Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 38 | Terça-feira, 14 de Maio de 2024

Novo sistema garante mais transparência para o município

O Sistema Municipal de Transparência e Acesso à Informação (SISTAI) foi criado para coordenar, orientar e supervisionar, de forma articulada, ações para desenvolvimento e aprimoramento da política de transparência e do acesso à informação pública no município. O objetivo do SISTAI é criar uma estrutura de governança para desenvolver a política municipal de transparência.

O SISTAI é coordenado pela Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados (SMIT), e fazem parte dele todos os órgãos da administração direta e indireta, com apoio da Ouvidoria do Município e da Subsecretaria de Transformação Digital, órgão ligado à Casa Civil.

A SMIT, como órgão coordenador do SISTAI, irá formular medidas e normas gerais para o aperfeiçoamento da política de transparência, coordenar as atividades do sistema, manter o intercâmbio entre os órgãos municipais e propor mecanismos para simplificar e tornar mais ágeis os procedimentos referentes ao acesso à informação.

Da parte dos órgãos municipais, caberá, a partir de agora, participar da formulação de diretrizes para o desenvolvimento da política de acesso à informação, recomendar medidas para aperfeiçoamento de normas, assegurar o cumprimento das mesmas e executar atividades relacionadas à transparência e ao acesso à informação, orientando seus gestores. Os órgãos municipais deverão também interagir com a SMIT para tirar dúvidas sobre procedimentos e sugerir ideias e rotinas. O Sistema de Transparência e Acesso à Informação terá reuniões semestrais, com participação de todos os órgãos municipais.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05
Código de Autenticação: 9864db63

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva de Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Luiz Carlos de Miranda Junior

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Marcos Vinícius Januario da Silva

Subprefeitura de Jacarepaguá
Henrique Nunes da Fonseca

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Michell Yamasaki Verdejo

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Raoni César Ras

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Marcus Vinicius Medina Costa

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Thereza Cristina de Lacerda Paiva

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Genário Simões Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Lidiane de Paula Pereira

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Leandro Izidoro Pereira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos 3
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 10
Despachos do Prefeito 11
Gabinete do Prefeito 11
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 11
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 13
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 14
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados 22
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 22
Secretaria Municipal de Infraestrutura 23
Secretaria Municipal de Transportes 24
Secretaria Municipal de Conservação 30
Secretaria Municipal de Educação 30
Secretaria Municipal de Assistência Social 37
Secretaria Municipal de Saúde 40
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 48
Secretaria Municipal de Cultura 48
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 49
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 50
Secretaria Municipal de Esportes 50
Secretaria Municipal de Habitação
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 51
Secretaria Municipal de Ordem Pública 51
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 53
Secretaria Municipal de Turismo 53
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 53
Secretaria Especial da Juventude Carioca 53
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário 53
Secretaria Especial de Inclusão
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 53
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 55
Tribunal de Contas do Município 55
Avisos, Editais e Termos de Contratos 56
Publicações a Pedido 90

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 92/CMRJ DE 13 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 793, de 2021, de autoria do Senhor Vereador Felipe Boró, que "**Inclui o Dia Mundial da Visão no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.324, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Inclui o Dia Mundial da Visão no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Felipe Boró.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 10 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

O Dia Mundial da Visão, a ser comemorado anualmente na segunda quinta-feira de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 93/CMRJ DE 13 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1361, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Alexandre Isquierdo, que "**Inclui a Semana do Club de Regatas Vasco da Gama no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.325, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Inclui a Semana do Club de Regatas Vasco da Gama no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Alexandre Isquierdo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 8º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Semana do Club de Regatas Vasco da Gama, a ser celebrada na semana que compreenda o dia 21 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 94/CMRJ DE 13 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1534, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Alexandre Isquierdo, que "**Dispõe sobre o estímulo ao apadrinhamento afetivo de idosos que estão em acolhimento de instituições de longa permanência**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.326, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o estímulo ao apadrinhamento afetivo de idosos que estão em acolhimento de instituições de longa permanência.

Autor: Vereador Alexandre Isquierdo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o estímulo ao apadrinhamento afetivo de idosos que estão em acolhimento de instituições públicas de longa permanência.

Art. 2° Esta Lei tem por finalidade:

I - estimular o vínculo afetivo e o apadrinhamento social aos idosos que estão em acolhimento de instituições públicas de longa permanência;

II - permitir o acolhimento e o apadrinhamento social de idosos em finais de semana, feriados e datas comemorativas;

III - possibilitar, por meio de procedimentos simplificados, a inserção e o convívio social dos idosos que residem em instituições;

IV - proporcionar a divulgação, facilitando o acesso à sociedade civil e ao Poder Público das informações dos idosos que se encontram em situação de total abandono pela família;

V - promover a divulgação, junto à sociedade civil e ao Poder Público, da triste realidade de idosos que sobrevivem a situações de abandono por familiares; e

VI - viabilizar e incentivar a vivência dos idosos fora das instituições onde moram, de modo a proporcionar-lhes a atenção, o afeto e os cuidados com a saúde.

Art. 3° As pessoas interessadas em apadrinhar os idosos deverão procurar os órgãos competentes para fins de firmar compromisso jurídico sobre a sua disponibilidade e manifestar o interesse em realizar o vínculo afetivo, bem como a comprovação de recursos financeiros para proporcionar o acolhimento do apadrinhado.

§ 1° O responsável legal ou familiar do idoso deverá autorizar o apadrinhamento, bem como as visitas ao idoso na instituição em que mora.

§ 2° Cada entidade poderá estabelecer as condições para efetivar o apadrinhamento a fim de garantir a integridade física e moral dos apadrinhados.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@rio.rj.gov.br.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

Art. 4° O candidato a padrinho deverá ser submetido a avaliação social e psicológica a fim de aferir a capacitação necessária para o apadrinhamento.

Art. 5° Ao beneficiário desta Lei fica assegurado o convívio familiar, ainda que parcial, promovido por visitas do seu padrinho, de forma a interagir com a sociedade, com atividades que lhes proporcionem o convívio e o entrosamento com as pessoas, prezando o respeito, afeto, atenção à saúde física e mental do apadrinhado.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 95/CMRJ DE 13 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1597, de 2022, de autoria da Senhora Vereadora Vera Lins, que "**Inclui no Guia Oficial e no Roteiro Turístico e Cultural do Município o Grêmio Recreativo Escola de Samba Império Serrano**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.327, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Inclui no Guia Oficial e no Roteiro Turístico e Cultural do Município o Grêmio Recreativo Escola de Samba Império Serrano.

Autora: Vereadora Vera Lins.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Guia Oficial e no Roteiro Turístico e Cultural do Município do Rio de Janeiro o Grêmio Recreativo Escola de Samba Império Serrano, localizado na Avenida Ministro Edgard Romero nº 114, bairro de Madureira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 96/CMRJ DE 13 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1622, de 2022, de autoria da Senhora Vereadora Thais Ferreira, que "**Inclui o Dia do Bairro do Engenho Novo no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.328, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Inclui o Dia do Bairro do Engenho Novo no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autora: Vereadora Thais Ferreira.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 4º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Bairro do Engenho Novo, a ser comemorado anualmente no dia 8 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 97/CMRJ DE 13 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1808, de 2023, de autoria do Senhor Vereador João Mendes de Jesus, que "**Inclui o Dia dos Desaparecidos no Calendário Oficial da Cidade do Rio de Janeiro**, **consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.329, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Inclui o Dia dos Desaparecidos no Calendário Oficial da Cidade do Rio de Janeiro, consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador João Mendes de Jesus.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 8º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia Municipal dos Desaparecidos, a ser comemorado anualmente no dia 30 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 98/CMRJ DE 13 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1937, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Cesar Maia, que "**Cria campanha de combate à importunação sexual nos estádios de futebol e demais locais onde se realizam atividades desportivas no Município do Rio de Janeiro**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.330, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Cria campanha de combate à importunação sexual nos estádios de futebol e demais locais onde se realizam atividades desportivas no Município do Rio de Janeiro.

Autor: Vereador Cesar Maia.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estádios de futebol e demais locais onde se realizam atividades desportivas deverão fixar placas de caráter permanente com conteúdo contendo as instruções às vítimas de importunação sexual para identificação do agressor, o número para ligação e os órgãos de denúncia.

§ 1º Poderão ser feitas peças publicitárias de divulgação permanente para exposição do conteúdo desta Lei.

§ 2º As instruções sobre como agir em caso de importunação sexual serão divulgadas também por meio do sistema de áudio e das telas de vídeo constantes nas dependências dos estádios e demais locais onde se realizam atividades desportivas.

Art. 2º Os times de futebol ou entidades que administram os jogos desportivos, em parceria com o Poder Público ou com organizações da sociedade civil que atuam com a defesa dos direitos da mulher, deverão oferecer cursos de capacitação para seus funcionários e funcionárias a fim de prestar instruções sobre como agir nos casos de importunação sexual.

Art. 3º Os estádios de futebol deverão disponibilizar uma ferramenta de alerta, de fácil acesso, que possa sinalizar à equipe de segurança e à Polícia Militar a ocorrência da importunação sexual.

Art. 4º Ficam autorizados (as) os (as) seguranças e funcionários (as) dos estádios de futebol e demais locais onde se realizam atividades desportivas a acionar, em casos importunação sexual, a Polícia Militar para que prestem auxílio inicial à vítima e contenham o agressor para que seja encaminhado às autoridades policiais competentes para elaboração do auto de prisão em flagrante.

Art. 5º A regulamentação desta Lei ficará a cargo do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 99/CMRJ DE 13 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2060, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Dr. Carlos Eduardo, Dr. Marcos Paulo, João Mendes de Jesus, Matheus Gabriel, Monica Benicio, Thais Ferreira, Paulo Pinheiro, Luciana Novaes, Eliseu Kessler e Monica Cunha, que "**Cria a campanha permanente de prevenção de HIV voltada para idosos no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

LEI Nº 8.331, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Cria a campanha permanente de prevenção de HIV voltada para idosos no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro.

Autores: Vereadores Dr. Carlos Eduardo, Dr. Marcos Paulo, João Mendes de Jesus, Matheus Gabriel, Monica Benicio, Thais Ferreira, Paulo Pinheiro, Luciana Novaes, Eliseu Kessler e Monica Cunha.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria a campanha permanente de prevenção de HIV - Vírus da Imunodeficiência Humana - voltada para idosos no âmbito da Cidade.

Art. 2º A campanha de que trata o art. 1º desta Lei possui como objetivo a conscientização, educação e orientação de pessoas de todas as idades, com foco especial em idosos, acerca das seguintes questões:

I - importância da utilização de preservativos;

II - os perigos da contaminação de HIV;

III - o que fazer diante da exposição ao vírus;

IV - medidas de prevenção em geral; e

V - locais onde buscar tratamento no âmbito do Município.

Art. 3º A campanha de que trata o art. 1º desta Lei ocorrerá prioritariamente:

I - em equipamentos públicos, em especial os pertencentes à área de saúde, educação, cultura, esporte, assistência social e pessoa com deficiência;

II - transportes públicos municipais;

III - em empresas privadas que tenham celebrado instrumentos de parceria com o Poder Público;

IV - no sítio digital da Prefeitura; e

V - nas praias, piscinas, rios, cachoeiras e praças públicas da Cidade.

Art. 4º O Poder Público regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 100/CMRJ DE 13 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2133, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores William Siri e Rosa Fernandes, que "**Inclui a Semana do BMX no Calendário Oficial da Cidade**, **consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.332, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Inclui a Semana do BMX no Calendário Oficial da Cidade, consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores William Siri e Rosa Fernandes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Semana do BMX, a ser celebrada na primeira semana do mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 101/CMRJ DE 13 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2177, de 2023, de autoria da Senhora Vereadora Veronica Costa, que "**Institui a Campanha Voo para a Liberdade**, **com o objetivo de que sejam adotadas ações para coibir o tráfico de pessoas em aeroportos**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.333, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Institui a Campanha Voo para a Liberdade, com o objetivo de que sejam adotadas ações para coibir o tráfico de pessoas em aeroportos.

Autora: Vereadora Veronica Costa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Voo para a Liberdade, destinada ao combate e detecção do tráfico de pessoas em aeroportos.

Art. 2º A Campanha Voo para a Liberdade tem como objetivos:

I - criação de campanhas, para alertar pessoas que irão viajar em aeronaves brasileiras e estrangeiras, para que possam detectar, denunciar e solicitar ajuda, sobre tráfico de pessoas; e

II - distribuição de informativos educativos na Cidade, sobre tráfico de pessoas, com o telefone do disque denúncia e instruções práticas para solicitar ajuda para a tripulação e funcionários do aeroporto em caso de risco.

Art. 3º Entende-se por tráfico de pessoas, conforme previsto no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, o agenciamento, aliciamento, recrutamento, transporte, transferência, compra, alojamento ou acolhimento de pessoa, mediante grave ameaça, violência, coação, fraude ou abuso de pessoas que venham a ser submetidas a algum tipo de exploração.

Art. 4º Órgãos competentes desenvolverão campanhas, de caráter permanente, para que a Campanha Voo para a Liberdade seja implantada.

Art. 5º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor após decorridos cento e oitenta dias da sua publicação oficial.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 102/CMRJ DE 13 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2185, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Niquinho, que "**Inclui o Dia do Aniversário do Bairro de Santa Margarida no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.334, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Inclui o Dia do Aniversário do Bairro de Santa Margarida no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autor: Vereador Niquinho.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 5º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Aniversário do Bairro de Santa Margarida, na área AP 5, a ser comemorado anualmente no dia 4 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 103/CMRJ DE 13 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2335-A, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Marcos Braz, que "**Reconhece como de interesse cultural para o Município do Rio de Janeiro o Museu do Flamengo**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

LEI Nº 8.335, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Reconhece como de interesse cultural para o Município do Rio de Janeiro o Museu do Flamengo.

Autor: Vereador Marcos Braz.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de interesse cultural para o Município do Rio de Janeiro o Museu do Flamengo na Avenida Borges de Medeiros n° 997, no bairro da Lagoa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 104/CMRJ DE 13 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2342, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Vitor Hugo, que "**Inclui o Dia Municipal da Juventude no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

LEI Nº 8.336, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Inclui o Dia Municipal da Juventude no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Vitor Hugo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 8º do art. 6º da Lei 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia Municipal da Juventude, a ser comemorado anualmente no dia 12 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 105/CMRJ DE 13 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2459, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Luciana Boiteux e Dr. Marcos Paulo, que "**Inclui o Dia Municipal de Conscientização e Luta contra a Ataxia Espinocerebelar tipo 3 - Doença de Machado-Joseph no Calendário Oficial da Cidade, consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

LEI Nº 8.337, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Inclui o Dia Municipal de Conscientização e Luta contra a Ataxia Espinocerebelar tipo 3 - Doença de Machado-Joseph no Calendário Oficial da Cidade, consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Luciana Boiteux e Dr. Marcos Paulo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no § 9º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Dia Municipal de Conscientização e Luta contra a Ataxia Espinocerebelar tipo 3 - Doença de Machado-Joseph, a ser comemorado no dia 25 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 106/CMRJ DE 13 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2492, de 2023, de autoria das Senhoras Vereadoras Veronica Costa, Luciana Novaes e Monica Benicio, que "**Institui a campanha municipal permanente de conscientização e divulgação da Lei Nacional nº 14.674/2023, que trata do auxílio aluguel para vítimas de violência doméstica**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

LEI Nº 8.338, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Institui a campanha municipal permanente de conscientização e divulgação da Lei Nacional nº 14.674/2023, que trata do auxílio aluguel para vítimas de violência doméstica.

Autoras: Vereadoras Veronica Costa, Luciana Novaes e Monica Benicio.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída a campanha municipal permanente de conscientização e divulgação da Lei Nacional nº 14.674, de 14 de setembro de 2023, que "Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre auxílio-aluguel a ser concedido pelo juiz em decorrência de situação de vulnerabilidade social e econômica da ofendida afastada do lar."

Art. 2° Órgão competente poderá formular diretrizes e estratégias a fim de viabilizar a plena execução da campanha.

Art. 3º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 107/CMRJ DE 13 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2514, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Carlo Caiado, que "**Dá o nome de José Carlos Ferreira de Sá (1942/2023) - Kaleco, a um equipamento público ou logradouro do Município do Rio de Janeiro**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

LEI Nº 8.339, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Dá o nome de José Carlos Ferreira de Sá (1942/2023) - Kaleco, a um equipamento público ou logradouro do Município do Rio de Janeiro.

Autor: Vereador Carlo Caiado.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Poder Executivo dará o nome de José Carlos Ferreira de Sá (1942/2023) - Kaleco, a um equipamento público ou logradouro na Área de Planejamento 4 do Município do Rio de Janeiro.

Art. 2° No cumprimento da determinação expressa no art. 1°, o Poder Executivo observará o disposto na Lei n° 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 108/CMRJ DE 13 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2572, de 2023, de autoria das Senhoras Vereadoras Teresa Bergher e Monica Cunha, que "**Inclui o Dia em Memória às Vítimas da Chacina da Candelária no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

LEI Nº 8.340, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Inclui o Dia em Memória às Vítimas da Chacina da Candelária no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autoras: Vereadoras Teresa Bergher e Monica Cunha.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 7º do art. 6º da Lei 5.146, de 7 janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia em Memória às Vítimas da Chacina da Candelária, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 109/CMRJ DE 13 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2596, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Prof. Célio Lupparelli, que "**Dá o nome de Arte e Instrução a um logradouro público**, **preferencialmente no bairro de Cascadura**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.341, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Dá o nome de Arte e Instrução a um logradouro público, preferencialmente no bairro de Cascadura.

Autor: Vereador Prof. Célio Lupparelli.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Arte e Instrução (unidade de ensino referência na Cidade - 1905/2013) a um logradouro público no Município do Rio de Janeiro, preferencialmente no bairro de Cascadura.

Art. 2º No cumprimento da determinação expressa no art. 1°, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 110/CMRJ DE 13 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2627, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Zico, que "**Institui o Programa Escadas da Tabuada nas unidades da rede municipal de ensino e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.342, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Institui o Programa Escadas da Tabuada nas unidades da rede municipal de ensino e dá outras providências.

Autor: Vereador Zico.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Escadas da Tabuada nas unidades da rede municipal de ensino.

§ 1º O Programa Escadas da Tabuada consiste na implantação de ilustrações da tabuada nos degraus das escadas da Unidade, conforme o Anexo Único, com o objetivo de estimular e motivar o aluno a aprender a tabuada brincando.

§ 2° As unidades da rede privada poderão aderir à implementação do Programa Escadas da Tabuada em seus estabelecimentos, destinados ao ensino fundamental.

Art. 2° A implementação do Programa Escadas da Tabuada nas unidades da rede municipal de ensino e das privadas que aderirem não retira qualquer autonomia pertinente a sua respectiva grade curricular.

Art. 3º O Programa Escadas da Tabuada poderá ser desenvolvido por órgão competente do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes para viabilização da implantação desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias ou suplementadas, ou até por convênios que venham a ser efetuados.

Art. 5° Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

ANEXO ÚNICO



OFÍCIO GP Nº 111/CMRJ DE 13 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2653, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Dr. Marcos Paulo, que "**Dá o nome de Léa Garcia (1933/2023) a um logradouro público no Município**, **preferencialmente no bairro do Flamengo**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.343, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Dá o nome de Léa Garcia (1933/2023) a um logradouro público no Município, preferencialmente no bairro do Flamengo.

Autor: Vereador Dr. Marcos Paulo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de Léa Garcia (atriz brasileira /1933-2023) a um logradouro público no Município do Rio de Janeiro, preferencialmente no bairro do Flamengo.

Art. 2º No cumprimento da determinação expressa no art. 1°, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 112/CMRJ DE 13 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2700, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Eliseu Kessler, que "**Inclui na Lei nº 5.242/2011 o Centro de Apoio Social Beula como de utilidade pública**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.344, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Inclui na Lei nº 5.242/2011 o Centro de Apoio Social Beula como de utilidade pública.

Autor: Vereador Eliseu Kessler.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o Centro de Apoio Social Beula no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 113/CMRJ DE 13 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2723, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Eliseu Kessler, que "**Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Plantar como de utilidade pública**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.345, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Inclui na Lei nº 5.242/2011 a Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Plantar como de utilidade pública.

Autor: Vereador Eliseu Kessler.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério Plantar no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 114/CMRJ DE 13 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2735, de 2023, de autoria do Senhor Vereador William Siri, que "**Inclui na Lei nº 5.242**, **de 2011**, **a Ação Cristã Espírita Jesus de Nazaré** - **ACRIST como de utilidade pública**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.346, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Inclui na Lei nº 5.242, de 2011, a Ação Cristã Espírita Jesus de Nazaré - ACRIST como de utilidade pública.

Autor: Vereador William Siri.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Ação Cristã Espírita Jesus de Nazaré - ACRIST no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 115/CMRJ DE 13 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 1017, de 18 de abril de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 740, de 2021, de autoria do Senhor Vereador Jair da Mendes Gomes, que "**Dá o nome de Allyson Andrade de Oliveira (1996/2020) à praça inominada localizada no bairro de Bento Ribeiro**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com a Constituição federal, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

"Art. 182. **A política de desenvolvimento urbano**, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, **tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**

§ 1º **O plano diretor**, **aprovado pela Câmara Municipal**, **obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes**, **é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.**". (grifou-se)

No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, **sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.**

Com efeito, o ato de atribuir um nome a um logradouro público é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Por fim, convém registrar o Enunciado nº 28-B da PGM, que indica tanto o Decreto como a Lei formal - de efeitos concretos - como formas adequadas para nomear logradouros públicos:

Enunciado PGM nº 28-B
"É comum aos Poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada à denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições. É recomendável a observância do princípio da cooperação, podendo ser consultado o Poder Executivo previamente pelo Legislativo, dada sua expertise técnica, de modo a se evitar atribuição de nomes em duplicidade, bem como violação à legislação aplicável".

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição federal, combinado com o art. 107, inciso VI da LOMRJ.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 740, de 2021, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 116/CMRJ DE 13 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 1020, de 18 de abril de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1382, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Jorge Felippe, que "**Dá o nome de Rua Flor de Jade à atual Rua J**, **no Loteamento Parque Tropical**, **no bairro de Santa Cruz**, **no Município do Rio de Janeiro**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com a Constituição federal, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

"Art. 182. **A política de desenvolvimento urbano**, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, **tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**

§ 1º **O plano diretor**, **aprovado pela Câmara Municipal**, **obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes**, **é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.**". (grifou-se)

No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, **sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.**

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 44 - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente sobre:
(...)
III - políticas, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento;
(...)
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
(...)
II - disponham sobre:
(...)
e) as matérias constantes do art. 44, incisos II, III, VI e X.

Com efeito, o ato de atribuir um nome a um logradouro público é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Ademais, de acordo com a manifestação da Subsecretaria Municipal de Planejamento Urbano (DUE/SUBPU), o local indicado não figura em projeto aprovado, demandando prévia regularização fundiária, na qual a denominação dos futuros logradouros é uma das etapas.

Convém registrar o Enunciado nº 28-B da PGM, que indica tanto o Decreto como a Lei formal - de efeitos concretos - como formas adequadas para nomear logradouros públicos:

Enunciado PGM nº 28-B
"É comum aos Poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada à denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições. É recomendável a observância do princípio da cooperação, podendo ser consultado o Poder Executivo previamente pelo Legislativo, dada sua expertise técnica, de modo a se evitar atribuição de nomes em duplicidade, bem como violação à legislação aplicável".

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição federal, combinado com o art. 107, inciso VI da LOMRJ.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1382, de 2022, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 117/CMRJ DE 13 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 1008, de 16 de abril de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1610, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Welington Dias, que "**Altera dispositivo da Lei nº 6.395**, **de 2018**, **na forma que menciona**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o Projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal, através do seu art. 2º, consagra o princípio da separação dos poderes.

Constituição federal
Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Nesse sentido, o que se pretende ver consagrado nesta proposta legislativa está afeto a **ato de gestão do Poder Executivo**, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Com efeito, o Poder Legislativo, ao alterar a Lei nº 6.395, de 2018, determinando que o Poder Público aplique multa, bem como, condições para a cassação do alvará de funcionamento de creches, viola ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:
b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1610, de 2022, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 118/CMRJ DE 13 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 994, de 16 de abril de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2490, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Felipe Michel, que "**Declara**, **como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da Cidade do Rio de Janeiro**, **o Festival de Música Tardezinha**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da sobredita Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuá-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2490, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 119/CMRJ DE 13 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 997, de 16 de abril de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2557, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Marcelo Arar, que "**Declara como patrimônio cultural de natureza material da Cidade do Rio de Janeiro o hotel Mirante do Arvrão**, **localizado no Vidigal**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 231 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Material é compreendido pelo universo de bens móveis ou imóveis, tombados individualmente ou em conjunto, que são portadores de referências culturais.

No que tange à proteção de bens de natureza material, objeto da proposta em apreço, o art. 232 da sobredita Lei Complementar dispõe que o Inventário de Bens Materiais é o instrumento que tem como função localizar, conhecer e caracterizar os bens culturais de natureza material. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuá-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2557, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 120/CMRJ DE 13 DE MAIO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 1002, de 16 de abril de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2678, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Dr. João Ricardo, que "**Dá o nome de Antônio José de Mattos Olive - Balu (1981-2022) a um equipamento esportivo a ser construído no Município**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Constituição federal
Art. 182. **A política de desenvolvimento urbano**, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, **tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**

§ 1º **O plano diretor**, **aprovado pela Câmara Municipal**, **obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes**, **é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.** (grifou-se)

No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.

Com efeito, o ato de atribuir um nome a um bem público é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos, inexistindo qualquer traço de generalidade e abstração que possa suscitar o exercício da competência nuclear do Poder Legislativo.

Por fim, convém registrar o Enunciado nº 28-B da PGM, que indica tanto o Decreto como a Lei formal - de efeitos concretos - como formas adequadas para nomear logradouros públicos:

Enunciado PGM nº 28-B
"É comum aos Poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada à denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições. É recomendável a observância do princípio da cooperação, podendo ser consultado o Poder Executivo previamente pelo Legislativo, dada sua expertise técnica, de modo a se evitar atribuição de nomes em duplicidade, bem como violação à legislação aplicável".

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição da República, combinado com o art. 107, inciso VI da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2678, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 54435 DE 13 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a codificação institucional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº GAB-PRO-2024/00612,

DECRETA:
Art.1º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
100926	1	102158	52339
100933	1	102159	52339

Art.2º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.3º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico https://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 54436 DE 13 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº GAB-PRO-2024/00615,

DECRETA:
Art. 1º Fica criada, na estrutura da Secretaria Municipal de Esportes, a Subsecretaria de Operações - EL/SUBOP, código 52971, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

Parágrafo único. As competências do órgão constante no *caput* serão publicadas no prazo de trinta dias.

Art. 2º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	**U.A.**	**Cargo**	**U.A.**
99874	49532	102161	52971
100820	51367	102160	52971
100821	51367	102162	52971
100822	51367	102163	49532
100823	51367	102164	51367
100824	51367		
100825	51367		
100826	51367		
100827	51367		
100828	51367		
101433	51367		
101434	51367		
85259	51367		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

Art. 3º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 4º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico https://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

052971 EL/SUBOP Subsecretaria de Operações

102162	Subsecretário	DAS10.A
102161	Assistente I	DAS06
102160	Assistente II	DAI06

DECRETO RIO "P" Nº 144 DE 13 DE MAIO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em cumprimento à sentença proferida pela Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do judicial n. º 110100332008 - 0019431-37.2008.8.19.0001, e tendo em vista o que consta do **Ofício n. º PGM-OFI-2024/05297**.

RESOLVE
PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei n. º 94, de 14 de março de 1979, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, a candidata, abaixo relacionada, aprovada em concurso público em vaga decorrente da fixação prevista na Lei n. º 5.623 de 1.º de outubro de 2013.

CLASS.	NOME
3659º	MARINETE FARIAS ROOMS

DECRETO RIO "P" Nº 145 DE 13 DE MAIO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo n. º 07/000.567/2023,

RESOLVE
Demitir o servidor **DAYANA DA SILVA HERCULANO**, Professor II, matr. 10/272.507-5, com fulcro no artigo 179, Inciso VI, § 1°, da Lei n° 94/79, por transgressão aos artigos 167, inciso I e 168, inciso XIII, todos do mesmo Diploma Legal.

DECRETO RIO "P" Nº 146 DE 13 DE MAIO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo n. º 07/05/000.023/2023,

RESOLVE
Demitir o servidor **GIULIANNA SILVEIRA DE ABREU**, Professor II, matr. 10/264.806-1, com fulcro no artigo 179, Inciso VI, § 1°, da Lei n° 94/79, por transgressão aos artigos 167, incisos I, e 168, incisos XIII, do mesmo Diploma Legal.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

01/700.125/2023

Nego provimento ao recurso hierárquico.

GAB-PRO-2024/00589

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 10 05/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.389/2024
04/131.110/2024
04/130.998/2024
04/131.530/2024
04/131.570/2024
04/131.534/2024
04/131.396/2024
04/131.347/2024
04/131.305/2024
CEN-PRO-2024/00444
CEN-PRO-2024/00442
CEN-PRO-2024/00436

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/131.485/2024
04/130.970/2024
04/131.282/2024
04/131.505/2024

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 242 DE 13 DE MAIO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **LUIS GUSTAVO MOSTOF PEREIRA DE MOURA**, com validade a partir de 6 de maio de 2024, do Cargo de Diretor Vice-Presidente, código 012936, da Vice-Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 243 DE 13 DE MAIO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CAROLINA CHAVES DE AZEVEDO**, com validade a partir de 6 de maio de 2024, para exercer o Cargo de Diretor Vice-Presidente, código 012936, da Vice-Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 244 DE 13 DE MAIO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LUIS GUSTAVO MOSTOF PEREIRA DE MOURA**, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 102162, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Municipal de Esportes.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 1317 DE 13 DE MAIO DE 2024.
A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO **CVL N.º 010016/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, e a **PRESTAX TRADE SERVICE LTDA**, cujo objeto é a "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL**", constante do processo.rio **CVL-PRO-2023/04288**, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011, e no Decreto N.º 51.629, de 09 de novembro de 2022, com validade a partir de 29/04/2024.

Gestor:
IVANI DE JESUS CORRÊA, matrícula: 12/192.647-6.

Comissão de Fiscalização:
LUCIENE DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA, matrícula: 11/238.055-8;
MARIA LUIZA GONÇALVES, matrícula: 13/288.932-7; e
ADRIANO BADAUE DE ASSIS, matrícula: 11/271.304-8.

PORTARIA "P" Nº 1318 DE 13 DE MAIO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ROBERTA FERNANDES PIRES LIMA**, matrícula 69/2.572.060-6, com validade a partir de 18 de abril de 2024, da Função de Confiança de Assessor, código 098035, da Assessoria Especial de Desenvolvimento de Negócios, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 1319 DE 13 DE MAIO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **VICTOR ANGELO MAIA RIBEIRO**, matrícula 69/2.572.077-1, com validade a partir de 18 de abril de 2024, da Função de Confiança de Assistente, código 099619, da Coordenação de Compliance, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 1320 DE 13 DE MAIO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **KELLY CRISTINA DA COSTA CUERCI**, matrícula 69/2.572.032-1, com validade a partir de 18 de abril de 2024, da Função de Confiança de Assistente, código 084575, da 5ª Gerência Regional - SUL, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

PORTARIA "P" Nº 1321 DE 13 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **LUIANI MARTINS GAMA**, matrícula 69/2.572.071-0, com validade a partir de 18 de abril de 2024, da Função de Confiança de Assessor, código 084508, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 1322 DE 13 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **CRISTIANE FERREIRA DE ABREU**, matrícula 69/2.572.034-5, com validade a partir de 18 de abril de 2024, da Função de Confiança de Assessor, código 004805, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 1323 DE 13 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **WILLIAM DE OLIVEIRA**, matrícula 69/2.572.056-4, com validade a partir de 18 de abril de 2024, da Função de Confiança de Assessor, código 098033, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 1324 DE 13 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **VICTOR SANDRO DE ABREU GOMES**, matrícula 69/2.572.030-8, com validade a partir de 18 de abril de 2024, da Função de Confiança de Assistente, código 099106, da Gerência Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 1325 DE 13 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **PAULO CEZAR RODRIGUES**, matrícula 69/2.572.037-0, com validade a partir de 18 de abril de 2024, da Função de Confiança de Assessor, código 084628, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 1326 DE 13 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RAPHAEL COSTA DA SILVA**, com validade a partir de 1º de maio de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 072597, da Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 1327 DE 13 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **DHIOGO HUMBERTO GUEDES DE LIMA**, matrícula 59/340.680-8, com validade a partir de 1º de maio de 2024, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 100370, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 1328 DE 13 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CARLOS ALEXANDRE HILÁRIO GOMES**, com validade a partir de 19 de abril de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor, código 098039, do Gabinete da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 1329 DE 13 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **EDMUNDO GOMES DA SILVA**, com validade a partir de 19 de abril de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 077924, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 1330 DE 13 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **URBANO DE FREITAS NETO**, com validade a partir de 19 de abril de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 077927, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 1331 DE 13 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANDERSON ALMEIDA MACHADO**, com validade a partir de 1º de maio de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 100370, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 1332 DE 13 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **DIEGO SILVA DA ROCHA**, com validade a partir de 19 de abril de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor, código 098035, da Assessoria Especial de Desenvolvimento de Negócios, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 1333 DE 13 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **MONIQUE DA SILVA LIMA**, matrícula 69/2.571.930-6, com validade a partir de 6 de maio de 2024, da Função de Confiança de Assistente, código 050795, da Assessoria de Projetos e Metas, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 1334 DE 13 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RENATO BASILIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, com validade a partir de 1º de maio de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 072604, da Coordenadoria de Obras, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 1335 DE 13 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **MATHEUS FARIAS DE SOUSA**, com validade a partir de 8 de maio de 2024, da Função de Confiança de Assistente, código 004558, da Supervisão de Licitação, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 1336 DE 13 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **EDUARDO RAFAEL DA SILVA**, matrícula 69/2.572.049-7, com validade a partir de 8 de maio de 2024, da Função de Confiança de Assistente, código 084588, da 2ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 1337 DE 13 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RODRIGO ARMOND BRAVO ANANIAS**, com validade a partir de 13 de maio de 2024, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 077900, da Presidência, da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 1338 DE 13 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **LARISSA DUTRA MARTINS**, com validade a partir de 12 de maio de 2024, da Função de Confiança de Coordenador Médico, código 079348, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Engenho de Dentro, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1339 DE 13 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **KELLY CRISTINI BRAGA ROZA**, com validade a partir de 1º de maio de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100943, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Coordenadoria Especial "Subprefeitura" do Centro e Centro Histórico, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 1340 DE 13 DE MAIO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **CARLOS RIBEIRO NETO**, com validade a partir de 16 de abril de 2024, da Função de Confiança de Coordenador Médico, código 077408, do Núcleo de Gestão do Centro de Emergência Regional Campo Grande, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

PORTARIA "P" Nº 1341 DE 13 DE MAIO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA**, com validade a partir de 10 de maio de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082315, da Gerência de Administração de Contratos e Convênios, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA "P" Nº 1342 DE 13 DE MAIO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ALINE CRISTINA SILVA DE AZEVEDO MONTEIRO**, com validade a partir de 13 de maio de 2024, para exercer a Função de Confiança de Supervisor I, código 101744, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1343 DE 13 DE MAIO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **RAILDA SERRANO BARBOSA RODRIGUES**, com validade a partir de 8 de maio de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico I, código 087104, do Núcleo de Gestão de RH do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 13/05/2024
Processo nº 01/000.359/2024: Aprovo a prestação de contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 13/05/2024
PROCESSO CVL-PRO-2023/003868.
ONDE SE LÊ: ... *Coordenação de Publicidade - CVL/CGCI/CPUB, formalizada através do* ***processo CVL-PRO-2024/003868.***
LEIA-SE: *Coordenação de Publicidade - CVL/CGCI/CPUB, formalizada através do* ***processo CVL-PRO-2023/003868.***
DO RIO nº 36 de 10/05/2024, página 07, 2ª coluna

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13 DE MAIO DE 2024
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA "P" CVL/SUBG/CTRH Nº 19 DE 01 DE ABRIL DE 2024
D.O. RIO Nº 11, DE 02 DE ABRIL DE 2024, P. 7 - 1ª COLUNA
Onde se Lê:
"**...**processo nº CVL-PRO-2024/00335..."

Leia-se:
"**...**processo nº CVL-PRO-2024/00565..."

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA IC "N" N° 01 DE 13 DE MAIO DE 2024.

Estabelece preços de publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, a serem praticados a partir de 16 de maio de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 01/400.097/2014;

CONSIDERANDO o IPCA-e acumulado no período de 01/05/2023 a 01/05/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Fixar os preços das publicações por centímetro de coluna no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, conforme abaixo:

a) Empresas Públicas, Fundações, Autarquias e Sociedades de Economia Mista do Município - R$ 7,38 (sete reais, trinta e oito centavos);

b) Terceiros (Entidades externas ao Município do RJ) - R$ 145,67 (cento e quarenta e cinco reais, sessenta e sete centavos).

Art. 2º As publicações a pedido devem obedecer rigorosamente o disposto na Resolução SEGOVI nº 84, de 09 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA IC "P" Nº 11 DE 08 DE MAIO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar **EDSON REZENDE PORTILHO**, matrícula nº 13/103.914-8, Auxiliar de Serviços de Apoio, com validade a partir de 08 de maio de 2024, da Função de Confiança de Assistente II, código **025355**, da Gerência de Acabamento, da Coordenadoria de Produção Gráfica, da Diretoria Industrial, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/5/2024
Processo nº CVL-PRO-2024/01332 - **AUTORIZO** o empenhamento para cobrir as despesas com a compra de licença para uso de software.
Objeto: Aquisição de licença para uso de software.
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e MAPData Tecnologia, Informática e Comércio LTDA.
Razão: Dispensa de Licitação
Fundamento: Artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.
Valor: R$ 5.300,00
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" N.º 53, DE 13 DE MAIO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Exonerar, **BRUNA SOUZA OLIVEIRA**, matricula 45/622.697-8, Técnico de Apoio Computacional, na função de confiança de **Supervisor de Processo II**, código 98121, DAS6-D, da Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, da Diretoria de Sistemas, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio, com validade a partir de **10/05/2024**.

PORTARIA "P" N.º 54, DE 13 DE MAIO DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Nomear **BRUNA SOUZA OLIVEIRA**, matricula 45/622.697-8, Técnico de Apoio Computacional, na função de confiança de **Assessor Técnico**, código 100072, DAS9-A, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio, com validade a partir de **10/05/2024**

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 13/05/2024
Processo IPL-PRO-2023/00105 - Considerando as informações constantes nas análises do Pregoeiro e da Consultoria Jurídica presentes às fls. 1054 e 1061, recebo tempestivamente o recurso interposto pela licitante **IMPROL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA e julgo improcedente**, mantendo como habilitada e vencedora do PE 90169/2024, em relação ao Lote 3, a licitante **FACILITA MULTISERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA. ME**, com o valor total de R$ 245.934,84.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 13/05/2024
SMF-PRO-2023/10227 - Aprovo o Termo de Referência e seus Anexos, encartados ao processo através do IPL-DES-2024/03804, após as alterações solicitadas na Manifestação Técnica PG/PADM/LI/112/2024/JRH.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
(EXPEDIENTE DE 13/05/2024)
PROCESSO SMF-PRO-2024/04183 - **PETTERSON GUERRA ALVES** - DECLARO rescindido o Termo de Permissão de Uso nº 53/2022-FP/SUBEX/SUPPA, a contar de 27 de fevereiro de 2024, nos termos de fl. 108.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/05/2024
PROCESSO SMF-PRO-2024/00181 - **DETERMINO A INSTITUIÇÃO** de cobrança de Remuneração Provisória, em nome Da empresa **EMCCAMP RESIDENCIAL S.A.**, **CNPJ nº 19.403.252/0004-32**, ao valor mensal de **R$ 38.531,30** (trinta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos), com **cobrança retroativa a dezembro de 2023.**
Fica concedido prazo de **30 (trinta) dias** para desocupação da área pública e prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/05/2024

PROCESSO Nº SMF-PRO-2024/08652 - CLOVIS RENATO MONTANHA BILIERI - [...] **ONDE SE LÊ:** "... retroativa à competência de maio de 2022..." **LEIA-SE:** "... retroativo ao início da cobrança..."
(*) Publicado no D.O. Rio nº 100 de 10/08/2022, página 35, 3ª coluna.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

PROCESSO Nº SMF-PRO-2023/15112 - PEDRO CARDOSO NOVELLINO - [...] **ONDE SE LÊ:** "...em nome de **PEDRO CARDOSO NOVELLO...**" **LEIA-SE:** "...em nome de **PEDRO CARDOSO NOVELLINO**..."
(*) Publicado no D.O. Rio nº 37 de 13/05/2024, página 11, 2ª coluna.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 09/05/2024

CCP-PRO-2024/00093 - Aprovo.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10 DE MAIO DE 2024

SMF-PRO-2023/08724 - **RODRIGO MONTEIRO MATHIAS**, Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas, matrícula 10/293.252-3 - **DEFIRO** o pedido do servidor, para usufruir licença para trato de interesses particulares, nos termos previstos no artigo 107 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e no Decreto "N" nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, pelo prazo de 01(um) mês, com eficácia a contar de 13/05/2024, em face do despacho **SMF-DES-2024/70749**.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/05/2024
PUBLICADO NO D.O. RIO 13/05/2024, PAG. 13, COL. 01

Onde se lê: Processo SMS-PRO-2024/03273
Leia-se: Processo SMS-PRO-2024/22427

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 13 DE MAIO DE 2024.

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:
Processo SMF-PRO-2024/08763 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 1037 - TANIA ROCHA LEAL, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇAO INFANTIL, matrícula 10/262.119-1, com eficácia a contar de 06/05/2024.

Nº 1038 - CRISTINA FERNANDA VIANA DA SILVA, ENFERMEIRO, matrícula 10/315.740-1, com eficácia a contar de 06/05/2024.

Nº 1039 - JANAINA MARIA DA SILVA VIEIRA PACHECO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 10/295.547-4, com eficácia a contar de 06/05/2024.

Nº 1040 - LIZ GOMES DA SILVA LUTTERBACH, FARMACEUTICO, matrícula 10/294.852-9, com eficácia a contar de 06/05/2024.

Nº 1041 - ANDREA MATHIAS CORTAZ, PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA, matrícula 10/242.400-0, com eficácia a contar de 06/05/2024.

Nº 1042 - FAYGA SANTOS MANHAES, PROFESSOR I - GEOGRAFIA, matrícula 10/262.372-6, com eficácia a contar de 06/05/2024.

Nº 1043 - JOSANE ALEXANDRA DE SOUSA TEIXEIRA, AGENTE DE EDUCAÇAO INFANTIL, matrícula 10/262.242-1, com eficácia a contar de 06/05/2024.

Nº 1044 - NATANE SILVA GOMES, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/320.951-7, com eficácia a contar de 06/05/2024.

Nº 1045 - LUIZ ROBERTO CONEGUNDES SALVADOR, PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA, matrícula 10/268.846-3, com eficácia a contar de 06/05/2024.

Nº 1046 - HELIANA FALCAO RAMOS DA CUNHA, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇAO INFANTIL, matrícula 10/335.715-9, com eficácia a contar de 06/05/2024.

Nº 1047 - TAINA MACEDO PORDEUS DE ARAUJO BATISTA, PROFESSOR II, matrícula 10/257.287-3, com eficácia a contar de 06/05/2024.

Nº 1048 - RENATA SOARES PIRES, AGENTE DE EDUCAÇAO INFANTIL, matrícula 10/276.629-3, com eficácia a contar de 06/05/2024.

Nº 1049 - REVAEL DA SILVA MANOEL, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇAO INFANTIL, matrícula 10/249.516-6, com eficácia a contar de 06/05/2024.

Nº 1050 - THIAGO FERREIRA DOS SANTOS, PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA, matrícula 11/256.507-5, com eficácia a contar de 07/05/2024.

Nº 1051 - SILMA DE ARAUJO SILVA, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/330.502-6, com eficácia a contar de 07/05/2024.

Nº 1052 - RAQUEL LIMA FERRAZ, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇAO ESPECIAL, matrícula 10/306.711-3, com eficácia a contar de 07/05/2024.

Nº 1053 - JAMILE DOS SANTOS MUNIZ, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/327.464-4, com eficácia a contar de 07/05/2024.

Nº 1054 - ISADORA BRITO DA COSTA SHINAGAWA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/321.391-5, com eficácia a contar de 07/05/2024.

Nº 1055 - LEONARDO AZEVEDO NEVES, PROFESSOR I - GEOGRAFIA, matrícula 10/255.070-5, com eficácia a contar de 08/05/2024.

Nº 1056 - NEYLA CRISTINA MACHADO CARDOSO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 10/322.760-0, com eficácia a contar de 08/05/2024.

Nº 1057 - MARLENE SIQUEIRA SANTOS, PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA, matrícula 10/173.508-3, com eficácia a contar de 08/05/2024.

Nº 1058 - PAULA QUADROS PITASSI, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298.632-1, com eficácia a contar de 08/05/2024.

Nº 1059 - ALEX LOPES DE LEMOS, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/318.658-2, com eficácia a contar de 08/05/2024.

Nº 1060 - EDUARDO MENDES MATTOS, SECRETARIO ESCOLAR, matrícula 10/284.633-5, com eficácia a contar de 08/05/2024.

Nº 1061 - CRISTIANO BRAYNER BENTO, PROFESSOR I - INGLES, matrícula 10/286.285-2, com eficácia a contar de 08/05/2024.

Nº 1062 - VIVIANE BARBARA DE HOLANDA DE SOUSA, PROFESSOR I - LINGUA PORTUGUESA, matrícula 10/264.138-9, com eficácia a contar de 08/05/2024.

Nº 1063 - VALERIA SEABRA BARRETO DE OLIVEIRA, PROFESSOR I - ARTES CENICAS, matrícula 10/216.993-6, com eficácia a contar de 09/05/2024.

Nº 1064 - VINYCIUS MELO FARIAS, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, matrícula 10/263.351-9, com eficácia a contar de 09/05/2024.

Nº 1065 - ALICE PEREIRA DE MELLO DE SOUZA, TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS, matrícula 10/320.533-3, com eficácia a contar de 09/05/2024.

Nº 1066 - MARIA CAMILA VIEIRA DA SILVA GAUDARD, PROFESSOR I - HISTORIA, matrícula 10/255.126-5, com eficácia a contar de 09/05/2024.

Nº 1067 - DAYENNE DUTTON DORESTI DE ASSUMPÇAO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/336.202-7, com eficácia a contar de 10/05/2024.

Nº 1068 - AMANDA DE OLIVEIRA VALVERDE, PROFESSOR I - HISTORIA, matrícula 10/267.271-5, com eficácia a contar de 10/05/2024.

Nº 1069 - JOAO MARCOS BREIA JUCA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/327.638-3, com eficácia a contar de 10/05/2024.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

Processo: SMF-PRO-2024/08737 - Defiro o pleito, tendo em vista DESPACHO Nº CGM-DES-2024/02229.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 03 DE 13 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores como Autoridades competentes para atuarem como Homologadores dos Certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009 e n° 30.538 de 17 de março de 2009;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 03 de 09/04/2024, que delega competência ao Coordenador Geral da Central de Compras e Serviços Compartilhados da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 01 de 07/05/2024, que estabelece normas acerca dos requisitos necessários aos agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação, Pregoeiro e Membro de Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências e,

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 02 de 07/05/2024, que Define os procedimentos para cadastro de agentes públicos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas no Portal de Compras do Governo Federal - Sistema COMPRAS.GOV.BR e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1° Ficam designados os servidores abaixo elencados para atuarem como Autoridades Competentes e Homologadoras dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO/ ENTIDADE	NOME	MATRÍCULA
IPLANRIO	JOÃO ANTONIO CYPRIANO COSTA	45/622.628-0
SMS	CARLOS GUSTAVO VEIT	11/207.876.4

Art. 2° Os servidores indicados no art. 1º serão responsáveis pela Homologação dos Pregões, nos modos Presencial e Eletrônico e das Cotações Eletrônicas de Preços, junto ao Portal de Compras Eletrônicas - COMPRASNET, no âmbito de seu Órgão ou Entidade, mediante obtenção de senha, token e de uso de pontos de acesso descentralizados.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

NATALIA EXPOSITO FILGUEIRAS SOUZA, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/318.144-3, processo nº SME-PRO-2022/26770.

HEIDILANE FIGUEIREDO MELLO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/323.063-8, processo nº SME-PRO-2022/07264.

TAYRONE THOMAZ DOS SANTOS RODRIGUES, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/250.811-7, processo nº SME-PRO-2024/21018.

LUCIANE MOTTA BACURAU, Assistente Social, matrícula 10/241.185-8, processo nº ASS-PRO-2023/02783.

ADRIANA SOARES DE CASTRO MOTA, Assistente Social, matrícula 10/214.475-6, processo nº ASS-PRO-2024/01091.

CARLA VERONICA LEITE DE SOUZA FERNANDES, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/286.131-8, processo nº SME-PRO-2023/31220.

CLAUDIA ANDRADE SANTOS DE MORAIS, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/318.520-4, processo nº SME-PRO-2023/28231.

DIRCE APPARECIDA DE OLIVEIRA GOUVEA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/275.844-9, processo nº SME-PRO-2024/03071.

TAIS SILVA DOS SANTOS TEIXEIRA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/293.682-1, processo nº SME-PRO-2022/11580.

MARCIA RODRIGUES DA FONSECA, Guarda Municipal, matrícula 30/856.656-4, processo nº GM-PRO-2023/02584.

Cessar os efeitos, da Redução de Carga Horária formulada por:

KARINA ANDREA LAMANNA, Professor II, matrícula 10/221.884-0, processo nº SME-PRO-2023/45141.

Indeferir, o pedido de Redução de Carga Horária, formulado por:

CARLA TAVARES GALLICCHIO, Médico, matrícula 10/275.209-5, processo nº SMS-PRO-2023/08653.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
PORTARIA "P" - FP/SUBEX/SUPTM N° 03, DE 13 DE MAIO DE 2024

Altera a Portaria "P" - FP/SUBEX/SUPTM nº 01, de 21 de março de 2023, que define o membro da Coordenadoria do Projeto de Implantação do SIAFIC Carioca nos termos do art. 6º. da Portaria Conjunta SMFP/CGM/SMTDI/ IPLANRIO nº. 01 de 28 de fevereiro de 2023, e, no âmbito do Tesouro Municipal, cria o Grupo de Apoio que realizará os testes no ambiente de homologação.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Os artigos 5º e 6º e o ANEXO ÚNICO da Portaria "P" - FP/SUBEX/SUPTM nº 01, de 21 de março de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Todos os relatórios circunstanciados elaborados pelo Grupo de Apoio e autorizados por meio de assinatura do integrante da Equipe do Projeto da Coordenadoria do Projeto de Implantação do SIAFIC Carioca nos termos do art. 4º, serão submetidos para ciência da Superintendência Executiva do Tesouro Municipal - FP/SUBEX/SUPTM, representante do Comitê Consultivo do Projeto SIAFIC Carioca."

"Art. 6º Somente após a ciência da Superintendência Executiva do Tesouro Municipal - FP/SUBEX/SUPTM, representante do Comitê Consultivo do Projeto SIAFIC Carioca, o relatório circunstanciado será submetido à Liderança Estratégica do Projeto de Implementação do SIAFIC Carioca, nos termos do art. 3º, caput, desta Portaria."

"**ANEXO ÚNICO**
I Anderson Sardenberg Siqueira da Silva - Matrícula 11/306.787-3
II Andre Gustavo Medeiros de Souza Lima - Matrícula 10/192.064-4
III André Luiz Castro de Oliveira - Matrícula 10/306.781-6
IV Andrea de Oliveira e Silva - Matrícula 11/152.581-5
V Daniel Ricardo Dartora Ferreira - Matrícula 11/247.678-6
VI Fabrício Prado Roza - Matrícula 11/243.732-5
VII Filipe Silva Moreira - Matrícula 10/296.837-8
VIII Jorge Edmundo Ferreira Farah - Matrícula 11/239.540-8
IX Lucas Brito de Moraes - Matrícula 11/300.168-2
X Luiz Felipe da Silva Rodrigues - Matrícula 10/306.786-5
XI Rogerio Pinheiro Lucas - Matrícula 60/241.211-2
XII Saulo Ferreira Nascimento - Matrícula 11/306.783-2
XIII Vitor Silva Barbosa - Matrícula 11/299.243-6
XIV William Martinho Pereira - Matrícula 10/243.702-8"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 13/05/2024*

Data Emissão da NL - UG - Processo
A S M CONSTRUCOES LTDA
26/04/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00532
ABAPIRA MERCADO DE IMAGENS E TEXTOS LTDA
07/05/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/03039
ACAO CRISTA VICENTE MORETTI
26/04/2024 - 160009 - 7080036482019
AGENCIA3 COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
26/04/2024 - 110001 - 01/000412/2024
26/04/2024 - 110001 - 01/000413/2024
AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
09/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/22100
09/05/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024-20686
09/05/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/17243
09/05/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/12700
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
25/04/2024 - 180075 - RSU-PRO-2024/00986
ALPHA SERVICE REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA
26/04/2024 - 110035 - IPP-PRO-2024/000174
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
26/04/2024 - 150051 - 065003802022
26/04/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/05022
ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO
26/04/2024 - 170001 - ASS-PRO-2023/00250
26/04/2024 - 170001 - ASS-PRO-2023/00256
26/04/2024 - 170001 - ASS-PRO-2023/00267
ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO UNIDADE BANGU
26/04/2024 - 170001 - ASS-PRO-2023/00235
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33717
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33720
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33887
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33974
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34183
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34186
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34195
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34200
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34209
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34217
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34265
AVANTY TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI
26/04/2024 - 240002 - MAB-PRO-2024/00354
26/04/2024 - 240002 - MAB-PRO-2024/00509
26/04/2024 - 240002 - MAB-PRO-2024/00691
BANCO DO BRASIL S/A - DIRECAO GERAL
07/05/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/01389
26/04/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/000044

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

BANCO INTER S/A
26/04/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/08136
BIO ESPINE COM. E REPRESENT. EIRELI
26/04/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/15560
BNI BANCO DE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
02/05/2024 - 110001 - GAB-PRO-2024/00560
BRAXTER HOSPITALAR LTDA
03/05/2024 - 180071 - SMS-PRO-2023/32891
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
06/05/2024 - 180003 - SMF-PRO-2024/08700
07/05/2024 - 160001 - 990241252024
08/05/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/00571
08/05/2024 - 330051 - 990238842024
10/05/2024 - 160001 - SMF-PRO-2024/09052
10/05/2024 - 180003 - SMF-PRO-2024/09053
CARIOCAPREV
26/04/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/08023
CASA DE SAUDE GRAJAU LTDA-MATRIZ
26/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/26881
CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GAS
09/05/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/15030
09/05/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/15063
CLARO S A
09/05/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/21559
13/05/2024 - 110052 - 12/000162/2022
13/05/2024 - 110052 - CEN-PRO-2023/00018
COHIDRO CONSULTORIA,ESTUDOS E PROJETOS S/C LTDA
26/04/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/00695
COIMBRA A2 EMPREENDIMNETOS E PARTICIPACOES LTDA
07/05/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00448
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
03/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/01569
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/17113
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/20630
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29855
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29856
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29857
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29858
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29859
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29924
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29925
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29926
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31783
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31960
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32289
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32401
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32668
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32916
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32917
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33279
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33386
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33421
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33440
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33568
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33709
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34019
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34110
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34266
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34298
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34339
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34344
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34464
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35224
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35230
26/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/08864
COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
26/04/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/29439
26/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/04900
CONCESSIONARIA DO VLT CARIOCA S/A
03/05/2024 - 450001 - 010031162012
CONQUISTA VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
26/04/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00234
CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE MACAE LTDA
26/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04342
CONVEM MINERACAO LTDA
26/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03056
COOP.DE ECONOMIA E CRED.MUTUO DOS SERV.DA COMLURB
- - 160001 - -
COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BARRA MANSA LTDA
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29347
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30383
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA
04/03/2024 - 180003 - 00090039532022
26/03/2024 - 180003 - 00090034002022
26/03/2024 - 180003 - 00090039532022
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
02/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/31341
13/12/2023 - 180064 - 990665002023
CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS EIRELLI
26/04/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/16590
26/04/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/16700
26/04/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/16708
26/04/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/16711
26/04/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/16712
CS BRASIL FROTAS SA
26/04/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01254
26/04/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01255
26/04/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00330
26/04/2024 - 540001 - COM-PRO-2024/00057
DAMASCENO & CIA LTDA
26/04/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00233
DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA
25/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2023/28545
DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA
08/05/2024 - 160001 - 990200392024
DIGITAL HOME LTDA
26/04/2024 - 290001 - MTR-PRO-2023/15610
ECO MEDICE-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES ME
02/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/08658
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
26/04/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/25124
26/04/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/34032
26/04/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/34035
26/04/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/34526
ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA - ME
26/04/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/13270
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S. A.
26/04/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/00648
ENCIBRA S/A ESTUDOS E PROJ. DE ENGENHARIA
26/04/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00513
ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
02/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/07688
ENGEFORMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
07/05/2024 - 150001 - URB-PRO-2024/00507
ERMAR ALIMENTOS LTDA
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29503
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29506
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29508
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34071
FIOTEC FUND P DESEN CIENT E TEC EM SAUDE
08/04/2024 - 240001 - MAB-PRO-2023/02204
FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
26/04/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01470
26/04/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01471
FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29752
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31904
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33333
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33341
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33715
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34379
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34821
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34880
FUTURA AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA
26/04/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01256
26/04/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01261
26/04/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01263
G R ESCOLA DE SAMBA PARAISO DO TUIUTI
26/04/2024 - 330051 - 990184552024
GALA EDICOES DE ARTE LTDA ME
07/05/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/03744
GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA.
26/04/2024 - 110053 - IPL-PRO-2024/00124
GINGA TROPICAL PRODUCOES E EVENTOS LTDA
07/05/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/03089
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
26/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03821
HELENA BOTELHO SENA
26/04/2024 - 110035 - IPP-PRO-2024/000178
HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
25/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/14715
HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
26/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04241
IGUA RIO DE JANEIRO S A
09/05/2024 - 180081 - SMS-PRO-2024/20418
09/05/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/21803
ILHAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA
26/04/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/34129
IND.COM. DE COLCHOES POLAR LTDA
26/04/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01286
INFINITY MULTISERVICOS S A
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-20234/34103
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/20562
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/26868
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31344
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31776
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31991

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33820
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33982
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33987
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33989
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33992
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33999
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34051
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34112
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34424
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34453
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34478
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34887

INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS LTDA
26/04/2024 - 290051 - CET-PRO-2022/01521

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAUDE
26/04/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00162

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - COORDENACAO GERAL DE ORCAMENTO FINANCAS E CONTABILIDADE
07/05/2024 - 110052 - 00990020492023
07/05/2024 - 110052 - CEN-PRO-2024/00101
13/05/2024 - 110052 - CEN-PRO-2024/00101

JDC ELETRIC SERVICOS E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
26/04/2024 - 110035 - IPPPRO202400181

JM BEST INFO COMERCIO E SUPRIMENTOS LTDA
17/04/2024 - 110006 - CVL-PRO-2024/01069
26/04/2024 - 110006 - CVL-PRO-2024/01382

LEIAUTE COMUNICACAOI E PROPAGANDA
26/04/2024 - 110001 - 01/000409/2024

Light Servicos De Eletricidade S.A.
09/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/22248
09/05/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/17201
09/05/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/17202
09/05/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00254

LOCADORA DE VEICULOS CAXANGA LTDA
16/04/2024 - 150016 - LUZ-PRO-2022/00214

LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.
07/05/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01596

LOCPLAN LOCADORA DE SERVICOS LTDA
26/04/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00527

M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
02/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/13000
03/05/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/33303
26/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/18193
29/04/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/28430
29/04/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/28928

MAC MODULOS HABITACIONAIS LTDA
26/04/2024 - 380001 - ANI-PRO-2024/00676

MEDVITALIS SERVICOS HOSPITALARES LTDA
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/27319

MENSB SERVIÇO DE PUBLICIDADE LTDA
07/05/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/03612

METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
02/05/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/02273

MICROBAC PROD. E SERV.P/LAB. LTDA
27/02/2024 - 180061 - 00990659722023

MINISTERIO DA ECONOMIA
08/05/2024 - 330051 - 990238842024

NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COM. E SERVICOS ME
08/05/2024 - 160001 - 990233312024

NETCENTER INFORMATICA LTDA
02/05/2024 - 110053 - IPL-PRO-2024/000183

NIMBUS METEOROLOGIA LTDA
26/04/2024 - 150041 - GEO-PRO-2023/00095.13
26/04/2024 - 150041 - GEO-PRO-2023/00095.14
26/04/2024 - 150041 - GEO-PRO-2023/00095.15

NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL
26/04/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/10923
26/04/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/10949
26/04/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/15102
26/04/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/15133
26/04/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/15135
26/04/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/15147
26/04/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/15153
26/04/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/15158

OAM COMERCIAL E SERVICOS LTDA
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31403

OLIMPIA RIO SERVICOS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOSLTDA EPP
26/04/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2023/01448

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP E ONCOLOGICOS LTDA
14/03/2024 - 180072 - SMS-PRO-2023/31338

OXYSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
26/04/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/15900

PIXTEC COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA
26/04/2024 - 110035 - IPP-PRO-2024/000177

PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI
26/04/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00385

PREVENIR EXAMES LTDA
13/05/2024 - 300051 - FIL-PRO-2023/00275

PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOSA TECN. APLICACAO LTDA
26/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04092
26/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04131

R2 S ABRAHÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
26/04/2024 - 180071 - SMS-PRO-2023/32886

RB GRAFICA DIGITAL EIRELI
26/04/2024 - 290051 - CET-PRO-2023/01132

REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
26/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/16518

RENALCOR SERVICOS MEDICOS S/C LTDA
26/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/26881

RESITEC DE TERESOPOLIS CONSTRUCOES LTDA
26/04/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00443

RIOPAR PARTICIPACOES S A
08/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38313

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DEFESA CIVIL SMSDC
07/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/27643
08/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/27643
08/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/27898

SENIC-SERV. DE ENGENHARIA IND. E COM. LTDA.
26/04/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00428

SERPEN-SERVICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
26/04/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00537

SIGMA MATERIAL MEDICO HOSP COM
11/04/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/16264
29/04/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/33211

SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
26/04/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/34898
26/04/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/35015
26/04/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/15107
26/04/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/15119
26/04/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/20792
26/04/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/11912

SINDICATO DA INDUSTRIA AUDIOVISUAL DO ESTADO DO SAO PAULO
10/05/2024 - 300051 - FIL-PRO-2024/00090

SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31181
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33305
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33322
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33346
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34030
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34081
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34102
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34194
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34284
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34884

SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29932

T.R. REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA
26/04/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/13456
26/04/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/11779

TECMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
29/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/12560

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
08/05/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00318
08/05/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00330
08/05/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00331
10/05/2024 - 150001 - IFR-PRO-2023/01650

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO
08/05/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00332
08/05/2024 - 430051 - CLB-PRO-2023/03380

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
01/04/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/14922
30/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2023/29695

UBIRAJARA OSMAR MENDES ME
07/05/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/03509

URBANACON CONSULTAS URBANAS
29/04/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/01259

VIVA RIO
26/04/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/07015

VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA
26/04/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00439
26/04/2024 - 330001 - TLO-PRO-2024/00084
26/04/2024 - 330001 - TLO-PRO-2024/00085

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS SA
30/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/16972

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

***Omitido do D.O. do dia 13/05/2024**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE

LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 14/05/2024

Data Emissão da NL - UG - Processo
AGENCIA DE FOMENTO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
29/04/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/07303

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

AGENCIA3 COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
29/04/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01504
AGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
10/05/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/11810
AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
10/05/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/19095
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
12/04/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/14111
29/04/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/22617
29/04/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/22641
29/04/2024 - 180080 - SMS-PRO-2024/16187
29/04/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/03190
ALESSANDRA SILVA ALVES
29/04/2024 - 120001 - CGM-PRO-2023/00251.01
AMA FILMES E PRODUCOES LTDA
29/04/2024 - 330001 - TLO-PRO-2024/00016
ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
29/04/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/10084
29/04/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/10113
ARKHE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
29/04/2024 - 150001 - 062008232022
29/04/2024 - 150001 - 062011522021
ASSOCIACAO NACIONAL DE PROTECAO DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS DO CIDADAO
09/05/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/03633
ASSOSSIACAO REG.DE OFIC.NAC.DE GRAFITE ORGANIZ.DO RJ
10/05/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/07511
ATELIER MARIO PITANGUY LTDA
25/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03805
25/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03807
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31934
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31979
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32345
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32347
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32524
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32530
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32545
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32554
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32637
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32817
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32828
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33176
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33506
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33545
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33969
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33970
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33973
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34003
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34358
BANCO INTER S/A
29/04/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/08236
BANCO SANTANDER (ATUALIZADO)
- - 260041 - -
BIO ESPINE COM. E REPRESENT. EIRELI
02/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/07747
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
29/04/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/17766
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
09/05/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/00571
CAUÇÃO - QUIMILAR
29/04/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01375
29/04/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01376
CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GAS
09/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04430
09/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04439
10/05/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/05151
10/05/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/18594
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
24/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/31595
CLARO S A
10/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/21621
10/05/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/17592
15/12/2023 - 160010 - 990688852023
COHIDRO CONSULTORIA,ESTUDOS E PROJETOS S/C LTDA
29/04/2024 - 240002 - MAB-PRO-2024/00807
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/14950
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29854
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31781
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31959
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32408
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32447
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32466
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32468
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32490
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32580
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32619
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32857
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32915
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33067
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33074
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33120
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33233
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33242
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33287
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33339
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33379
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33397
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33435
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33437
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33504
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33520
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33522
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33524
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33554
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33566
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33574
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33583
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33596
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33613
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33620
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33636
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33644
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33650
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33653
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33654
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33656
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33657
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33662
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33665
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33673
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33706
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33785
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33957
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33959
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33975
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33995
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34013
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34015
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34016
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34017
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34039
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34084
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34114
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34128
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34131
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34267
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34320
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34321
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34322
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34328
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34347
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34375
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34376
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34383
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34403
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34518
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34621
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34624
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34650
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34782
COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/28946
29/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/04900
CONCEITO SINALIZAÇÃO E PAPELARIA LTDA
29/04/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01139
29/04/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01140
29/04/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01141
29/04/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01142
CONCESSIONARIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S A
29/04/2024 - 330051 - 990591182023
CONSORCIO PARQUE PIEDADE HFB
29/04/2024 - 150001 - 062005112023
CONSORCIO VIEIRA BRT MATO ALTO
07/05/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00499
CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE MACAE LTDA
29/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03739
29/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03858
CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA
17/04/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/00949
CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO LTDA
29/04/2024 - 150001 - 062007152022
CONVEM MINERACAO LTDA
29/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03588
COOPERATIVA AGROPECUARIA DE BARRA MANSA LTDA
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35377
COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS SA
29/04/2024 - 160009 - 990019032023
29/04/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/35616

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

29/04/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/35618
29/04/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/35619
29/04/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/35620
29/04/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/35621
29/04/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/35623
29/04/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/35624
29/04/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/35625

CS BRASIL FROTAS SA
29/04/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00514
29/04/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00540
29/04/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00238
29/04/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00239
29/04/2024 - 280001 - QVE-PRO-2023/00099.14
29/04/2024 - 550002 - CID-PRO-2024/00110

D.A.S.ENGENHARIA LTDA
29/04/2024 - 150001 - 062009042022

DE SÁ SERVIÇOS LTDA
29/04/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00040
29/04/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00074
29/04/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00125

DELTA 4 CONST. E TERRAPLANAGENS LTDA
29/04/2024 - 150001 - 062008072022

ECO MEDICE-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES ME
02/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2023/32030

EDR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
29/04/2024 - 290051 - CET-PRO-2023/02763

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
29/04/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/35594
29/04/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/35635

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S. A.
09/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/37809
29/04/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01485
29/04/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01486
29/04/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01487
29/04/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01488
29/04/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01489
29/04/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01490
29/04/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01491
29/04/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2024/01389
29/04/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/35690
29/04/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00240
29/04/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01266
29/04/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/13033

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA E PLANEJAMENTO S/A-IPLANRIO
13/12/2023 - 180003 - 990671182023
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35368

ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
29/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/08813
29/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/12484
29/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/16175

ERMAR ALIMENTOS LTDA
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/29502
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33829
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33839
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33842
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34888

ERWIL CONSTRUCOES LTDA
29/04/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00501

ESTEFANIA COLMANETTI E ADVOGADOS ASSOCIADOS
08/05/2024 - 290051 - 032007812019

EVELYN DIAS GONCALVES DA SILVA 14183197759
29/04/2024 - 330001 - TLO-PRO-2024/00081

F.A.B. ZONA OESTE S A -FOZ AGUAS
10/05/2024 - 180081 - SMS-PRO-2024/21198

FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30738
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30818
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31229
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31243
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31287
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31328
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31407
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31632
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31670
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31700
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31745
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31772
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32220
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32302
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32418
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32438
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32881
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33042
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33384
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33806
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33814
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33818
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33996
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34064
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34212
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34240
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34381
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34807

G.R.E.S MOCIDADE INDEPENDENTE DE PADRE MIGUEL
29/12/2023 - 330051 - 990575592023

GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
29/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03809
29/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04039

GUANABARA DIESEL SA
11/04/2024 - 290001 - MTR-PRO-2023/12087
11/04/2024 - 290001 - MTR-PRO-2023/12093
11/04/2024 - 290001 - MTR-PRO-2023/12755
14/12/2023 - 290001 - 990538492023
15/04/2024 - 290001 - MTR-PRO-2023/14418
15/04/2024 - 290001 - MTR-PRO-2023/14423
18/04/2024 - 290001 - MTR-PRO-2023/12767
18/04/2024 - 290001 - MTR-PRO-2023/12931
18/04/2024 - 290001 - MTR-PRO-2023/13090
18/04/2024 - 290001 - MTR-PRO-2023/13861
20/02/2024 - 290001 - 00030013172022

GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI
29/04/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/17522

IGUA RIO DE JANEIRO S A
09/05/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01357
09/05/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01404
10/05/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01357

INFINITY MKT SPORTS LTDA
08/05/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00426

INFINITY MULTISERVICOS S A
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30861
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/31414
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32304
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32436
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32493
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32630
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32691
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32807
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32974
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33101
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33276
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33330
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33424
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33776
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33787
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33794
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34021
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34033
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34034
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34040
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34117
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34119
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34120
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34121
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34190
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34193
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34374
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34380
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34422
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34425
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34426
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34438
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34510
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34547

INST. PERTENCER EST. E PESQ. EM INCLUSAO E EDUCACAO
29/04/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00080

INSTITUTO EVENTOS AMBIENTAIS
09/05/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/06283
29/04/2024 - 540001 - COM-PRO-2023/00161

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAUDE
23/02/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55200
29/04/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00161

INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA
29/04/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/18668

INTEREVENTOS COMUNICACAO EIRELI
29/04/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00390
29/04/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00391
29/04/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00393

JABUTICABA CRIATIVIDADE E APRENDIZAGEM LTDA
08/05/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/03501

JLM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
08/05/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/02201

JMT 100 TELECOM TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA
16/02/2024 - 110006 - 00101000182021

JUNTA LOCAL PRODUCOES LTDA
09/05/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/05965

LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
29/04/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/19219

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

Light Servicos De Eletricidade S.A.
10/05/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/02010
10/05/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/21652
10/05/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/17284
10/05/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/17285
10/05/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01304
16/02/2024 - 110006 - 00101000022021
M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
02/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/12786
02/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/12787
02/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/12789
02/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/12978
03/05/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/33311
29/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/11023
29/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/17729
29/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/18235
29/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/18256
29/04/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/19208
29/04/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/11960
29/04/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/06124
29/04/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/06235
30/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/13010
M3 MANUTENCOES E MONTAGENS LTDA
02/05/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/07143
MEDFUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
29/04/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/19207
MEDVITALIS SERVICOS HOSPITALARES LTDA
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/17091
MEGA PLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES LTDA
29/04/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/06453
METROBRAS METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA
26/04/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/12042
29/04/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/18637
MINUTA COMUNICACAO CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
29/04/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00387
MJRE CONSTRUTORA LTDA
29/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04096
MRC ENTRETENIMENTO PROMOCOES E EVENTOS LTDA
29/04/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00396
NETCENTER INFORMATICA LTDA
25/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/24447
NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL
29/04/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/10903
OECI S.A.
06/05/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00515
OI S.A.
09/05/2024 - 110042 - ZOO-PRO-2023/00063
10/05/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/14546
OPEA SECURITIZADORA
10/05/2024 - 150051 - 06/500.687/2022
PORTAL DIARIO DO RIO REVISTA ELETRONICA LTDA
08/05/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/03682
PRO SAUDE DESTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
19/03/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/06642
PROLUMEN PROJETOS E SERVICOS LTDA
29/04/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2022/02779
PRONTO RJ COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
08/05/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/03743
REFRESCO ARTE LTDA
08/05/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/03553
RENATA XAVIER DA CUNHA 08236834786
08/05/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/03516
RESITEC DE TERESOPOLIS CONSTRUCOES LTDA
29/04/2024 - 150041 - GEO-PRO-2023/00259.08
RL2 ENGENHARIA LTDA
17/04/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/00950
S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
29/04/2024 - 180011 - SMS-PRO-2024/09106
29/04/2024 - 180011 - SMS-PRO-2024-08147
29/04/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/18344
SC RIO CIDADE NOVA EMPREEND E PARTIC LTDA
10/05/2024 - 150051 - 06/500.687/2022
10/05/2024 - 150051 - 065006872022
SCHOOL BUS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
- - 180003 - -
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
29/04/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/14398
29/04/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/17173
29/04/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/17655
SIGMA MATERIAL MEDICO HOSP COM
02/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/12581
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
29/04/2024 - 120001 - CGM-PRO-2024/00118
29/04/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/12076
29/04/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/12073
29/04/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/12078
SINASC SINALIZACAO E CONSTRU DE RODOVIAS LTDA
29/04/2024 - 290051 - 032000272020
29/04/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/01266
SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL
29/04/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00077
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/13379
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33420
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/33425
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34011
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34023
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34031
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34041
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34053
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34094
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34813
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35080
29/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35214
SPDM- ASSOCIACAO PAULISTA P/O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIA
29/04/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/06797
STAR 5 SERVICE, CONSERVACAO,LIMPEZA E COMERCIO LTDA
29/04/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2022/01016
29/04/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2023/00188
29/04/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2023/01301
29/04/2024 - 150052 - LUZ-PRO-2023/01324
STERIMAIS SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA
29/04/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/08721
SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA
29/04/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00533
TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA
29/04/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/00293
TECMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
02/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/07601
TICKET SOLUCOES HDFGT S A
29/04/2024 - 380001 - ANI-PRO-2024/00679
29/04/2024 - 380001 - ANI-PRO-2024/00680
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
09/05/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00319
10/05/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00318
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO
02/05/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00332
09/05/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00332
09/05/2024 - 430051 - 015039492020
09/05/2024 - 430051 - CLB-PRO-2023/02593
09/05/2024 - 430051 - CLB-PRO-2023/04647
TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
29/04/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/07071
29/04/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/16890
VERBASCO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
29/04/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00535
VIPE COMERCIAL EIRELI EPP
29/04/2024 - 120001 - CGM-PRO-2023/00251.04
VIVA RIO
29/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/09454
VIX CONXTRUTORA LTDA
24/04/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/01231
VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA
16/04/2024 - 110042 - ZOO-PRO-2024/00006
29/04/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01146
29/04/2024 - 330001 - TLO-PRO-2024/00086
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS SA
06/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/15040
07/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/16701
WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA
17/04/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/00946

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 04 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 05 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado do servidor abaixo relacionado:

SMF-PRO-2024/06593, CARLOS HENRIQUE CARDOSO LINHARES, matrícula: 10/301.107-9, Agente de Fazenda, nos períodos de 03/03/1980 a 29/07/1986, 01/09/1989 a 03/01/1994, 20/11/1995 a 14/12/2001, 17/05/2002 a 21/05/2013, 01/04/2014 a 31/03/2015 e de 01/02/2016 a 30/09/2016, no total de 10.735 (dez mil, setecentos e trinta e cinco) dias.
Solicitação feita em 08/04/2024.

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 04 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 05 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado da servidora abaixo relacionada:

SMF-PRO-2024/08783, SHIRLEY DE FREITAS SALES, matrícula: 10/224.624-7, Agente de Administração, nos períodos de 06/01/1989 a 05/02/1990, 01/07/1990 a 30/04/1992, 01/06/1992 a 28/02/1995, 06/06/1995 a 31/07/1996, 02/08/1996 a 13/05/1999, 09/05/2000 a 30/06/2000, 01/08/2000 a 31/08/2000 e de 16/02/2001 a 16/04/2002, apuramos que a servidora perfez um total de 4.014 (quatro mil e quatorze) dias de exercício elegíveis à averbação, desprezando-se os períodos de 17/04/2002 a 16/05/2002 por estar incluso em período já averbado na matrícula em questão e de 17/05/2002 a 31/05/2002 por ser concomitante ao exercício nesta Municipalidade.
Solicitação feita em 06/05/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

FUNDAÇÃO JOÃO GOULART

Instituto Fundação João Goulart - FJG

ATO DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA "N" FP/SUBPAR/FJG N.º 148 DE 13 DE MAIO DE 2024

Divulga a relação das Propostas Inovadoras e Iniciativas Implementadas melhor avaliadas na terceira e última etapa do Prêmio Inova Gestão Pública.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no item 7, do Edital Nº 01, de 15 de Fevereiro de 2024, que define as regras para a divulgação dos resultados de cada uma das etapas do Prêmio Inova Gestão Pública.

RESOLVE:
Art.1º Tornar pública, para conhecimento dos interessados, a relação das Propostas Inovadoras e Iniciativas implementadas finalistas do Prêmio Inova Gestão Pública, destacadas em ordem alfabética.

Propostas Inovadoras Finalistas
Limpeza360: Gestão Completa e Online da Limpeza Urbana
Meu ponto acessível
Monitora

Iniciativas Implementadas em Processos Organizacionais Finalistas
O impacto do Geoprocessamento e Análise Espacial no processamento de dados de saúde
Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais
Programa GM Sem Preconceito

Iniciativas Implementadas em Serviços ou Políticas Públicas Finalistas
Circuito de Festas Literárias
Eleições para todos: Comunicação alternativa nas eleições 2022
Projeto Rio de Energia Verde

Art. 2º A divulgação do ranqueamento de 1º, 2º e 3º lugares será em evento de premiação ainda a ser marcado e informado aos interessados com antecedência, conforme os itens 8.7 e 8.8 do Edital nº 01, de 15 de Fevereiro de 2024.

Art. 3º Nesta etapa, uma comissão julgadora formada por profissionais externos à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, de órgãos governamentais, da academia e do terceiro setor realizou a análise, o ranqueamento e a definição das propostas/iniciativas vencedoras de cada uma das três categorias. Esta definição foi realizada de acordo com os critérios estabelecidos no edital e por meio de método multicritério de apoio à decisão, definido pelo Instituto Fundação João Goulart.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de maio de 2024
Rafaela Bastos

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 41, DE 10 DE MAIO DE 2024
A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **PVR-PRO-2023/08420**,

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do fornecimento e instalação de 03 (três) equipamentos de sistemas de monitoramento por câmeras de segurança (CFTV), para atender necessidades dos imóveis do PREVI-RIO, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência (Anexo I), objeto do **Termo de Contrato n.º 03/2024**, firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO** e a **EMPRESA DISTRIBUIDORA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DO RIO DE JANEIRO LTDA.**, oriundo da Dispensa Eletrônica n.º 715/2023, com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Comissão ora constituída os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

ANDRÉ JORGE SALDANHA SIMÕES
Matrícula n.º 31/650.758-6

ANTÔNIO BRAGA DE CARVALHO
Matrícula n.º 13/098.070-6

ANTÔNIO LUIZ RAMOS DA COSTA
Matrícula n.º 13/140.318-7

DIOGO FRAPOLLI CHAVES
Matrícula n.º 13/300.120-3

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

Pensão
01/953.153/2019 - Mirian Linhares Pereira
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão de fl. 65 para Eduardo Fernandes Pereira na qualidade de cônjuge da ex-servidora Mirian Linhares Pereira, matrícula 123.824-5.

05/507.315/1999 - DAILDE MARIA MACHADO SOARES
Defiro o pedido de Extinção de pensão de fls.37/38.

05/507.935/2007 - ARY ARLINDO ALVES
Defiro o pedido de Extinção de pensão de fls. 64/65.

05/508.499/2008 - DULCE MARIA LE MASSON PINTO AMBROSIO
Defiro o pedido de Extinção de pensão de fls. 42/43.

05/509.634/2012 - ADEMAR NEVES DA ROCHA
Defiro o pedido de Extinção de pensão de fls. 30/31.

05/505.530/2013 - LUPERCIO DE FARIA
Defiro o pedido de Extinção de pensão de fls. 32/33.

04/260.168/2021 - SUELI BRITO ATABE
Defiro o pedido de Extinção de pensão de fls. 31/32.

PVR-PRO-2024/03521 - ERNESTINA FERRARI SOARES
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2024/02406 - AUREA DULCE DE OLIVEIRA ROSA
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2024/03393 - SUELY VILLELA DE LIMA BASTOS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ALVARO DE LIMA BASTOS, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) SUELY VILLELA DE LIMA BASTOS, matrícula 043.052-0.

PVR-PRO-2024/03070 - JORGE REIS DE SOUZA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Sebastiana Maria Luiza Vieira, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) JORGE REIS DE SOUZA, matrícula 852.160-1.

PVR-PRO-2024/03029 - MARISA CAMPISTA DE MELLO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MÁRIO DE MELLO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) MARISA CAMPISTA DE MELLO, matrícula 032.759-3.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2024/03030 - MARISA CAMPISTA DE MELLO
PVR-PRO-2024/01491 - MARISE DE OLIVEIRA DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2024/01234 - ROBERTO SOARES PINTO
PVR-PRO-2024/02223 - MANOEL RODRIGUES PEREIRA
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2024/01698 - JAIME BISPO DOS SANTOS
PVR-PRO-2024/01767 - JOAO TAVARES DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2024/01773 - ELZA MOITA XAVIER
PVR-PRO-2024/01818 - ALOYSIO DE SOUZA FILHO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2024/01123 - ADILSON DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2024/01633 - VERA LUCIA MARTINS CERQUEIRA DE SOUSA
PVR-PRO-2024/02005 - MARIA PEREIRA BARBOSA
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Previ Creche
PVR-PRO-2022/06836 - GABRIELA BIONDE PAZOS
Indefiro o pedido de cancelamento dos descontos realizados em folha de pagamento a título de devolução do Previ Creche 2020.
PVR-PRO-2024/03585 - BRUNA FONSECA CARDOSO
Defiro o pedido de troca da inscrição do Previ Creche para o Previ Educação - Ano 2024.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

Ressarcimento Imobiliário:
05/505.584/2008 ARNALDO ALVES SANTOS
05/503.252/2008 CATIA MARIA FARIA PRALON
05/507.973/2008 CLAUDIO MARTINS FERREIRA
05/506.442/2012 IZABEL CHRISTINA DIAS DE MATTOS
05/504.707/2008 JOCELENE DE ASSIS IGNACIO
05/502.886/2008 LUIZA DELFINA RAMOS BASTOS
05/501.959/2008 MARCELO DO NASCIMENTO MARTINS
05/510.116/2008 MARCIA DIAS DE OLIVEIRA
05/514.756/2008 MARCIA MARIA FERREIRA
05/510.061/2008 MARCO AURELIO GOMES DE OLIVEIRA
05/507.243/2008 MARILZA DIAS CANABARRO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

05/509.798/2008 MARLENE COSTA DE PAULA
05/506.704/2008 MARLENE DE AZEVEDO GOMES
05/508.494/2008 MARTA REGINA DA COSTA SERAFIM CARDOSO
05/510.126/2008 MEIRE TEIXEIRA DA CUNHA
05/501.365/2008 PATRICIA LAZERA DE CASTELLA
05/511.972/2008 RAQUEL DE OLIVEIRA CAMPOS
05/514.854/2008 SYLVIA MARIA DOS SANTOS CARNEIRO
05/512.975/2008 VIRGINIA DO NASCIMENTO SANTANA
Defiro no processo piloto eletrônico PVR-PRO-2024/03957.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

Processo nº PVR-PRO-2024/03956 - Autorizo o empenhamento.
1- Objeto: Sentenças judiciais - Inativos (exceto precatórios).
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 29.651,37 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Secretário: **Rodrigo Henrique Luiz Corrêa**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

Processo TDI-PRO-2024/00150 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 22/32, bem como **AUTORIZO** a realização da dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, visando a contratação de empresa especializada em serviço de transporte (mudança), incluindo trabalho de embalagem, carga e descarga, no valor total de R$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais), na forma do Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

RESOLUÇÃO EIS-REN-2024/00012 DE 13 DE MAIO DE 2024

Convoca a Conferência Municipal da Cidade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a Conferência Municipal da Cidade: Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a se realizar na cidade do Rio de Janeiro no mês de junho de 2024, nos termos da Portaria MCID Nº 175, de 2024 e da Portaria CEC Nº 001, de 2024.

Art. 2º Tornar pública a Comissão Organizadora da Conferência Municipal citada no art. 1º, composta pelos representantes de órgãos públicos e entidades conforme o Quadro 1 desta Resolução.

§ 1º. Os representantes do Poder Público foram designados conforme previsto no Decreto Rio Nº 54.343 de 24 de abril de 2024.

§ 2º. Os representantes da Sociedade Civil foram eleitos a partir do Edital de Convocação SMDUE Nº 02/2024.

Quadro 1

Nº	ENTIDADES/ÓRGÃOS	REPRESENTANTES
	PODER PÚBLICO	
01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE/SUBPU	Wanderson Barreto Corrêa - Titular
		Antônio Luis Barbosa Corrêa - Suplente
02	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE/SUBPU	Valéria Magiano Hazan - Titular
		Eugênia Câmara Loureiro - Suplente
03	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE/SUBPU	Mariana Barroso - Titular
		Marcio Martins - Suplente
04	Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ	Tainá de Paula - Titular
		Rafael Aloísio Freitas - Suplente
05	Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL	Antônio Perez Rojas Mariano de Azevedo - Titular
		Maria Fernanda Romano Gerhardt - Suplente
06	Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG	Alberto Gomes Silva - Titular
		Jéssyca Corrêa Carvalho - Suplente
07	Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP	Luis Fernando Valverde Salandia - Titular
		Ruth Aono - Suplente
08	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC	Felipe Carvalho Nin Ferreira - Titular
		Luis Fábio Cruz - Suplente
09	Secretaria Especial de Ordem Pública - SEOP	Beatrice Santa Maria Charpentier - Titular
		Maria Eduarda Lacerda Couto - Suplente
10	Procuradoria Geral do Município - PGM	André Hermanny Tostes - Titular
		Tatianna Fernandes da Paz Ribeiro de Souza - Suplente
	SEGMENTO MOVIMENTOS POPULARES	
11	Movimento de Lutas nos Bairros, Vilas e Favelas - Titular	Guilherme da Costa - Titular Adrian Coelho dos Santos Reis - Suplente
	Associação de Moradores e Amigos de Botafogo - AMAB - Suplente	Regina Chiaradia - Titular Mauricio Matsutani - Suplente
12	Federação das Associações de Moradores do Rio de Janeiro - FAM RIO - Titular	Licinio Machado Rogério - Titular João Ricardo de Mattos Serafim - Suplente
	Associação de Moradores e Amigos do Jardim Botânico - AMAJB - Suplente	Nelci Frangipani - Titular Gilson Koatz - Suplente
13	Movimento Nacional de Luta por Moradia - MNLM - Titular	Maria de Lourdes Lopes - Titular Lucas Faulhaber - Suplente
	Associação de Pescadores do Arquipélago de Paquetá - Suplente	Monica Rabelo - Titular Paulo Barone - Suplente
14	Central de Movimentos Populares - CMP - Titular	Marluce Lopes - Titular Francisca Fátima Ramos de Souza - Suplente
	Associação de Moradores e Amigos da Urca - AMOUR Suplente	Valéria Grynberg - Titular Ricardo Guerra - Suplente
15	União por Moradia Popular - UMP - Titular	Sandra Regina Pimentel da Silva - Titular Lívia Maria da Silva Cantuaria - Suplente
	Associação de Moradores da Lauro Muller e adjacências - ALMA - Suplente	Abílio Valerio Tozini - Titular Alexandre Meira Matos Santos - Suplente
16	Federação das Favelas do Rio de Janeiro - FAFRIO - Titular	Roberta da Silva Ferreira - Titular Isis Cardoso - Suplente
	Não foi indicado suplente	
	SEGMENTO TRABALHADORES SINDICAIS	
17	Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio de Janeiro - SARJ	Rodrigo Cunha Bertamé Ribeiro - Titular
		Erick Mouros - Suplente
18	Sindicato dos Engenheiros - SENGE-RJ	Jorge Antonio da Silva - Titular
		Clovis Francisco do Nascimento - Suplente
	SEGMENTO ENTIDADES EMPRESARIAIS	
19	Associação Comercial do Rio de Janeiro - ACRJ - Titular	Josier Marques Vilar - Titular Aspásia Camargo - Suplente
	Dias e Ornellas Consultoria Socioambiental - Suplente	Marcelle da Fonseca Dias - Titular Adriana Correa Ornellas - Suplente
20	Câmara dos Dirigentes Lojistas do RJ /SPC RIO- Titular	Carlos Monjardim - Titular Robert Barboza - Suplente
	Dias e Ornellas Consultoria Socioambiental - Suplente	Marcelle da Fonseca Dias - Titular Adriana Correa Ornellas - Suplente
	SEGMENTO ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA	
21	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Titular	Vinicius Monte Custodio - Titular José-Ricardo Pereira Lira - Suplente
	Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU RJ - Suplente	Luiz Othon Agnese B.De Mello - Titular Rita De Cassia Belart De M. Mandarino - Suplente
22	Pontifícia Universidade Católica - PUC - Titular	Maria Fernanda Rodrigues Campos Lemos - Titular Tatiana Terry - Suplente
	Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB RJ - Suplente	Emmily Caroline Leandro - Titular Marcela Marques Abla - Suplente
	SEGMENTO ONGs	
23	Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico - IBDU - Titular	Tarcyla Fidalgo Ribeiro - Titular não indicou suplente
	Centro de Apoio ao Movimento Popular - Suplente	Rogério Marques Gonçalves - Titular Antonio Felix Tavares - Suplente

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/05/2024

02/41/000.154/2017 - CIMENTEX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS
Indeferido o que requer

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILAS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

Fixados, com validade a partir de 01/04/2024, os proventos mensais de inatividade de **OLÍVIA CRISTINA MACIEL JORGE**, DATILÓGRAFO, Categoria Especial "A", matrícula 15/099.138-0, aposentada através da Resolução **EIS-REP-2024** "**P**" **N.º 41** de 25/04/2024, conforme processo nº **EIS-PRO-2024/02709.**

Fixados, com validade a partir de 01/04/2024, os proventos mensais de inatividade de **ELIANE ALVES NIGRO**, ARQUITETO, Categoria Especial "A", matrícula 15/193.961-0, aposentada através da Resolução **EIS-REP-2024** "**P**" **N.º 42** de 25/04/2024, conforme processo nº **EIS-PRO-2023/16098.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

PROCESSO nº 06/200.343/2022 - Ref.: Contrato nº 114/2022

Com base na manifestação da Coordenadoria Geral de Obras, ratificada pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 610 e 611 respectivamente, e o previsto no artigo 17, § 2º do Decreto Rio nº 53.922/2024, **RECONHEÇO** a dívida no valor de R$ 436.362,38 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), referente às obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA A E OUTRAS**, **NO CONJUNTO 229**, **DA ESTRADA DO QUAFÁ**, **NO BAIRRO DE BANGU**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVII RA - AP 5.1.**" em favor da **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita sob o CNPJ n.º 07.792.269/0001-05.
Providencie-se a lavratura do Termo correspondente.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

Processo nº 06/200.468/2022 - Ref.: **Contrato: n.º 133/2022**

Com base nas manifestações da Fiscalização, às fls. 855 e da Subsecretaria de Infraestrutura às fls. 857, **AUTORIZO** a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSÁVEL TÉCNICO, fazendo constar como responsável técnico o Engenheiro Civil Angelo Fernandes Barbosa, REGISTRO Nº 2007105247, no instrumento contratual relativo aos "**SERVIÇOS DE MELHORIAS FÍSICO - OPERACIONAIS DE TRATAMENTO SUPERFICIAL COM MATERIAL ORIUNDO DE FRESAGEM NA ÁREA I/SUBI/CGO/4ª GO**, **EM TODAS AS APs PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**", a cargo da empresa **SENIC SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, **INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, conforme solicitação contida na correspondência apresentada pela contratada, disposta às fls. 851.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

PROCESSO nº 06/200.304/2022 - Contrato nº 125/2022.

Com base na manifestação da Coordenadoria Geral de Obras, ratificada pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 675 e 676 respectivamente, e o previsto no artigo 17, § 2º do Decreto Rio nº 53.922/2024, **RECONHEÇO** a dívida no valor de R$ 567.271,49 (quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), referente às obras do programa "**CALÇADA MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO NA RUA MIRANDA BRITO E OUTRAS**, **NO BAIRRO DE IRAJÁ**, **NA ÁRE DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XIV R.A.**, **NA A.P. 3.3**", em favor da empresa **MONJARDIM CONSTRUÇÕES LIMITADA**, inscrito sob o CNPJ n.º 28.172.476/0001-29.
Providencie-se a lavratura do Termo correspondente.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

PROCESSO Nº 06/200.438/2021 - Ref.: Contrato nº 028/2021

Com base na manifestação da Coordenadoria Geral de Obras, ratificada pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 1241/1242 respectivamente, e o previsto no artigo 17, § 2º do Decreto Rio nº 53.922/2024, **RECONHEÇO** a dívida no valor de R$ 1.633.594,58 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) referente à "**OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA AV. JOÃO XXIII E OUTRAS NO DISTRITO INDUSTRIAL DE SANTA CRUZ**, **NO BAIRRO DE SANTA CRUZ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO - 4ª GO XIX R.A - AP 5.3**". em favor da empresa **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 30.905.111/0001-08.
Providencie-se a lavratura do Termo correspondente.

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTES DE 10/05/2024

Processo nº 06/201.374/2023

1. **Objeto**: "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA, DRENAGEM E SANEAMENTO BÁSICO NA RUA DEZ, NA COMUNIDADE VILA ADELAIDE, NO BAIRRO DE SENADOR VASCONCELOS, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - AP 5.2".**
2. **Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e **TRZ ENGENHARIA LTDA.**
3. **Fundamento:** Artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
4. **Razão:** Tomada de Preços - TP - SMI Nº 15/2023.
5. **Valor:** R$ 2.111.337,83 (dois milhões, cento e onze mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).
6. **Autorização**: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
7. **Lavre-se o contrato correspondente**.

Processo nº 06/201.353/2023

1. **Objeto**: "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA DOM JOÃO IV, Nº 1.000, NO BAIRRO DE PADRE MIGUEL, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVII R.A. - A.P. 5.1".**
2. **Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e **LM ENGENHARIA LTDA.**
3. **Fundamento:** Artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
4. **Razão:** Tomada de Preços - TP - SMI Nº 07/2023.
5. **Valor:** R$ 1.654.010,53 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, dez reais e cinquenta e três centavos).
6. **Autorização**: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
7. **Lavre-se o contrato correspondente**.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA GEORIO/PRE "P" Nº 86 DE 10 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar os engenheiros **JOSÉ ANTONIO FERNANDEZ FRANCO**, matrícula 60/695.292-3, CREA 1976102752, **ANDRÉ MARQUES ABREU**, matrícula 60/695.279-0, CREA - 2017105181, a arquiteta **FLAVIA DA CUNHA GIANINI**, matrícula 60/695.281-6, CAU-A87416 para fiscalizarem a execução das "**OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NO TALUDE SITUADO ENTRE A RUA MONTE AMOR SAGRADO**, **RUA SAMUEL E RUA PREFEITO SÁ LESSA - MORRO DA PEDREIRA - COSTA BARROS - AP-3.6 - RA XXV**", objeto do processo nº **GEO-PRO-2024/00219**, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004, com eficácia a partir de 06/05/2024.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 09/04/2024

Processo: 06/100.292/2022: Referência ao Contrato nº 056/2022. Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta às fls. 775 pelo Diretor da Diretoria de Obras, referente ao processo nº 06/100.292/2022, de acordo com inciso I do Artigo 506 r providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo como dispõe o Artigo 507, ambos do R.G.C.A.F.
* **Omitido do DO de 10/04/2024**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 07/05/2024
RETIFICAÇÃO

PROCESSO: 06/100.199/2020
ONDE SE LÊ: 1ª ETAPA
LEIA-SE: 12º ETAPA
* **Publicado no DORIO nº 34 de 08/05/2024, pág 16, 2ª Coluna.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/05/2024
RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:GEO-PRO-2024/0168.04
LEIA-SE:GEO-PRO-2024/0108.04
* **Publicado no D.O Nº 36 de 10/05/2024, pág. 14 - 2ª Coluna.**

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 26/04/2024

Processo: GEO-PRO-2023/01071: Aceitação concedida

EXPEDIENTE DE 13/05/2024

Processo: GEO-PRO-2022/00173: Licença concedida
Processo: GEO-PRO-2024/00532: Prorrogação concedida

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 89, DE 13 DE MAIO DE 2024

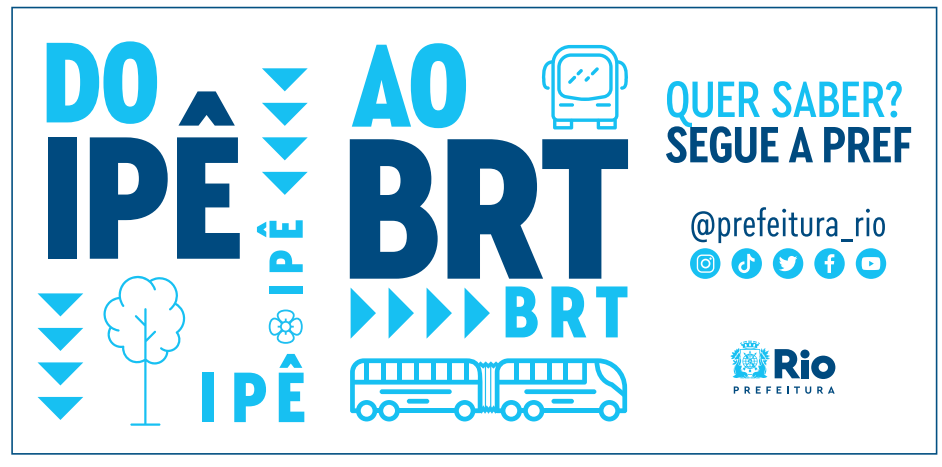
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme autorizado pela Diretoria de Administração e Finanças no DESPACHO Nº LUZ-DES-2024/06880, datado de 02/05/2024, constante no Processo nº LUZ-PRO-2024/01319.

RESOLVE:

Designar **ALCIDES FERREIRA DE CARVALHO FILHO**, matrícula nº 40/2.571.157-5, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **MAURICIO CORREIA DE ARAUJO**, matrícula nº 13/278.327-2, Encarregado, código 020456, da Gerência de Manutenção de Materiais e Equipamentos, da Diretoria de Administração e Finanças, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, durante o período de férias do titular de 01/07/2024 a 30/07/2024.

DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE13/05/2024.

LUZ-PRO-2024/00795 - Onde se lê:"...tendo como responsáveis técnicos os engenheiros mecânicos JULIANO CESAR COMIM e MAURÍCIO JOSÉ ENGEL."
Leia-se: "...tendo como responsáveis técnicos os engenheiros mecânicos JULIANO CESAR COMIM, MAURÍCIO JOSÉ ENGEL e CLEBER JUNIOR DOS SANTOS PERCUSSOR."
*Publicação realizada no Diário Oficial nº 26 de 25/04/2024 pag. 14.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 64 DE 13 DE MAIO DE 2024.

Cria Grupo de Trabalho responsável pela revisão do Código Disciplinar do Serviço de Transporte Público Urbano Local - STPL e do valor das penalidades disciplinares do modal, instituídos pelo Decreto nº 37.154, de 15 de maio de 2013, com suas alterações supervenientes.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o procedimento de regularização do Serviço de Transporte Público Urbano Local - STPL instituído pela Resolução SMTR nº 3.666, de 14 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Rio nº 54.346, de 29 de abril de 2024, que estabelece a Política de Requalificação dos Serviços Públicos de Transporte Complementar - REVANS, visando a adequação, melhoria e reestruturação do Serviço de Transporte Público Urbano Local - STPL;

RESOLVE:
Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho responsável pela revisão do Código Disciplinar do Serviço de Transporte Público Urbano Local - STPL e do valor das penalidades disciplinares do modal, instituídos pelo Decreto nº 37.154, de 15 de maio de 2013, com suas alterações supervenientes.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos membros, sob a presidência do primeiro:

I - Jaqueline Mesquita Vieira - Matrícula: 60/327.050-1;

II - Oriosvaldo Santos Araújo - Matrícula: 11/299.337-6;

III -Edir do Vale Rocha - Matrícula: 11/241.656-8; e

IV - Gláucio da Conceição Rodrigues - Matrícula: 11/243.996-6.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá apresentar minuta com proposta de revisão do Decreto nº 37.154/2013, a partir das necessidades e oportunidades de atualização da legislação identificadas em até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante requerimento do Grupo de Trabalho.

Art. 4º Grupo de Trabalho poderá requerer a contribuição de outros setores da SMTR para auxiliar nos trabalhos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/05/2024
MTR-PRO-2024/06905- AUTORIZO as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2024/28766,com base nos fundamentos ali dispostos.

MTR-PRO-2024/06999 - APROVO o Plano Operacional do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO referente ao mês de Maio de 2024 e **AUTORIZO** as proposições constantes no DESPACHO Nº MTR-DES-2024/28756, com base nos fundamentos ali dispostos.

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 13.05.2024
MTR-PRO-2024/06972 - MTR-PRO-2024/06903 - MTR-PRO-2024/06979 - MTR-PRO-2024/06995 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2024/06959 - MTR-PRO-2024/06877 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2024/06272 - MTR-PRO-2024/06942 - "Defiro a(s) inclusão(as) de permuta(s) com base na documentação apresentada.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.715
EM 13 DE MAIO DE 2024.
AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE LETREIRO EXTERNO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Denise Rodrigues - Gerente Administrativo Superlar, de 9 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Estrada do Mendanha, na faixa de recuo junto às edificações, sentido Guaratiba, em frente à edificação nº 555.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 17 de maio de 2024, das 23h às 4h30min do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.716
EM 13 DE MAIO DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE COLETORES E TOMADAS DE TEMPO SECO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 617 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, alternadamente, nas seguintes vias:

I - Rua Campo do Beto, próximo à Rua Cândido Benício, em frente à edificação nº 3598;

II - Rua Cândido Benício, próximo à Rua Campo do Beto, até a Rua Godofredo Viana.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 14 de maio de 2024 ao dia 15 de julho de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrária.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.717
EM 13 DE MAIO DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DO ANEL VIÁRIO DE CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexandre de Aquino Faustino - OEC Engenharia e Construção, datado de 11 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no Viaduto Prefeito Alim Pedro, em ambos os sentidos, de forma alternada, em toda a sua extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 14 de maio de 2024, de 0h às 5h e de 14 a 18 de maio de 2024, dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrária.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.718
EM 13 DE MAIO DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DE CICLOVIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Senhor Miquéas Guerra, Coordenador Regional da 4ª CRC - AP 5, de 13 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada da Cachamorra, faixa da Ciclovia, em toda a sua extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 14 de maio de 2024 ao 13 de julho de 2024, das 6h às 19h, revogadas as disposições em contrária.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.719
EM 13 DE MAIO DE 2024.
AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO DE SEPETIBA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARREATA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no OFÍCIO Nº CVL-OFI-2024/04912, de 8 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de uma faixa de rolamento, no sentido do trânsito, das seguintes vias, conforme o itinerário: Saindo da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, na Estrada da Estiva, nº 30, seguindo para a Estrada do Piaí, Estrada São Tarcísio, Rua Aristides Gouveia, Rua Bom Nome, Praia de Sepetiba, Rua Presidente Nobre, Estrada de Sepetiba, Estrada do Mata Sete, Estrada do Vasconcelos, e término na Paróquia Nossa Senhora de Fátima, na Estrada da Estiva, nº 30.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de maio de 2024, das 11h30min às 12h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.720
EM 13 DE MAIO DE 2024.
PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO CONJUNTA DA CONSERVAÇÃO, COMLURB E CET-RIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Ofício COE-APA 4.2 nº s 044 e 045,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Carlos Leite Costa, em toda a sua extensão e em ambos os lados da via, no dia 16 de maio de 2024;

II - Rua Padre Eduardo Lustosa, em toda a sua extensão e em ambos os lados da via, no dia 5 de junho de 2024.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias de que trata o Art. 1º, das 5h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.721
EM 13 DE MAIO DE 2024.
PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL WINDSOR BARRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 631 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de um caminhão com gerador e um veículo abastecedor na Praça Soldado Geraldo da Cruz, nos fundos do Hotel Windsor Barra.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 1h do dia 18 às 8h do dia 21 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.722
EM 13 DE MAIO DE 2024.
IMPLANTA ESQUEMA DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FLUMINENSE x CERRO PORTEÑO” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, de 9 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 16 de maio de 2024, das 17h à 23h nas seguintes vias:

I - Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, em até 2 (duas) faixas de rolamento junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre o Portão 2 do Complexo Esportivo do Maracanã e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

VII - Avenida Maracanã, em ambos sentidos, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

VIII - Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

IX - Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

X - alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

XI - Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

XII - Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição da ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio, a partir das 10h do dia 15 de maio de 2024, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Implantar “bolsão” provisório de táxis na Avenida Rei Pelé, Radial Oeste, pista sentido Centro, com a interdição parcial em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a interseção com a Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Vila Isabel e o Portão 1 do Complexo Esportivo do Maracanã, no dia 16 de maio de 2024, das 19h às 23h.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.723
EM 13 DE MAIO DE 2024.
AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO EM VIA DO BAIRRO PACIÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SONDAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Eng. Rodrigo Gomes da Cunha - I/SUBI/CGO/3G, de 10 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Santa Gentilis, no trecho do entroncamento com a Rua Pedro Pinto.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 16 de maio de 2024, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.724
EM 13 DE MAIO DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO CET-CAP-2024/02315,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, de forma alternada, do dia 14 de maio de 2024 ao dia 8 de junho de 2024, das 7h às 18h nas seguintes vias:

I - Rua Ramon Franco;

II - Rua Marechal Cantuária;

III - Avenida Portugal;

IV - Rua João Luiz Alves.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, de 0h do dia 14 de maio de 2024 às 18h do dia 8 de junho de 2024, em ambos os lados nas seguintes vias:

I - Rua Ramon Franco;

II - Rua Marechal Cantuária;

III - Avenida Portugal;

IV - Rua João Luiz Alves.

Art. 3º Revogar a Portaria TR/SUBTT/CRV Nº 6.694 de 9 de maio de 2024.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.725
EM 13 DE MAIO DE 2024.
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “O ADVOGADO DE DEUS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 005765,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 10 (dez) vagas na Estrada do Joá, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 3.600 e 3978, das 12h do 20 de maio de 2024 às 22h do dia 23 de maio de 2024;

II - 5 (cinco) vagas, na Rua Correa de Araújo, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 17 e 47, das 12h do 20 de maio de 2024 às 22h do dia 23 de maio de 2024.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.726
EM 13 DE MAIO DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “FAMÍLIA É TUDO”.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 005777,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, da Rua Escritor Rodrigo Melo Franco no trecho compreendido entre a Avenida Ivo Pitanguy e a Avenida Abraham Medina.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na da Rua Escritor Rodrigo Melo Franco no trecho compreendido entre a Avenida Ivo Pitanguy e a Avenida Abraham Medina.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 20 e 21 de maio de 2024, das 5h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.727
EM 13 DE MAIO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GRUMARI, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “ANTES QUE O MUNDO ACABE”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 005778,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Estado da Guanabara, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 50 e 200.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade, das 4h do dia 14 de maio de 2024 às 17h do dia 15 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.728
EM 13 DE MAIO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO “PROJETO FLOW”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 005785,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Estrada do Joá, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 3.896 e 3.962,

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do 14 de maio de 2024 às 23h do dia 20 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.729
EM 13 DE MAIO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “RENASCER”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 005787,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas baias de estacionamento da Avenida Lúcio Costa, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 6.966 e 8.526.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 14 de maio de 2024, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.730
EM 13 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “EU QUERIA SER BAILARINA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 005718,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, das seguintes vias:

I- Rua Núcleo Rodrigues Caldas, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 700 e 3.400;

II- Rua Caminho da Cachoeira, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 20 e 4.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 22 de maio de 2024, das 6h30min às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.731
EM 13 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “FÉ PARA O IMPOSSÍVEL”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 005721,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, nos dias 21, 22 e 23 de maio de 2024, das 12h às 16h, nas seguintes vias:

I- Avenida Lúcio Costa, de uma faixa de rolamento, junto a ciclovia, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 16.250 e 11.250;

II- Avenida Lúcio Costa, na pista sentido Barra da Tijuca, no sinal de trânsito, na altura da Avenida Gláucio Gil.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 12h do dia 20 de maio de 2024 às 20h do dia 23 de maio de 2024, nas seguintes vias:

I- Avenida Lúcio Costa, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 16.150 e 16.250;

II- Avenida Lúcio Costa, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 16.590 e 16.744.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.732
EM 13 DE MAIO DE 2024.

RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "O ADVOGADO DE DEUS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 005732,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Belisário Leite de Andrade Neto, no trecho compreendido entre a Praça Professor José Bernardino - Praça do Pomar e a Avenida General Guedes da Fontoura.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 14h do dia 26 de maio de 2024 às 18h do dia 28 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.733
EM 13 DE MAIO DE 2024.

RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "A VIDA NA PRAIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 005744,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas baias em frente a Loja G, da Avenida Olegário Maciel.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 27 de maio de 2024 às 19h do dia 28 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.734
EM 13 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GRUMARI, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "A VIDA NA PRAIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 005718,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, da Avenida Estado da Guanabara, no trecho compreendido entre a Praia de Grumari e a Prainha.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 20 à 24 de maio e de 27 à 29 de maio de 2024, das 6h às 11h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.735
EM 13 DE MAIO DE 2024.

RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO FOTOGRÁFICA "BRIDGERTON RJ".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 005792,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na baia de estacionamento da Avenida Atlântica, à 90º graus, pista junto as edificações, no trecho em frente a edificação de nº 1.702;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 19 de maio às 23h45min do dia 21 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.736
EM 13 DE MAIO DE 2024.

RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CATETE PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "A CORRIDA DOS BICHOS - O FILME".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 005808,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Bento Lisboa, bordo esquerdo da via, no sentido da circulação, no trecho compreendido entre a Rua Correia Dutra e a Rua Arthur Bernardes;

II - Rua Correia Dutra, bordo esquerdo da via, no sentido da circulação, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 135 e155.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 10h do dia 21 de maio às 22h do dia 22 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.737
EM 13 DE MAIO DE 2024.

RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "FÉ PARA O IMPOSSÍVEL - O FILME".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 005811,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na baia de estacionamento do sistema rotativo, na Avenida Prefeito Mendes de Morais, à 90º graus, pista junto das edificações, no trecho em frente a edificação de nº 1.500;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 19 de maio às 20h do dia 23 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.738
EM 13 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DE REMOÇÃO DE DEFENSA DE CONCRETO (NEW JERSEY) PARA PASSAGEM DE TRANSPORTE DE CARGA ESPECIAL.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 133459

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos para retirada e recolocação de defensa de concreto (new Jersey), nas seguintes vias:

I - Avenida Rodrigues Alves com a Avenida Francisco Bicalho, pista sentido Túnel Marcelo Alencar;

II - Avenida Rodrigues Alves com a Avenida Francisco Bicalho, pista sentido Avenida Brasil.

Parágrafo Único. As interdições tratadas neste artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 14, 17, 21 e 28 de maio de 2024, da 0h às 3h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.739
EM 13 DE MAIO DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO SÓCIO FESTIVO “SAMBA DA 28”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de EVENTO nº 132727 (Processo 04/131. 581/2024),

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Felipe Camarão, no trecho compreendido entre o Boulevard Vinte e Oito de Setembro e a Rua São Francisco Xavier - trecho situado junto à Praça Maracanã.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 19 de maio de 2024, das 15h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.740
EM 13 DE MAIO DE 2024.
RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GAMBOA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO “PROJETO CORRIDA DOS BICHOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 005806,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 5 (cinco) vagas na baia de estacionamento na Rua Sacadura Cabral, em frente a edificação de nº 61;

II - 12 (doze) vagas na Rua Sacadura Cabral, no trecho compreendido entre a Rua do Escorrega e o Largo de São Francisco da Prainha;

III - 15 (quinze) vagas na Rua Coelho Castro, no trecho compreendido entre a Rua Tia Ciata e a Rua Edgard Gordilho.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 10h do dia 19 às 23h do dia 23 de maio de 2024 e das 10h do dia 26 às 23h do dia 29 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.741
EM 13 DE MAIO DE 2024.
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E A PARADA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO POR OCASIÃO DO EVENTO PREMIERE BRIDGERTON 3º TEMPORADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 133281,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos do evento, das 22h do dia 19 de maio de 2024 às 6h do dia 21 de maio de 2024, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I -5 (cinco) vagas na Rua Senador Dantas, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Alcindo Guanabara e a Rua Francisco Serrador;

II -15 (quinze) vagas Rua Araújo Porto Alegre, junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a Avenida Graça Aranha.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Autorizar a parada de veículos, pelo tempo estritamente necessário, para desembarque e embarque de passageiros na Rua Evaristo da Veiga, em frente a edificação do Teatro Municipal para o dia 20 de maio de 2024, das 16h às 2h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.742
EM 13 DE MAIO DE 2024.
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO “PROJETO CORRIDA DOS BICHOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 005798,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Antônio Lage, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Via Binário do Porto.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 23h do dia 25 de maio às 23h do dia 10 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.743
EM 13 DE MAIO DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GAMBOA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO “PROJETO CORRIDA DOS BICHOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 005784,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 3 (três) minutos, na Rua do Propósito, no entroncamento com a Rua da Gamboa.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 20, 21, 22, 26, 27 e 28 de maio de 2024, das 9h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.744
EM 13 DE MAIO DE 2024.
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “BAILE DE FAVELA - O FILME”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 005830,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Delfim Moreira, na baia de estacionamento junto ao canteiro central, pista das edificações, no trecho compreendido entre a Av. Borges de Medeiros e a Av. Afrânio de Melo Franco;

II - Avenida Borges de Medeiros, na baia de estacionamento, no trecho compreendido entre a Av. Delfim Moreira e a Praça Almirante Saldanha da Gama.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 26 de maio às 18h do dia 29 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.745
EM 13 DE MAIO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA RETIRADA DE MATERIAIS DE DEMOLIÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 133327,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, na Rua Cupertino Durão, bordo esquerdo da via, no sentido da circulação, no trecho compreendido próximo à edificação de nº 78.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 14 de maio às 17h do dia 17 de maio, da 0h do dia 20 de maio às 17h do dia 24 de maio e da 0h do dia 27 de maio às 17h do dia 29 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.746
EM 13 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DA PROCISSÃO DE CORPUS CHRISTI.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 133486,

CONSIDERANDO o parecer técnico das CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de vias públicas em meia pista de rolamento nas seguintes vias, conforme itinerário: Rua Conde de Irajá, 465, Rua Visconde de Caravelas, Rua Capitão Salomão, Rua Visconde de Silva, Rua Pinheiro Guimarães, finalizando na Rua Conde de Irajá até a paróquia.

Art. 2º. Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 30 de maio de 2024, a partir das 10h até o término da procissão, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.747
EM 13 DE MAIO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/02527,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (três) vagas para estacionamento de caminhão gerador na Rua Francisco Otaviano, no trecho compreendido entre a Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, ao longo do bordo esquerdo, no sentido do trânsito.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 17 a 20 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.748
EM 13 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE TRANSFORMADOR.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 633 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Ayrton Senna, próximo à edificação nº 9.201, nas proximidades da Loja Vivian Festas, faixa de rolamento à direita.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 15 de maio de 2024, das 9h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.749
EM 13 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPASE - JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 634 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Almirante Melquíades de Souza, faixa do lado par, no trecho compreendido entre a Rua Cândido Benício e a edificação nº 1.196.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 14 de maio de 2024 às 19h do dia 6 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.750
EM 13 DE MAIO DE 2024.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/02449,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de um caminhão por vez, para realização de carga e descarga, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, junto ao bordo da via, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Joaquim Nabuco, nos dias 27 e 28 de maio de 2024, das 22h às 4h dos dias subsequentes.

Art. 2º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento de veículos na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido do trânsito, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, de 26 a 28 de maio de 2024.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 10/05/2024
PROCESSO CET-PRO-2024/01085 - INDEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 060 DE 13 DE MAIO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n. º 00018P, para atuar como Gestor do Contrato n.º 097/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, 295/80 R22.5, DESENVOLVIDO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM CENTROS URBANOS, EM USO URBANO TRADICIONAL EM CORREDORES EXCLUSIVOS DE ÔNIBUS BRT, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 097/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 061 DE 13 DE MAIO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n.º 00018P, para atuar como Gestor do Contrato n.º 101/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE ÓLEOS HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE MERCEDES-BENZ**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE CHASSI MERCEDES-BENZ**, **MOTOR EURO 6**, **OPERADOS PELA MOBI-RIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 101/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 062 DE 13 DE MAIO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n. º 00018P, para atuar como Gestor do Contrato n.º 102/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS - C**, **PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 102/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 063 DE 13 DE MAIO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA Companhia MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n. º 00018P, para atuar como Gestor do Contrato n.º 103/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MERCEDES-BENZ NOVOS E GENUÍNOS**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 103/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/05/2024
PROCESSO N.º 03/300.380/2023 - Considerando que as razões recursais não apresentaram fato novo que exima ou mitigue sua responsabilidade, **CONHEÇO** e **NEGO** provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa **EP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, mantendo as sanções administrativas anteriormente aplicadas e cuja publicação ocorreu no Diário Oficial n.º 25, fls. 22, de 24 de abril de 2024.**

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 13/05/2024.
CTC-PRO-2024/00535- APROVO o Termo de Referência de fls. 04/14 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **LIDE CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, no valor total de R$ 29.413,15 (vinte e nove mil e quatrocentos e treze reais e quinze centavos), referente a contratação **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS PARA BANHEIROS PÚBLICOS** pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 13/05//2024
CTC-PRO-2024/00393- APROVO o Termo de Referência de fls. 04/16 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **DMP COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA**, no valor total de R$ 20.260,00 (vinte mil, duzentos e sessenta reais), referente a contratação **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL E ACESSÓRIOS DE CRACHÁS PARA OS EMPREGADOS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO - MOBI-RIO**, **SOB DEMANDA**, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/05/2024
Processo n.º 26/000.537/2021 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Permissão nº 60, na forma proposta pela Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, nas fls. 256/259, ratificada nas fls. 267 e 278 dos autos pelo Coordenador Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, de acordo com art. 507, do RGCAF c/c art. 150, do Decreto Municipal nº 39.094/2014.

DESPACHO DO SECRETÁRIO (*)
EXPEDIENTE DE 05/04/2024
Processo n.º 26/001.868/2022 - AUTORIZO a celebração do 3ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 015/2023, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 956/958, ratificada nas fls. 959 dos autos pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, bem como a Declaração da Contratada nas fls. 955, relativo ao aditivo financeiro com acréscimo de itens no valor de R$ 714.235,38 (setecentos e quatorze mil e duzentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), correspondendo a aproximadamente 12,79% do valor inicial do contrato, sendo 1,11% de itens novos, e adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, I, "b", c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93;

(*) Retificação da publicação no D.O. RIO - Ano XXXVIII - n.º 15, de 08/04/2024, p. 23, 2ª coluna.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/05/2024
PROCESSO 26/003.706/2022
1. Objeto: SERVICOS DE APOIO TECNOLOGICO PARA CONTROLE DE CAMPO DAS MISTURAS ASFALTICAS APLICADAS PELA SUBSECRETARIA DE CONSERVACAO. - Termo aditivo ao contrato 009/2023.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e DYNATEST ENGENHARIA LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 2.199.999,92 (dois milhões cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR REGIONAL
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
DEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/05/2024

CSV-PRO-2024/04825	1.105.105	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A

INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/05/2024

CSV-PRO-2024/04823	1.105.106	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2024/04818	1.105.107	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2024/04824	1.105.108	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2024/04723	1.054.749	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MATRIZ DA LAGOA
CSV-PRO-2024/04777	1.054.746	CONDOMÍNIO DO EDIFICIO MATRIZ DA LAGOA
CSV-PRO-2024/04540	1.083.859	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2024/04829	1.105.109	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2024/04821	1.105.104	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A

EXPEDIENTE DE 10/05/2024

CSV-PRO-2024/04539	1.083.863	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/05/2024

CSV-PRO-2024/04544	1.038.993	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2024/04548	1.038.998	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2024/04546	1.038.999	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2024/04557	1.038.996	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2023/00352	1.033.739	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2024/00128	1.038.906	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2023/01822	1.033.777	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2024/04493	1.023.633	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2024/04491	1.023.634	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2024/04486	1.023.635	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2024/04316	1.023.632	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2024/04819	1.105.101	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2024/04554	1.038.995	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2024/04820	1.105.111	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2024/04552	1.038.994	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2024/04556	1.038.992	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A

EXPEDIENTE DE 13/05/2024

CSV-PRO-2023/04741	1.038.750	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/05/2024

CSV-PRO-2024/04521	1.054.777	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
CSV-PRO-2024/03344	1.054.775	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTO

3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
RECURSO INTEMPESTIVO
EXPEDIENTE DE 07/05/2024

CSV-PRO-2024/04196	1.038.689	VIVO S.A.
CSV-PRO-2024/04542	1.083.860	ÁGUAS DO RIO SPE1 S/A
CSV-PRO-2024/04678	1.083.817	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRECIDADE S/A

18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/05/2024

CSV-PRO-2024/04754	1.025.608	IGUÁ RIO DE JANEIRO S/A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 13 DE MAIO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ 1414 - Exonerar **THIAGO FERREIRA DOS SANTOS**, PROFESSOR I, matrícula 11/256.507-5, com eficácia a contar de 7 de maio de 2024, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28186, setor 41784 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/40179)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

Nº **1415** - Exonerar, a pedido, **ROSANGELA DE MARINS THEODORO**, PROFESSOR II, matrícula 11/089.271-1, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7737, setor 11043 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/40165)

Nº **1416** - Dispensar, a pedido, **DEBORA LIRA MENDES CORTES**, PROFESSOR II, matrícula 12/200.181-6, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Supervisão e Matrícula, símbolo DAI-06, código 70056, setor 48701 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/40162)

Nº **1417** - Dispensar, a pedido, **ERIKA CHRISTINE MATTOS BONILHA BARBOSA DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/346.012-8, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7889, setor 11886 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/40143)

Nº **1418** - Exonerar, a pedido, **ARTHUR HENRIQUE DE OLIVEIRA PIRES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/318.585-7, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Projetos Pedagógicos Extracurriculares, símbolo DAS-06, código 86531, setor 52030 da Coordenadoria de Diversidade, Cultura e Extensão Curricular, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/39787)

Nº **1419** - Designar **DARCY DE OLIVEIRA LIMA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/296.483-1, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAI-06, código 45771, setor 10715 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/38797)

Nº **1420** - Exonerar, a pedido, **CHRISTINA MARIA VICTORINO MULLER**, PROFESSOR II, matrícula 11/272.443-3, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 35967, setor 44239 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/38741)

Nº **1421** - Designar **ADRIANA ROSA DO NASCIMENTO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/265.912-6, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 73496, setor 49173 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/38014)

Nº **1422** - Dispensar **TAIS MIRANDA DOS SANTOS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/282.150-2, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 36946, setor 44679 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/37366)

Nº **1423** - Nomear **TAIS MIRANDA DOS SANTOS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/282.150-2, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 36947, setor 44679 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/37366)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

Processo nº SME-PRO-2024/31694

AUTORIZO a abertura da licitação, enquadrada na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para registro de preços, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de **CONJUNTO KIT ESCOLAR**, enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 7510 e 7540, respectivamente, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R$ 62.831.005,03 (sessenta e dois milhões oitocentos e trinta e um mil e cinco reais e três centavos), com fulcro no art. 28, inciso I, c/c art. 29 c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

SME-PRO-2024/38241 - Com base na manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação, **AUTORIZO** a Secretaria Municipal da Casa Civil / CVL, a fazer uso do preço registrado na Ata de Registro de Preços SME nº 75/2023, referente ao item 1- AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL, originada do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0304/2023, através do mecanismo de "adesão" no valor total estimado de R$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais) à empresa beneficiária Mares Serviços e Comércio De Equipamentos EIRELI ME, CNPJ: 19.061.289/0001-87, com fulcro no art. 88 do Decreto Rio nº 51.078 de 04 de julho de 2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

Processo: SME-PRO-2024/39631

APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 4/9, na forma do art. 6º, do Decreto nº 30.871/2009 com o Instituto de Desenvolvimento Integral Vini Jr, cujo objeto é a aplicação da metodologia do CT Base e a capacitação e formação de educadores, em benefício E/CRE (07.24.009) Escola Municipal Professora Margarida Glória de Faria, no âmbito do programa Apoie uma Escola ou Creche.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

PROCESSO: SME-PRO-2023/45071

1- Objeto: Programa Anual de Bolsas de Estudos de Mestrado e Doutorado 2024.
2- Partes: PCRJ/SME e PROFESSORES ESTUDANTES DE MESTRADO.
3- Fundamento: Não sujeito a Lei 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
4- Razão: Viabilizar pagamento dos professores contemplados no Programa Anual de Bolsas de Estudos de Mestrado e Doutorado.
5- Valores: de 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.93 Tipo patrimonial 52 e Item Patrimonial 423.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

SME-PRO-2024/38172 - Com base na manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação, **AUTORIZO** a Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida / SEMESQV, a fazer uso do preço registrado na Ata de Registro de Preços SME nº 75/2023, referente ao item 1- AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL, originada do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0304/2023, através do mecanismo de "adesão" no valor total estimado de R$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais) à empresa beneficiária Mares Serviços e Comércio de Equipamentos EIRELI ME, CNPJ: 19.061.289/0001-87, com fulcro no art. 88 do Decreto Rio nº 51.078 de 04 de julho de 2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/32097

1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG/GAA.
3- Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
4- Razão: Atendimento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que realizam deslocamento em solo nacional e internacional.
5- Valor: R$ 4.794,58 (quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), na natureza de despesa 3.3.90.14, Tipo: 12 e Item: 138 - diárias
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

PROCESSO n.º SME-PRO-2023/44928 - Considerando as razões da Pregoeira, **CONHEÇO e NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **I4 PROCESSAMENTO E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA**, mantendo a decisão de habilitação prolatada na sessão pública do dia 29/04/2024. Assim, em prosseguimento, considerando as informações contidas na Ata da sessão de pregão, **ADJUDICO** o objeto do certame à empresa ICLIPPING SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, **e HOMOLOGO** no valor total de **R$ 23.856,00 (vinte três mil oitocentos e cinquenta e seis reais)**, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 90168/2024, que versa sobre contratação de empresa especializada na prestação de serviços, visando o monitoramento diário e em tempo real, inclusive nos finais de semana e feriados, de matérias jornalísticas veiculadas em mídia impressa, televisiva, radiofônica e online, com montagem diária de clipping e envio de relatórios e alertas, no que se refere à anúncios e publicidade institucional, a serem utilizados nas atividades da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência na forma da lei dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 13 DE MAIO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 596 - Processo nº SME-PRO-2024/11779 - **LIDIA DA PURIFICAÇÃO RODRIGUES MELO**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/016301-4.
Nº 597 - Processo nº SME-PRO-2024/01497 - **VERA LUCIA DE SOUZA DUARTE**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/163046-6.
APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 6.679/10.950 dias:**
Nº 598 - Processo nº SME-PRO-2024/39046 - **FABIANA DO NASCIMENTO DE CARVALHO PEREIRA**, Agente Educador II, Referência M6, matrícula:10/273491-1.
- na proporcionalidade **de 4.899/10.950 dias:**
Nº 599 - Processo nº SME-PRO-2024/39052 - **NEYDE BARBOZA RIBEIRO**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/262397-3.
- na proporcionalidade **de 3.746/10.950 dias:**
Nº 600 - Processo nº SME-PRO-2024/39054 - **PRISCILA DE CARVALHO MOURA FERNANDES**, Professor de Educação Infantil, Classe A, Nível 2, matrícula:10/293929-6.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREIROS, VANTAGENS E APOSENTADORIAS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

SME-PRO-2024/04659 - **INDEFERIDO**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 13 de maio DE 2024.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:

N.º 122 - Conceder aos Professores II, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 6 - CLASSE C

SME-PRO-2024/35578 - AVANY BOTELHO NASCIMENTO DA SILVA - 10/218.970-2, com validade de 26/04/2024.

NÍVEL 4 - CLASSE C

SME-PRO-2024/34111 - ANA PAULA NASCIMENTO DA COSTA DE SOUZA - 10/252.613-5, com validade de 19/04/2024.

N.º 123 - Conceder aos Professores I, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 4 - CLASSE D

SME-PRO-2024/00540 - ALUIZIO DE FREITAS LOPES - 10/284.329-0, com validade de 07/05/2024.

NÍVEL 3 - CLASSE D

SME-PRO-2024/39491 - SIMONE BAPTISTA SEGUINS DE OLIVEIRA - 10/280.409-4, com validade de 09/05/2024.

N.º 124 - Conceder ao Professores de Ensino Fundamental, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE D

SME-PRO-2024/28578 - ANA GABRIELA LEDO SANTOS DA SILVA - 10/321.115-8, com validade de 02/05/2024

SME-PRO-2023/39846 - MARCO AURELIO DA CONCEIÇÃO CORREA - 10/319.774-6, com validade de 14/03/2024.

N.º 125 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2024/15048 - CAMILA DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS - 10/317.976-9, com validade de 07/05/2024.

SME-PRO-2024/38051 - KARINE TEIXEIRA CAPELLA MUNHOZ - 10/280.754-3, com validade de 06/05/2024.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/36053	CARLA CAVALCANTE PINTO	10/265.886-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

SME-PRO-2023/53861	FRANCISCO PEDRO BAHIA BECERRA VELASQUEZ	10/238.863-5
SME-PRO-2024/39118	DAIANA REGINA GOMES DO NASCIMENTO	10/298.997-8
SME-PRO-2024/37376	ELSON LIMA	10/252.095-5

Indefiro o pedido, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

SME-PRO-2024/37583 - INDEFERIDO
SME-PRO-2024/39684 - INDEFERIDO
SME-PRO-2024/38683 - INDEFERIDO
SME-PRO-2024/37416 - INDEFERIDO
SME-PRO-2024/37422 - INDEFERIDO
SME-PRO-2024/39236 - MANTIDO INDEFERIMENTO

Processo 07/000.209/2013 - MARIA LUIZA RIBEIRO MERLINO - Professor I - Educação Física, matrícula 10/280.134-8, tornar sem efeito a averbação publicada no D.O Rio nº 227, pág.19, 2ª coluna, de 25/02/2013.

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei n° 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria de Educação do Rio de Janeiro, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2024/34208 - MARIA LUIZA RIBEIRO MERLINO, 10/280134-8, Professor I - Educação Física, no período de 26/01/1999 a 09/04/2012, no total 4.823 (quatro mil oitocentos e vinte e três) dias (Solicitação feita em: 06/05/2024).

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei n° 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP n° 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com fulcro no inciso III, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em atividade de caráter privado do servidor abaixo relacionado:

07/001.590/2013 - MARCIA CONCEIÇÃO ALVES LOPES SOARES, 10/288.329-6, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no(s) período(s) de 21/07/1998 a 24/02/2013, como Operador de Triagem e Transbordo, no total de 5.334 (cinco mil trezentos e trinta e quatro) dias, desprezando-se os períodos de 01/12/1986 a 30/06/1987, 13/04/1988 a 15/01/1994, 01/06/1994 a 13/09/1994 e 04/10/1994 a 20/07/1998 conforme o requerido e 25/02/2013 a 01/03/2013 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 23/02/2024).

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei n° 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C.nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura da Cidade Angra dos Reis, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2023/29985 - GRACE KELLY DANTAS DOS SANTOS, 10/229.362-9, Professor de Educação Infantil, no período de 19/11/2008 a 14/03/2021, no total de 3.407 (três mil quatrocentos e sete) dias, desprezando-se os períodos de 21/03/2018 a 14/03/2021, por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 01/12/2023).

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei n° 94 de 14 de março de 1979, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Belford Roxo, do servidor abaixo relacionado:

07/000.398/2022 - LILIAN MARTINS DE SOUZA, 10/323.038-0, Professor de Educação Infantil, no período de 01/10/2014 a 08/03/2017 como Professor 1 a 4 Série - A, no total de 885 (oitocentos e oitenta e cinco) dias, já descontados 05 (cinco) dias de falta, desprezando-se os períodos de 11/09/2014 a 31/09/2014 por ausência de contribuição previdenciária e 09/03/2017 a 15/06/2018 por já constar averbado a matrícula em questão (Solicitação feita em: 26/03/2024).

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei n° 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L. C. n° 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Itaperuna, do servidor abaixo relacionado:

07/006.217/2019 - LUCIANA DA SILVA RODRIGUES, 10/300.438-9, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, no período de 17/09/2010 a 17/09/2011, como Professor - Educação Física, no total de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias (Solicitação feita em: 06/03/2024).

Processo nº 07/10/000.714/2021 - MARTA DA CRUZ - Professor de Educação Infantil, matrícula 10/289.159-6, tornar sem efeito a averbação publicada no D.O Rio nº 243, pág.17, 3ª coluna, de 03/03/2022.

07/10/000.714/2021 - AVERBE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado por MARTA DA CRUZ, matrícula nº 10/289.159-6, Professor de Educação Infantil, nos períodos de:

a) MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no período de 01/04/2013 a 07/12/2013, como Agente Auxiliar de Creche, no total de 251 (duzentos e cinquenta e um) dias, com fulcro no inciso III, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado como Art. 126 da mesma norma, desprezando-se o período de 07/03/2013 a 31/03/2013, por ausência de contribuição previdenciária.

b) MUNICÍPIO DE JAPERI, no período de 30/05/2014 a 30/06/2016, como Professor II - Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental, na matrícula 291002, no total de 729 (setecentos e vinte e nove) dias, já descontados 33 (trinta e três) dias de faltas, com fulcro no inciso III, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, desprezando-se o período de 01/07/2016 a 03/07/2016, por ausência de contribuição previdenciária e o período de 04/07/2016 a 31/08/2016, por ser concomitante com esta municipalidade.

c) INICIATIVA PRIVADA, nos períodos de 01/03/1986 a 17/10/1987, 20/10/1987 a 23/01/1989, 01/07/1989 a 01/06/1993, 04/06/1998 a 30/06/1999, 02/08/1999 a 30/11/2003 e 01/04/2004 a 31/01/2006, no total de 5.128 (cinco mil cento e vinte e oito) dias, com fulcro no parágrafo único, do Art.9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de tempo de Contribuição, desprezando-se os períodos de 01/12/2003 a 31/03/2004 e 01/02/2006 a 11/02/2006, por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 21/12/2021).

07/08/000.502/2023 - AVERBE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado por GRASIELE CORREA DE OLIVEIRA, matrícula nº 10/293.925-4, Professor de Educação Infantil, nos períodos de:

a) FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no período de 01/03/2011 a 09/02/2014, como PROFESSOR FAETEC I, no total de 1.063 (mil e sessenta e três) dias, já descontados 06 (seis) dias de Licença médica, com fulcro no inciso III, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, desprezando-se o período de 10/02/2014 a 28/02/2014 por ser concomitante com esta municipalidade.

b) INICIATIVA PRIVADA, no período de 14/04/2010 a 28/02/2011, no total de 315 (trezentos e quinze) dias, com fulcro no parágrafo único, do Art.9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de tempo de Contribuição. desprezando-se os períodos de 02/07/2001 a 04/03/2002 e 01/12/2003 a 07/06/2006, conforme o requerido (Solicitação feita em: 15/03/2024).

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei n° 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP n° 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

SME-PRO-2024/01358 - DENIZE TEIXEIRA RODRIGUES, 10/217831-7, Professor II, no período de 05/03/1990 a 10/03/1992, no total de 736 (setecentos e trinta e seis) dias (Solicitação feita em: 08/01/2024).

07/002.401/2020 - FABRÍCIA CORTES BARROS DA SILVA, 10/253.353-7, Agente de Educação Infantil, no(s) período(s) de 06/03/2000 a 14/01/2002, 04/05/2006 a 26/05/2006 e 01/02/2007 a 06/10/2008, no total de 1.313 (mil trezentos e treze) dias (Solicitação feita em: 19/02/2024).

SME-PRO-2024/03354 - GISELE CRISTINA FILGUEIRAS RAMOS, 10/232.884-7, Professor II, nos períodos de 03/02/1992 a 30/06/1995 e 01/05/2001 a 31/01/2003, no total de 1.883 (mil oitocentos e oitenta e três) dias (Solicitação feita em: 18/01/2024).

07/02/002.962/2022 - JACQUELINE MARTINS ALVES, 10/195.053-4, Merendeira, no(s) período(s) de 02/05/1985 a 02/06/1985, 01/07/1985 a 31/12/1986 e 01/11/1990 a 10/08/1991, no total de 861 (oitocentos e sessenta e um) dias (Solicitação feita em: 02/02/2024).

07/000.250/2020 - JOSIMERE DE OLIVEIRA NONATO, 10/253.776-9, cargo Professor de Educação Infantil, no(s) período(s) de 23/05/1996 a 05/09/1997, 01/07/2004 a 30/06/2008 no total de 1.928 (mil novecentos e vinte e oito) dias, desprezando-se o período de 01/01/2009 a 31/01/2009 por já estar averbado à matrícula em questão (Solicitação feita em: 08/02/2024).

07/005.142/2021 - JUSSARA LEAL PIRES DA SILVA, 10/249.188-4, Professor de Educação Infantil, no(s) período(s) de 12/03/1986 a 29/05/1988, 01/10/1999 a 14/05/2003 e 01/09/2007 a 10/05/2008, no total de 2.382 (dois mil trezentos e oitenta e dois) dias (Solicitação feita em: 22/02/2024).

07/05/002.041/2019 - VANIA LUCIA PINTO AMEN DE AZEVEDO, 10/232.140-4, cargo Professor II, nos períodos de 20/10/1986 a 28/05/1988, 29/05/1988 a 02/09/1991, 22/06/1992 a 31/03/1993, 20/06/1994 a 29/06/1994, 03/02/1997 a 01/12/1998, 01/10/1999 a 30/11/1999 e 01/12/1999 a 31/10/2000, no total de 3.131 (três mil cento e trinta e um) dias (Solicitação feita em: 05/03/2024).

07/001.026/2020 - ANDREA NEVES DOS SANTOS, 10/293.794-4, Professor de Educação Infantil. DESAVERBE-SE, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, os períodos de 03/08/1992 a 02/09/1999, 01/03/2001 a 19/10/2001, 02/05/2003 a 24/10/2003, 25/10/2003 a 09/09/2005 e 01/03/2007 a 09/02/2014, no total de 6.211 (seis mil duzentos e onze) dias, outrora averbados para fins de aposentadoria, com fulcro no parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, tornando, portanto, sem efeito o despacho de 10/09/2020, publicado no D.O. Rio nº 130 de 11/09/2020 (Solicitação feita em 26/01/2024).

07/05/001.332/2020 - MARIA DE FATIMA DE JESUS, 10/297.928-4, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais. DESAVERBE-SE, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, os períodos de 02/05/1983 a 01/10/1983, 25/11/1983 a 20/01/1988, 01/03/1988 a 30/11/1988, 01/01/1989 a 31/05/1992, 01/08/1992 a 31/08/1994, 01/01/1995 a 31/07/1996, 01/09/1996 a 30/04/1997 e 21/11/2011 a 05/12/2011, no total de 4786 (quatro mil setecentos e oitenta e seis) dias, outrora averbados para fins de aposentadoria, com fulcro no parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, tornando, portanto, sem efeito o despacho de 07/12/2020, publicado no D.O. Rio nº 188 de 08/12/2020 (Solicitação feita em 06/03/2024).

07/006.380/2019 - NELSON BARBOSA DA SILVA SOBRINHO, 10/253.567-2, Agente de Educação Infantil. DESAVERBE-SE, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, os períodos de 02/05/1980 a 30/11/1984, 20/02/1986 a 23/11/1986, 24/11/1986 a 08/06/1987, 01/07/1987 a 07/06/1991, 04/08/1997 a 01/11/1997, 02/02/1998 a 12/11/2001, 01/02/2002 a 30/06/2002 e 04/08/2008 a 02/10/2008, no total de 5263 (cinco mil duzentos e sessenta e três) dias, outrora averbados para fins de aposentadoria, com fulcro no parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, tornando, portanto, sem efeito o despacho de 12/11/2019, publicado no D.O. Rio nº 167 de 13/11/2019 (Solicitação feita em 19/02/2024).

07/06/002.363/2021 - SOLANGE FERREIRA CAMPOS, 10/285.218-4, Agente Educador II. DESAVERBE-SE, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, os períodos de 01/10/2002 a 31/12/2002 e 07/02/2003 a 31/12/2003, prestado ao Município de Mesquita, no total de 419 (quatrocentos e dezenove) dias; 09/02/2004 a 31/12/2004 e 14/02/2005 a 31/12/2005, prestados ao Fundo de Educação e Cultura do Município de Mesquita, no total de 644 (seiscentos e quarenta e quatro) dias, outrora averbados nos termos do Inciso III do artigo 65 da Lei 94/79 e 01/09/1979 a 31/03/1982, 18/10/1988 a 18/01/1989, 26/09/1989 a 11/03/1991, 11/11/1991 a 11/09/1992, 01/05/1996 a 30/06/2000, 01/10/2008 a 30/11/2008 e 01/12/2008 a 25/06/2012, no total de 4758 (quatro mil setecentos e cinquenta e oito) dias, prestados à Iniciativa Privada; no total geral de 5821 (cinco mil oitocentos e vinte e um) dias, outrora averbados para fins de aposentadoria, com fulcro parágrafo único, do Art.9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, no total geral de 5821 (cinco mil oitocentos e vinte e um), dias, portanto, tornando sem efeito o despacho de 19/10/2022, publicado no D.O. Rio nº 146 de 20/10/2022 (Solicitação feita em 07/02/2024).

07/08/002.832/2017 - VERONICA ADRIANO PEREIRA DE FIGUEIREDO, 10/222.703-1, Professor II. DESAVERBE-SE, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, o período de 03/04/2000 a 27/02/2002, no total de 690 (seiscentos e noventa) dias, outrora averbados para fins de aposentadoria, com fulcro no parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, tornando, portanto, sem efeito o despacho de 05/09/2017, publicado no D.O. Rio nº 140 de 06/10/2017 (Solicitação feita em 22/02/2024).

07/06/000.043/2019 - INDEFERIDO

RETIFICAÇÃO:
D.O. RIO Nº 094 DE 22/07/2020 - PÁGINA 15, 1ª COLUNA
SME-PRO-2024/12850
Onde se lê:
... nos períodos de 03/03/1986 a 31/03/1986, 02/05/1986 a 04/04/1988, 01/05/1989 a 31/03/1990, 01/04/1990 a 18/01/1991 e de 01/03/1991 a 04/02/2005, no total de 6.438 dias (seis mil quatrocentos e trinta e oito) dias....

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

Leia-se:
... nos períodos de 03/03/1986 a 31/03/1986, 02/05/1986 a 04/04/1988, 01/05/1989 a 31/03/1990, 01/04/1990 a 18/01/1991, 01/03/1991 a 31/12/2004 e 01/02/2005 a 04/02/2005, no total de 6.408 dias (seis mil quatrocentos e oito) dias, desprezando o período de 01/01/2005 a 31/01/2005, por ausência de contribuição previdenciária.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 13/05/2024
SME-PRO-2024/39023- INDEFERIDO - por falta de amparo legal.
SME-PRO-2024/31696- INDEFERIDO - por falta de amparo legal.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/1ª CRE N.º 151, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº. 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/01/000.024/2024 de 09 de maio de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designado para a composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

-VIVIANE FEITOSA DE MORAES, PEF, matrícula: 12/296.454-2;
-DRIENEANE HORST TILLMANN, PEF, matrícula: 12/291.514-8;
-CARLA MOREIRA XAVIER, PEF, matrícula:12/250.013-0;
-CLAUDIA GUEDES DOS SANTOS, PII, matrícula:12/232.952-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/05/2024
Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

SME-PRO-2024/35333	E/CRE(01.02.701) Núcleo de Arte Avenida dos Desfiles	Lindomar da Silva Araújo	12/170.452-7
		Pollyanna Valladares de Oliveira Soares	10/258.979-4
SME-PRO-2024/08662	E/CRE(01.07.001) E.M. Gonçalves Dias	Otávio Pereira Cruz Innocêncio	11/264.449-0
		Isis Fonseca da Silva Afonso	12/297.321-2
SME-PRO-2024/12279	E/CRE(01.03.802) EDI Lily Marinho	Michelly Abreu dos Santos	11/268.000-7
		Amanda Mester Barbosa	10/279.110-1
SME-PRO-2024/02113	E/CRE(01.23.601) C.M. José Marinho de Oliveira	Laura Maria Baptista Santos Cabral de Mello	11/277.787-8
		Verônica Rodrigues de Faro	12/215.768-3
SME-PRO-2024/14102	E/CRE(01.03.807) EDI Maria Luiza Nobre-Tia Luizinha	Eliane Cardoso de Araújo	11/288.208-2
		Simone Alves de Alencar	12/277.290-3
SME-PRO-2024/30657	E/CRE(01.03.601) C.M. Espaço Livre da Criança	Andrea Salvador Ferreira Moraes	11/223.212-2
		Fernanda Câmara Udine	12/300.239-1
SME-PRO-2024/16788	E/CRE(01.07.008) E.M. José Moreira da Silva	Lana Cristina Pasquarelli Linhares Figueiredo de Sousa	11/136.996-6
		Gerth Siqueira Figueiredo	12/291.816-7
SME-PRO-2023/36721	E/CRE(01.23.001) E.M. Machado de Assis	Mara Lucia Ribeiro de Medeiros	11/019.208-8
		Carmelina de Luca Simões de Faria	12/200.839-9
SME-PRO-2024/24303	E/CRE(01.07.601) C.M. Adalberto Ismael de Souza	Ana Cristina Lima Gomes	11/232.480-4
		Patricia Linhares Quintanilha	12/246.851-0
SME-PRO-2024/24369	E/CRE(01.07.601) C.M. Adalberto Ismael de Souza	Ana Cristina Lima Gomes	11/232.480-4
		Patricia Linhares Quintanilha	12/246.851-0
SME-PRO-2023/58771	E/CRE(01.01.003) E.M. Darcy Vargas	Elaine Cristina da Paixão Silva	11/279.660-5
		Elisabete Ferreira do Nascimento Andrade	12/266.737-6
SME-PRO-2023/59444	E/CRE(01.23.001) E.M. Machado de Assis	Mara Lucia Ribeiro de Medeiros	11/019.208-8
		Carmelina de Luca Simões de Faria	12/200.839-9
SME-PRO-2023/16847	E/CRE(01.07.003) E.M. Portugal	Luana Lobão de Souza	11/241.936-4
		Suelane Maria do Nascimento	12/258.102-3
SME-PRO-2024/18411	E/CRE(01.07.606) C.M. Francisco Alves	Ana Lucia Oliveira Malheiros da Silva	11/106.159-7
		Vera Lucia da Silva Souza	12/137.389-3
SME-PRO-2024/32008	E/CRE(01.07.004) E.M. Floriano Peixoto	Otília Maria Miller de Souza Araújo	11/200.615-3
		Lucia Helena Gomes Tavares Barroso	12/232.396-2
SME-PRO-2024/06410	E/CRE(01.07.501) E.M. Edmundo Bittencourt	Samara Barbosa	11/282.663-4
		Marcio Carvalho Viegas	12/234.653-4

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/05/2024
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da CIEP 02.08.502 Dr. Antoine Magarinos Torres Filho formalizada através do processo SME-PRO-2024/30908 no valor de R$ 55.246,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. 02.04.008 Vital Brasil formalizada através do processo SME-PRO-2024/02792 no valor de R$ 60.246,07.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 305, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 303, de 07 de maio de 2024, referente ao Processo n.º 07/03/000.018/2024, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Silvana Ferreira de Oliveira Montenegro, PII, 12/261.912-0;
- Vera Lucia Ferreira Machado, PII, 11/154.632-4;
- Adriana Espindola Cerqueira, PEI, 11/268.224-3;
- Monica Nehrer Nobre Matos, PEI, 12/268.190-6, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de maio de 2024.
MARIA DE FÁTIMA CUNHA

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE 26/04/2024
SME-PRO-2024/27073
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de março/2024 do Termo de Colaboração nº 64/2023.
(*)Omitido no D.O. de 29/04/2024

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/05/2024
Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE/ Básico 2023, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO: SME-PRO-2024/13449
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Cecília Meireles
Presidente: Marcia Ferraz Barroso

PROCESSO: SME-PRO-2024/37675
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Gaspar Viana
Presidente: Wainer Rodrigues Firmo

PROCESSO: SME-PRO-2024/37680
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Amapá
Presidente: Carla Monique Cerqueira Ribeiro Cataldo

PROCESSO: SME-PRO-2024/38201
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Professor Alfredo Russell
Presidente: Rosemary Aparecida da Costa Gomes

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/05/2024
Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE/ Estrutura 2023, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO: SME-PRO-2024/39202
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Pires e Albuquerque
Presidente: Janaina Maria Di Stasio

PROCESSO: SME-PRO-2024/37686
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Gaspar Viana
Presidente: Wainer Rodrigues Firmo

PROCESSO: SME-PRO-2024/39214
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Amapá
Presidente: Carla Monique Cerqueira Ribeiro Cataldo

PROCESSO: SME-PRO-2024/38134
Conselho Escola Comunidade do EDI Luxemburgo
Presidente: Fabiana Oliveira de Souza Dias

PROCESSO: SME-PRO-2024/39221
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Olegário Mariano
Presidente: Ana Lúcia de Moura Andrade

PROCESSO: SME-PRO-2024/39227
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Luíz de Camões
Presidente: Nivânia Carvalho Rocha da Silva

PROCESSO: SME-PRO-2024/37700
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Conde Afonso Celso
Presidente: Kecylane Fernandes Nunes

PROCESSO: SME-PRO-2024/38162
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Cervantes
Presidente: Paloma Cesar de Souza Tenório Silva

PROCESSO: SME-PRO-2024/38138
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Oswaldo Goeldi
Presidente: Rosangela Maria Gomes Vianna

PROCESSO: SME-PRO-2024/38689
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Quintino Bocaiúva
Presidente: Flávia Duarte Dias

PROCESSO: SME-PRO-2024/39233
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Ministro Edgard Roméro
Presidente: Daniele Alves Facio Hora

PROCESSO: SME-PRO-2024/39239
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Rugendas
Presidente: Ana Lúcia Silva Barreto

PROCESSO: SME-PRO-2024/38669
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Aspirante Carlos Alfredo
Presidente: Tereza de Jesus Costa Santos Rocha

PROCESSO: SME-PRO-2024/38709
Conselho Escola Comunidade do CIEP Augusto Pinheiro de Carvalho
Presidente: Maria Inês Bustamante da Silva Jaú

PROCESSO: SME-PRO-2024/38146
Conselho Escola Comunidade do CIEP Professor Manoel de Albuquerque
Presidente: Bianca Accioli Baltazar Garcia

PROCESSO: SME-PRO-2024/39241
Conselho Escola Comunidade do EDI Gustavo Lessa
Presidente: Ana Paula Assad de Azevedo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

Aprovo a presente comprovação de despesas do PDDE/ Qualidade 2023, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO: SME-PRO-2024/37081
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Pires e Albuquerque
Presidente: Janaina Maria di Stasio

PROCESSO: SME-PRO-2024/38250
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Rodrigo Otávio Filho
Presidente: Ricardo D'assunção Benedito

PROCESSO: SME-PRO-2024/37703
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Gaspar Viana
Presidente: Wainer Rodrigues Firmo

PROCESSO: SME-PRO-2024/37088
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Malba Tahan
Presidente: Washington Altair de Jesus Pereira

PROCESSO: SME-PRO-2024/38263
Conselho Escola Comunidade do EDI Luxemburgo
Presidente: Fabiana Oliveira de Souza Dias

PROCESSO: SME-PRO-2024/37126
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Olegário Mariano
Presidente: Ana Lúcia de Moura Andrade

PROCESSO: SME-PRO-2024/38280
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Francisco Frias de Mesquita
Presidente: Sandra Maria Coutinho dos Santos

PROCESSO: SME-PRO-2024/38307
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Professor Alfredo Russell
Presidente: Rosemary Aparecida da Costa Gomes

PROCESSO: SME-PRO-2024/38413
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Raja Gabaglia
Presidente: Ana Claudia Dias da Motta

PROCESSO: SME-PRO-2024/39122
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Waldemiro Potsch
Presidente: Mônica de Souza Leite

PROCESSO: SME-PRO-2024/38432
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Conde Afonso Celso
Presidente: Kecylane Fernandes Nunes

PROCESSO: SME-PRO-2024/38755
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Oswaldo Goeldi
Presidente: Rosangela Maria Gomes Vianna

PROCESSO: SME-PRO-2024/39126
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Barão de Itararé
Presidente: Daniele de Azevedo Saboia Santos Rodrigues

PROCESSO: SME-PRO-2024/38843
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Barão do Amparo
Presidente: Eloisa da Silva Lisboa

PROCESSO: SME-PRO-2024/38869
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Haiti
Presidente: Fátima Cristina Soares Magdalena Veríssimo

PROCESSO: SME-PRO-2024/37276
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Professor Souza da Silveira
Presidente: Neuzimar de Oliveira Lacerda

PROCESSO: SME-PRO-2024/37131
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Jaime Costa
Presidente: Adriana Gomes Martins

PROCESSO: SME-PRO-2024/37158
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Frei Leopoldo
Presidente: Marcelo Felipe Silveira de Mattos

PROCESSO: SME-PRO-2024/39133
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Rosthan Pedro de Farias
Presidente: Patricia Cristina Pinheiro de Amorim

PROCESSO: SME-PRO-2024/39146
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Azevedo Junior
Presidente: Carla Machado Araújo

PROCESSO: SME-PRO-2024/39165
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Ministro Edgard Romero
Presidente: Daniele Alves Facio Hora

PROCESSO: SME-PRO-2024/37296
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Rugendas
Presidente: Ana Lúcia Silva Barreto

PROCESSO: SME-PRO-2024/37285
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal República Dominicana
Presidente: Maristela Cintia Tantos

PROCESSO: SME-PRO-2024/37712
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Figueiredo Pimentel
Presidente: Maria Cristina dos Santos Vidal

PROCESSO: SME-PRO-2024/37316
Conselho Escola Comunidade do CIEP Augusto Pinheiro de Carvalho
Presidente: Maria Inês Bustamante da Silva Jaú

PROCESSO: SME-PRO-2024/39171
Conselho Escola Comunidade do CIEP Professor Manoel de Albuquerque
Presidente: Bianca Accioli Baltazar Garcia

PROCESSO: SME-PRO-2024/37239
Conselho Escola Comunidade do CIEP Metalúrgico Benedito Cerqueira
Presidente: Cleide de Abreu Araujo

PROCESSO: SME-PRO-2024/37251
Conselho Escola Comunidade da Creche Municipal São Miguel Arcanjo
Presidente: Renata Tavares de Souza Machado

PROCESSO: SME-PRO-2024/39181
Conselho Escola Comunidade da Creche Municipal Mané Garrincha
Presidente: Marcia Joseane Pereira Valença

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7.ª CRE "P" N.º 68, DE 13 DE MAIO DE 2024.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Dispensar com validade de 13/05/2024, a servidora **NATALIA FRADE DE ARAGÃO TEIXEIRA PEIXOTO**, matrícula 12/299.836-7 como responsável pela guarda dos bens depositados em almoxarifado da 7ª Coordenadoria Regional de Educação - E-7ª CRE conforme disposto no artigo 15 da Resolução Conjunta CGM/SMA nº 55 de 07 de dezembro de 2010.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de maio de 2024.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7.ª CRE "P" N.º 69, DE 13 DE MAIO DE 2024.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Designar com validade de 13/05/2024, a servidora **MARTA CRISTINA RIBEIRO DA PAIXÃO**, matrícula 12/167.002-5 como responsável pela guarda dos bens depositados em almoxarifado da 7ª Coordenadoria Regional de Educação - E-7ª CRE conforme disposto no artigo 15 da Resolução Conjunta CGM/SMA nº 55 de 07 de dezembro de 2010.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de maio de 2024

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9ª CRE N. 200, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/000016/2024 de 13 de maio de 2024.

Art.2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

-Suelen de Almeida Corrêa, Professor II, matrícula 10/223.416-9;
-Ciéli Salvati Rocha, PEF - Anos Iniciais, matrícula 10/273.180-0,
-Selma Regina Martins Muniz, Agente de Administração, matrícula 10/193.301-9;
-Denise Ramos Lira de Vera, Agente de Administração, matrícula 12/193.526-1, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de maio de 2024.
RODRIGO COSTA DA SILVA

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/40043
1) Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus adaptado com motorista e 2 (dois) monitores para atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino com mobilidade reduzida.
2) Partes: E/9ª CRE e TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA
3) Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "b", c/c § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4) Razão: Transferência da execução da despesa da Unidade Orçamentária 160011 referente ao 2º Termo Aditivo do Contrato nº 50/2022, celebrado entre a E/10ª CRE e a TRANSRIVER TRANSPORTES LTDA, para a E/9ª CRE, Unidade Orçamentária 160010.
5) Valor: R$ 739.677,60 (setecentos e trinta e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)
6) Autorizo: Rodrigo da Costa Silva

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 387 DE 13 DE MAIO DE 2024.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/10ª CRE n.º 376, de 27 de março de 2024, publicada no D.O. RIO n.º 10, de 01 de abril de 2024, referente ao processo n° 07/10/000.015/2024, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de maio de 2024.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

PROCESSO n.º SME-PRO-2024/40043- AUTORIZO a celebração do Termo de Execução ao Contrato n.º 50/2022, entre a 10ª Coordenadoria Regional de Educação e a 9ª Coordenadoria Regional de Educação, no valor de R$ 739.677,60 (setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

Processo SME-PRO-2023/45828- Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 21 de 16 de abril de 2024, pág. 54, 1ª coluna, referente ao aprovo da prestação de contas referente ao mês de **setembro/2023**, do Termo de Colaboração nº **55/2022**, celebrado com a **Sociedade dos Reunidos pelo Estar Social - Creche Comunitária Mundo Mágico II.**

Processo SME-PRO-2023/50659- Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 21 de 16 de abril de 2024, pág. 54, 1ª coluna, referente ao aprovo da prestação de contas referente ao mês de **outubro/2023**, do Termo de Colaboração nº **55/2022**, celebrado com a **Sociedade dos Reunidos pelo Estar Social - Creche Comunitária Mundo Mágico II.**

Processo SME-PRO-2023/57778- Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 21 de 16 de abril de 2024, pág. 54, 1ª coluna, referente ao aprovo da prestação de contas referente ao mês de **novembro/2023**, do Termo de Colaboração nº **55/2022**, celebrado com a **Sociedade dos Reunidos pelo Estar Social - Creche Comunitária Mundo Mágico II.**

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/9069 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **dezembro/2023**, do **Termo de Colaboração nº 111/2023**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim de Infância Chave do Tamanho.**

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

Processo SME-PRO-2024/14265- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2024**, do Termo de Colaboração nº **101/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Criança Feliz.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

PROCESSO: SME-PRO-2024/17704 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 111/2023**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim de Infância Chave do Tamanho.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/17720- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2024**, do Termo de Colaboração nº **131/2023**, celebrado com a **Obra social Leão de Judá.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/17757- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2024**, do Termo de Colaboração nº **136/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Aquarela do Saber.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/17772- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **janeiro/2024**, do Termo de Colaboração nº **139/2023**, celebrado com a **Instituto de Ação Social Vida.**

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/24793- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 67/2023**, celebrado com a **Centro de Integração Social Isabel Maria de Nova Sepetiba II.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/24754- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 68/2023**, celebrado com o **Centro de Integração Social Isabel Maria de Nova Sepetiba I.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/21033- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 69/2023**, celebrado com a **Associação de Moradores e Amigos do Parque Estoril.**

Processo SME-PRO-2024/25390- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do Termo de Colaboração nº **70/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Cantinho do Saber.**

Processo SME-PRO-2024/24999- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do Termo de Colaboração nº **71/2023**, celebrado com o **Espaço de Desenvolvimento Mãe Gaia** I.

PROCESSO: SME-PRO-2024/24889- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 72/2023**, celebrado com o **Espaço de Desenvolvimento Mãe Gaia**.

PROCESSO: SME-PRO-2024/23622- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 73/2023**, celebrado com o **Espaço Criativo Era Uma Vez.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/24126- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 74/2023**, celebrado com a **Escola Comunitária Sementes do Amanhã.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/26449- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 75/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Mundo Encantado da Criança.**

Processo SME-PRO-2024/24111- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do Termo de Colaboração nº **76/2023**, celebrado com a **Associação Espaço Ninho Carioca.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/25406- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 77/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Arca de Noé**.

PROCESSO: SME-PRO-2024/26403- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 78/2023**, celebrado com a **Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro (Pedra Azul).**

PROCESSO: SME-PRO-2024/26406- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 79/2023**, celebrado com a **Mitra Arquiepiscopal de Rio de Janeiro- Creche Comunitária São João Batista.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/23985 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 80/2023**, celebrado com o **Centro Social de Desenvolvimento Infantil Tia Neide.**

Processo SME-PRO-2024/26506 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do Termo de Colaboração nº **81/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Pedacinho de Céu.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/27529 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 82/2023**, celebrado com a **Creche e Escola Comunitária Gente Baixinha.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/24411 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 83/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Gênio do Futuro.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/23411 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 84/2023**, celebrado com o **Centro Cultural de Desenvolvimento Infantil João Batista.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/23767 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 85/2023**, celebrado com o **Creche Comunitária Arte e Cultura I.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/24263 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, dos **Termos de Colaboração nºs 86/2023 e 132/2023**, celebrados com a **Creche Comunitária Deus é Fiel VII.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/24296 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 87/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Deus é Fiel X.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/24219 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 88/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Deus é Fiel.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/27233 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 89/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Gente Baixinha II.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/23703- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 90/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Arte e Cultura**.

PROCESSO: SME-PRO-2024/24253 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 91/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Deus é Fiel VI.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/22214- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 92/2023**, celebrado com a **Creche Casulo Agostinho - Morro do Chá.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/22670 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 93/2023**, celebrado com a **Creche Casulo Agostinho - Veridiana.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/22878 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 94/2023**, celebrado com a **Creche Casulo Agostinho - Bezerra de Menezes.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/22076- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 95/2023**, celebrado com o **Creche Cantinho Caslu**.

PROCESSO: SME-PRO-2024/24854 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 96/2023**, celebrado com a **Creche comunitária Jardim do Conhecimento**.

PROCESSO: SME-PRO-2024/25888 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 97/2023**, celebrado com o **Fios da Terra Educação e Cultura, ambiente e Energia, Trabalho e Participação.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/27515 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, dos **Termos de Colaboração nºs 98/2023 e 134/2023**, celebrados com a **Fios da Terra, Educação e Cultura, Ambiente e Energia, Trabalho e Participação- Creche Comunitária Magia da Criança II.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/24393 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 99/2023**, celebrado com o **Jardim Escola Ernesto Fagundes Varela.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/23442- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 100/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Coração de Mãe**.

Processo SME-PRO-2024/23584- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do Termo de Colaboração nº **101/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Criança Feliz.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/24173- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 102/2023**, celebrado com o **Instituto Missionário Comunhão e Participação.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/24275- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 103/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Deus é Fiel VIII.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/21544 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 104/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Aquarela do Saber.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/24105- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 105/2023**, celebrado com a **Creche Escola Comunitária Sítio Alegre.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/25596- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 106/2023**, celebrado com a **Associação Filantrópica Cristã Espírita Ismênia Ribeiro.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/23472 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 107/2023**, celebrado com a **Creche Marques - Creche Mundo da Bibi.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/24120 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 108/2023**, celebrado com a **Creche Associação de Moradores das Moradas do Império.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/25756 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 109/2023**, celebrado com a **Creche Escola Comunitária Malletzinho.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/24058 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 111/2023**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim de Infância Chave do Tamanho.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/26412- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 112/2023**, celebrado com o **Centro Cultural Montessori I.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/24211- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 113/2023**, celebrado com a **Creche Escola Sossego da Mamãe.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/24040 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 114/2023**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim de Infância Tia Anastácia.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/21479 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 115/2023**, celebrado com a **Associação de Moradores União das Bases de Urucânia e Adjacências.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/25526- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 116/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Estrela do Amanhã.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/24331 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 117/2023**, celebrado com a **Escola Comunitária Encanto de Maria.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/26605 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 118/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Planeta Bebê**.

PROCESSO: SME-PRO-2024/26530- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, dos **Termos de Colaboração nºs 119/2023 e 137/2023**, celebrados com a **Creche Comunitária Associação Silvana Silva.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/24722- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 122/2023**, celebrado com a **Associação das Donas de Casa da Estrada da Pedra.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/24840- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 123/2023**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim Balão Mágico.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/26560 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 125/2023**, celebrado com a **Creche Pinguinho de Gente.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/26436 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 126/2023**, celebrado com o **Centro Cultural Montessori.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/27023 - Aprovo com ressalva, a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 128/2023**, celebrado com a **Escola Comunitária Souza Pinto.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/24825 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do **Termo de Colaboração nº 129/2023**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim Alexandrino.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/25480 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do Termo de Colaboração nº **130/2023**, celebrado com a **Centro Educacional Shekinah**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

PROCESSO: SME-PRO-2024/21650 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do Termo de Colaboração nº **131/2023**, celebrado com a **Obra social Leão de Judá.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/25449 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do Termo de Colaboração nº **133/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Cristã Cordeirinho de Cristo.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/27081 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do Termo de Colaboração nº **135/2023**, celebrado com a **Associação Centro Educacional Rebral.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/21418 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do Termo de Colaboração nº **136/2023**, celebrado com a **Creche Comunitária Aquarela do Saber.**

PROCESSO: SME-PRO-2024/23492 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **fevereiro/2024**, do Termo de Colaboração nº **139/2023**, celebrado com a **Instituto de Ação Social Vida.**

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/30891 - Aprovo a prestação de contas referente ao mês de **março/2024**, do **Termo de Colaboração nº 111/2023**, celebrado com a **Escola Comunitária Jardim de Infância Chave do Tamanho.**

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/05/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da da E/CRE (11.20.503) CIEP Doutor João Ramos de Souza, formalizada através do processo SME-PRO-2024/37460 no valor de R$ 38.873,21 (trinta e oito mil e oitocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.606) Creche Municipal Tauá, formalizada através do processo SME-PRO-2024/36207 no valor de R$ 12.798,00 (doze mil e setecentos e noventa e oito reais).

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (11.20.012) Escola Municipal Brigadeiro Eduardo Gomes, formalizada através do processo SME-PRO-2024/38749 no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (11.20.028) Escola Municipal Comandante Guilherme Fischer, formalizada através do processo SME-PRO-2024/39238 no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (11.20.030) Escola Municipal Tenente Antônio João, formalizada através do processo SME-PRO-2024/37814 no valor de R$ 29.074,45 (vinte e nove mil e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP E/CRE (11.20.502) CIEP João Mangabeira, formalizada através do processo SME-PRO-2024/33901 no valor de R$ 2.840,00 (dois mil e oitocentos e quarenta reais).



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 277, DE 09 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Nomear **ROGERIO FERREIRA LIMA**, Agente de Administração, matrícula 12/224.442-4, com validade a partir de 01 de Abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 06, código 019362, da 4ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO Nº 1.560/2024 - AS/CMDCA

Dispõe sobre o registro de entidades de atendimento no CMDCA-Rio.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

1 - A Lei 8.069/1990;
2 - As Deliberações 904/2011 e 1.279/2018;
3 - O parecer da Comissão de Garantia dos Direitos;
4 - A aprovação na Assembleia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 13/05/2024.

DELIBERA:

Art. 1º - CONCEDER REGISTRO PROVISÓRIO (VÁLIDO POR 06 MESES):

Entidade: **FAVELA SURF CLUBE**
Registro Nº 06-06/2024
Processo: IFR-CAP-2023/07196
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Surf para Todos

Entidade: **FUNDAÇÃO CASA DA JOANINHA**
Registro Nº 07-07/2024
Processo: IFR-CAP-2022/02556-A
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto em Busca do Saber

INSTITUTO ESCREVENDO O FUTURO DA MARÉ
Registro Nº 08-08 /2024
Processo: IFR-CAP-2024/00852-A
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Sementes do Futuro

Art. 2º - CONCEDER REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
Registro Nº 06/2024
Processo: IFR-CAP-2024/04652
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar - Projeto Centro de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes Conselheira Tutelar Doracy Anacleta Eich

Entidade: **ESPAÇO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA ZONA OESTE**
Registro Nº 07/2024
Processo: 08/001733/2022
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Jiu Jitsu - Prática Educativa para a Cidadania Juvenil

Art. 3º - RENOVAR REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: **ASSOCIAÇÃO PATRULHA JOVEM DO RIO - APAR**
Registro Nº 10/2023
Processo: IFR- CAP 2024/04892
Programa Aprendizagem Profissional- Adolescente aprendiz

Entidade: **CINEMA NOSSO**
Registro Nº 14/2023
Processo: 08/000233/07
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Festival Super Hacka Kids

Entidade: **OBRA SOCIAL DONA MECA**
Registro Nº 33/2002
Processo: IFR-CAP-2024/000513
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar, apoio socioeducativo em meio aberto e acolhimento institucional - Reabilitação social para crianças e adolescentes com deficiência, Casa Lar Balthazar e Casa Lar Dona Meca

Entidade: **PARA TI AMIZADE E SOLIDARIEDADE**
Registro Nº 14/2002
Processo: 08/010539/2001
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto ONG Para Ti

Art. 4º - INSCRIÇÃO DE PROGRAMA NÃO GOVERNAMENTAL (VÁLIDO POR 02 ANOS):

Entidade: **CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE SANTA TERESA**
Registro Nº 19/2019
Processo: 08/004477/2018
Programa Aprendizagem Profissional - Adolescente aprendiz

Art. 5º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2024.
Miná BenevelloTaam
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO N.º 1.561/2024 - AS/CMDCA

Dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro (FMADCA).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA-Rio), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e a Lei Municipal nº 1.873/1992, alterada pela Lei Municipal nº 4.062/2005 e pela Lei Municipal nº 6.570/2019,

CONSIDERANDO que, conforme o estabelecido no inciso II do art. 88 do ECA, e no caput do art. 1º da Lei Municipal nº 1.873/1992, o CMDCA-Rio é órgão deliberativo e controlador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente,

CONSIDERANDO que, nos termos do caput do art. 128 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, o CMDCA-Rio é órgão normativo de deliberação coletiva com representação paritária do Poder Público e da sociedade civil,

CONSIDERANDO que, de acordo com o caput do art. 214 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o CMDCA-Rio é o gestor do FMADCA,

CONSIDERANDO que o ECA estabelece diversas regras para o FMADCA em seus arts. 260, 260-A, 260-B, 260-C, 260-D, 260-E, 260-F, 260-G, 260-H, 260-I, 260-J, 260-K e 260-L,

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei nº 14.692/2023, a qual acrescentou os §§ 2º -A e 2º -B ao art. 260 da Lei nº 8.069/1990, o contribuinte poderá indicar o projeto que receberá a destinação de recursos entre os projetos aprovados pelo CMDCA-Rio e faculta a este autorizar a captação de recursos por meio do FMADCA com a finalidade de viabilizar a execução dos projetos aprovados pelo Conselho,

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 137/2010 que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências,

DELIBERA:

CAPÍTULO I
DAS REGRAS E PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º O Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMADCA), previsto no art. 88, inciso IV, da Lei nº 8.069/1990 e instituído pelo art. 15 da Lei Municipal nº 1.873/1992, tem suas normas de funcionamento estabelecidas nesta Deliberação.
§ 1º O FMADCA é vinculado diretamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA-Rio).
§ 2º Na execução financeira e orçamentária do FMADCA, serão observadas as disposições legais aplicáveis aos fundos públicos de que tratam os arts. 71 a 74, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sem prejuízo do efetivo e integral respeito às normas e princípios relativos à administração dos recursos públicos.

Art. 2º O CMDCA-Rio é responsável pela gestão do FMADCA, definindo a política de captação, administração e aplicação dos seus recursos financeiros, conforme disposto em lei.

Art. 3º O FMADCA tem por objetivo prover recursos financeiros e meios capazes de garantir, de forma ágil, o financiamento dos programas, projetos e serviços voltados para a política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Art. 4º O FMADCA, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ): 14.414.144/0001-07 com registro de matriz, na forma prevista em regulamentação da Receita Federal do Brasil sobre os Fundos Especiais, não possui personalidade jurídica própria.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CMDCA-RIO EM RELAÇÃO AO FMADCA

Art. 5º Cabe ao CMDCA-Rio, em relação ao FMADCA, sem prejuízo das demais atribuições:
I - elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de atuação;
II - promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência;
III - elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;
IV - elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do FMADCA, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;
V - elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do FMADCA, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;
VI - publicizar os projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo FMADCA;
VII - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do FMADCA, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do Fundo, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicização dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

VIII - monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do FMADCA, segundo critérios e meios definidos pelo CMDCA-Rio, bem como solicitar, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo;
IX - desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o FMADCA; e
X - mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do FMADCA.

CAPÍTULO III
DAS FONTES DE RECEITAS DO FMADCA

Art. 6º São receitas do FMADCA o(a)(s):
I - recursos públicos que lhe forem destinados, consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA), inclusive mediante transferências do tipo "fundo a fundo", desde que previsto na legislação específica;
II - doações de pessoas físicas e jurídicas, sejam elas de bens móveis, imóveis ou recursos financeiros;
III - destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda, com incentivos fiscais, nos termos da Lei nº 8.069/1990 e demais legislações pertinentes;
IV - contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais;
V - resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente; e
VI - recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados.

Art. 7º O Conselho, com base na Lei nº 8.069/1990 e na Deliberação nº 1.541/2023 - AS/CMDCA, poderá chancelar projetos por intermédio do Certificado de Captação de Recursos (CCR), que tem a função de autorizar a captação de recursos junto a pessoas físicas e jurídicas por intermédio do FMADCA, com a finalidade de viabilizar a execução dos projetos aprovados pelo CMDCA-Rio.

Art. 8º O CMDCA-Rio emitirá recibo de doação, assinado pelo Secretário-Executivo e pelo Presidente do Conselho, à pessoa que doar ao FMADCA, mediante a apresentação de documento que comprove o depósito bancário ou de documentação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens, especificando:
I - número de ordem;
II - nome, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e endereço do emitente;
III - nome, CNPJ ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do doador;
IV - data da doação e valor efetivamente recebido; e
V - ano-calendário a que se refere a doação.
§ 1º O recibo de que trata o caput deste artigo pode ser emitido anualmente, desde que discrimine os valores doados mês a mês.
§ 2º No caso de doação em bens, o recibo deve conter a identificação dos bens, mediante descrição em campo próprio ou em relação anexa ao comprovante, informando também se houve avaliação, o nome, CPF ou CNPJ e endereço dos avaliadores.

Art. 9º Na hipótese da doação em bens, o doador deverá:
I - comprovar a propriedade dos bens, mediante documentação hábil;
II - baixar os bens doados na declaração de bens e direitos, quando se tratar de pessoa física, e na escrituração, no caso de pessoa jurídica; e
III - considerar como valor dos bens doados:
a) para as pessoas físicas, o valor constante da última declaração do imposto de renda, desde que não exceda o valor de mercado;
b) para as pessoas jurídicas, o valor contábil dos bens.
Parágrafo único. O preço obtido em caso de leilão não será considerado na determinação do valor dos bens doados, exceto se o leilão for determinado por autoridade judiciária.

Art. 10. Os documentos a que se referem os arts. 8º e 9º devem ser mantidos pelo contribuinte por um prazo de 5 (cinco) anos para fins de comprovação da dedução perante a Receita Federal do Brasil.

CAPÍTULO IV
DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMADCA

Art. 11. A aplicação dos recursos do FMADCA será destinada exclusivamente para o financiamento de ações governamentais e não governamentais desenvolvidas no âmbito do Município do Rio de Janeiro, voltadas às políticas de atendimento e à garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 12. A utilização dos recursos do FMADCA para financiar programas, projetos e/ou ações, contemplados ou não no Plano de Aplicação será objeto de edital publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no qual deverão constar prioridades, critérios, informações, especificidades e pressupostos legais necessários à concessão do financiamento, respeitadas as normas desta Deliberação.
§ 1º O edital do chamamento público conterá, no mínimo, as seguintes informações:
I - a descrição das atividades a serem executadas observando-se as prioridades estabelecidas na política municipal de atendimento à criança e ao adolescente;
II - os critérios objetivos para a seleção dos projetos, com base nas diretrizes e nos objetivos das respectivas atividades;
III - a especificação do objeto do termo de fomento;
IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação dos projetos;
V - as datas e os critérios objetivos de seleção e o julgamento das propostas;
VI - o valor previsto para a realização do objeto da parceria;
VII - a previsão de contrapartida, quando cabível.
§ 2º A elaboração do edital compete ao CMDCA-Rio em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) a qual se encontra vinculado.
§ 3º O edital será submetido à Mesa Diretora e, posteriormente, à deliberação da Plenária do CMDCA-Rio, para posterior publicação.

Art. 13. Nenhuma organização da sociedade civil (OSC) ou programa poderá obter recursos do FMADCA sem comprovação do registro ou da inscrição de programa exigidos nos arts. 90 e 91 do ECA e de outros pressupostos legais para assinatura do termo com o Município do Rio de Janeiro.

Art. 14. Órgão ou entidade, de direito público ou privado, que esteja em mora, inadimplente com outros termos celebrados com o FMADCA, ou que não tenha prestado contas regularmente, ou que esteja irregular em qualquer das exigências desta Deliberação não poderá receber recursos do FMADCA.

Art. 15. As OSCs beneficiadas com financiamento do FMADCA deverão manter as condições de habilitação, utilização e prestação de contas dos recursos, sob pena de devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 16. As OSCs e os órgãos públicos comprovarão a utilização dos recursos recebidos e aplicados, nos termos de fomento, observadas as exigências da legislação e das normas editadas pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRio).

Art. 17. A qualquer momento, o CMDCA-Rio poderá solicitar documentação complementar e diligenciar, *in loco*, para verificar se o projeto aprovado está efetivamente sendo cumprido.
Parágrafo único. Quando a OSC não comprovar a regular aplicação do recurso ou execução do projeto, aplicar-se-á o disposto no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil e penal.

Art. 18. No financiamento de ações governamentais e não governamentais com recursos do FMADCA, dar-se-á prioridade, sem prejuízo de outras, àquelas que visem:
I - acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade, na forma do disposto no art. 260, § 2º da Lei n° 8.069/1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e as do Plano Nacional pela Primeira Infância;
II - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VII - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
VIII - reforma, ampliação ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de atendimento à criança e ao adolescente;
IX - financiamento de programas de prevenção ao uso de drogas com foco exclusivo na realização de prevenção primária entre crianças e adolescentes em um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) sobre o total das receitas anuais;
X - ao desenvolvimento de programas de atendimento para a execução de medidas socioeducativas e aplicação de medidas de proteção; e
XI - atendimento de outras despesas de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente.
Parágrafo único. O CMDCA-Rio:
a) fixará critérios de utilização, por meio do plano de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade; e
b) definirá, anualmente, o percentual de recursos do FMADCA a ser aplicado no financiamento das ações previstas na Lei n.º 12.594/2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE), em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação.

Art. 19. É vedada à utilização dos recursos do FMADCA para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei.
§ 1º Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do CMDCA-Rio.
§ 2º Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do FMADCA para:
I - a transferência sem a deliberação do CMDCA-Rio;
II - pagamento, manutenção e funcionamento dos Conselhos Tutelares;
III - manutenção e funcionamento do CMDCA-Rio;
IV - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e
V - investimentos em aquisição de imóveis, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

Art. 20. Nos processos de seleção de projetos nos quais as OSCs e os órgãos e entidades públicas representados no CMDCA-Rio figurem como beneficiários dos recursos do FMADCA, os mesmos não poderão participar da comissão de avaliação e deverão abster-se do direito de voto.

CAPÍTULO V
DA GESTÃO DO FMADCA

Art. 21. A gestão política dos recursos do FMADCA cabe ao CMDCA-Rio que é o responsável pela definição das diretrizes de utilização de seus recursos por intermédio da elaboração dos planos de ação e de aplicação.

Art. 22. A gestão orçamentária e financeira do FMADCA é de responsabilidade da SMAS a qual o CMDCA-Rio está vinculado, observada, na tramitação dos processos e demais atos, a prioridade a que faz referência o art. 227, caput, da Constituição Federal e o art. 4º do ECA.
Parágrafo único. Cabe à SMAS designar servidores públicos que atuarão como gestores e/ou ordenadores de despesas do FMADCA, autoridades cujos atos resultarão emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

Art. 23. O financiamento de projetos pelo FMADCA está condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.
Art. 24. O orçamento do FMADCA evidenciará as políticas e os programas de trabalho no setor, observados o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e os princípios da universalidade e do equilíbrio.
§ 1º O orçamento do Fundo integrará o orçamento do Município do Rio de Janeiro, em obediência ao princípio da unidade.
§ 2º O orçamento do FMADCA observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 25. O saldo financeiro positivo apurado no Balanço Patrimonial do FMADCA deve ser transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo Fundo, conforme determina o art. 73 da Lei nº 4.320/1964.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

CAPÍTULO VI
DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 26. Os recursos do FMADCA utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA-Rio, bem como ao controle externo por parte da Câmara Municipal do Rio de Janeiro (CMRJ), do TCMRio e do Ministério Público.
Parágrafo único. O CMDCA-Rio, diante de indícios de irregularidades, ilegalidades ou improbidades em relação ao FMADCA ou suas dotações na Lei Orçamentária Anual (LOA), dos quais tenha ciência, deve apresentar representação junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

Art. 27. O CMDCA-Rio deve utilizar os meios ao seu alcance para divulgar amplamente:
I - as ações prioritárias das políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II - os prazos e os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do FMADCA;
III - a relação dos projetos aprovados em cada edital, o valor dos recursos previstos e a execução orçamentária efetivada para implementação dos mesmos;
IV - o total das receitas previstas no orçamento do FMADCA para cada exercício; e
V - os mecanismos de monitoramento, de avaliação e de fiscalização dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do FMADCA.

Art. 28. Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do FMADCA deve ser obrigatória a referência ao CMDCA-Rio e ao Fundo como fonte pública de financiamento.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. A celebração de termos de fomento ou de colaboração com os recursos do FMADCA, para execução de projetos ou a realização de eventos, deve se sujeitar às exigências da Lei nº 13.019/2014 e da legislação que regulamenta a formalização de convênios no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Art. 30. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2024.
Miná Benevello Taam
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO N.º 1.562/2024 - AS/CMDCA

Dispõe sobre a composição da mesa diretora do CMDCA-Rio - Gestão 2024-2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005,

DELIBERA:
Art. 1º - Tornar pública a nova composição da MESA DIRETORA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Gestão 2024-2025:

PRESIDENTE	**Carlos Roberto Laudelino -** Centro Social Educar para Amanhã
VICE-PRESIDENTE	**Miná de Fátima Benevello Taam -** Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência
1ª SECRETÁRIA	**Rosangela Chacon Pereira -** Obra Social Dona Meca
2ª SECRETÁRIA	**Cristiane da Silva Santana -** Secretaria Municipal de Assistência Social
Coordenação da Comissão de Políticas Públicas	**Michele de Lima Oliveira -** Associação Rede Cruzada / Rede Cruzada
Coordenação da Comissão de Comunicação	**Marcos Aurélio da Silva Bazém -** Guarda Municipal do Rio de Janeiro/GM
Coordenação da Comissão de Garantia de Direitos	**Miná de Fátima Benevello Taam -** Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência
Coordenação da Comissão de Orçamento	**Suzana Protasio Serra -** Centro Educacional Anne Sullivan - Instituto Anne Sullivan

Art. 2º - Tornar pública a nova constituição das Comissões Temáticas:

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Titular: **Michele de Lima Oliveira -** Associação Rede Cruzada / Rede Cruzada Suplente: **Luana da Costa Fonseca -** Associação Rede Cruzada / Rede Cruzada
Titular: **Manoela Demétrio Ferreira Leite -** Mitra Arquiepiscopal Do Rio De Janeiro - Pastoral Do Menor Suplente: **Veronica Araujo Lima -** Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro - Pastoral do Menor
Titular: **Katia Regina de Oliveira Rios Pereira Santos -** Secretaria Municipal de Educação Suplente: **Bárbara Pinto Pereira Bittar -** Secretaria Municipal de Educação
Titular: **Fernanda Cristina Dias de Freitas Cruz -** Secretaria Municipal de Saúde Suplente: **Ana Paula Daltro Leal de Paiva -** Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

Titular: **Marcos Aurélio da Silva Bazém -** Guarda Municipal do Rio de Janeiro/GM Suplente: **Geciel de Almeida Martins -** Guarda Municipal do Rio de Janeiro
Titular: **Vera Saboya - Secretaria** Municipal de Cultura Suplente: **Aladia Cristina de Araújo Costa -** Secretaria Municipal de Cultura
Titular: **Cezar Kirszenblatt - Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro -** CAMP Mangueira Suplente: **Antonio Carlos Ferreira Lopes - Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro -** CAMP Mangueira
Titular: **Herbert da Silva Alencar -** Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE Suplente: **Daniela Coura Borges -** Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE

COMISSÃO DE GARANTIA DE DIREITOS

Titular: **Miná de Fatima Benevello Taam -** Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência Suplente: **Elizabeth Silva Nóbrega -** Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência
Titular: **Sérgio Roque dos Santos Filho -** Secretaria Municipal de Trabalho e Renda Suplente: **Guilherme Kawaii Pereira Sanches dos Santos -** Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Titular: **Raimundo Nonato Patricio Gomes -** Centro de Ação Social e Amparo ao Menor Casa do Mestre Suplente: **Dayana Fonseca Araujo Cabral -** Centro de Ação Social e Amparo ao Menor Casa do Mestre
Titular: **Keyce Oliveira Petini -** Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET Suplente: **Bianca Santiago dos Santos Zaayenga -** Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET

COMISSÃO DE ORÇAMENTO

Titular: **Suzana Protasio Serra - Centro Educacional Anne Sullivan -** Instituto Anne Sullivan Suplente: **Evaldo Alves da Silva - Centro Educacional Anne Sullivan -** Instituto Anne Sullivan
Titular: **Tainá de Paula Alvarenga -** Associação Redes de Desenvolvimento da Maré Suplente: **Daniel Soares Martins -** Associação Redes de Desenvolvimento da Maré
Titular: **Karina Martignoni -** Secretaria Municipal da Casa Civil / CVL Suplente: Rubens Alves dos Santos Junior - Secretaria Municipal da Casa Civil / CVL
Titular: **Deise Aparecida Barbosa da Silva -** Secretaria Municipal de Esportes / SMEL Suplente: **Robson Luiz da Silva da Fonseca Lima -** Secretaria Municipal de Esportes / SMEL

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua Publicação.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2024.
Miná Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO Nº 1.563/2024 - AS/CMDCA

Dispõe sobre a presença dos conselheiros de direitos na assembleia ordinária do dia 13/05/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Art. 3º, Inciso XIX,

DELIBERA:
Apresentar a Lista de Presença dos Conselheiros na Assembleia Ordinária, ocorrida em 13/05/2024:

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS	P (*)	A (*)
Sandra Maria da Silva Marques (Titular) Abrigo Evangélico da Pedra de Guaratiba	X	
Christian de Souza Nunes (Suplente) Abrigo Evangélico da Pedra de Guaratiba		
Suzana Protasio Serra (Titular) Centro Educacional Anne Sullivan - Instituto Anne Sullivan	X	
Evaldo Alves da Silva (Suplente) Centro Educacional Anne Sullivan - Instituto Anne Sullivan		
Danuza do Nascimento de Freitas (Titular) Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS	AJ	
Sandra Chapetta Almeida (Suplente) Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS		
Carlos Roberto Laudelino (Titular) Centro Social Educar para Amanhã	X	
Fabiana Patrícia Tabosa da Conceição (Suplente) Centro Social Educar para Amanhã		
Michele de Lima Oliveira (Titular) Cruzada do Menor - Rede Cruzada	X	
Luana da Costa Fonseca (Suplente) Cruzada do Menor - Rede Cruzada		
Priscila Pereira da Silva (Titular) Fundação Roberto Marinho	X	
Patrícia Coutinho de Oliveira Sales de Andrade (Suplente) Fundação Roberto Marinho	X	
Fabyane Cristyne Oliveira Soares (Titular) Programa Social Crescer e Viver - Circo Crescer e Viver		X
Alexandre Santos Ramos do Nascimento (Suplente) Programa Social Crescer e Viver - Circo Crescer e Viver		
Guilherme Maltarollo de Moraes Rego (Titular) Lar Paulo de Tarso / Solar Meninos de Luz	X	
Liana Storino de Matos (Suplente) Lar Paulo de Tarso / Solar Meninos de Luz		
Thatyana Siqueira Nunes Frez (Titular) Obra do Berço	X	
Adriano Amorim (Suplente) Obra do Berço		
Ariana Aparecida Tavares de Oliveira Dias Neubauer (Titular) Província Carmelitana de Santo Elias - Convento do Carmo	X	
Ursula Helena de Carvalho Ferreira (Suplente) Província Carmelitana de Santo Elias - Convento do Carmo	X	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	P (*)	A (*)
Vereadora Thais Ferreira (Titular) Câmara Municipal do Rio de Janeiro		X
Vereador Waldir Brazão (Suplente) Câmara Municipal do Rio de Janeiro		
Miná de Fátima Benevello Taam (Titular) Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	X	
Elizabeth Silva Nóbrega (Suplente) Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência		
Marcos Aurélio da Silva Bazém (Titular) Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM RIO	X	
Geciel de Almeida Martins (Suplente) Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM RIO	X	
Karina Martignoni (Titular) Secretaria Municipal da Casa Civil	X	
Rubens Alves dos Santos Junior (Suplente) Secretaria Municipal da Casa Civil		
Deise Aparecida Barbosa da Silva (Titular) Secretaria Municipal de Esportes	X	
Robson Luiz da Fonseca Lima (Suplente) Secretaria Municipal de Esportes		
Cristiane da Silva Santana (Titular) Secretaria Municipal de Assistência Social	X	
Márcia Rodrigues Pires (Suplente) Secretaria Municipal de Assistência Social	X	
Vera Saboya (Titular) Secretaria Municipal de Cultura		X
Aladia Cristina de Araújo Costa (Suplente) Secretaria Municipal de Cultura		
Sérgio Roque dos Santos Filho (Titular) Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	X	
Guilherme Kawaii Pereira Sanches dos Santos (Suplente) Secretaria Municipal de Trabalho e Renda		
Katia Regina de Oliveira Rios Pereira Santos (Titular) Secretaria Municipal de Educação		
Barbara Pinto Pereira Bittar (Suplente) Secretaria Municipal de Educação	X	
Fernanda Cristina Dias de Freitas Cruz (Titular) Secretaria Municipal de Saúde		X
Ana Paula Daltro Leal de Paiva (Suplente) Secretaria Municipal de Saúde		

(*) P (Presente) (Ausente) AJ (Ausência Justificada)
Obs. A ausência dos conselheiros suplentes não é computada como falta.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2024.
Miná Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 10.05.2024

Processo nº ASS-PRO-2024/01302 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de março de 2024, referente ao Termo de Fomento nº 85/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 13/05/2024

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2024/1008
2)OBJETO: Material Permanente
3)PARTES: SMAS E CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA
4)RAZÃO: Pregão nº 482/2023
5)FUNDAMENTO: Artº 1 Caput da Lei nº 10.520/2002
6)VALOR: R$ 6.848,17 (seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 13.05.2024

Processo AS/SUBG/CTAT/GPC nº 08/001.882/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 138 de 04/10/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Fomento nº 87/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01220 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01284 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 153/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01232 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de Março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/001229 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 67/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01246 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 124/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

"**AUTORIZO**" a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação n.º 05/2022, sem repasses de recursos financeiros, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por sua Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Guarda Municipal do Rio de Janeiro, visando o desenvolvimento de ações de cunho socioeducativos, com intuito de viabilizar a capacitação de seus funcionários, mediante a participação em cursos e atividades afins por cada partícipe nas suas respectivas áreas de especialidade, bem como "**APROVO**" o Plano de Trabalho, encartado às fls. 93/111, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

"**AUTORIZO**" a celebração do Acordo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro - CRCRJ, tendo por objeto "o estabelecimento de parceria entre o CRCRJ e a SMAS, para implementar ações conjuntas nos seguintes eixos: (i) apoio técnico; (ii) capacitação; (iii) estudos legislativos; (iv) intercâmbio e integração de dados; (v) orientação ao contribuinte, bem como "**APROVO**" o Plano de Trabalho, encartado às fls. 56/60, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 09 DE MAIO DE 2024

Processo Rio: ASS-PRO-2023/01745
Nome: Roberta de Vasconcellos Marinheiro
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Matrícula: 10/274.487-8

Averbe-se para fins de Aposentadoria o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, o período de 17/09/2010 a 31/08/2011, no total de 344 dias, nos termos do Artigo 9º e seu parágrafo único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinados com o artigo 212 da LOMRJ, desprezando-se os períodos de 28/12/2004 a 31/12/2011, 08/09/2005 a 08/09/2005, 01/09/2011 a 31/12/2018, por não terem seus períodos aproveitados na Certidão de Tempo de Contribuição.
Solicitação feita em 15/08/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 13 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021 e no Decreto Rio "P" nº 139 de 02/05/2024,

RESOLVE:
nº 751 - Dispensar **LILIANE TEIXEIRA DE CARVALHO,** Médico Ginecologia Obstetrícia, matrícula 10/190.600-7, da função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 027092, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 752 - Designar **JUCIARA COQUEMALA CORREA ROCHA,** Recepcionista, matrícula 12/239.216-5, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 027092, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Carmela Dutra, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 753 DE 13 DE MAIO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo n° SMS-PRO-2024/02477.11,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA			
FUNÇÃO		**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	LUCIANA DOS SANTOS RIBEIRO	69/4.066.826-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	ALLYEVISON ULISSES ALVES CAVALCANTI	69/4.046.315-8
	TITULAR	CARLOS ALBERTO MARINS PINTO	69/4.060.219-3
	TITULAR	FRANCISCO CHARLES SOUSA CARVALHO	69/4.046.341-4
	TITULAR	RENATA MATOS TEIXEIRA	69/4.070.059-1
	TITULAR	RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	69/4.062.150-8
	TITULAR	MARIA ALINE DE SOUZA RODRIGUES DIAS	40/4.055.632-4
	TITULAR	CLEITON MOREIRA BENTO	69/4.061.803-3
	TITULAR	ERIVELTON VENANCIO MAIA	69/4.062.189-6

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 001/2024/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa B&F BRASIL LTDA, cujo objeto é a Prestação de serviços de locação de equipamentos de RX digital móvel e de neonatologia incluído manutenção técnica preventiva e corretiva para atender ao setor assistencial do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, processos instrutivos nº (s) 09/001.348/2023 - SMS-PRO-2024/02477 - SMS-PRO-2024/02477.11.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2° A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 349 de 08 de março de 2024, publicada no D.O Rio de 11 de março de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 754 DE 13 DE MAIO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo n° SMS-PRO-2023/29657.02,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	1869	DENILSON JOSE DA SILVA GOMES	11/218.649-2
FISCAL	CGE-3.1	ROBSON BELHASSOF LEAO	11/207.965-5
		LUANA DA COSTA RIBEIRO	11/210.646-6
		MONICA NASCIMENTO BISPO	11/224.250-1
		ANA CAROLINA VIVEIROS DE ALMEIDA	11/275.251-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 022/2023/HMPW ao Contrato nº 215/2023/SMS, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, CITOLOGIA, CITOPATOLOGIA, IMUNO-HISTOQUÍMICA E ANATOMIA PATOLÓGICA EM MATERIAIS BIOLÓGICOS DE PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos processos instrutivos n° (s) SMS-PRO-2023/29657 (09/000.555/2023) e SMS-PRO-2023/29657.02 (09/71/000.148/2023), para atender à Unidade UPA MANGUINHOS.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 755 DE 13 DE MAIO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo n° SMS-PRO-2024/02749.02,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	HMFM	EMILIO LOBOSCO NUNES	10/237.452-8
Fiscal	HMFM	ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS	11/212.984-9
		ANA LIDIA DE SANTANA RODRIGUES	11/174.171-9
		ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1
		ELOISA OLIVEIRA DE MENDONCA	12/225.195-7
		SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA	12/201.389-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato n° 005/2024, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, cujo objeto é referente à prestação de serviço de aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado de cessão de uso de equipamentos, em regime de comodato, com serviço de assistência técnica e assessoria científica, pertencente a classe 6505, para atender ao Hospital Maternidade Fernando Magalhães, processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/02749 (09/004.156/2022) - SMS-PRO-2024/02749.02.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 756 DE 13 DE MAIO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo n° SMS-PRO-2023/27851.04,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA			
FUNÇÃO		**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	CARLOS ALBERTO MARINS PINTO	69/4.060.219-3
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	MARIA ALINE DE SOUZA RODRIGUES DIAS	40/4.055.632-4
	TITULAR	CLEITON MOREIRA BENTO	69/4.061.803-3
	TITULAR	HELIO INÁCIO PIRAS	69/4.065.544-9
	TITULAR	MARCO ANTONIO DA SILVA CERQUEIRA	69/4.051.762-3
	TITULAR	ANA CAROLINA DE ASEVEDO URURAHY	45/4.030.298-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2402909/2024/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar de áreas internas e externas, inclusive manutenção e tratamento de pisos e desinfecção de incubadoras, com gestão interna de rss e externa de resíduos do subgrupo A1 e grupo E, controle de vetores, com fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários, para atender o HMRG, pelo período 24(vinte e quatro) meses de 02/01/2024 até 01/01/2026. Através do processo instrutivo nº SMS-PRO-2023/27851 e SMS-PRO-2023/27851.04.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 373 de 14 de março de 2024, publicada no D.O Rio de 15 de março de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 757 DE 13 DE MAIO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo n° SMS-PRO-2024/16901,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor	HMFM	ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS	11/212.984-9
Fiscal	HMFM	PRISCILLA VAZ TENORIO BARBOSA	11/237.821-4
		ANA LIDIA DE SANTANA RODRIGUES	11/174.171-9
		ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1
		ELOISA OLIVEIRA DE MENDONCA	12/225.195-7
		SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA	12/201.389-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato n° 2405010/2024 - HMFM, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é referente à Prestação de serviços especializados em Nefrologia -TRS - Terapia Renal Substitutiva - Hemodiálise Pediátrica e Diálise Peritoneal Neonatal com cessão de uso de tecnologia em saúde e recursos humanos especializados, insumos, correlatos compatíveis com o procedimento, suporte técnico, científico, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, procedimento essencial e contínuo, de alta complexidade para atender aos pacientes internados potencialmente graves em Pediatria/Neonatologia no Hospital Maternidade Fernando Magalhães, processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/16598 - SMS-PRO-2024/16901.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de inicio do contrato.

ATO DO SECRETÁRIO
D.O. RIO DE 09/05/2024
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 722 DE 08 DE MAIO DE 2024

Onde se lê:
..."Designar **MARCIA CRISTINA COUTINHO MONTEIRO**, Agente de Documentação Médica, matrícula 12/253.401-4, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032700"...

Leia-se:
..."Designar **MARCIA CRISTINA COUTINHO MONTEIRO**, Agente de Documentação Médica, matrícula 12/253.401-4, para exercer, com validade a partir de 01/05/2024, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032700"...

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/05/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/00884 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do PE 90182/2024, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Oxigenoterapia Hiperbárica, código BR 20176, código SIGMA 225134.0002-91, para atender usuários autores de Demandas Judiciais, pertencente(s) à(s) classe(s) 2251, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
01	**********	Fracassado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/05/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2024/03169 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90249/2024, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de tiras reagentes para determinação de Hemoglobina, e valor estimado do Hematócrito, com empréstimo gratuito - regime de comodato - de equipamentos pertencentes à classe 6640, para uso em pacientes com suspeita de dengue atendidos nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, de acordo com as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, conforme segue:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
01	**********	FRACASSADO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/05/2024

09/001.027/2023 - Face a manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 1.774/1.777, a qual acolho na íntegra, **INDEFIRO** o recurso apresentado pela empresa Sociedade Empresária **SAVIOR** - **MEDICAL SERVICE S.A**, em razão da desclassificação no Pregão Eletrônico nº 90.106/2024, cujo objeto visa à contratação de serviço especializado em logística terrestre de transporte de material biológico humano, compreendendo coleta e entrega entre as unidades de saúde da Rede SMS-RJ, fornecimento de materiais específicos ao acondicionamento dos produtos, fornecimento de veículos e condutores devidamente habilitados, por período de 24 horas, de forma ininterrupta, para atendimento aos serviços de hemoterapia que compõem a Hemorrede Municipal, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, processo administrativo nº 09/001.027/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

SMS-PRO-2023/27122 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº **90228/2024**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de material médico hospitalar (Grupo 37) - frasco para aspiração de secreções com sistema fechado, com comodato de suporte, pertencentes à classe 6515, a fim de abastecer as Unidades da SMS RJ, conforme segue:

ITEM / GRUPO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
ITEM 01 GRUPO 01	SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	27,90
ITEM 02 GRUPO 01	SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	27,90

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 13 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

nº 537 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 08 e 09 de maio de 2024, a **FERNANDA ADAES BRITTO**, Subsecretária, da S/SUBGERAL, matrícula 60/324.6350-8, por ter participado das "REUNIÕES ESTRATÉGICAS COM EQUIPES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE A SEREM REALIZADAS EM BRASÍLIA", realizadas em Brasília - DF, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2024/26254.01.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃOPRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07/11/2023

AUTORIZO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO nº SMS-PRO-2023/31433 (09/000.281/2017) - **AUTORIZO**, na forma do artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993, a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 201800000104, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço complementar de combate a forma adulta do vetor *Aedes aegypti* com aspersão estimada de 65.895 litros/ano de calda (inseticida/óleo ou inseticida/água) no perímetro estimado de 52.800 Km/ano no Município do Rio de Janeiro, dentro da divisão geográfica, com cláusula rescisória, pelo período de 12 (doze) meses, conforme planilha abaixo:

EMPRESA	U.O	CONTRATO	PERÍODO QUE SE PRETENDE PRORROGAR		VALOR DA PRORROGAÇÃO
SAPO SANEAMENTO AMBIENTAL PROJETOS E OPERAÇÕES LTDA	NÍVEL CENTRAL	201800000104	21/08/2024	20/08/2025	R$ 3.539.000,42

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

(*) AUTORIZO DE MODIFICAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO SMS-PRO- 2024/03973 - **AUTORIZO**, na forma do artigo 124, inciso I, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021, a modificação qualitativa do objeto, sem acréscimo de valor ao **Contrato nº 239/2023**, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a sociedade empresária MEGA PLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., tendo como objeto obras de reforma na Clínica da Família Augusto Boal, sob regime de empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Básico (anexo I) da Descrição dos Serviços, do Escopo dos Serviços e do Memorial Descritivo do processo administrativo n º 09/000.155/2022 e SMS-PRO-2024/03973.

(*) Torna sem efeito as publicações no D. O. Rio nº 32 e 33 de 06/05/2024 e 07/05/2024 - pág. 81 e 37 - 1ª e 2ª colunas, respectivamente.

COORDENADORIA GERAL DO SUPER CENTRO CARIOCA DE SAÚDE S/SUBPAV
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **FEVEREIRO/2024**, no valor de **R$ 9.956.744,55** *(nove milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)* do Termo de Colaboração nº 09/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ: 10.635.117/0001-03, cujo objeto trata de gerenciamento operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Diagnóstico Carioca - Unidades Sede e Avançadas.
APROVO, a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2024/26476

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	**FEVEREIRO**	
VALOR APRESENTADO	**VALOR RETIDO**	**VALOR ACATADO**
R$ 9.956.744,55	R$ 0,0	R$ 9.956.744,55
VALOR APROVADO		**R$ 9.956.755,55**

(*) Omitido D.O Rio de 13/05/2024

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/21417.06 - AUTORIZO o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2407550
2. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar
3. PARTES: Coordenadoria de atenção primária AP1.0 e Leste e Sudeste Serviços Gerais LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I, C/ Art. 78 inciso IV
5. RAZÃO: Licitação por registro de preço - Pregão
6. VALOR: R$ 129.199,34 (Cento e vinte e nove mil, cento e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).
7. AUTORIZAÇÃO: Daniel Inacio da Silva.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/05/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/21417 - **Autorizo** o Empenhamento da Despesa
1. Aquisição n° 2407550
2.Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalares.
3. Partes: SMS/CAP 2.2 e Leste e Sudeste Serviços Gerais LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. Razão: Pregão
6. Valor: R$ 619.597,79 (Seiscentos e dezenove mil e quinhentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos)
7. Autorização: Luciana Nascimento de Lima

(*)omitido no D.O. Rio de 13/05/2024

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 09.05.2024

Processo: SMS-PRO-2024/14523 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1.Nº da Aquisição: 2407398
2.OBJETO: Aquisição de saneantes para as Unidades da AP-3.2 por adesão ao processo 09/004617/2022.
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA.
4.FUNDAMENTO: Art. 1, CAPUT, da Lei Federal 10.520/2002.
5.RAZÃO: Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 671/2023
6.VALOR: R$ 1.017,96 (Um mil e dezessete reais e noventa e seis centavos).
7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

Processo: SMS-PRO-2024/14523 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1.Nº da Aquisição: 2407399
2.OBJETO: Aquisição de saneantes para as Unidades da AP-3.2 por adesão ao processo 09/004617/2022.
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
4.FUNDAMENTO: Art. 1, CAPUT, da Lei Federal 10.520/2002.
5.RAZÃO: Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 671/2023
6.VALOR: R$ 1.601,64 (Um mil e seiscentos e um reais e sessenta e quatro centavos).
7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

Processo: SMS-PRO-2024/14523 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1.Nº da Aquisição: 2407400
2.OBJETO: Aquisição de saneantes para as Unidades da AP-3.2 por adesão ao processo 09/004617/2022.
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e INDALABOR INDAIA LAB. FARMACÊUTICO LTDA.
4.FUNDAMENTO: Art. 1, CAPUT, da Lei Federal 10.520/2002.
5.RAZÃO: Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 671/2023
6.VALOR: R$ 116,40 (Cento e dezesseis reais e quarenta centavos).
7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

EXPEDIENTE DE 10.05.2024

Processo: SMS-PRO-2024/14532 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1.Nº da Aquisição: 2407317
2.OBJETO: Aquisição de material hospitalar (grupo 1) para as Unidades da AP-3.2 por adesão ao processo 09/007501/2021
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e DNA MED BRASIL LTDA
4.FUNDAMENTO: Art. 1, CAPUT, da Lei Federal 10.520/2002.
5.RAZÃO: Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 822/2023
6.VALOR: R$ 2.242,00 (Dois mil, duzentos e quarenta e dois reais)
7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

Processo: SMS-PRO-2024/14532 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1.Nº das Aquisições: 2407320 e 2407504
2.OBJETO: Aquisição de material hospitalar (grupo 1) para as Unidades da AP-3.2 por adesão ao processo 09/007501/2021
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
4.FUNDAMENTO: Art. 1, CAPUT, da Lei Federal 10.520/2002.
5.RAZÃO: Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 822/2023
6.VALOR: R$ 3.744,00 (Três mil, setecentos e quarenta e quatro reais)
7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

Processo: SMS-PRO-2024/14532 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1.Nº da Aquisição: 2407323
2.OBJETO: Aquisição de material hospitalar (grupo 1) para as Unidades da AP-3.2 por adesão ao processo 09/007501/2021
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
4.FUNDAMENTO: Art. 1, CAPUT, da Lei Federal 10.520/2002.
5.RAZÃO: Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 822/2023
6.VALOR: R$ 1.848,00 (Um mil, oitocentos e quarenta e oito reais)
7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

Processo: SMS-PRO-2024/14532 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1.Nº das Aquisições: 2407324 e 2407509
2.OBJETO: Aquisição de material hospitalar (grupo 1) para as Unidades da AP-3.2 por adesão ao processo 09/007501/2021
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e POLAR FIX IND. COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4.FUNDAMENTO: Art. 1, CAPUT, da Lei Federal 10.520/2002.
5.RAZÃO: Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 822/2023
6.VALOR: R$ 6.801,00 (Seis mil, oitocentos e um reais)
7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

Processo: SMS-PRO-2024/14532 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1.Nº da Aquisição: 2407327
2.OBJETO: Aquisição de material hospitalar (grupo 1) para as Unidades da AP-3.2 por adesão ao processo 09/007501/2021
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e GTMED DISTRIB. DE MATER. E EQUIP. HOSPIT. E ODONTOLOGICOS LTDA
4.FUNDAMENTO: Art. 1, CAPUT, da Lei Federal 10.520/2002.
5.RAZÃO: Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 822/2023
6.VALOR: R$ 466,80 (Quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)
7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

Processo: SMS-PRO-2024/14532 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1.Nº da Aquisição: 2407511
2.OBJETO: Aquisição de material hospitalar (grupo 1) para as Unidades da AP-3.2 por adesão ao processo 09/007501/2021
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA
4.FUNDAMENTO: Art. 1, CAPUT, da Lei Federal 10.520/2002.
5.RAZÃO: Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 822/2023
6.VALOR: R$ 4.199,04 (Quatro mil, cento e noventa e nove reais e quatro centavos)
7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

Processo: SMS-PRO-2024/14532 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1.Nº das Aquisições: 2407328 e 2407695
2.OBJETO: Aquisição de material hospitalar (grupo 1) para as Unidades da AP-3.2 por adesão ao processo 09/007501/2021
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e ORTOBENS DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
4.FUNDAMENTO: Art. 1, CAPUT, da Lei Federal 10.520/2002.
5.RAZÃO: Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 822/20236.
6.VALOR: R$ 7.231,92 (Sete mil, duzentos e trinta e um reais)
7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

Processo: SMS-PRO-2024/14514 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1.Nº da Aquisição: 2407632
2.OBJETO: Aquisição de material hospitalar (grupo 7) para as Unidades da AP-3.2 por adesão ao processo 09/008343/2021
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA. LTDA
4.FUNDAMENTO: Art. 1, CAPUT, da Lei Federal 10.520/2002.
5.RAZÃO: Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 822/2023
6.VALOR: R$ 2.243,88 (Dois mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)
7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

SMS-PRO-2024/01941- Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 n. 2024/01352, de 09/01/2024 Baixa dos bens abaixo: 01 Amalgamador New Dent Série: AML701G08 e 01 Bomba de sucção Nevoni, que pertenciam à **POLICLÍNICA CARLOS ALBERTO NASCIMENTO.**

SMS-PRO-2024/25701- Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 n. 2024/017619, de 09/05/2024 Baixa dos bens abaixo: 01 Estante infantil MDF, que pertenciam à **CF LECY RANQUINE.**

SMS-PRO-2024/24089- Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 n. 2024/016581, de 02/05/2024 Baixa dos bens abaixo: 01 Maca inoxidável cabeceira regular - Marca: MG e 01 Poltrona Courvin, que pertenciam à **CMS GARFIELD DE ALMEIDA.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10.05.2024

SMS-PRO-2023/29008 - Torno sem efeito o AUTORIZO publicado no D.O RIO nº 244, 13 de março de 2024, página 45, coluna 01 e **AUTORIZO** a formalização do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 015/2023 a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com a OSC Viva Rio, cujo objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, por meio de PARCERIA, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde SUS, dos equipamentos que compõem a REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no âmbito das APs 3.2 e 3.3 e do IMAS Nise da Silveira, do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, visando: a antecipação da implantação do 01 (um) CAPSad III, que estava previsto para execução apenas no mês 20, para o mês 11 do cronograma de atividades, a antecipação da implantação de 01 (uma) Unidade de Acolhimento Adulto, do mês 19 para o mês 15, devido a necessidade de atendimento à clientela, a criação de 10 (dez) Unidade de Acolhimento Adulto, devido a necessidade de operacionalização de ações previstas no Decreto Rio nº 53816 de 20 de dezembro de 2023, no valor total R$ 44.978.801,19 (quarenta e quatro milhões novecentos e setenta e oito mil oitocentos e um reais e dezenove centavos).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 02/01/2024

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/01987- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2404049
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SANEANTES.
3. PARTES: SMS/HMMC E LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT.
5. RAZÃO: LICITACAO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 2.495,00
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 03/01/2024

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2023/31587- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2404022
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REDE HOSPITALAR.
3. PARTES: SMS/HMMC E LABORATORIOS B.BRAUN S A
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT.
5. RAZÃO: LICITACAO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 33.110,00
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 03/01/2024

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/12995- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2403460
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REDE HOSPITALAR.
3. PARTES: SMS/HMMC E LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT.
5. RAZÃO: LICITACAO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 310.780,00
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 03/01/2024

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/13856- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2404009
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT.
5. RAZÃO: LICITACAO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 9.450,00
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 03/01/2024

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2023/31614- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2403899
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT.
5. RAZÃO: LICITACAO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 1.584,00
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 03/01/2024

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/12995- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2404017
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REDE HOSPITALAR.
3. PARTES: SMS/HMMC E FUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT.
5. RAZÃO: LICITACAO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 9.453,00
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 03/01/2024

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/14200- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2404057
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E FUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT.
5. RAZÃO: LICITACAO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 2.577,00
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 03/01/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/13423- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2404038
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT.
5. RAZÃO: LICITACAO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 8.320,00
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 03/01/2024

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/14200- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2404056
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT.
5. RAZÃO: LICITACAO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 3.392,50
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 03/01/2024

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/13019- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2403901
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SANEANTES.
3. PARTES: SMS/HMMC E NOW QUIMICA INDUSTRIA E COM LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT.
5. RAZÃO: LICITACAO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 5.600,00
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 03/01/2024

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2023/31587- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2404023
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REDE HOSPITALAR.
3. PARTES: SMS/HMMC E ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP E ONCOLOGICOS LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT.
5. RAZÃO: LICITACAO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 17.770,00
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 03/01/2024

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/13019- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2403902
(*)2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SANEANTES.
3. PARTES: SMS/HMMC E INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT.
5. RAZÃO: LICITACAO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 12.840,00
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 03/01/2024
(*) REPUPLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO D.O. RIO Nº 37 DE 13/05/2024 - PÁG. 50 - 1ª COLUNA

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/01987- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2404047
(*)2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SANEANTES.
3. PARTES: SMS/HMMC E INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT.
5. RAZÃO: LICITACAO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 2.425,00
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 03/01/2024
(*) REPUPLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO D.O. RIO Nº 37 DE 13/05/2024 - PÁG. 50 - 1ª COLUNA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 05/04/2024

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/06798- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405230
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E LABORATORIOS B.BRAUN S A
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITACAO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 1.008.000,00
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 08/04/2024

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/06798- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405238
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E MEDFUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITACAO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 72.150,00
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 08/04/2024

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/18354- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405578
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E MEDFUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITACAO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 51.892,80
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 08/04/2024

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/18354- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405570
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITACAO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 9.600,00
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 08/04/2024

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/18354- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2405568
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
3. PARTES: SMS/HMMC E NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITACAO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 978.160,00
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 08/04/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/24371 - APROVO o Termo de Referência, e AUTORIZO a realização da Dispensa Eletrônica, para aquisição de medicamentos oftalmológicos, com fulcro no Artigo 75º, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE3.3/HMRG Nº 030 DE 2024
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 3.3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando, Resolução RDC/ANVISA Nº 20 de 11 de abril de 2014.Considerando a readequação do quadro de funcionários do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os profissionais para comporem a **Comitê Transfuncional** do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, cessando os efeitos da PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 13 2024 publicada no D.O Rio de 29/01/2024.

Anderson Carlos Aguiar Ferreira - Enfermeiro - Matrícula:45/4.044.001-6
Erivelton Venâncio Maia - Enfermeiro - Matrícula: 69/4062189-6
Marcos Aurélio Pinto da Silva - Enfermeiro - Matrícula: 69/4.058.987-9
Paula Faraco Dutra - Médica - Matrícula: 47/4.058.363-3
Regina Fátima de Lima - Enfermeira - Matrícula: 45/4.058.115-7

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE3.3/HMRG Nº 024 DE 2024
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 3.3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando, Resolução CFF Nº 449, de 24 de Outubro de 2006, que dispõe sobre as atribuições na Comissão de Farmácia e Terapêutica. Considerando a readequação do quadro de funcionários do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os profissionais da equipe multiprofissional a **Comissão de Farmácia e Terapêutica** do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, cessando os efeitos da PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 004 DE 2024 publicado em D.O Rio 29/01/2024.

Anderson Carlos Aguiar Ferreira - Enfermeiro - Matrícula 40/4.044.001-6
Bernardo Giecht Rodrigues da Costa - Farmacêutica - Matrícula 40/4.062.304-1
Erivelton Venâncio Maia - Enfermeiro - Matrícula: 69/4.062.189-6;
Hugo Andrade Peixoto - Enfermeiro - Matrícula:45/4.055.878-3.
Hugo Moreira Rodrigues - Médico - Matrícula:47/4.057.944 -1;
Lucas Velasco - Farmacêutico - Matrícula:40 /4.064.315-5;
Milena dos Santos de Almeida - Farmacêutica - Matrícula:40/ 4.030.399-0;
Patrícia Pimenta Costa - Farmacêutica - Matrícula: 59/4.052.979-2;
Roberta Menezes Nunes Rodrigues - Enfermeiro - Matrícula: 69/4.054.109-4;
Sarah Maria Mendes Vieira de Andrade - Farmacêutica - Matrícula: 40/4.054.041-9;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE3.3/HMRG Nº 031 DE 2024
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 3.3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando, Resolução Nº 41, de 31 de OUTUBRO de 2018,que dispõe sobre as diretrizes para a organização dos cuidados paliativos, à luz dos cuidados continuados integrados no âmbito do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) e considerando a readequação do quadro de funcionários do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os profissionais para comporem a **Comissão de Cuidado Paliativo** do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, cessando os efeitos da PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 004 DE 2024 publicada no D.O. Rio de Janeiro 25/01/2024.

Leonardo do Vale Carvalho Chaves - Assistente Social - Matrícula: 40/4.052.986-7;
Mariana Berger Alves Martins - Fisioterapeuta - Matrícula: 40/4.042.168-5;
Philipe Veloso Cabral - Psicólogo - Matrícula: 40/4.055.779-3;
Rebecca Costa Lago - Médica - Matrícula: 47/4.064.094-6;
Tatiana Almeida de Souza - Nutricionista - Matrícula: 40/4.062.009-6.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 034 DE 2024
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

O COORDENADOR GERAL da COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 3.3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a RDC Nº 36 de 25 de julho de 2013, que Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Considerando a readequação do quadro de funcionários do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os profissionais para comporem a **Núcleo de Segurança do Paciente** do HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, cessando os efeitos da "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 005 DE 14 de janeiro de 2024 publicado no D.O. Rio de 31/01/2024.

Anderson Carlos Aguiar Ferreira - Enfermeiro - Matrícula:45/4.044.001-6;
Ana Helena Barbosa da Silva - Médica - Matrícula:47/4.063.320-6;
Andrea Gina Varon - Médica - Matrícula:40/4.070.134-2;
Débora de Souza Marins Vilaça - Fisioterapeuta - Matrícula: 69/4.062.099-7;
Henrique Magalhães de Souza Lima- Médico - Matrícula: 47/ 4.066.806-1;
Luciana dos Santos Ribeiro- Enfermeira - Matrícula:69/4.066.826-9;
Patrícia Pimenta Costa - Farmacêutica - Matrícula: 59/4.052.979-2;
Priscilla dos Santos Dutra da Silva -Técnico de Enfermagem - Matrícula: 40/4.041.986-1;
Paes Salles Rosa de Sousa - Nutricionista - Matrícula: 69/4.024.599-3;
Roberta Menezes Nunes Rodrigues- Enfermeira - Matrícula:69/4.054.109-4;
Rogério Cabral Brandão - Técnico de Enfermagem - Matrícula: 40/4.048.537-5.

Art.º 2 Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 10/05/2024

Processo SMS-PRO-2024/17008 **APROVO** o termo de referência às Fls. 45 - 58, para a aquisição, em caráter emergencial, de material médico cirúrgico IV para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

Processo nº 0985/000052/2022 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 231875000061
2. OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento de gases medicinais, englobando instalação e manutenção de cilindros e tanque criogênico.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.
4. FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico,Lei Federal nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO.
6. VALOR: R$ 1.765.886,11 (Hum milhão setecentos e sessenta e cinco e oitocentos e oitenta e seis reais e onze centavos).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
(*) PUBLICADO COM OMISSÃO NO D.O RIO DO DIA 02/01/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

Processo nº SMS-PRO-2023/28537.06 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402668
2. OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de tomógrafo marca canon.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e CANON MEDICAL DO BRASIL LTDA (ANTIGA TOSHIBA).
4. FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art.74, inciso I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - Inexigibilidade.
6. VALOR: R$ 456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
(*) PUBLICADO COM OMISSÃO NO D.O RIO DO DIA 15/04/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

09/001.919/2023-Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **MAIO/2023**, no valor **R$ 19.254.879,48 (dezenove milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, do Termo de Colaboração nº **02/2021**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - MS e a OSC VIVARIO inscrita no CNP: 00.343.941/0001/28, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER E CER ALBERT.
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº 09/001.919/2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**MAIO/2023**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 19.254.879,48	R$ 19.254.879,48

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

09/002.669/2023-Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **JUNHO/2023**, no valor **R$ 21.359.239,58 (vinte e um milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, do Termo de Colaboração nº **02/2021**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - MS e a OSC VIVARIO inscrita no CNP: 00.343.941/0001/28, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER E CER ALBERT.
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº 09/002.669/2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**JUNHO/2023**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 21.359.239,58	R$ 21.359.239,58

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

09/002.745/2023-Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **JULHO/2023**, no valor **R$ 22.064.330,00 (vinte e dois milhões, sessenta e quatro mil, trezentos e trinta reais)**, do Termo de Colaboração nº **02/2021**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - MS e a OSC VIVARIO inscrita no CNP: 00.343.941/0001/28, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER E CER ALBERT.
APROVO a prestação de contas por meio do processo administrativo nº 09/002.745/2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**JULHO/2023**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 22.064.330,00	R$ 22.064.330,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

APROVO a prestação de contas, Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **AGOSTO/2023**, no valor **R$ 20.278.292,38 (vinte milhões, duzentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos)**, do Termo de Colaboração nº **02/2021**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - MS e a OSC VIVARIO inscrita no CNP: 00.343.941/0001/28, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER E CER ALBERT.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**AGOSTO/2023**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 20.278.292,38	R$ 20.278.292,38

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

APROVO a prestação de contas, Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **SETEMBRO/2023**, no valor **R$ 20.512.403,38 (vinte milhões, quinhentos e doze mil, quatrocentos e três reais e trinta e oito centavos)**, do Termo de Colaboração nº **02/2021**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - MS e a OSC VIVARIO inscrita no CNP: 00.343.941/0001/28, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER E CER ALBERT.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**SETEMBRO/2023**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 20.512.403,38	R$ 20.512.403,38

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

APROVO a prestação de contas, Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **OUTUBRO/2023**, no valor **R$ 15.685.520,13 (quinze milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e treze centavos)**, do Termo de Colaboração nº **02/2021**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - MS e a OSC VIVARIO inscrita no CNP: 00.343.941/0001/28, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER E CER ALBERT.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**OUTUBRO/2023**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 15.685.520,13	R$ 15.685.520,13

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

APROVO a prestação de contas, Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **NOVEMBRO/2023**, no valor **R$ 19.835.834,42 (dezenove milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, do Termo de Colaboração nº **02/2021**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - MS e a OSC VIVARIO inscrita no CNP: 00.343.941/0001/28, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER E CER ALBERT.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**NOVEMBRO/2023**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 19.835.834,42	R$ 19.835.834,42

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

APROVO a prestação de contas, Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **DEZEMBRO/2023**, no valor **R$ 25.815.178,97 (vinte e cinco milhões, oitocentos e quinze mil, cento e setenta e oito reais e noventa e sete centavos)**, do Termo de Colaboração nº **02/2021**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - MS e a OSC VIVARIO inscrita no CNP: 00.343.941/0001/28, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER E CER ALBERT.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**DEZEMBRO/2023**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 25.815.178,97	R$ 25.815.178,97

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

APROVO a prestação de contas, Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **JANEIRO/2024**, no valor **R$ 21.850.661,65 (vinte e um milhões, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, do Termo de Colaboração nº **02/2021**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - MS e a OSC VIVARIO inscrita no CNP: 00.343.941/0001/28, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER E CER ALBERT.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**JANEIRO/2024**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 21.850.661,65	R$ 21.850.661,65

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

APROVO a prestação de contas, Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **FEVEREIRO/2024**, no valor **R$ 19.710.762,31 (dezenove milhões, setecentos e dez mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos)**, do Termo de Colaboração nº **02/2021**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - MS e a OSC VIVARIO inscrita no CNP: 00.343.941/0001/28, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER E CER ALBERT.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**FEVEREIRO/2024**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 19.710.762,31	R$ 19.710.762,31

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA 5.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

APROVO a prestação de contas, Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de **MARÇO/2024**, no valor **R$ 19.176.881,90 (dezenove milhões, cento e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos)**, do Termo de Colaboração nº **02/2021**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - MS e a OSC VIVARIO inscrita no CNP: 00.343.941/0001/28, cujo objeto trata de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER E CER ALBERT.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**MARÇO/2024**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 19.176.881,90	R$ 19.176.881,90

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18.04.2024

Processo nº SMS-PRO-2024/09035 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Objeto: Juros - Fornecimento de energia elétrica para o HMHP
2. Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.**
3. Fundamento: Artigo 74, inciso caput da Lei 14.133 de 01/04/2021.
4. Razão: Inexigibilidade
5. Valor: R$ 5.176,86 (cinco mil e cento e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)
6. Autorização: Renata Marinho dos Santos.

Processo nº SMS-PRO-2024/09035 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Objeto: Multa - Fornecimento de energia elétrica para o HMHP
2. Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.**
3. Fundamento: Artigo 74, inciso caput da Lei 14.133 de 01/04/2021.
4. Razão: Inexigibilidade
5. Valor: R$ 1.783,73 (um mil e setecentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos)
6. Autorização: Renata Marinho dos Santos.
*Omitidos no D.O Rio de 19/04/2024

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

Processo SMS-PRO-2024/25338- Aprovo o Termo de Referência de fls. 07 a 11 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de Medicamento para abastecimento do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

Processo SMS-PRO-2024/25326- Aprovo o Termo de Referência de fls. 07 a 11 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de Medicamentos para abastecimento do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

Processo SMS-PRO-2024/25322 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 07 a 11 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de Medicamentos para abastecimento do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 02/01/2024.

Processo 65001652019- AUTORIZO o empenhamento da despesa:
1. Nº da aquisição: 191862200009.
2. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar condicionado e refrigeração e redes de ar comprimido, vácuo e gases medicinais para o HMFM.
3. Partes: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e M3 MANUTENCOES E MONTAGENS LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 8.666/1993 - Art 23, Inciso I-b e suas alterações.
5. Razão: Licitação - Tomada de Preços.
6. Valor: R$ 6.782.406,59 (seis milhões e setecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e seis reais e cinqüenta e nove centavos).
7. Autorizado por: Leida Cavalini.
* Omitido em 02/01/2024.

Processo 65001432019 - AUTORIZO o empenhamento da despesa:
1. Nº da aquisição: 191862200013.
2. Objeto: manutenção preventiva e corretiva predial e de equipamentos no Hospital Maternidade Fernando Magalhães, referente ao contrato Nº 13/2019 da SMIH e RIO-URBE.
3. Partes: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e FENIX CONSTRUTORA LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 8.666/1993 - Art 23, Inciso I-b e suas alterações.
5. Razão: Licitação - Tomada de Preços.
6. Valor: R$ 8.983.020,36 (oito milhões e novecentos e trinta e oito mil e vinte reais e trinta e seis centavos).
7. Autorizado por: Leida Cavalini.
* Omitido em 02/01/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

Processo SMS-PRO-2024/15455 - AUTORIZO o empenhamento da despesa:
1. Nº da aquisição: 2404909.
2. Objeto: Aquisição de medicamentos, em registro de preços para atender o HMFM.
3. Partes: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, INCISO I.
5. Razão: Licitação - Pregão 440/2023.
6. Valor: R$ 8.983.020,36 (oito milhões e novecentos e trinta e oito mil e vinte reais e trinta e seis centavos).
7. Autorizado por: Leida Cavalini.
* Omitido em 02/01/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 01/04/2024.

Processo SMS-PRO-2024/07127.09 - AUTORIZO o empenhamento da despesa:
1. Nº da aquisição: 221862000024.
2. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica no HMFM - eletrólitos
3. Partes: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e KOVALENT DO BRASIL LTDA
4. Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. I, Inciso CAPUT e suas alterações.
5. Razão: Licitação - Pregão.
6. Valor: R$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais).
7. Autorizado por: Leida Cavalini.
* Omitido em 02/04/2024.

SUBSECRETARIA GERAL
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10.05.2024

SMS-PRO-2024/03809 - Torno sem efeito o despacho à fl. 578 do p.p. e a publicação no D.O. Rio nº. 219, de 02 de fevereiro de 2024, pág. 30 e **APROVO** o Documento Descritivo às fls. 631-666, referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 041/2022 a ser firmado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a AÇÃO CRISTÃ VICENTE MORETTI; (CNES: 2295369), no âmbito do Sistema Único de Saúde, em conformidade com o artigo 25, o artigo 65, *caput*, "b", da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº. 8.080/1990.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/05/2024

Processo SMS-PRO-2024/00913 - Aprovo o Termo de Referência, às fls. 271 a 304, para contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, da classe 6505, com natureza de uso contínuo, com empréstimo de equipamentos em Regime de Comodato, com serviço de assistência técnica e assessoria científica para atender as unidades da SMS.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/05/2024

Processo SMS-PRO-2023/28483 - Aprovo o Termo de Referência (inexigibilidade), às fls. 94 a 101, referente à aquisição de bomba para infusão de insulina e acessórios da marca Meditronic, para atender a Mandado Judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 13.05.2024

Processo nº SMS-PRO-2024/16219 - **AUTORIZO**, por Dispensa de Licitação, com esteio no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, para a para a **aquisição e troca dos elementos filtrantes dos purificadores de água**, situados na Sede e Unidades do S/IVISA-RIO, em face ao Termo de Referência às fls.04/06, tendo em vista o Resultado da DL 90204/2024, no valor total de R$ 5.810,00 (cinco mil e oitocentos e dez reais), para atendimento ao Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, conforme segue abaixo:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	OBJETO	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
01	REFRIGERACAO IV CENTENARIO LTDA	33.198.342/0001-17	Aquisição e troca dos elementos filtrantes dos purificadores de água, situados na Sede e Unidades do S/IVISA-RIO	70 unidades	R$ 83,00	5.810,00
Valor total da dispensa R$ 5.810,00						

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/05/2024

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/04368 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/013.789/2024)	Supra Veiculos Ltda Rua Celestino Basilio, 69, Lot 01, Pal 45812 Parte, Recreio dos Bandeirantes Auto de Infração n° 1073228
SMS-PRO-2024/04288 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/014.124/2024)	B K Consultoria Contabil Ltda Avenida Maria Teresa, Pal 19275, 75, Sal 0308, Campo Grande Auto de Infração n° 1087753
SMS-PRO-2024/04282 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/013.737/2024)	Zinzane Comercio e Confeccao de Vestuario Ltda Rua Dias da Cruz, 79, Loj A, Meier Auto de Infração n° 1069006
SMS-PRO-2024/04265 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/013.642/2024)	Brasil Kennel Club Rua Debret, 23, And 3, Sal 301 2 3 4, Centro Auto de Infração n° 1094018
SMS-PRO-2024/04312 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/013748/2024)	Chaves Prado Administracao e Participacoes Ltda Rua da Assembleia, 92, Grp 603, Centro Auto de Infração n° 1072333
SMS-PRO-2024/04358 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/013.782/2024)	Supra Veiculos Ltda Rua da Passagem, 175 Parte Botafogo Auto de Infração n° 1078508
SMS-PRO-2024/04361 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/013.787/2024)	Supra Veiculos Ltda Avenida Minist Ivan Lins, 80, Loj Parte, Barra da Tijuca Auto de Infração n° 1077252
PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2024/04276 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/013.773/2024)	Vard Niteroi Rj Ltda Rua Lauro Muller, 116, Sal 4103, Botafogo Auto de Infração n° 1068924

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/05/2024

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2024/04379 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/014188/2024)	Convence Calcados Ltda Avenida Passos, 91, Loja B, Centro Auto de Infração n° 1080442

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/05/2024

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO - DEFERIDO NA FORMA DO DESPACHO Nº SMS-DES-2024/118531	
SMS-PRO-2024/21565	Striatus Importacao Exportacao e Comercio Ltda Praça Tiradentes, 10, Sal 2205, Centro Auto de Infração n° 1086278

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 231 DE 13 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Rayanne de Oliveira Queles, matrícula nº 45/4.039.266-2, para atuar como Gestora do Contrato nº 041/2024 (processo nº RSU-PRO-2024/00699), cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de realização de exames de ultrassonografia para atender as necessidades do Hospital Municipal Rocha Faria, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 041/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para suas composições:

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA:

COLABORADOR	MATRÍCULA
IGNACIO GARCIA NUNES JUNIOR	13/295.451-9
DENISE DA SILVA CARVALHO	69/4.024.819-5
LAYLA DORNELAS BENEVENTE DA SILVA	69/4.061.618-5
MARCUS DO PAÇO SILVA	40/4.030.366-9
BRUNO AUGUSTO XAVIER DA SILVA	69/4.059.048-9
PRISCILA CARVALHO DE CASTRO DIAS	69/4.050.068-6
ROSANGELA CARILO FERREIRA	47/4.067.974-6

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 22/01/2023

Processo: **RSU-PRO-2023/013078-** Aprovo o Termo de Referência identificado pelo documento de nº 4806776-5241.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 10/05/2024

PROCESSO RSU-PRO-2022/00518 - SGHN - HIGIENIZAÇÃO TEXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA
Na forma do 81, §1º, da Lei Federal 13.303/2016 c/c art. 92, II c/c §1º, do Decreto Rio 44.698/2018, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2023, mantido com a empresa **SGHN - HIGIENIZAÇÃO TEXTIL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA**, referente à prestação de serviços de lavanderia hospitalar. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo do objeto contratual em 4.20775%, com respectivo acréscimo de seu valor em R$ 437.288,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais), a contar de 20/04/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 10/05/2024

PROCESSO - RSU-PRO-2023/02332- CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Na forma do 81, §1º, da Lei Federal 13.303/2016 c/c art. 92, II c/c §1º, do Decreto Rio 44.698/2018, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2023, mantido com a empresa CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, referente à Prestação de serviços de execução de obras de adequações e melhorias nas estruturas da Unidade de Saúde Mental, CAPSI Ilha do Governador. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo do objeto contratual em 24,872187% no valor de R$ 204.892,10 (Duzentos e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos),a contar de 30/04/2024

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 13/05/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO 2023/09123.01 99/043.351/2023
Nº da Aquisição 2407672
1.Solicitação de Consumo:ID 4036/2024
2. Objeto: Aquisição de copos descartáveis .
3.Partes:Empresa RIO SAÚDE e **BOX BE ECO EMBALAGEM LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
6. Razão: Pregão.
7. Valor: R$ 54.750,30(Cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais e trinta centavos).
8. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 13/05/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/05235.01 09/200.604/2021
Nº da Aquisição 211851000348
1.Solicitação de Consumo:ID 4080/2024
2. Objeto: Acréscimo do objeto contratual de Aquisição de REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO.
3.Partes:Empresa RIO SAÚDE VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
4.Fundamento:Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
5. Razão: Pregão.
6. Valor:R$ 10.000,00(dez mil reais).
7. Autorização:Savana Pressi Moreira.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 13/05/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/03009.01 - 99/016.760/2023
Nº da Aquisição 2407727
1.Solicitação de Consumo: ID 4064/2024
2.Objeto: Aquisição de Medicamentos.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 311.833,50 (trezentos e onze mil e oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 13/05/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/03009.01 - 99/016.760/2023
Nº da Aquisição 2407729
1.Solicitação de Consumo: ID 4066/2024
2.Objeto: Aquisição de Medicamentos.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 3.569,65 (três mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 13/05/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/03009.01 - 99/016.760/2023
Nº da Aquisição 2407730
1.Solicitação de Consumo: ID 4069/2024
2.Objeto: Aquisição de Medicamentos.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 13/05/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/03009.01 - 99/016.760/2023
Nº da Aquisição 2407731
1.Solicitação de Consumo: ID 4071/2024
2.Objeto: Aquisição de Medicamentos.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 13/05/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/03009.01 - 99/016.760/2023
Nº da Aquisição 2407732
1.Solicitação de Consumo: ID 4072/2024
2.Objeto: Aquisição de Medicamentos.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **VERO MEDICAMENTOS LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 13/05/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/03009.01 - 99/016.760/2023
Nº da Aquisição 2407733
1.Solicitação de Consumo: ID 4075/2024
2.Objeto: Aquisição de Medicamentos.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 80,00 (oitenta reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 13/05/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/03009.01 - 99/016.760/2023
Nº da Aquisição 2407734
1.Solicitação de Consumo: ID 4077/2024
2.Objeto: Aquisição de Medicamentos.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSPITALARES LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 3.224,00 (três mil e duzentos e vinte e quatro reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

Processo RSU-PRO-2023/05203 99/026.064/2023
AQUISIÇÃO 2403946
Informo o cancelamento parcial da NAD referente às empresas Medka Distribuidora Hospitalar LTDA (ID 2364) no valor R$ 181.080,00 e Espírito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares (ID 2366) no valor R$ 492.760,00 de 15 de Abril de 2024, Diário oficial Nº 20 - página 124, 1ª coluna.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE ECONOMIA SOBRE RODAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

A Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE, vem através da Coordenação de Economia Sobre Rodas - CERS, em conformidade com o Decreto Rio Nº 49.570 de 2021.
Defiro os seguintes processos:
21/000.070/2024 - CHELO MARIN FLORES
21/000.002/2024 - ADRIANA MENDES SANTIAGO
21/000.063/2024 - ANDREA RODRIGUES MOURÃO
21/000.004/2024 - MARIA DE LOURDES NEIVA PEREIRA
10/005.799/2021 - GISELE DE OLIVEIRA RODRIGUES MENDONÇA
10/002.704/2021 - MARIA DAS DORES LUIZ SANTIAGO

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

Processo nº SMC-PRO-2024/01063: HOMOLOGO o resultado da Dispensa Eletrônica nº 90273/2024, com critério de julgamento de menor preço por item, cujo objeto se refere à AQUISIÇÃO DIRETA DE BEBEDOUROS ACESSÍVEIS E PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER AOS ESPAÇOS CULTURAIS DA SMC e **ADJUDICO**: Item 1 (bebedouro), no valor total de R$ 45.410,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e dez centavos) a favor da empresa **ISADORA MACHADO SOARES**, inscrita no CNPJ: 52.707.286/0001-43; e Item 2 (Purificador de Água), valor total de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), a favor da empresa **I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES**, CNPJ: 46.740.041/0001-15.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

Processo nº SMC-PRO-2024/00977: HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 90283/2024, com critério de julgamento de menor preço, cujo objeto se refere à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma predial da ARENA CULTURAL FERNANDO TORRES, situada na Rua Bernardino de Andrade, nº 200 - Madureira, e **ADJUDICO** o objeto a favor da empresa ARQUIMEDES ENGENHARIA CIVIL LTDA. - CNPJ: 30.815.660/0001-91, pelo valor total de R$ 538.134,28 (quinhentos e trinta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

SMC-PRO-2023/01611 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: SDP - Ecomuseu.
2) Partes: Secretaria Municipal de Cultura e Ecomuseu do Matadouro de Santa Cruz.
3) Fundamento: Não sujeito.
4) Razão: Ressuprimento de SDP.
5) Valor da despesa: R$ 15.028,51 (quinze mil, vinte e oito reais e cinquenta e um centavos).
6) Autoridade: ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

Processo nº SMC-PRO-2024/00942: AUTORIZO a adesão à Ata de Registro de Preço 13/2023, referente ao registro de preços para a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Benefício Refeição/Alimentação, sob a Modalidade de Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Global, para emissão e entrega de cartões eletrônicos (cartão magnético com "CHIP" de segurança), sendo aplicada Taxa Administrativa Percentual, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, visando o atendimento da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, com validade da Ata 13/2023 de 28/09/2023 a 27/09/2024, bem como a contratação da empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S. A. - CNPJ: 02.535.864/0001-33, conforme o Pregão Eletrônico PE-RP - FP/SUBGGC Nº 636/2023, pelo valor de R$ 570.240,00 (quinhentos e setenta mil, duzentos e quarenta reais).

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTES DE 13/05/2024

PROCESSO Nº ART-PRO-2024/00208 - Considerando o encerramento do contrato nº 07/2018, que versa sobre a manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador do Complexo Cidade das Artes, celebrado entre a Fundação Cidade das Artes e a Electron Dalmar Ltda, autorizo a devolução das cauções prestadas pela contratada, Electron Dalmar, CNPJ 42.519.504/0001-62,devidamente atualizadas pelo IPCA-E acumulado no período em que a importância esteve custeada na Fundação.

PROCESSO Nº ART-PRO-2024/00179 - APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 16-21 e AUTORIZO a realização de Dispensa Eletrônica para a aquisição de bebedouros de pressão para atender às necessidades da Fundação Cidade das Artes, com fulcro no Artigo 75º, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022, no valor estimado de R$ 14.790,00 (quatorze mil, setecentos e noventa reais).
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

PROCESSO Nº ART-PRO-2024/00210 - APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 16-17 e AUTORIZO a realização de Dispensa Eletrônica para a contratação de empresa especializada na limpeza e higienização dos reservatórios de água do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira, com fulcro no Artigo 75º, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022, no valor estimado de R$ 6.690,00 (seis mil, seiscentos e noventa reais).

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

DIRETORIA EXECUTIVA
DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO
EXPEDIENTE DE 01/04/2024

Processo: ART-PRO 2024/00032
Objeto: Anulação Parcial da Despesa
Partes: F-ARTES e INSS
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 Art 74, Caput
Razão: Inexigibilidade de Licitação
Valor: R$ 27.000,00(vinte e sete mil reais)
Autorização: Alcemar Vieira da Silva

DIRETORIA EXECUTIVA
DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

Processo:12/800.290/2021 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Serviço de desratização e desinsetização do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira
Partes: F-ARTES e SENHOR DOS CUPINS LTDA
Fundamento: Outros
Valor: R$ 743,13 (setecentos e quarenta e três reais e treze centavos)
Autorização: Alcemar da Silva Vieira

DIRETORIA EXECUTIVA
DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO
EXPEDIENTE DE 03/05/2024

Processo:ART-PRO 2022/00058 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e escadas rolantes do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira
Partes: F-ARTES e DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA
Fundamento: Lei Federal nº 10520/2002 Art 1, Caput
Razão: Pregão
Valor: R$ 575.000,00(quinhentos e setenta e cinco mil reais)
Autorização: Alcemar da Silva Vieira

DIRETORIA EXECUTIVA
DESPACHOS DO DIRETOR EXECUTIVO
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

Processo: ART-PRO 2022/00404 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Serviço de limpeza e conservação do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira
Partes: F-ARTES e CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA
Fundamento: Lei Federal nº 10520/2002 Art 1, Caput
Razão: Pregão
Valor: R$ 767.123,54(setecentos e sessenta e sete mil e cento e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos)
Autorização: Alcemar da Silva Vieira

Processo: ART-PRO 2022/00404 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Serviço de limpeza e conservação do Complexo Cidade das Artes Bibi Ferreira
Partes: F-ARTES e CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA
Fundamento: Lei Federal nº 10520/2002 Art 1, Caput
Razão: Pregão
Valor: R$ 78.618,22(setenta e oito mil e seiscentos e dezoito reais e vinte e dois centavos)
Autorização: Alcemar da Silva Vieira

Processo: ART-PRO 2024/00033 AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Contribuição para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços
Partes: F-ARTES e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art.74, Caput
Razão: Inexigibilidade de Licitação
Valor: R$ 27.000,00(vinte e sete mil reais)
Autorização: Alcemar da Silva Vieira

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

PROCESSO Nº FIL-PRO-2024/00095
OBJETO: Concessão de Bolsa Auxílio para a Estagiária Sarah de Sousa Mota.
RAZÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 30, CAPUT
VALOR: R$ 6.840,00 (Seis mil e oitocentos e quarenta reais)
AUTORIDADE: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro

PROCESSO Nº FIL-PRO-2024/00096
OBJETO: Concessão de Auxílio Transporte para a Estagiária Sarah de Sousa Mota.
RAZÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 30, CAPUT
VALOR: R$ 1.444,80 (Hum mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos.
AUTORIDADE: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

Processo DEF-PRO-2024/00240 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00239 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 009/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00213 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00309 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 017/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00306 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 022/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00307 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 023/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00308 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 121/2023, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

DESPACHO DA SECRETARIA
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

DEF-PRO-2024/00190 - "**APROVO**" o plano de trabalho constante às fls. 04 a _44 bem como o valor estimado na Planilha de Custos de R$ 3.823.757,76 (três milhões, oitocentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) e **AUTORIZO** os procedimentos de abertura de Chamamento Público visando a seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações, e do Decreto Municipal n.º 42.696/2016, para cogestão, com a execução das ações no Centro Integrado de Atenção a Pessoa com Deficiência - CIAD Mestre Candeia, visando a inclusão social de crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência e suas famílias, usuários da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência bem como o provimento de equipe para viabilizar de forma ágil a execução das ações administrativas e orçamentárias planejadas e desenvolvidas por esta pasta.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 053 DE 13 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **FÁBIO BELCHIOR COSTA**, matrícula 11/283.843-1, para a função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima, a serem responsáveis pelas atribuições constantes do art. 7º do Decreto Rio Nº 49.051 de 29/06/2021.

Art. 2º Esta Resolução tem eficácia a partir de 19/04/2024.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 054 DE 13 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **LEONARDO MATTOS DA COSTA**, matrícula 60/344.498-1, para a função de Despachador Central da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima, a ser responsável pelas atribuições constantes na Resolução SEGOVI nº 22 de 21/01/2021.

Art. 2º Esta Resolução tem eficácia a partir de 01/05/2024.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 055 DE 13 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe em seu art. 5°, VIII, c/c art. 23, III, e art. 41 da mesma lei, a necessidade de ser indicado um encarregado de dados para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais;

RESOLVE:

Art.1º Designar para a função de Encarregado de Dados, no âmbito Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados / SMIT, que será responsável pelas atribuições constantes do art. 41 da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nos termos do disposto no Art. 6º, inciso IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, os servidores abaixo relacionados:

Titular: **Luís Fábio Cruz**, matrícula 11/248.557-1;
Suplente: **Kely Cristina da Silva Neve**, matrícula: 12/193.875-2

Art.2º Esta Resolução tem eficácia a partir de 01/05/2024.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 56 DE 13 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, **FABIO BELCHIOR COSTA**, Geólogo, matrícula nº 10/283.843-1, com validade de 19 de abril de 2024, do exercício do Cargo em Comissão de Assessor III, DAS-07, código 100339, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 57 DE 13 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, **RICARDO SOUSA COUTO**, Biólogo, matrícula nº 10/277.573-2, com validade de 19 de abril de 2024, do exercício do Cargo em Comissão de Assistente I, DAS-06, código 100338, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 58 DE 13 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, **RICARDO SOUSA COUTO**, Biólogo, matrícula nº 10/277.573-2, com validade de 19 de abril de 2024, para o exercício do Cargo em Comissão de Assessor III, DAS-07, código 100339, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

(*)PROCESSO Nº 14/300.105/2022 - Tendo em vista a necessidade de adequação do projeto, **AUTORIZO** a celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2022, em favor da empresa **CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, cujo objeto consiste na "**IMPLANTAÇÃO DO PARQUE REALENGO - XXXIII RA - AP5**", para promover a prorrogação de etapa contratual em até 60 (sessenta) dias, com base na proposta de adequação descrita pela Fiscalização do contrato, ensejando a adequação de cronograma físico-financeiro, sem alteração do valor contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
(*)Republicado por ter saído com incorreções.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" EL/SUBG Nº 021 DE 09 DE MAIO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 26 do Decreto Rio nº 50.162, de 01/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo como responsáveis pela análise de prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos - SDP, âmbito da Secretaria Municipal de Esportes.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Mario Helvecio Silva Costa	60/325.006-5	Assessor Chefe.
Guilherme Mendonça Goes	60/352.022-8	Assistente I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" EL/SUBG Nº 022 DE 13 DE MAIO DE 2024.

O SUBECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 18 do Decreto Rio nº 50.162, de 01/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo como responsáveis e/ou co-responsáveis para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento da Secretaria Municipal de Esportes - Subsecretaria Executiva.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Jessica barros Oliveira	60/334.346-4	Assessor II
Co-Gestor	Arthur Cesar Sampaio Jacintho	60/325.015-6	Assistente I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 10/05/2024

ESL-PRO-2024/00397 - **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado às fls. 8-14, na forma do Art.184, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **AUTORIZO** a celebração de Contrato de Patrocínio com a **LIFE MARKETING E EVENTOS LTDA.**, tendo como objeto a realização do projeto "Rio Pro Beach Tennis - Circuito Mundial de Beach Tennis 2024", nos termos do artigo 74, Caput, da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

PROCESSO ESL-PRO-2023/00402 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 008/2019 - Competência: Novembro/2022.

PROCESSO ESL-PRO-2023/00436 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 008/2019 - Competência: Janeiro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2023/00439 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 008/2019 - Competência: Abril/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2023/00447 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 023/2022 - Competência: Setembro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2023/00450 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 068/2021 - Competência: Outubro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2023/00472 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 008/2019 - Competência: Agosto/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00133 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 018/2023 - Competência: Novembro/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

PROCESSO ESL-PRO-2024/00134 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 018/2023 - Competência: Dezembro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00185 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 066/2021 - Competência: Setembro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00186 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 066/2021 - Competência: Outubro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00255 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 011/2019 - Competência: Julho/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00262 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 015/2023 - Competência: Novembro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00293 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 069/2021 - Competência: Novembro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00312 - **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 085/2021- Competência: Dezembro/2023.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Genário Simões Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 10/05/2024

Processo: QVE-PRO-2024/00221 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de entrega de kit lanche.
Parte: Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e Bam Comércio e Serviço Ltda.
Fundamento: Inciso I do artigo 28 da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações.
Razão: PE-RP SMTE N° 0251/2023
Valor: R$ 22.680,00
Autorização: Jorge Willian P. Mathias
***Omitido no D.O. nº 37 de 13/05/2024**

(*)SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIODE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/05/2024

Processo **QVE-PRO 2024/00241** - Aprovo a prestação de contas.
(*)Republicado por conter incorreção no DO nº 37 de 13/05/2024, página 59, 1ª coluna.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 122 DE 13 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar a pedido, com validade de 01 de Maio de 2024, **RENATA REGINA SANTOS DA SILVA**, Profissional de Nível Médio, matrícula 10/288.971-5, do cargo em Comissão de Assistente I, símbolo A-DAS-06, Código 081922, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 09/05/2024

Processo nº EOP-PRO-2024/13122 - Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da OP/SUBOP formalizada através do processo EOP-PRO-2024/13122 no valor de R$ 18.034,08 (dezoito mil e trinta e quatro reais e oito centavos).

Processo nº EOP-PRO-2024/09941 - Aprovo a prestação de contas dos Gestores do SDP da OP/CETC, formalizada através do processo EOP-PRO-2024/09941 no valor de R$ 34.211,07 (trinta e quatro mil duzentos e onze reais e sete centavos).

EXPEDIENTE DE 10/05/2024

Processo nº EOP-PRO-2024/011226 - Em face ao exposto pelos fiscais às fls. 43/44, aplico a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.432.517/0001-07, as sanções de advertência e multa no valor de R$ 1.233,73 (um mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), na forma dos incisos I e II do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

EXPEDIENTE DE 13/05/2024

Processo nº EOP-PRO-2024/09237 - **AUTORIZO** a celebração do **TERMO DE COOPERAÇÃO entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a Secretaria Estadual da Polícia Militar**, para a soma de esforços, com vistas a dar condições ao **MRJ**, por meio da **SEOP**, para exercer e prestar os serviços públicos de sua competência, através do emprego do efetivo da **SEPM**, consoante à Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, prevista na Lei nº 13.675/18 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. no valor de até R$ 42.501.922,56 (quarenta e dois milhões, quinhentos e um mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), com fulcro no Artigo 74, caput da Lei Federal 14.133/21

Processo nº EOP-PRO-2023/00784
1.Objeto: Prestação de Serviço de Copeiragem
2.Partes: Secretaria Municipal de Ordem Pública e PRESTAX TRADE SERVICE LTDA, CNPJ 01.271.695/0001-09
3.Fundamento: Lei 14.133/2021 e suas alterações
4.Razão: Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública
5.Valor: R$ 39.717,48 (trinta e nove mil setecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos)
6.Autorização: Márcia Charbel de Carvalho

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 10 DE MAIO DE 2024

PROCESSO DE PUBLICIDADE INDEFERIDO
04/600.062/2024 - Curta Depilar Instituto de Depilação Ltda

EXPEDIENTE DE 13 DE MAIO DE 2024

PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/600.422/2023 - Boticario Produtos de Beleza Ltda

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

PUBLICIDADE - EMISSÃO DE GUIA DEFERIDA
04/660.097/2024 - Tempero Gastronomia e Gourmet Ltda
04/660.100/2024 - Show Moveis Campo Grande Ltda

PUBLICIDADE - PUBLICIDADE DEFERIDA
04/660.077/2024 - Avanço Freguesia Colégio e Curso Ltda
04/660.064/2024 - Estrela da Freguesia Comércio de Móveis e Colchões Ltda
04/660.092/2024 - Luar Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

PUBLICIDADE - ISENTO DE TAXA E REGULARIZAÇÃO, CONFORME §1º DO ART.18 DA LC 269/2023
04/660.104/2024 - Creperia Jacarepaguá Ltda

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 09/05/2024

PROCESSOS DE PUBLICIDADE INDEFERIDOS
04/680.166/2024 - PREMIUM RIO VEICULOS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 09/05/2024

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
04/720034/2024 - ALEPO RIO BOUTIQUE LTDA

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/04/2024

SMF-PRO-2024/07734 - ANDRÉ LUIZ PEREIRA NICACIO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 44854.

SMF-PRO-2024/07708 - LIDIA ALVES FONSECA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 41185.

SMF-PRO-2024/07714 - NATHALIA LACERDA DO VALLE SOUZA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 20102.

SMF-PRO-2024/07645 - EDSON LUIS DA ROCHA CORREA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 40275.

SMF-PRO-2024/07695 - EMI BARROS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 41526.

SMF-PRO-2024/07702 - VIVIANE TEIXEIRA MONTEIRO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 41846.

SMF-PRO-2024/07703 - MARIA LUCIA JOSE PEREIRA MENEZES
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 42430.

SMF-PRO-2024/07701 - SANDRA REGINA NASCIMENTO DE CASTRO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 44996.

SMF-PRO-2024/07689 - ADEMIR TEIXEIRA DE MENEZES
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 45013.

SMF-PRO-2024/07956 - UBIRAJARA NUNES CORDEIRO
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SMF-PRO-2024/07731 - EMMA LINARES MARTINEZ
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SMF-PRO-2024/07957 - WILMA ZANINI
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

EXPEDIENTE DE 02/05/2024

SMF-PRO-2024/07332 - MARIA JULIETA RIBEIRO GARCIA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 42310.

SMF-PRO-2024/07235 - CARLOS ANTONIO CORRÊA DE ARAÚJO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 30745.

SMF-PRO-2024/07282 - LENIR LACERDA RODRIGUES PILO
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 55362.

SMF-PRO-2024/07595 - ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 55082.

EXPEDIENTE DE 07/05/2024

SMF-PRO-2024/08619 - CILENE ALVES DE ARAUJO
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

EXPEDIENTE DE 10/05/2024

SMF-PRO-2024/05850 - ERIENI DOS REIS DA SILVEIRA
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SMF-PRO-2024/07288 - ANA PAULA ANDRES ABREU
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula A0216.

SMF-PRO-2024/06955 - KELLE SANTANA DE SOUZA
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula P0001.

SMF-PRO-2024/06920 - ANTONIO DO NASCIMENTO BATISTA
Defiro o pedido de restabelecimento,.com a conversão em 000, das permissões das feiras de terça-feira e sábado na matrícula 90032.

SMF-PRO-2024/04866 - JOSÉ AUGUSTO SOUSA COSTA
Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, na categoria de ambulante ponta de feira, para o comércio de miúdo de res, código 46, para as feiras 056, 133,433,162 e 097, em favor de José Augusto Souza Costa.

SMF-PRO-2024/02033 - ANDREA CARLOS DA SILVA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova, para na categoria feirante cabeceira de feira, para o comércio de artigos de armarinho, código 08, para a feira 102, em favor de Andrea Carlos da Silva.

EXPEDIENTE DE 12/05/2024

SMF-PRO-2024/08863 - LÍDIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

EXPEDIENTE DE 13/05/2024

SMF-PRO-2024/08945 - PEDRO CICERO DE PAIVA
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

SMF-PRO-2024/01955 - VALDIR FILOSI DE CARVALHO
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feira livre 102, para o comércio de artigos de armarinho, código 08, na categoria feirante cabeceira de feira, em favor de Valdir Filosi de Carvalho.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

Proc. 04/210.871/2022 - MARLENE DE SOUZA VALENTE
Pelo CACG: "Deferimos a solicitação de transferência da matrícula nº 31.310, em nome de Marlene de Souza Valente, da Feirarte I - Praça General Osório para Feirarte V - Praça do Lido."

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

MTR-PRO-2023/14624 - **Torno sem efeito o deferimento** de fl. 39 (processo 03/04/004.562/2009) e DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de DEISE SALES PIRES PEREIRA para LUANA CUNHA PIRES com base no Dec. 7652/88 e no Dec. Rio 53.974 de 04/03/2024, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

MTR-PRO-2024/06324- DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de SILVIA MONTEIRO DE ALMEIDA para WASHINGTON LUIZ DE ALMEIDA com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

MTR-PRO-2024/04951- DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de ALDECY FERREIRA BATISTA para DANILO DE OLIVEIRA BEZERRA com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

"MTR-PRO-2023/16249; MTR-PRO-2024/04562; MTR-PRO-2024/04857; MTR-PRO-2024/06409; EOP-PRO-2024/09761; EOP-PRO-2024/11263; EOP-PRO-2024/11471; EOP-PRO-2024/12756; EOP-PRO-2024/13374; EOP-PRO-2024/13603; EOP-PRO- 2024/13639; EOP-PRO-2024/15244. - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" GM-RIO/IG Nº 090 DE 10 DE MAIO DE 2024.

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio.

RESOLVE:
Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para o fim de apurar os fatos constantes da documentação em apenso, no qual o servidor (Enunciado PGM nº 50), incorreu em conduta prevista no artigo 65 do Decreto nº 38.254/20214, artigo 167, VI e art. 181 da Lei nº 94/79, bem como art. 18, XI da Lei Complementar nº 100/09, designando para procedê-lo, no prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de sua publicação, a comissão composta pelos seguintes servidores:

Presidente:
GM Jorge Antônio Araújo, matrícula 853.446-3;

Membros:
GM Rogério Bernado Correa, matrícula 852.422-5; e
GM Georgina Pereira da Costa, matrícula 852.216-1

PORTARIA "P" GM-RIO/IG Nº 091 DE 10 DE MAIO DE 2024.

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio.

RESOLVE:
Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para o fim de apurar os fatos constantes da documentação em apenso, no qual o servidor (Enunciado PGM nº 50), incorreu em conduta prevista no artigo 65 do Decreto nº 38.254/2014, artigo 167, VI e art. 181 da Lei nº 94/79, bem como art. 18, XI da Lei Complementar nº 100/09, designando para procedê-lo, no prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de sua publicação, a comissão composta pelos seguintes servidores:

Presidente:
GM Carlos Alberto de Carvalho Fonseca, matrícula 855.486-7;

Membros:
GM Daniela de Araújo Munis, matrícula 855.514-6; e
GM Julia Cristina Silveira, matrícula 856.371-0.

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 13/05/2024.

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:

GM-PRO-2024/02108 - FERNANDA IARA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE, Guarda Municipal - Matrícula: 854.041-1, nos períodos de 01/03/1994 a 20/04/1994; 01/08/1994 a 29/10/1994; 14/02/1995 a 01/09/1995; 21/05/1996 a 15/07/1996; 16/07/1996 a 10/04/1997; 02/01/1999 a 06/01/1999; 01/09/1999 a 02/09/2000, no total de 1034 (um mil e trinta e quatro) dias. **Solicitação realizada em 28/11/2023.**

GM-PRO-2024/01994 - WAGNER LUIZ GARCIA CARMO, Guarda Municipal - Matrícula: 853.019-8, nos períodos de 13/01/1987 a 01/01/1988; 13/07/1987 a 04/01/1988; 03/07/1989 a 15/11/1990; 03/08/1992 a 03/04/1995; 12/09/1995 a 19/09/1995; 16/10/1995 a 06/12/1996; 03/12/1996 a 14/10/1998, no total de 2933 (dois mil, novecentos e trinta e três) dias, desprezando o período de 01/02/2013 a 28/02/2013, no total de 30 (trinta) dias, por ser concomitante, o servidor laborou em duas empresas no mesmo período. **Solicitação realizada em 18/04/2024.**

GM-PRO-2024/01993 - NILTON RAMOS FERREIRA, Guarda Municipal - Matrícula: 852.580-0, nos períodos de 17/05/1978 a 15/09/1978; 27/10/1978 a 15/05/1979; 23/10/1985 a 01/08/1988; 01/03/1988 a 21/05/1988; 20/06/1988 a 01/09/1989; 22/12/1989 a 24/07/1990; 20/08/1990 a 31/08/1991; 01/09/1991 a 08/09/1994; 05/10/1994 a 15/05/1996, no total de 4015 (quatro mil e quinze) dias, desprezando o período de 20/08/1990 a 31/08/1991, no total de 377 (trezentos e setenta e sete) dias, por ser concomitante, o servidor laborou em duas empresas no mesmo período. **Solicitação realizada em 18/04/2024.**

GM-PRO-2024/01995 - LUIS HENRIQUE VIEIRA QUEIROZ, Guarda Municipal - Matrícula: 852.459-7, nos períodos de 21/10/1982 a 07/05/1987; 13/02/1989 a 18/07/1991, no total de 2543 (dois mil, quinhentos e quarenta e três) dias. **Solicitação realizada em 26/04/2024.**

GM-PRO-2024/02102 - CLAUDY FELIX DA COSTA, Guarda Municipal - Matrículas: 853.073-5, nos períodos de 07/03/1987 a 24/08/1988; 18/01/1989 a 02/07/1990; 14/08/1990 a 10/09/1998, no total de 4015 (quatro mil e quinze) dias. **Solicitação realizada em 25/04/2024.**

GM-PRO-2024/02100 - JAIRO DE SOUZA FERREIRA, Guarda Municipal - Matrícula: 854.962-8, nos períodos de 01/07/1988 a 01/09/1989; 04/09/1992 a 20/11/1992; 29/12/1992 a 31/07/1994; 01/01/1995 a 09/11/1996; 01/06/1998 a 30/09/2001; 17/10/2001 a 31/08/2002; 12/08/2003 a 08/01/2004, no total de 3445 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco) dias, desprezando o período de 03/06/2013 a 17/09/2013, no total de 105 (cento e cinco) dias, por ser concomitante com a GMRIO. **Solicitação realizada em 30/04/2024.**

GM-PRO-2024/02109 - ROBERTO SOARES VIEIRA, Guarda Municipal - Matrícula: 850.543-0, nos períodos de 09/10/1985 a 30/11/1985; 02/12/1985 a 18/11/1986; 20/10/1987 a 15/08/1990; 01/02/1991 a 28/02/1991; 01/04/1991 a 30/06/1991; 01/09/1991 a 30/09/1991; 01/01/1992 a 11/03/1992, no total de 1656 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis) dias, desprezando os períodos de 12/03/1992 a 30/06/1992; 01/09/1992 a 30/09/1992; 01/12/1992 a 31/03/1993; 01/05/1993 a 31/05/1993; 01/08/1993 a 31/08/1993; 01/10/1993 a 30/11/1993, no total de 384 (trezentos e oitenta e quatro) dias, por serem concomitantes, o servidor laborou em duas empresas no mesmo período. **Solicitação realizada em 09/05/2024.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

AVERBE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado por ROGERIO LUIZ FIGUEIREDO, **MATRÍCULA 852.375-5**, **GUARDA MUNICIPAL, nos períodos de:**

a) MINISTÉRIO DA MARINHA - no período de 13/04/1983 a 30/09/1991, no total de 3093 (três mil e noventa e três) dias, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei n.º 94/79.
GM-PRO-2024/02101.
Solicitação realizada em 29/04/2024.

ERRATA

Processo Instrutivo GM-PRO-2023/002952
Onde se Lê "PARTES":
GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO e SUPERA LTDA

Leia-se "PARTES":
GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO e LWS TENDAS IND. ECOMERCIO LTDA.

Retificado por ter saído com incorreção no D.O. nº 37 de 13/05/2024, pág. 62.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente**

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

ANI-PRO-2024/00682
01 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS PARA TRANSPORTES TERRESTRES, AQUAVIÁRIOS OU AÉREOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS.
02 - PARTES: Secretaria de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
03 - FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV (Preço Registrado da Licitação 140001/312/2023)
04 - VALOR: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
06 - AUTORIZAÇÃO: Érico da Silva Freitas.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 13.05.2024

Processo TUR-PRO-2024/00095
Autorizo o cancelamento parcial da despesa no valor de R$ 6.339,76 (seis mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Lidiane de Paula Pereira**

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

Processo: LHE-PRO-2024/000135 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Aquisição de estações de computadores
Partes: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art.1, CAPUT.
Razão: Licitação - Pregão
Valor: R$ 112.470,00
Autorização: Lidiane de Paula Pereira.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO JUVRIO "P" Nº 045, DE 13 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **ANDERSON PINHEIRO LOPES**, matrícula 11/218.994-2, com validade a partir de 13 de maio de 2024, do Cargo em Comissão de Diretor I, símbolo DAS-9, código 51291, da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

JUV-PRO-2024/00127 - Aprovo a prestação de contas do mês de Fevereiro/2024, com ressalva, no valor de R$ 106.225,65 (cento e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), do Termo de Colaboração nº 10/2022, com o Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa, referente à execução do Projeto Espaços da Juventude, conforme parecer exarado à fl. 252.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO

Secretário: **Diego Zeidan Cardoso Siqueira**

DESPACHO DO SECRETARIO
EXPEDIENTE 13/05/2024

Processo **SDE-PRO-2023/00025**
AUTORIZO a realização de **PREGÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BARRACAS COM MONTAGEM**, **DESMONTAGEM**, **ARMAZENAMENTO E MANUTENÇÃO** para atender os empreendedores do Circuito Carioca de Economia Solidária no valor de **R$ 3.487.932,00** (três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais), com fulcro no art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021.
DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

SUBSECRETARIA DE GESTAO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 13/05/2024

Processo nº **SDE-PRO-2023/00025** - APROVO novo Termo de Referência encartado às fls. 391-421 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BARRACAS COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, ARMAZENAMENTO E MANUTENÇÃO PARA ATENDER OS EMPREENDEDORES DO CIRCUITO CARIOCA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA através de ata de registro de preço com fundamento no art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

RESOLUÇÃO CGM-RIO "P" N.º 75, DE 10 DE MAIO DE 2024

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 13/000.013/2024

RESOLVE:
INSTAURAR inquérito administrativo para apurar **irregularidade**, com o fato descrito no processo em epígrafe, submetendo sua competência à **Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo** da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo.
(*)Omitido no DO Rio de 13/05/2024

RESOLUÇÃO CGM-RIO "P" DE 10 DE MAIO DE 2024

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
INSTAURAR inquérito administrativo para apurar ***abandono de cargo***, relacionada com fatos descritos nos processos abaixo relacionados, submetendo sua competência à Segunda Comissão Permanente de Inquérito da Coordenadoria Técnica das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo.

RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 76 - Proc. 09/62/000.067/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 77 - Proc. 07/000.019/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 78 - Proc. 09/21/000.001/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 79 - Proc. 09/64/000.004/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 80 - Proc. 07/09/000.012/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 81 - Proc. 07/08/000.026/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 82 - Proc. 07/07/000.028/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 83 - Proc. 07/04/000.016/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 84 - Proc. 07/03/000.022/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 85 - Proc. 07/000.018/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 86 - Proc. 09/32/000.001/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 87 - Proc. 13/000.010/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 88 - Proc. 07/000.016/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 89 - Proc. 07/09/000.009/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 90 - Proc. 07/07/000.023/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 91 - Proc. 07/05/000.006/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 92 - Proc. 07/04/000.014/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 93 - Proc. 07/03/000.013/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 94 - Proc. 07/03/000.014/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio "P" Nº 95 - Proc. 07/01/000.011/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 96 - Proc. 07/000.017/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 97 - Proc. 09/51/000.002/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 98 - Proc. 07/000.014/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 99 - Proc. 07/08/000.017/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 100 - Proc. 07/08/000.019/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 101 - Proc. 07/08/000.018/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 102 - Proc. 07/08/000.010/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 103 - Proc. 07/04/000.012/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 104 - Proc. 07/04/000.009/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 105 - Proc. 07/01/000.008/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 106 - Proc. 07/01/000.006/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 107 - Proc. 07/01/000.005/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 108 - Proc. 09/22/000.595/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 109 - Proc. 07/000.012/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 110 - Proc. 09/69/000.001/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 111 - Proc. 09/800.000/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 112 - Proc. 04/000.001/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 113 - Proc. 07/04/000.527/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 114 - Proc. 09/72/002.867/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 115 - Proc. 09/53/000.237/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 116 - Proc. 09/64/000.166/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 117 - Proc. 13/000.001/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 118 - Proc. 07/10/000.722/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 119 - Proc. 07/10/000.714/2023

INSTAURAR inquérito administrativo para apurar ***inassiduidade***, relacionada com fato descrito nos processos abaixo relacionados, submetendo sua competência à Segunda Comissão Permanente de Inquérito da Coordenadoria Técnica das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo.

RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 120 - Proc. 09/52/000.001/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 121 - Proc. 07/10/000.021/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 122 - Proc. 13/000.009/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 123 - Proc. 09/51/000.003/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 124 - Proc. 09/72/002.870/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 125 - Proc. 09/21/000.073/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 126 - Proc. 25/000.064/2023

INSTAURAR inquérito administrativo para apurar ***irregularidade***, relacionada com fatos descritos nos processos abaixo relacionados, submetendo sua competência as Comissões Permanentes de Inquérito da Coordenadoria Técnica das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo:

QUINTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 127 - Proc. 07/08/000.347/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 128 - Proc. 13/000.021/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 129 - Proc. 07/07/000.313/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 130 - Proc. 09/001.527/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 131 - Proc. 07/04/000.422/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 132 - Proc. 07/000.013/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 133 - Proc. 07/09/000.291/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 134 - Proc.07/02/000.693/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 135 - Proc. 07/07/000.692/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 136 - Proc. 07/11/000.137/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 137 - Proc. 07/11/000.535/2021
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 138 - Proc. 07/09/000.292/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 139 - Proc. 07/09/002.488/2022
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 140 - Proc. 07/07/000.682/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 141 - Proc. 29/000.400/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 142 - Proc. 07/10/000.711/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 143 - Proc. 07/11/000.114/2023

QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 144 - Proc. 07/07/000.614/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 145 - Proc. 07/09/000.277/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 146 - Proc. 13/000.002/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 147 - Proc. 07/07/002.465/2022
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 148 - Proc.07/07/000.628/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 149 - Proc. 07/02/000.742/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 150 - Proc. 07/03/000.635/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 151 - Proc. 09/51/000.215/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 152 - Proc. 07/02/000.718/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 153 - Proc. 07/02/000.730/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 154 - Proc.07/01/000.319/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 155 - Proc.07/09/000.298/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 156 - Proc.07/03/000.634/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 157 - Proc. 07/08/000.422/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 158 - Proc. 07/08/000.423/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 159 - Proc. 07/08/000.483/2023

TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 160 - Proc. 07/03/000.658/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 161 - Proc. 25/000.063/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 162 - Proc. 07/07/000.634/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 163 - Proc. 07/07/000.666/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 164 - Proc. 07/01/000.334/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 165 - Proc. 07/04/002.527/2022
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 166 - Proc. 07/000.731/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 167 - Proc. 07/03/000.404/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 168 - Proc. 07/07/000.633/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 169 - Proc. 13/000.012/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 170 - Proc. 29/000.399/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 171 - Proc. 07/05/000.298/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 172 - Proc. 07/01/000.335/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 173 - Proc. 07/000.748/2023

PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 174 - Proc. 07/07/000.564/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 175 - Proc. 13/000.022/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 176 - Proc. 07/03/002.803/2022
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 177 - Proc. 07/08/000.281/2023 RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 178 - Proc. 07/02/000.707/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 179 - Proc. 07/09/000.289/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 180 - Proc. 07/09/000.294/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 181 - Proc. 09/62/000.467/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 182 - Proc. 07/02/000.732/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 183 - Proc.07/09/000.297/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 184 - Proc. 07/02/000.734/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 185 - Proc. 13/000.012/2024
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 186 - Proc. 07/05/000.297/2023 RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 187 - Proc. 07/08/000.293/2023
RESOLUÇÃO CGM-Rio “P” Nº 188 - Proc. 07/03/000.547/2023
(*)Omitido no DO Rio de 13/05/2024

RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” N.º 189, DE 13 DE MAIO DE 2024
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/11/000.102/2023

RESOLVE:
INSTAURAR inquérito administrativo para apurar **irregularidade**, com o fato descrito no processo em epígrafe, submetendo sua competência à **Quarta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo** da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo

ATO DO CONTROLADOR GERAL
PORTARIA CGM “P” Nº 10, DE 13 MAIO DE 2024.
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento do Contrato CGM Nº 02/2024 - processo nº CGM-PRO-2024/109, bem como pelo recebimento definitivo dos bens, em conformidade com o Termo de Referência, cabendo-lhes as competências definidas nos Decretos Rio nº 34.012/2011, nº 51.629/2022 e na Resolução CGM nº 1.821/2022 e suas atualizações.

Gestor:
- Maurício Cabreira Esquerdo - matrícula - 11/239.577-0; e

Comissão de Fiscalização:
- Andréa Frederico Pereira, matrícula 12/299.237-8;
- Carlos Eduardo Martins da Silva, matrícula 10/332.481-1; e
- Jeferson Lima de Oliveira, matrícula 60/262.683-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro,10 de maio 2024.

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 13 DE MAIO DE 2024
Considerando o processo n.º 13/000.006/2024 e a manifestação de fls. 19/20, que ora acolho.
Arquive-se o presente processo.
Rio de Janeiro,13 de maio de 2024.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA “P” CG/SUBCOR/CTCIA Nº 027 DE 13 DE MAIO DE 2024
A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso XIII, e considerando o disposto no processo nº **09/68/000.157/2023.**

RESOLVE:
ESTENDER, à Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, poderes para apurar inassiduidade apontada no processo nº 09/04/000.285/2024, em apenso.

PORTARIA “P” CG/SUBCOR/CTCIA Nº 028 DE 13 DE MAIO DE 2024
A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso XIII, e considerando o disposto no processo nº **09/62/000.561/2023.**

RESOLVE:
ESTENDER, à Terceira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, poderes para apurar irregularidade apontada no processo em epígrafe.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE 13/05/2024)
(*)09/33/000.148/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, tendo em vista a proposta da Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 13/05/2024

(*)09/33/000.135/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, tendo em vista a proposta da Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 13/05/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

(*)09/33/000.172/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO O SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, tendo em vista a proposta da Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 13/05/2024

(*)09/33/000.153/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO O SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, tendo em vista a proposta da Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 13/05/2024

26/001.037/2016 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO O SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, tendo em vista a proposta da Primeira CPI.

06/300.733/2020 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO O SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, tendo em vista a proposta da Quinta CPI.

(*)07/01/000.227/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO O SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, tendo em vista a proposta da Quarta CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 15/09/2023

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 10/05/2024

PGM-PRO-2022/01372
Considerando o Acordo de Cooperação feito com a PGCMRJ que prevê serviço de manutenção, após a implantação do PA Virtual da PGCMRJ, autorizo a celebração do termo aditivo ao Contrato nº 238/2022 que tem como objeto a manutenção do PA Virtual, objetivando o acréscimo de 21 (vinte e um) usuários no valor de R$ 39.750,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).
Declaro, ainda, que esta despesa possui adequação orçamentária e financeira conforme estabelecido pela Lei Orçamentária Anual, além de ser compatível com as diretrizes do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

PROCESSO PGM-PRO-2023/00568
Considerando a necessidade de prorrogação do prazo do contrato em vigor, conforme justificativa dos autos, AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato PGM nº 128/2023, celebrado com a KAIROS ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA., por mais 138 (cento e trinta e oito) dias, a contar de 16/01/2024 até 31/05/2024, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à prestação dos serviços de engenharia civil e de instalações prediais para readequação da área da ala B do 9º andar do bloco II do Centro Administrativo São Sebastião do Rio de Janeiro - CASS, para alojar a Procuradoria Administrativa, com fornecimento de materiais.
Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 09/05/2024

Processo nº 40/100.222/2024. Autorizo a despesa no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) em favor de FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/05/2024

Auxílio Saúde - Concessão
Processo nº 040/101347/2024 - Matheus Rezende de Salles Pessoa, matrícula nº 40/902.361-5.
Autorizo

Auxílio Saúde - Inclusão
Processo nº 040/101121/2019 - Breno Marcos dos Santos, matrícula nº 40/901.753-4.
Autorizo

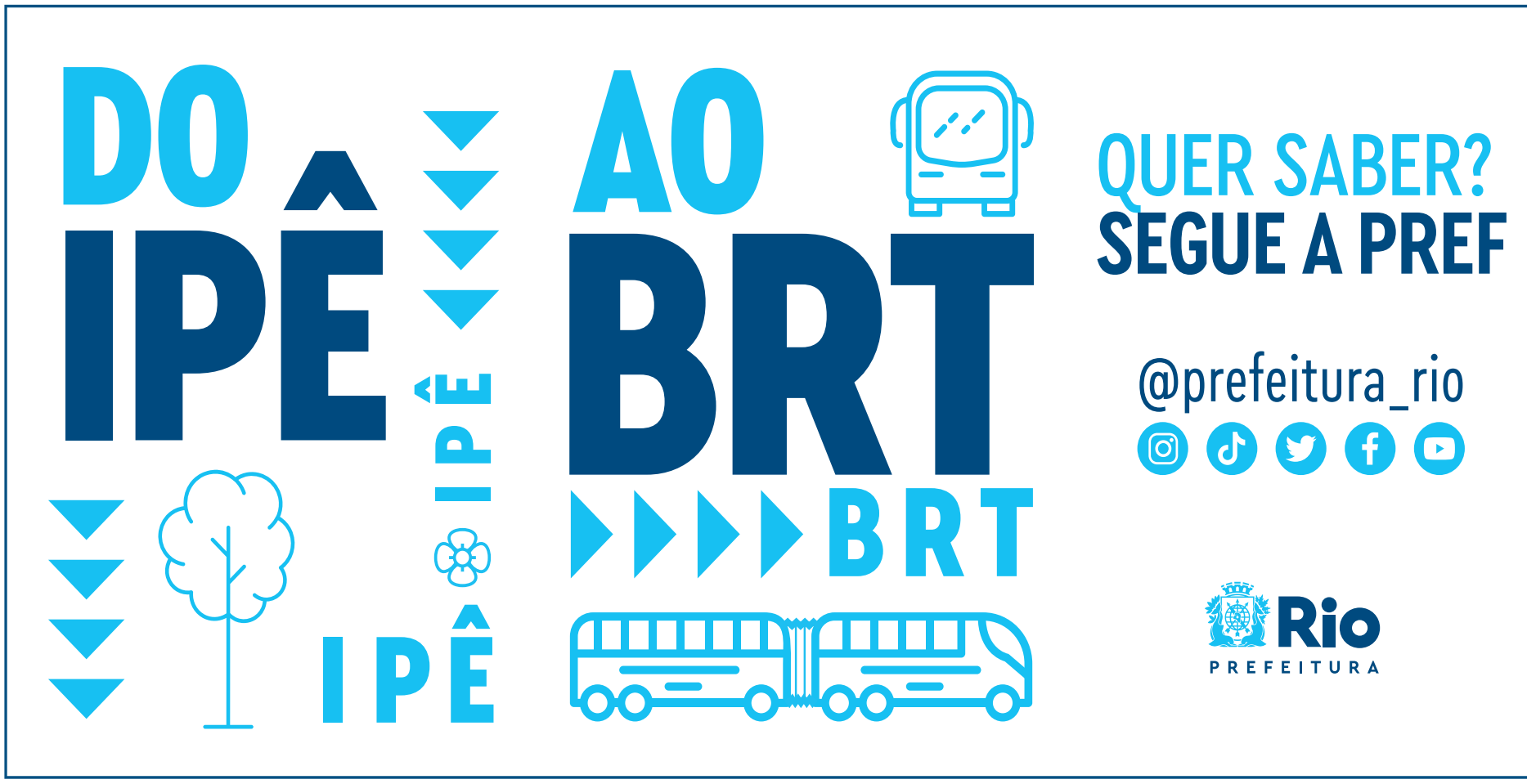
Encerramento de Folha de Pagamento
Processo nº 040/101281/2024 - Roberto de Moraes, matrícula nº 50/900.725-3.
Autorizo

EXPEDIENTE DE 13/05/2024

Reposicionamento de Classe - Lei nº 1.699/91
Processo nº 040/101361/2024
Cargo Efetivo: Técnico de Controle Externo

NOME	MATRÍCULA	CLASSE	VALIDADE
JORGE AURÉLIO COUTINHO COSTA	40/902103-1	B	11/05/2024

Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMCG Nº 01/2024
AVISO DE ADIAMENTO
PROCESSO Nº SMG-PRO-2023/00014

OBJETO: Concessão de Uso do Imóvel denominado Centro Cultural Terreirão do Samba Nelson Sargento - CCTS Nelson Sargento, situado na Rua Benedito Hipólito N.º 66, Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, com atividade de exploração econômica dos serviços de entretenimento cultural e lazer, tendo como encargo realização de obras de reforma, modernização, bem como operação e manutenção.
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL** comunica aos interessados que a abertura da sessão pública da Concorrência Pública SMCG nº 01/2024, **FICA ADIADA** "**SINE DIE**".

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-10/2024**
Processo: **SMF-PRO-2022/03021**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL DESTINADA A ESTACIONAMENTO LOCALIZADA NA AVENIDA RUI BARBOSA, S/Nº, PRÓXIMO AO MORRO DA VIÚVA - FLAMENGO, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS)**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **04 de junho de 2024, às 15:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 10/05/2024

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.609.489,49
ITR	BB: 295.033-2	54.678,66
ISS/STN	BB: 295.780-9	818.543,69
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	16.770.004,15
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	8.654.318,43
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	4.524.296,38
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	16.376,93

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o contribuinte da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que cancela o seguinte crédito tributário. Não houve interposição de recurso de ofício, nos termos do art. 99, parágrafo 1º, item 5, do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 8.138.432-0
Contribuinte: HELIO DA SILVA SALGADO
Nota de Lançamento Série A: 1799/2023 de 08/12/2023
Processo: SMF-PRO-2023/19099 - (04/374393/2023)

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o contribuinte da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que altera o seguinte crédito tributário, conforme proposição às folha 33/33v (valor histórico para valor correspondente à área de 79,90m2). Não houve interposição de Recurso de Ofício, nos termos do art. 99 do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 0.556.518-9
Razão Social: D-CARVALHO COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA EPP
Nota de Lançamento Série D: 18032481
Processo: 04/380264/22021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 10/05/2024

EIS-PRO-2022/10673 - HUMAITÁ 52 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1) está disponível o código da licença retificadora;
2) para a juntada de documentos.

EIS-PRO-2022/11886 - CYRELA ASTECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Aguardar 30 dias, sujeito ao novo Plano Diretor LC. 270/24.

EIS-PRO-2024/04099 - MASTERPAR EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Considerando que o PAA 6458 atinge os lotes com os prédios 490 e 492.
1- Preliminarmente, atender o PAA 6458.

EIS-PRO-2022/02487 - BELLA CARIOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02149 - JÚLIO RODRIGUES E OUTRO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/05/2024

EIS-PRO-2023/02184 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar declaração de compatibilidade do Anexo IV do Dec.48719/21 assinada - projeto Rio-Águas igual ao projeto DUE/SUBLU/CGLF/CLPE;
2- Anexo IC do dec. 48719/21:
2a- Completar item 2 (sem acréscimo);
2.b- Preencher item 4.2 (edículas e guaritas- áreas, cotas de soleira,etc.);
2.c- Corrigir item 4.3.1 - ATC projetado;
2.d- Completar integralmente os itens 4.3.7, 4.3.8, 4.3.9,..4.3.1.0 e 4.3.11.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 10/05/2024

EIS-PRO-2023/16950 - DINO CESAR DE MESQUITA LAMEIRA
Cumpra as Exigências
1- Formulário Dec.41188/15 aprovado disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 4278394.45799635-155 como número de referência;
2- Projeto aprovado disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 4278394.45799691-337 como número de referência;
3- DARM e posteriormente a atribuição de pagamento a licença disponíveis através do Requerimento Online.
Nota: O carimbo de aprovação do projeto somente será liberado pelo sistema após a compensação do DARM e emissão da licença pelo requerente através do requerimento on line.

EIS-PRO-2024/01340 - FRANCISCO FRANÇA BASILIO
Cumpra as Exigências
1. Na planta de situação indicar as cotas conforme as medidas descritas no Registro de Imóveis (12,00 m fundos).
2. Na planta de situação indicar a largura total do logradouro (15,00m) e indicar o PAA vigente para o local (PAA 11959).
3. No projeto retirar quadro de áreas.
4. Rever o título no carimbo.
5. Apresentar o formulário do anexo I da Resolução Smdeis n° 27/21 (preenchido nos campos que for o caso).
6. Apresentar o quadro explicativo de área e o termo de responsabilidade da Resolução EIS-REN-2023/00018/2023.
7. Apresentar a cópia da carteira do profissional responsabilidade do CREA/CAU.
8. Apresentar a ART/RRT conforme a Resolução Smu n° 33/19 (levantamento arquitetônico ou execução de desenho técnico, laudo e vistoria).
9. Apresentar a certidão histórica do Registro de Imóveis com a informação se tem habite-se.
10. Para o habite-se deverá juntar a Certidão do Registro de Imóveis com as medidas retificadas.

EIS-PRO-2024/03753 - RILDO DA SILVA DÓRIA
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para retirada digital: licença de obras (código 5251597.45770698-7660) projeto aprovado (código 52511597.43693390-6647), formulário especial (código 52511597.43693303-6371).
2- Para o Habite-se deverá atender as restrições contidas na licença nº 23/0130/2024.

EIS-PRO-2023/01828 - ALEXANDRE JOSÉ MARQUES VALENTE PINTO
Cumpra as Exigências
1) Atender integralmente o inciso III do Art. 12 da Resolução SMU 728/2007 (versão digital atualizada do projeto nos formatos DWG e DWF).

EIS-PRO-2023/16950 - DINO CESAR DE MESQUITA LAMEIRA
Passe-se Alvará

02/200.003/2014 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA
Processo Perempto

02/270.079/2014 - PIEDADE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Processo Perempto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 10/05/2024

EIS-PRO-2024/04325 - RSG IMOVEIS EIRELI
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 5337880.45825003-9229 (Licença);
- 5337880.45825003-9229 (Anexo I);
- 5337880.40181926-3719 (Quadro de áreas)
- 5337880.45303353-8570 (Projeto).

02/315.948/1999 - JOAO FRANCISCO RICALDE ROCHA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Projeto - Apresente novo projeto, em cores convencionais, identificando/grafando as áreas acrescidas de acordo com a legislação específica a qual foi calculada;
2- Projeto - Informe no quadro de áreas as seguintes áreas: existente, total área fechada (ATE), total de área de varandas, total de terraço descoberto e ATC (ATE+varandas);
3- Projeto - Informe em quadro de áreas separado as seguintes áreas: área legalizada pela LC31/97=93,63m²; LC99/09= 95,37m² e LC157/15=11,36m²;
4- Apresentar os Termos de Responsabilidade contidos no Anexo do Decreto 37918/13, devidamente assinados;
5- Apresentar o formulário simplificado LICIN, contido Anexo I da Resolução 27/21;
6- A apresentação de novo projeto e documentação estarão sujeitos a reanálise;

02/000.946/1997 - JORGE JERONIMO COSTA ALVES PAES
Cumpra as Exigências
Anexar cronograma de obras informando o estágio dos serviçoes de urbanização (executado e a executar)

EIS-PRO-2024/04987 - ROBSON RIBEIRO BLANDY
Cumpra as Exigências
1- Obedecer afastamento frontal, quanto a varanda e terraço descoberto, conforme figurado no projeto de áreas privativas;
2- Juntar documentação do proprietário, bem como procuração devidamente assinada.

EIS-PRO-2024/08150 - SR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 24/0083/2024

02/265.366/2015 - HELIO AUGUSTO FERREIRA FONTES
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/17828 - LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/14070 - MARIANA DE FREITAS MERLO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/18954 - FERNANDA MARIA CORREIA FERREIRA LEMOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/04781 - SETOR MB CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO - LTDS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/04780 - BROTHERS FRANCHISING CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Passe-se Alvará

02/372.717/2010 - CARLOS ROBERTO FERREIRA REIS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/05/2024

EIS-PRO-2023/05883 - MARIA FRANCISCA CAMPOS ROCHA
Compareça para Ciência do informado pela DUE/SUBCLU/CAU em 06/05/2024, de que não foram verificados valores a serem restituídos, referente ao pagamento da taxa de contrapartida do processo 02/001633/2015.

EIS-PRO-2023/13731 - BOTHANICA URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/04437 - RSG IMOVEIS EIRELI
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 5358056.45866467-1320 (Licença);
- 5358056.45864698-8886 (Anexo I);
- 5358056.45862054-4362 (Quadro de áreas)
- 5358056.45862054-4362 (Projeto).

EIS-PRO-2024/06295 - BVR2 LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
1- Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/21 devidamente preenchido e assinado, acompanhado do projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio Nº 48719/21, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução 27/21;
2- Atender aos Artigos 352 e 353 da LC 270/24, quanto às áreas permeáveis;
*Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

02/315.117/2002 - CIRO TOBLER
Cumpra as Exigências
Preliminarmente o requerente deverá:
1 - Considerando que não é possível licenciamento de posto de abastecimento de veículos automotores na ZE-5 conforme Decreto n° 24.727/2004 vigente, deverá comprovar atendimento ao §2º do Art. 1º do Decreto nº 24.727/2004;
2 - ART/RRT do PREO/PRPA;
3 - Autorização Ambiental atualizada do INEA;
4 - Parecer e projeto viasdo da CET-Rio;
5 - Laudo e projeto visado pelo CBERJ;
6 - Anexar formulário conforme Anexo I da Resolução SMDEIS n° 09/2022
7 - Anexar projeto conforme Anexo III do Decreto n° 48719/2021 e conforme modelo de apresentação constante no Anexo II da Resolução n° 27/2021;
8 - Esclarecer, no projeto, as áreas envolvidas (n° 501, junto e antes n° 501 ou ambas?) e cotar suas medidas conforme RGI;
9 - SMAC;
10 - SMTR.

02/262.906/2015 - BANDEIRANTES IMÓVEIS LTDA
Extraída Notificação número 24/0084/2024

EIS-PRO-2022/10806 - ARENA RIO FUTEVOLEI LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1082882

02/262.906/2015 - BANDEIRANTES IMÓVEIS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1082883

02/371.905/2009 - SERGIO RIBEIRO GOMES BARBOSA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/13731 - BOTHANICA URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

02/41/000.874/2020 - RSG IMOVEIS EIRELI
Passe-se Alvará

02/41/000.384/2020 - SPE CARLOS MANGA 7B EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA
Passe-se Alvará

02/41/000.872/2020 - MARCELO RODRIGUES DA SILVEIRA
Passe-se Alvará

02/41/000.873/2020 - RSG IMOVEIS EIRELI
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 10/05/2024

EIS-PRO-2024/04814 - BRUNA DANTAS RODRIGUES EDUVIRGES
Cumpra as Exigências
1) Desocupar o PVI.

02/42/000.671/2015 - GUILHERME MAXIMO BRANCO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar ART do PRPA/PREO para o fato gerador, de acordo com o disposto na Resolução nº 033/2019;
2 - Juntar procuração e cópia do documento do procurador;
3 - Proprietário deverá assinar as declarações apresentadas na planta de situação.
4 - Corrigir representação do perfil natural do lote junto ao corte (lote em aclive)

EIS-PRO-2024/07473 - SEJ CONSULTORIA E MEDIAÇÃO
Cumpra as Exigências
preliminarmente:
1. Em relação à Documentação:
1.1. Juntar RGIs atualizados, com as demolições averbadas (todos) com validade inferior a 6 meses;
1.2. Juntar RGI dos imóveis nº 403-Fundos e nº 405 pela Rua Cmdte Rubens Silva;
1.3. Juntar RGI dos imóveis nº 607 e nº 619 pela Rua Tirol;
1.4. Esclarecer o RGI do prédio nº 611 de matrícula nº 462341, quanto ao PAL 11492 informado;
E ainda:
2. Atender a Resolução SMU nº 728/2007 quanto:
2.1. Representar corretamente os perímetros, as numerações e áreas dos lotes a extinguir (cor convencional entre parênteses);
2.2. Representação da categoria do lote a criar (cor convencional sem parênteses)
2.3. Representação das cotas existentes, a criar e a extinguir (cor convencional sem linhas de chamada);
2.4. Representar as linhas conforme convenção de penas de acordo com o ANEXO II;
2.5. Remover os demais itens, plantas e informações não pertinentes;
2.6. Rever Prancha em relação ao carimbo, título, descrevendo os imóveis conforme RGI e incluir círculos concêntricos em cor convencional nos moldes do ANEXO III;
2.7. Anexar quadro de áreas privadas e descrição conforme modelo do ANEXO I-A, conforme o caso.

EIS-PRO-2024/05484 - CONDOMÍNIO WAY BANDEIRANTES RESIDENCIAL
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências 1 e 2.2a de 01/04/2024, como se segue:
1 - Completar, corrigir e assinar o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
2.2a - Representar e cotar o terreno resultante de acordo com o PAL 48.014 na Planta de Situação na Prancha 1/1.

EIS-PRO-2023/09482 - SHOPPING POPULAR TINDIBA LTDA EPP
Cumpra as Exigências
A Certidão de Aceitação Nº 07/0080/2024 encontra-se na folha 32. Para visualização utilizar o código 3132833.45280502-5322, no Processo.Rio (Verificar Documento)

EIS-PRO-2024/04129 - AQUILES NÍCOLAS KILARIS
Cumpra as Exigências
O Requerente deverá dar prosseguimento ao pretendido no Processo EIS-PRO-2021/00664.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

EIS-PRO-2024/00605 - CLEIA GOMES FERREIRA DE OLIVA
Cumpra as Exigências
01 - Apresentar novo projeto esclarecendo a área do imóvel no afastamento frontal, retirar vaga figurada no afastamento frontal;
E ainda deverá juntar:
02 - IPTU da Loja;
03 - ART do PRPA/PREO.

EIS-PRO-2022/01717 - SEMING'OS EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá atender às exigências do processo EISPRO 202202021 para processamento do remembramento dos lotes envolvidos.

EIS-PRO-2021/03431 - ARNOBIO NOBREGA DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
Deverá atender as restrições do alvará

EIS-PRO-2024/07429 - LIGIA DE ABREU TEIXEIRA VILLAFRANCA SANS
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigência preliminar 1 e a exigência 3, ambas de 29/04/2024, permanecendo as demais como se segue:
2 - Corrigir o Formulário Licenciamento UNI/BI;
4 - Apresentar a assinatura do Profissional Responsável pela Obra no Termo de Responsabilidade Profissional, além do Autor do Projeto não assinar o Termo de Responsabilidade Profissional, ambos no Anexo I;
5 - Apresentar à parte o Termo de Responsabilidade Profissional do § 1º do Art. 39 da Lei Complementar 198/2019.
Atendidas também as exigências 2.1b, 2.1c, 2.1d, 2.1e, 2.2a, 2.2b e 2.2d de 07/05/2024, permanecendo as demais como se segue:
A preliminar:
1 - Esclarecer a Área Fechada junto à Varanda na divisa da direita do lote (§ 3º do Art. 8º da Lei Complementar 198/219).
E ainda:
2 - Corrigir o Projeto Simplificado, conforme:
2.1a - Corrigir a largura do logradouro na Planta de Situação (12.00);
2.2c - Completar e corrigir as cotas na Planta Baixa - Térreo e na Planta Baixa - 1º Pav.

EIS-PRO-2024/04809 - ELCIO LUIZ DE ANDRADE
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá:
1 - Apresentar a ART/RRT do PREO/PRPA referente ao fato gerador, nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019;
2 - Apresentar projeto simplificado no formato A4, conforme modelo de apresentação do Anexo II do Decreto Rio nº 41.188/2015, com representação das hachuras correspondentes a ATE, varandas e telhado.
3 - Apresentar Termos de Responsabilidade Civil e Responsabilidade Profissional constantes no Anexo I deste Decreto;
4 - Apresentar Termo de Responsabilidade, conforme os termos do §1º Art. 39 da LC 198/2018;
5 - Comprovar a legalidade do figurado como existente, e representar corretamente as áreas à serem demolidas e acrescidas;
6 - Rever as áreas informadas no Formulário, bem como capitular corretamente os parâmetros urbanísticos, conforme LC 270/2024.

EIS-PRO-2023/10162 - MARIA ADELAIDE PEREIRA LEITE
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/02664 - PAULO ROBERTO SOUZA
Passe-se Alvará

02/285.253/2007 - JORGE LUIZ DA SILVA
Passe-se Alvará

02/285.827/2010 - MARCELO MOURA RODRIGUES ALVES
Pode habitar residencial bifamiliar com 2 pavimentos com 383,69m² de ATC, situado na Rua Dona Flor, nº 232 - casa 1 e casa 2 - Anil.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 09/05/2024
EIS-PRO-2023/18213 - ALESSANDRO DIAS DOS SANTOS MUNIZ
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4479983.45650155-4250

EIS-PRO-2023/03040 - WALKYMAR ANTONIO DEMONER FILHO
Cumpra as Exigências
Para visualização e download da licença de prorrogação no site processo.rio (escolher opção "Verificar Documento") e utilizar o código: 1960709.45620721-4690

EIS-PRO-2023/04657 - POSTO ESTRADA VIA BARRA LTDA
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM da licença.

EIS-PRO-2024/05125 - THIAGO DIAS DE JESUS
Cumpra as Exigências
Apresentar comprovante de pagamento do darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

EIS-PRO-2023/15842 - TERESINHA DE JESUS DA SILVA MENDES
Cumpra as Exigências
Compareça para ciência e extração de DARM com a correção do IPCA-e no valor de R$ 60,37

06/362.111/1978 - JOSÉ ALVES MACHADO
Cumpra as Exigências
Ficam mantidas as exigências 1, 2 e 4 de 13/12/2018.

02/320.344/1998 - C&M ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. E OUTROS
Ficam aceitas as obras de urbanização dos logradouros, praças e jardins integrantes do PAA 12.234/PAL 47.554.

EIS-PRO-2024/05125 - THIAGO DIAS DE JESUS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/04657 - POSTO ESTRADA VIA BARRA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/18213 - ALESSANDRO DIAS DOS SANTOS MUNIZ
Pode habitar prédio residencial unifmiliar situado na Rua Wanda Lacerda, 45 - ATC = 299,98m²

23/440.124/2021 - CBR 096 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Processo Perempto

23/440.031/2021 - MRV ENGENHARIA
Processo Perempto

EXPEDIENTE DE 10/05/2024
02/000.020/2014 - SUPERPESA CIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E INTERMODAIS
Compareça para Ciência e cumprimento do teor do despacha de 26/04/2024 da DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT.

02/200.132/2015 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Compareça para Ciência e providências face ao teor do despacho de 27/10/2017 do então Secretário Municipal de Urbanismo.

02/05/000.649/2012 - LUCIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Compareça para Ciência e providências face ao teor do despacho de 06/05/2024 da DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT.

02/365.448/1999 - EDMUNDO FRANCISCO NETTO
Complete a Documentação Termo de processamento de recuo

EIS-PRO-2023/14979 - PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA VIEIRA
Cumpra as Exigências
1 - No quadro 4.4 do Anexo I, identificar a unidade (apto. 102);
2 - Apor as assinaturas do proprietário, PRPE e PREO

EIS-PRO-2022/11130 - TELMA SOLANGE NOGUEIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar o Anexo I com melhor qualidade (https://www2.rio.rj.gov.br/smu/buscafacil/Arquivos/PDF/RSMDEIS27M.PDF);
2 - No quadro 4.4 identificar a unidade autônoma (nº 160, apto. 102);
3 - Rever a indicação de existente ATC (56,00m², conforme IPTU) e recalcular o restante das áreas;
4 - No item 5.2.4 indicar NÃO

02/280.048/2017 - MRV ENGENHARIA
Cumpra as Exigências
Atender integralmente às restrições para o habite-se.

EIS-PRO-2024/05465 - EDSON PEREIRA DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto padrão no formato LICIN com cores convencionais, esclarencendo quanto ao prédio existente.

EIS-PRO-2021/03282 - PAULO ROBERTO GOMES GONCALVES NETO
Cumpra as Exigências
1- Atender o parágrafo I do Art. 3 do Dec. 41188/15, apresentar planta de situação no formato do projeto simplificado conforme modelo do Anexo II do referido Decreto, disponível em formato pdf e dwg no link: <https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/popUpUniBi.php>, não apresentando plantas baixas, mas apenas a projeção dos pavimentos;
2- Representar as cotas de todas as dimensões do lote conforme consta na certidão do RI anexada e no PAL;
3- Juntar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra), conforme Resolução SMU nº 33/2019, visto que apenas a do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico) foi apresentada;
4- Identificar na planta e tipificar apenas as tipologias elencadas no quadro explicativo de áreas, considerando as áreas de serviço como varandas, se for o caso, por não serem compartimentos fechados e com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões;
5- No Formulário de Áreas, preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações);
6- Corrigir a área do Lote (302,15m²) conforme PAL 36296);
7- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, e corrigir a ATE permitida considerando o IAA = 1,5;
8- Corrigir a Taxa de Ocupação permitida para 50% e atender a projetada;
9- Corrigir a ATC projetada considerando todas as áreas cobertas;
10- Indicar a área permeável projetada com suas dimensões na planta;
11- Indicar as vagas de veículos projetadas com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00);
12- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
13- Indicar a existência ou não de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;
14- Indicar a largura total de ambos os logradouros (9,00m para a Rua Laura Dias e 12,00m para a Rua Trajano Fernandes) e indicar a inscrição do PAA 9947 junto ao alinhamento do logradouro;
15- Retirar a indicação de norte magnético da planta.

02/05/000.299/2018 - CARLA CRISTIANE VIDAL MAGALHAES
Cumpra as Exigências
1) deverá completar documentação necessária para o habite-se;
2) Preencher corretamente a declaração do anexo III do decreto 40.719/2015;
3) Apor a assinatura do novo PREO/PRPA nos projetos de demais documentos apresentados

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

23/05/000.082/2021 - MARCIA MEIRE BILHÃO DA SILVA
Passe-se Alvará

02/352.370/1989 - ERCI DE OLIVEIRA BOREL
Passe-se Alvará

02/230.043/2016 - ROYAL BLUE SPE LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/05/2024
EIS-PRO-2021/01111 - BERNARDO MORCINEK BORSATO
Extraído o Auto de Infração número 1028675

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 09/05/2024
EIS-PRO-2023/11645 - M9 GESTAO DE BENS E PARTICIPAÇÃO
Cumpra as Exigências
1- Corrigir área que consta na ATC decréscimo para área total de ATC;
2- Descrever no item 3.6 do Anexo do Dec.16721/98 a área de ATC da edificação principal e outras áreas na edificação (como varanda, terraço...).

EIS-PRO-2023/09996 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
Apresente as declarações devidamente assinadas.
OBS: Visto fiscal já validado.

EIS-PRO-2024/03579 - LUÍS EDUARDO MALLET SOARES
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Regularizar o processo de n° 02/01/000.476/2019, em andamento;
2. Incluir o Anexo I- Planilha LICIN, devidamente preenchida de acordo com a Res. n° 27 de 10/11/2021, alterada pela Res. "N" EIS-REN-2022 de 25/04/2022;
3. Incluir cópia do projeto de construção aprovado no processo de n° 00/216.359/1944, dos referidos pavimentos-tipo e técnico / telhado, para esclarecimentos;
4. Incluir memória de cálculo com o mapa das áreas objeto do cálculo da contrapartida, com os perímetros dos polígonos considerados, para esclarecimentos;
5. Incluir fotos coloridas atualizadas do local para esclarecimentos;
6. Incluir Certidão de Elementos Cadastrais- IPTU 2024, para esclarecimentos;
7. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2023/10591 - FABIANNA MOTA SOBRAL RODRIGUES
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o presente momento, é solicitado:
1. Atender integralmente às exigências de 30/11/2023:
1.1 Incluir mapa esquemático e o memorial das áreas consideradas no cálculo da contrapartida para esclarecimentos.

02/305.092/2009 - MARIA GURJÃO DE MORAES
Cumpra as Exigências
Complete documentação e apresente o Laudo Técnico em face da RRT apresentada.

EIS-PRO-2024/08125 - FMAC ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, deverão ser atendidos, em prosseguimento:
1. Incluir declaração da S/IVISA-RIO, de acordo com a Lei n° 6.647 de 01/10/2019;
2. Incluir parecer do DUE/IRPH por ser o imóvel datado em 1938;
3. Incluir documento de identidade do(s) proprietário(s) e/ou documentação do representante legal com a devida procuração.

EIS-PRO-2024/05853 - MARCELO IBIAPINA OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar Anexo I da RES.SMDEIS Nº 27/2021 preenchido e assinado;
2- Apresentar Anexo II da RES EIS REN 2023/00018 preenchido e Termo de Responsabilidade assinado da referida Resolução;
3- Apresentar plantas de acordo com o Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021 em cores convencionais, cotado e com assinaturas;
4- Apresentar RGI do imóvel;
5- Apresentar ART/RRT do PREO.

EIS-PRO-2024/04548 - SARRÃO AUTOMÓVEIS LTDA.
Cumpra as Exigências
Para baixar os documentos assinados digitalmente acesse:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar
Informar o código: 5375856.40496111-3066 e 5375856.40496108-370 - Plantas Aprovada

EIS-PRO-2024/01174 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NATUBA
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto devidamente assinado, figurando corretamente o corte, indicando o nível onde se dá o acréscimo;
Apresentar cópia do último projeto aprovado, considerando os valores pagos da contrapartida e o projeto apresentado;
Corrigir o Anexo I do LICIN. Trata-se de prédio misto cuja área de acréscimo deverá ser corretamente informada assim como o pavimento/nível;
Esclarecer a apresentação da cópia do RI apresentada para o ap 1202 (??);
Apresentar ART/RRT de execução de obra.

02/01/001.536/2015 - JOÃO LEITE BARRETO
Ficam aceitas as obras

02/01/001.537/2015 - JOÃO LEITE BARRETO
Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 10/05/2024
EIS-PRO-2024/00701 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Compareça para Ciência do despacho da coordenação mantendo o cálculo da contrapartida.

EIS-PRO-2024/00118 - PATRICIA TEIXEIRA DOS REIS CARRION
Cumpra as Exigências
1- Apresentar corte transversal passando na edificação visualizando as áreas novas;
2- Apresentar Anexo II da RES EIS REN 2023/00018 preenchido e Termo de Responsabilidade assinado da referida Resolução;
3- Apresentar nada opor do IRPH (imóvel de 1938).

02/01/001.084/2015 - MARIA DE JESUS MEDEIROS
Extraída Notificação número 22/0062/2024

02/01/000.968/2015 - TATIANA RODRIGUES LAURA BELMIRO FONTES
Extraída Notificação número 22/0063/2024

02/01/001.084/2015 - MARIA DE JESUS MEDEIROS
Extraído o Auto de Infração número 900634

EIS-PRO-2023/09355 - JAIR MATOSO DE OLIVEIRA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/14919 - MARCOS OSCAR TISSER
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/08905 - COLÉGIO PADRE ANTONIO VIEIRA LTDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/16555 - CHRISTINA MONTEIRO SALLES CAPPELLETTI
Passe-se Alvará

02/01/000.332/2019 - KREIMER ENGENHARIA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16555 - CHRISTINA MONTEIRO SALLES CAPPELLETTI
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/05/2024
02/01/001.239/2015 - MARIA AUXILIADORA DE ARRUDA NOBRE
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/11295 - CONDOMÍNIO DO EDFÍCIO ITAOCA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/05875 - ROXY ENTRETENIMENTO LTDA.
Passe-se Alvará

02/305.134/2006 - SEICHO-NO-IE DO BRASIL
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12798 - ROXY ENTRETENIMENTO LTDA.
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 09/05/2024
02/325.192/2008 - VANDELEI DE LIMA ABITBOL
Extraída Notificação número 05/0033/2024

EXPEDIENTE DE 10/05/2024
EIS-PRO-2024/07589 - URIZIEL BARROS E SILVA JUNIOR
Cumpra as Exigências
1- Enviar por e-mail a Certidão do Registro de Imóvel do lote 47 (XLVII).

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 09/05/2024
EIS-PRO-2023/11344 - SERGIO LINS DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1. Anexo I: Item 4.5.1: Rever taxa de ocupação permitida (50%); Item 4.5.2: Indicar ATE projetada (333,84 m²); Itens 5.1.4 e 5.1.5: Marcar declarações;
2. Indicar no formulário Terraço coberto em vez de Garagem coberta e compatibilizar ATC e áreas informadas no Anexo I e Quadros de Áreas (ATC no anexo I: 333,84 m²; ATC no quadro de áreas: 331,77 m²; ATC no formulário: 333,94 m²).

EIS-PRO-2022/07801 - CESAR AUGUSTO GONÇOLVES SOARES
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto, em cores convencionais (acréscimos em vermelho e restante em preto);
2. Compareça o profissional para esclarecimentos quanto ao envio dos arquivos (marcar audiência).

EIS-PRO-2021/00893 - CREUZA DE SOUZA BATISTA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar relatório fotográfico do local, devidamente assinado.

EXPEDIENTE DE 10/05/2024
EIS-PRO-2023/11571 - ITALO DE OLIVEIRA CERQUEIRA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar ônus reais vintenária com o histórico de aquisição, citada no esclarecimento apresentado em 25/04/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

EIS-PRO-2024/01403 - ITALO DE OLIVEIRA CERQUEIRA
Cumpra as Exigências
Atender exigências do despacho do dia 15/02/2024, a saber:
1. Apresentar Anexo I-B da Res. "N" EIS-REN-2022 nº 00009/2022, devidamente preenchido e assinado, em arquivo PDF;
2. Apresentar projeto conforme modelo do Anexo II da Res. SMDEIS nº 27/2021:
a) Cotar devidamente a projeção da edificação (cotas gerais e em relação as divisas);
b) Representar terreno nas plantas dos pavimentos, com cotas em relação as divisas;
c) Representar terreno pela projeção, não representado expessuras das paredes;
d) Não representar muros dentro do terreno;
e) Cotar terreno conforme RGI e PAL 43.623;
f) Rever expessuras das linhas (todas a linhas estão com a mesma espessura, dificultando a leitura do desenho);
g) Representar corte esquemático, em escala;
h) Indicar no projeto que não conta vão de ventilação para o afastamento lateral, se for o caso;
i) Na planta de situação indicar acessos; Indicar PAA 1655 no alinhamento (não indicar PAL) e cotar logradouro conforme PAA (16,00m); Indicar nível e R.N.; Indicar condições de passeio e mobiliário urbano;
3. Apresentar quadro de áreas com os itens do quadro 3.5 e 3.6 do Dec. 16.721/1998, com declaração termo de responsabilidade quadro de áreas assinado, em arquivo PDF, para atendimento a SMFP;
4. Apresentar ART/ RRT do PRPA e do PREO;
5. Licença de demolição.

EIS-PRO-2023/15405 - CHRISTINA VIEIRA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1. Considerando que na certidão apresentada, consta dois imóveis em nome da requerente, não cabe a isenção prevista no Inc. III do Art. 8º da LC 260/2023, devendo o laudo ser corrigido após cumprimento das exigências do despacho do dia 02/04/2024;
2. Atender as exigências nº 2, 3, 4 e 5 do despacho do dia 02/04/2024, as saber:
nº 2. Apresentar projeto, conforme modelo do Anexo II da Res. SEDEIS nº 27/2021, em cores convencionais, devidamente assinado e em arquivo PDF: Apresentar planta de situação correta (não é imagem do google maps); Retirar "planta baixa detalhada"; Representar planta baixacorretamente, devidamente cotada e representar o prisma; Representar cortes de forma esquemática, em escala, com cores convencionais; Rever título para "Projeto de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio multifamiliar existente, na unidade apto 211, situado na Avenida Vicente Carvalho nº 305, Vicente de Carvalho, com os favores da LC 260/2023";
nº 3. Apresentar Anexo I da Res. SMDEIS nº 27/2021: Item 2.1: Preencher; Item 4.4: Identificar unidade, indicar área existente e rever o total (total = existente + acréscimo); Item 4.5: Preencher;
nº 4. Apresentar quadro de áreas com os itens do quadro 3.5 e 3.6 do Dec. 16.721/1998, com declaração termo de responsabilidade quadro de áreas assinado, em arquivo PDF, para atendimento a SM;
nº 5. Para esclarecimento quanto ao valor da mais valia, apresentar memória de cálculo do valor de AC indicado no cálculo de contrapartida (5,00 m²).

EIS-PRO-2023/16445 - AIRTON JORDÃO DA COSTA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto em prancha conforme modelo do Anexo II do Dec. RIO nº 41188/2015, em arquivo jpg;
2. Apresentar projeto em cores convencionais (acréscimos em vermelho);
3. Formulário uni/bi online: Rever áreas indicadas na descrição da edificação ou ATC, considerando que o somatório das áreas deve ser igual a ATC (descontar varanda da edificação principal); Rever área em "quadra coberta", indicando a área em outro campo; Rever área existente (77,00 m²); Indicar área acrescida;
4. Apresentar ART/ RRT do PREO, conforme Res. SMU nº 33/2019;
5. Apresentar declarações do Anexo I do Dec. RIO nº 41188/2015, devidamente assinadas.

EIS-PRO-2023/09803 - ROSANGELA GOULART QUARESMA
Cumpra as Exigências
1. Compatibilizar as áreas indicadas no projeto,com as áreas informas no formulário uni/bi online, podendo as áreas serem retiradas do projeto;
2. No formulário uni/bi online, o somatório das áreas informadas na descrição da edificação deve ser igual a área construída por edificação e ATC.

EIS-PRO-2022/07557 - LUCAS DOS SANTOS VIANA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá atender:
1. Apresentar certidão histórica do RGI, que indique como o prédio foi averbado (por habite-se, por talão de imposto, etc);
2. Considerando a exigência nº 1, caso haja habite-se averbado no RGI, requerer como legalização de modificação com acréscimo de área (mudar assunto no requerimento online), devendo ser apresentado projeto em cores convencionais e indicada a área existente (85,00 m²) no formulário uni/bi online. Caso seja informado que o prédio foi averbado sem habite-se, prosseguir como legalização de todas edificaçãoes no terreno;
Deverá atender também:
3. Projeto: Apresentar arquivo na posição vertical; Apresentar projeto legível;
4. Formulário uni/bi online: Rever áreas indicadas na descrição da edificação ou ATC, considerando que o somatório das áreas informadas na descrição da edifição deve ser igual a ATC, por edificação e total; Rever taxa de ocupação permitida (70%); Computar servidão de passagem (área coberta); Retirar recuo e remanescente; Retirar permeabilidade exigida e projetada;
5. Atender ao Art. 91 do Dec. 322/76 e LC 270/2024 quanto a taxa de ocupação máxima permitida (70%), ou se for o caso, rever a taxa de ocupação projetada considerando o Art. 9º do Dec. 5281/85 e Inc. II do Art. 350 da LC 270/2024. Caso não seja atendida a taxa de ocupação máxima permitida, deverá requerer os favores da LC 260/2023 (mais valia), devendo ser aberto processo próprio.

02/331.328/2010 - LUIZ CARLOS MESSIAS DAMASCENO
Passe-se Alvará

02/36/000.822/2014 - FELIPE GOMES DOS SANTOS
Pode habitar nº 365 da Rua James Rodgers

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 10/05/2024
EIS-PRO-2022/02391 - SANDRA REGINA DA SILVA ALVES
Cumpra as Exigências
Publique-se:
Cumpra as Exigências Permanecem as exigências de 11/05/2022:
1- RGI atualizado com validade dos últimos 6 meses das três matrículas(202);
2- IPTU do ano anterior quitado com a idade do imóvel dos nº s 101, 201 e 202(o apresentado está datado do ano de 2020);
4- 03 fotos do imóvel(Lei 3.261/01)(justificar e/ou apresentar foto aérea);
7. Declaração do Dec. 23.235/03 com a descrição da demolição específica para o endereço Henrique Braga 669 e suas respectivas unidades 101, 201 e 202(a apresentada não cita as unidades 101,201 e 202);
8. Procuração com a atividade de legalização da demolição especificada e direcionada aos órgãos da PCRJ.
9. Caso o imóvel apresentar idade no IPTU de 1938, deverá apresentar além das 3 fotos da fachada, fotos do entorno, planta cadastral com a marcação do imóvel e ângulo das fotos mais a Declaração de Responsabilidade quanto às informações(Res. Conjunta 01/2008).

EIS-PRO-2024/02565 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências de 12/03/24:
Deverá compatibilizar com projeto apresentado no processo nº 02/37/000005/2019.(áreas diferentes, configuração do lote etc…) ou justificar as diferenças entre o projetos apresentados.
Compareça para esclarecimentos. Só será possível validar o laudo com esclarecimentos sobre a divergência entre os projetos.
Em despacho do dia 21/01/2019 no processo nº 02/37/000005/2019, há informação que o prédio está recuado no local;

IS-PRO-2023/15017 - CONSTRUSATO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDª
Cumpra as Exigências
- Atender integralmente a todas as exigências de 27/03/2024:
1. Solicitar a troca de titularidade para o locatário;
3. Apresentar croqui do sistema de condicionamento de ar visado pela GEM ou anexo I do Decreto 40717/15 assinado por profissional habilitado juntamente com respectiva ART.

EIS-PRO-2024/07287 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0115/2024

EIS-PRO-2024/07182 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0114/2024

02/270.035/2018 - IGUAPE CASCADURA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/04490 - WILLIAM RAMOS SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/04677 - BAZAR MELHOR DAS CASAS MATEO BEI LTDA
Passe-se Alvará

02/37/000.496/2016 - MARIA IGREJA DO PORTO CARDIM
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 13/05/2024
EIS-PRO-2022/03333 - RAPHAEL VINICIUS BARROZO GOMES DE MOURA
Cumpra as Exigências
1- No projeto, ajustar o título no carimbo para: Projeto de licença de construção de edificação de uso exclusivo destinada a sede administrativa, com três pavimentos, sito à Rua Firmino Fragoso Nº 176- Madureira, em ZR-5 do Decreto 322/76 com os favores do Decreto 48719/2021;
2- Ajustar o quadro de áreas do referido processo compatibilizando a ATC e ATE com as medidas indicadas nos itens 8.4, 8.6.1 e 8.6.2 do Anexo I do Anexo I-B do LICIN;
3- Juntar quadro de áreas e termo de responsabilidade do Decreto 16721/98 com as medidas compatibilizadas com as indicadas nos itens 8.4 e, 8.6.1 e 8.6.2 do Anexo I-B do LICIN;

07/528.395/1950 - GHERES LABER E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Juntar procuração do representante do requerente;
2- Comprovar o direito de requerer juntando RGI atualizado do imóvel, linha sucessória ou comprovante de Espólio, que comprove o vínculo do atual proprietário com o imóvel;

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 10/05/2024
EIS-PRO-2022/09521 - BELLA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para visualização do documento a seguir, utilizar o código
1- Complementação da Licença 12M - Documento Nº: 6015532-3020

EXPEDIENTE DE 13/05/2024
EIS-PRO-2022/02487 - BELLA CARIOCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. E OUTROS
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Apresentar comprovante de pagamento do DARM para prosseguimento.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 10/05/2024
EIS-PRO-2023/11594 - LMENDES ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Cumpra as Exigências
Face juntada de documentos e novo projeto para atendimento de exigências de 26/10/2023 e 12/01/2024. Cumpridas as exigências 7 e 13 permanecendo as demais como se segue:
Tendo em vista o novo projeto apresentado, deverá ainda:
8-As certidões de Registro de Imóveis juntadas apresentam proprietários distintos do requerente, não tendo sido apresentados documentos em título publico comprobatórios da cadeia sucessória.
9-Anexar documentação em título publico comprobatória da cadeia sucessória da propriedade de todos os imóveis;
10-Rever o representante legal indicado no projeto, face contrato social juntado;
11-Apresentar certidão "negativa" da situação fiscal e enfitêutica do imóvel nº 380, e se positiva, com efeito de negativa;
12-Indicar os pontos característicos do lote no projeto, atendendo à Portaria U/SPE/COTED N.º 156 de 05 de julho de 1989.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

EXPEDIENTE DE 13/05/2024

EIS-PRO-2023/10477 - HALEX CARNEIRO TIAGO
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar o arquivo digital no formato .dwg (na versão CAD 2010 ou anterior), nas cores convencionais e atendendo a Resolução nº 728/2007.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 10/05/2024

EIS-PRO-2023/15708 - FRANCISCO PAULO LIMA JUNIOR
Cumpra as Exigências
1-Mantém-se a exigência nº 2 de 05/04/2024 (Tendo em vista o traçado do alinhamento em vigor e a área sujeita a recuo conforme parecer da DUE/SUBPU/CPT: deverá apresentar projeto figurando o alinhamento e área de recuo conforme o contido no parecer).
2-E ainda, tendo em vista o projeto apresentado em 19/04/2024, deverá figurar o alinhamento e cotar a largura da Rua Felipe Camarão.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 10/05/2024

EIS-PRO-2023/05190 - INSTITUTO MOREIRA SALLES
Cumpra as Exigências
1) Em atendimento ao Art. 12 da Resolução SMU nº 728 de 10/07/2007, deverá ser assinado Termo de Recuo;
2) Apresentar Certidões de Ônus Reais atualizadas dos dois imóveis;
3) Caso o proprietário seja pessoa jurídica, apresentar Contrato ou Estatuto Social e informar quem assinará o Termo de Recuo com procuração pública, se for caso.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 10/05/2024

EIS-PRO-2024/08302 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CÔTE D'ARGENT
Extraída Notificação número 45/2642/2024
Endereço do imóvel: AVN JOÃO LUIS ALVES nº 338

EIS-PRO-2023/02772 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ITAPOAN
Extraída Notificação número 45/2648/2024
Endereço do imóvel: RUA JOÃO LIRA nº 103

EIS-PRO-2024/08301 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ILHA DO ANEL
Extraída Notificação número 45/2632/2024
Endereço do imóvel: RUA REPOUSO nº 241

EIS-PRO-2024/08308 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CHABLIS
Extraída Notificação número 45/2647/2024
Endereço do imóvel: RUA JOÃO LIRA nº 87

EIS-PRO-2024/08313 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL MEDITERRANE
Extraída Notificação número 45/2637/2024
Endereço do imóvel: RUA ESPUMAS nº 145

EIS-PRO-2024/08306 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GAIVOTA
Extraída Notificação número 45/2645/2024
Endereço do imóvel: RUA JOÃO LIRA nº 32

EIS-PRO-2024/08323 - CONDOMINIO DO EDIFICIO HORUS
Extraída Notificação número 45/2652/2024
Endereço do imóvel: RUA VALPARAÍSO nº 45

EIS-PRO-2024/08303 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO MICHELLA
Extraída Notificação número 45/2633/2024
Endereço do imóvel: RUA GRÃO DE AREIA nº 191

EIS-PRO-2024/08296 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ITAMBÉ
Extraída Notificação número 45/2638/2024
Endereço do imóvel: AVN JOÃO LUIS ALVES nº 76

EIS-PRO-2023/02240 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JARDIM DAS FLORES
Extraída Notificação número 45/2643/2024
Endereço do imóvel: RUA JOÃO LIRA nº 15

EIS-PRO-2023/02864 - COND. DO EDIFICIO BANDEIRANTES DOMINGOS J. VELHO
Extraída Notificação número 45/2649/2024
Endereço do imóvel: RUA JOÃO LIRA nº 112

EIS-PRO-2024/08310 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ILHA SECA
Extraída Notificação número 45/2636/2024
Endereço do imóvel: RUA GALO BRANCO nº 240

EIS-PRO-2024/08300 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOÃO LUIZ ALVES
Extraída Notificação número 45/2641/2024
Endereço do imóvel: AVN JOÃO LUIS ALVES nº 196

EIS-PRO-2023/02769 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ESQUILO
Extraída Notificação número 45/2646/2024
Endereço do imóvel: RUA JOÃO LIRA nº 81

EIS-PRO-2024/08325 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
Extraída Notificação número 45/2654/2024
Endereço do imóvel: ETR DO TINDIBA nº 110

EIS-PRO-2024/08297 - C0ONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARAJÓ
Extraída Notificação número 45/2639/2024
Endereço do imóvel: AVN JOÃO LUIS ALVES nº 82

EIS-PRO-2024/08311 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTO ANTÔNIO
Extraída Notificação número 45/2650/2024
Endereço do imóvel: RUA JOÃO LIRA nº 135

EIS-PRO-2024/08327 - TINDIBA OFFICES
Extraída Notificação número 45/2655/2024
Endereço do imóvel: ETR DO TINDIBA nº 1428

EIS-PRO-2024/08307 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VILA GARCIA VII
Extraída Notificação número 45/2635/2024
Endereço do imóvel: RUA GRÃO DE AREIA nº 281

EIS-PRO-2024/08324 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JULIANA
Extraída Notificação número 45/2653/2024
Endereço do imóvel: RUA VALPARAÍSO nº 66

EIS-PRO-2024/08329 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR CAMABATELA
Extraída Notificação número 45/2657/2024
Endereço do imóvel: ETR DO TINDIBA nº 1852

EIS-PRO-2024/08328 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
Extraída Notificação número 45/2656/2024
Endereço do imóvel: ETR DO TINDIBA nº 1608

EIS-PRO-2024/08305 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VICTOR KIM
Extraída Notificação número 45/2634/2024
Endereço do imóvel: RUA GRÃO DE AREIA nº 231

EIS-PRO-2024/08299 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GAL ALCEBÍADES CABRAL
Extraída Notificação número 45/2640/2024
Endereço do imóvel: AVN JOÃO LUIS ALVES nº 192

EIS-PRO-2024/08304 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ARTHUR RUBINSTEIN
Extraída Notificação número 45/2644/2024
Endereço do imóvel: RUA JOÃO LIRA nº 28

EIS-PRO-2024/08312 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PENA CORAL
Extraída Notificação número 45/2651/2024
Endereço do imóvel: RUA JOÃO LIRA nº 205

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004737/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0082/2024"**
"**Foi emitida a LPI Nº EIS-LPI-2024/00004"**
EIS-PRO-2022/08620 - SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

"**Atender integralmente às exigências contidas as fls. 3, que também foram enviadas para o e-mail cadastrado no processo."**
EIS-PRO-2023/08060.05 - PTR11 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS Ltda.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

"**Emitido Ofício EIS-OFI-2024/00855"**
EIS-PRO-2021/00243.03 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.

"**Para dar andamento ao presente processo o requerente deverá apresentar:**
Identidade Profissional de todos os técnicos envolvidos;
Identidade de todos da equipe (auxiliares);
Cadastro Técnico Federal (CTF) de todos da equipe;
Cadastro Técnico Federal (CTF) da Empresa de Consultoria;
Currículo Lattes (ou link do currículo na plataforma lattes) e/ou Acervo Técnico do Conselho Regional do (s) profissional (is) habilitado (s) especialista (s) no grupo;
ART do coordenador de Fauna Silvestre referente a Etapa de Levantamento;
Carta de Aceite da Instituição Veterinária/CRAS/CETAS apta a receber animais feridos/debilitados assinado via gov.br;
Carta de anuência original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá (ão) o material biológico coletado/capturado (Instituto de Pesquisa; **Museus ou Universidades) de todos os grupos (Entomofauna, Ictiofauna, Avifauna, Herpetofauna e Mastofauna) assinado via gov.br**;
Relatório Consolidado de Fauna Silvestre (RCF) - Etapa de Levantamento, contendo:
Descrição breve do tipo de empreendimento a ser implantado;
Caracterização ambiental da área - descrever os ambientes na área do empreendimento e seu entorno, indicando a existência de áreas alagadas, corredores ecológicos, Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanente e áreas remanescentes no lote;
Localização da área de estudo - apresentar imagens (ou fotos aéreas) e mapas que identifiquem claramente a localização do empreendimento e da (s) área (s) de estudo;
Coleta de dados mínima: 1 (uma) campanha de 6 (seis) dias de campo devendo ser realizada em um período máximo de 10 (dez) dias;
As amostragens de campo deverão ser realizadas em horários propícios para o avistamento da fauna (matutino, vespertino, crepuscular e noturno);
Esforço amostral mínimo de 35 (trinta e cinco) horas de campo por campanha;
Descrição dos procedimentos metodológicos que serão utilizados por grupo taxonômico, incluindo esforço amostral;
Cronograma da (s) campanha (s) informando a sazonalidade que será realizado. A campanha deverá ser realizada na estação úmida;
Descrever os instrumentos que serão utilizados para observação, tais como: Binóculos, câmera trap (informar a quantidade), gravador, play-back; **amplificador para aves, etc.**;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

Avaliação dos possíveis impactos a serem causados pelo empreendimento sobre a fauna silvestre nativa local com base nos dados secundários;
Descrição das fitofisionomias, localização e tamanho das áreas a serem amostradas;
Lista de espécies da fauna descrita para a localidade, baseada em dados secundários, indicando quais constam em listas oficiais de fauna ameaçada;
Os Grupos contemplados são: Entomofauna (abelhas e borboletas); **Ictiofauna**; **Avifauna**; **Herpetofauna**; **Mastofauna (inclusive quirópteros). Deverá ser realizado por equipe multidisciplinar com experiência profissional comprovada no grupo**;
Descrição da equipe técnica, discriminando funções e cargos ocupados;
Corpos hídricos com a identificação do tipo de ecossistema (lótico, lêntico ou intermediário) e da feição (nascentes, rios, reservatórios, lagos, lagoas marginais, brejos, áreas inundáveis e coleções de água temporárias);
Localização dos pontos que serão amostrados no mapa com justificativa da escolha;
Referências bibliográficas."
EIS-PRO-2022/08363.07 - TEMB SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

"**O requerente deverá apresentar os seguintes documentos para dar continuidade à análise do processo:**
1) Declaração informando se o projeto contempla a canalização do corpo hídrico presente no local e serão executadas redes de esgoto, água e drenagem, em caso positivo informar extensão das mesmas.
2) Projeto de drenagem aprovado pela Fundação Rio-Águas.
3) Projeto com a demarcação da FNA do corpo hídrico presente no local aprovado pela Fundação Rio-Águas.
4) Termo de urbanização.
5) Levantamento arbóreo atualizado referente apenas a urbanização proposta, conforme Resolução SMDEIS/SMAC 03/2021, assinado por profissional habilitado (Eng. florestal, agrônomo ou biólogo). O levantamento deverá esclarecer se há na área espécie ameaçada de extinção, independente do estrato (herbáceo, arbóreo ou arbustivo), de acordo com a legislação atual municipal, estadual e federal.
6) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pelo levantamento arbóreo e do comprovante de pagamento.
7) Registro profissional do PRPA junto ao CREA/CAU.
8) ART/RRT do PRPA e cópia do comprovante de pagamento da ART/RRT junto ao CREA/CAU referente a urbanização. O documento juntado ao processo refere-se a implantação do grupamento residencial.
9) Registro profissional do PREO junto ao CREA/CAU.
10) ART/RRT do PREO e cópia do comprovante de pagamento da ART/RRT junto ao CREA/CAU.
11) Cópia da publicação do requerimento da LMPI em jornal diário de grande circulação, de acordo com o art. 2º da Resolução SMAC 520/12;
12) Cópia do documento de identidade do representante legal.
13) Planta do PAL aprovado.
14) Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme Resolução SMAC 027/2020, assinado por profissional habilitado e PREO, ART e Cópia do registro profissional do responsável pelo PGRCC.
15) Cronograma da obra assinado pelo PREO;
16) Planta de situação (assinada) contendo:
a) Projeção das vias a serem urbanizadas, conforme PAL aprovado e parâmetros construtivos (RN local, extensão das vias e redes a serem implantadas);
b) Representação gráfica da vegetação existente com listagem do levantamento arbóreo, conforme Resolução SMDEIS/SMAC 03/2021.
c) Preservar indivíduo número 7.
d) Corpo hídrico e respectiva FNA, conforme projeto aprovado pela Fundação Rio-Águas."
EIS-PRO-2024/02456 - CYRELA ORQUIDEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

"**O requerente deverá apresentar os seguintes documentos para dar continuidade à análise do processo:**
1) Formulário de requerimento devidamente preenchido e assinado (requerer LMP para edificação e ARV).
2) RGI atualizado.
3) Procuração que indique o representante junto à SUBCLA. O documento apresentado é um substabelecimento.
4) CPF e identidade (RG) ou Registro Profissional dos procuradores.
5) Cópia do documento de identidade do representante legal da empresa requerente.
6) Fotografias do local (no mínimo da testada da área) e Localização do empreendimento em imagem de satélite (Google Earth).
7) Memorial descritivo, assinado pelo PRPA ou PREO, referente a construção da edificação proposta, com informação da previsão de movimentação de material sólido e uso anterior do lote devidamente preenchida.
8) Levantamento arbóreo atualizado, conforme Resolução SMDEIS/SMAC 03/2021, assinado por profissional habilitado (Eng. florestal, agrônomo ou biólogo). O levantamento deverá esclarecer se há na área espécie ameaçada de extinção, independente do estrato (herbáceo, arbóreo ou arbustivo), de acordo com a legislação atual municipal, estadual e federal.
9) Cópia do registro profissional do responsável pelo levantamento arbóreo.
10) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pelo levantamento arbóreo e do comprovante de pagamento.
11) Registro profissional do PRPA junto ao CREA/CAU.
12) ART/RRT do PRPA e cópia do comprovante de pagamento da ART/RRT junto ao CREA/CAU.
13) Cópia da publicação do requerimento da LMP referente a construção de edificação em jornal diário de grande circulação, de acordo com o art. 2º da Resolução SMAC 520/12;
14) Declaração de cota de greide aprovada pela Fundação Rio-Águas.
15) Planta com a demarcação da FMP/FNA do corpo hídrico presente no local aprovada pela Fundação Rio-Águas.
16) Planta de situação assinada contendo:
a) Projeção da edificação e das estruturas do térreo (guarita, vias, vagas, acessos de veículos, etc). Informações básicas do projeto: RN local, Área do lote, nº de blocos, nº de pavimentos e quadro de ATC.
b) Representação gráfica da vegetação existente com listagem do levantamento arbóreo, conforme Resolução SMDEIS/SMAC 03/2021.
c) Corpo hídrico e respectiva FNA, conforme projeto aprovado pela Fundação Rio-Águas.
Cortes gerais do projeto com:
d) Construção a ser implantada, com cotas gerais;
e) Perfil natural do terreno com indicação de níveis;
f) Perfil projetado com indicação dos níveis de implantação do empreendimento."
EIS-PRO-2023/07956 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

"**Conforme PORTARIA EIS-PON-2022/00007 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, a área se enquadra no nível 1 para o terreno e nível 3 especificamente para a o corpo hídrico. Por se tratar de RCF apenas para o grupo ictiofauna, a quantidade de campo e esforço amostral foram reduzidas com relação ao estabelecido em Portaria. Logo, para dar andamento ao presente processo o requerente deverá apresentar:**
Para o nível 1:
Identidade Profissional;
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
Cadastro Técnico Federal (CTF) do (s) técnico (s) envolvido(s);
Cadastro Técnico Federal (CTF) da empresa de consultoria, caso se aplique.
Relatório Simplificado de Fauna Silvestre, contendo:
Descrição breve do tipo de empreendimento a ser implantado;
Caracterização ambiental da área - descrever os ambientes na área do empreendimento e seu entorno, indicando corredores ecológicos, Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanente e áreas remanescentes no lote;
Localização da área de estudo - apresentar imagens (ou fotos aéreas) e mapas que identifiquem claramente a localização do empreendimento e da (s) área (s) de estudo;
Coleta de dados mínima: 4 (quatro) dias realizadas em um período máximo de 10 (dez) dias corridos;
As amostragens de campo deverão ser realizadas em horários propícios para o avistamento da fauna (matutino, vespertino, crepuscular e noturno);
Esforço amostral mínimo de 20 (vinte) horas de campo;
Informar período de realização (data);
Descrever sucintamente a metodologia utilizada por grupo taxonômico;
Indicar, caso haja, os instrumentos utilizados para observação, tais como: Binóculos, câmera trap, gravador (play - back), amplificador para aves, etc;
Inclusão de mapas, imagens de satélite ou foto aérea;
Caso sejam observadas populações de indivíduos faunísticos, estas deverão ser descritas no relatório;
Caso sejam observadas áreas de reprodução/alimentação, barreiras naturais e/ o u possíveis refúgios naturais, estes deverão ser descritos no relatório;
Sempre que possível, a fauna observada deverá ser identificada ao menor nível taxonômico;
Lista das espécies observadas no local, incluindo indicação do status de ameaça de extinção e situação de endemismo na Mata Atlântica;
Incluir relatório fotográfico em alta resolução dos indivíduos faunísticos e dos vestígios visualizados durante o levantamento tais como: pegadas, trilhas, fezes, ninhos e ovos;
Os Grupos contemplados são: Invertebrados: Entomofauna (Abelhas); **Avifauna**; **Herpetofauna e Mastofauna**;
Referências bibliográficas.
Para o nível 3 (corpo hídrico):
Identidade Profissional de todos os técnicos envolvidos;
Identidade de todos da equipe (auxiliares);
Cadastro Técnico Federal (CTF) de todos da equipe;
Cadastro Técnico Federal (CTF) da Empresa de Consultoria;
Currículo Lattes (ou link do currículo na plataforma lattes) e/ou Acervo Técnico do Conselho Regional do (s) profissional (is) habilitado (s) especialista (s) no grupo Ictiofauna;
ART do coordenador de Fauna Silvestre referente a Etapa de Levantamento;
Carta de anuência original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá (ão) o material biológico coletado/capturado (Instituto de Pesquisa; **Museus ou Universidades) do grupo ictiofauna assinado via gov.br**;
Relatório Consolidado de Fauna Silvestre (RCF) - Etapa de Levantamento, contendo:
Descrição breve do tipo de empreendimento a ser implantado;
Caracterização ambiental da área - descrever os ambientes na área do empreendimento e seu entorno, indicando a existência de áreas alagadas, corredores ecológicos, Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanente e áreas remanescentes no lote;
Localização da área de estudo - apresentar imagens (ou fotos aéreas) e mapas que identifiquem claramente a localização do empreendimento e da (s) área (s) de estudo;
Coleta de dados mínima: 1 (uma) campanha de 3 (dias) dias de campo devendo ser realizada em um período máximo de 10 (dez) dias;
As amostragens de campo deverão ser realizadas em horários propícios para o avistamento da fauna;
Esforço amostral mínimo de 10 (dez) horas de campo por campanha;
Descrição dos procedimentos metodológicos que serão utilizados por grupo taxonômico (ictiofauna), incluindo esforço amostral;
Cronograma da (s) campanha (s) informando a sazonalidade que será realizado;
Descrever os instrumentos que serão utilizados para observação;
Avaliação dos possíveis impactos a serem causados pelo empreendimento sobre a fauna silvestre nativa local com base nos dados secundários;
Descrição das fitofisionomias, localização e tamanho das áreas a serem amostradas;
Lista de espécies da fauna descrita para a localidade (ictiofauna), baseada em dados secundários, indicando quais constam em listas oficiais de fauna ameaçada;
Grupo contemplado: Ictiofauna. Deverá ser realizado por técnico com experiência profissional comprovada no grupo;
Descrição da equipe técnica, discriminando funções e cargos ocupados;
Corpos hídricos com a identificação do tipo de ecossistema (lótico, lêntico ou intermediário) e da feição (nascentes, rios, reservatórios, lagos, lagoas marginais, brejos, áreas inundáveis e coleções de água temporárias);
Localização dos pontos que serão amostrados no mapa com justificativa da escolha;
Referências bibliográficas."
EIS-PRO-2023/11839.04 - CYRELA LOTUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Emitido o Auto de Advertência EIS-ADV-2024/00045"**
EIS-PRO-2024/02470 - RIO STAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

"**Emitido o Auto de Advertência EIS-ADV-2024/00047"**
EIS-PRO-2023/07558 - GELOVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELO LTDA

"**Atenda ao exigido."**
EIS-PRO-2023/00115 - GARAGEM MEIER LTDA
EIS-PRO-2023/06661 - POSTO DE GASOLINA MENDANHA LTDA
EIS-PRO-2023/11278 - ZONA OESTE MADEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

"**A DUE/SUBCLA/CSI/GIND torna público que a empresa CIRCOOLA SUSTENTABILIDADE LTDA - 48.263.779/0001-64 requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo EIS-PRO-2022/12436, Licença Ambiental Municipal para MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS na Avenida Paris, nº 313 - Bonsucesso."**
EIS-PRO-2022/12436 - CIRCOOLA SUSTENTABILIDADE LTDA

"**Atenda integralmente ao exigido."**
EIS-PRO-2024/06301 - ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
EIS-PRO-2023/14298 - RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

PROCESSO nº IFR-PRO-2024/00524 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada às fls. 06/07 e o parecer do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 79, referente ao contrato nº 025/2023, objeto do processo administrativo nº 06/201.604/2022, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

PROCESSO nº IFR-PRO-2024/00539 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada às fls. 07/08 e o parecer do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 171, referente ao contrato nº 025/2023, objeto do processo administrativo nº 06/201.604/2022, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 04/2024
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

Obra/Serviço: "SUBSTITUIÇÃO DE PASSARELA SOBRE O RIO ANIL, PRÓXIMA À AV. ISABEL DOMINGUES - ANIL- A.P 4.1 - XVI R.A".
Contrato: 013/2024
Processo: 06/250.065/2023
Firma: JETON CONSTRUÇÕES LTDA
Valor: R$ 669.181,39 (seiscentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e um reais e trinta e nove centavos)
Prazo: 120 dias
Início: 06/05/2024
Término: 02/09/2024

(*) Tornar SEM EFEITO a comunicação de início nº 04/2024, publicado no D.O Rio nº 37, de 13/05/2024, pág: 80, 1ª coluna.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/500.028/2024
MODALIDADE: Concorrência Pública Eletrônica RU n.º 90017/2024
OBJETO: Obras de Construção da FÁBRICA DO SAMBA SÉRIE OURO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 600 (seiscentos) dias corridos.
VALOR ESTIMADO: R$ 194.898.323,43 (cento e noventa e quatro milhões, oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos).
FULCRO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
DATA E HORA: 25/06/2024 às 10:30h.
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando *Pen drive* com no mínimo 8 GB na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, Grupos 203/204 - Cidade Nova - na Cidade do Rio de Janeiro para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, sem custos para o interessado.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Supervisão de Licitações, através do endereço eletrônico licitacao.riourbe@gmail.com .

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE DE AVALIAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 008/2024.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, **CONVOCA** os profissionais aprovados para as vagas de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, **ANALISTA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, MOTORISTA ORIENTADOR, AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL**, indicado por este Edital, a adotar o procedimento abaixo:

1. aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição para entrega da documentação.

2. o candidato deverá ficar atento às mensagens recebidas, inclusive, verificar a caixa de Spam.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA	80
2º	JOSÉ TIAGO SANT ANNA DA SILVA	80
3º	JONATHAN SILVA FIGUEIREDO	70
4º	JULIANA HONORIO MORAES	70
ANALISTA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	TONY KASSIO SILVA MARTINS	90
2º	ANDRÊ CÂNDIDO SOARES	80
3º	ANA PAULA SEMBLANO ARÊAS BAIMA	80
4º	ROGÉRIO CÔRTE MURTA	70
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	CLEITON JOSÉ ABREU DE CASTRO	100
2º	MARCELO TRINDADE SANTOS	80
MOTORISTA ORIENTADOR		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	LEONARDO DO NASCIMENTO EMIDIO	88
2º	FRANK SILVA CUNHA	85
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	ARIANE RAMOS DE SANTANA	80

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL (Foto, Descrição, Último Contrato)
b) FOTO 3x4 (atual e legível)
c) CARTEIRA DE IDENTIDADE
d) CPF
e) PIS
f) TÍTULO DE ELEITOR (com comprovante de votação na última eleição)
g) CERTIFICADO DE RESERVISTA
h) CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CURSO (conforme exigido no Edital)
i) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO
j) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
k) CPF DOS DEPENDENTES
l) CARTEIRA DE VACINAÇÃO COVID-19
m) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (laudo médico)
n) COMPROVANTE DE TIPO SANGUÍNEO/FATOR Rh
o) CNH PARA AS FUNÇÕES OBRIGATÓRIAS

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90359/2024
Processo: CTC-PRO-2024/00513
Objeto: FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASES ACETILENO, NITROGÊNIO E OXIGÊNIO E MISTURA PARA SOLDAGEM (ARGÔNIO/HÉLIO), ARMAZENADOS EM CILINDROS, CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA NAS GARAGENS DO SISTEMA BRT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Critério de julgamento: menor preço por item.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no **dia 24 de maio de 2024 às 10h (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (C), PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO
Processo: CTC-PRO-2024/00069
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90095/2024
Vigência: 14/05/2024 a 13/05/2025
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

EMPRESA
MJ MAGALHÃES SERV. E COM. LTDA
CNPJ.: 15.009.854/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
03	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 200MM PACOTE C/ 100 UN BRANCA	300	4,10	1.230,00
04	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 200MM PACOTE C/ 100 UN BRANCA	300	4,10	1.230,00
05	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 200MM PACOTE C/ 100 UN BRANCA	300	8,70	2.610,00
60	MICRO BOIA CHAVE NÍVEL 250MA 220V IP67 CABO COM 30CM	30	45,00	1.350,00

EMPRESA
COMERCIAL ELÉTRICA FARDIM LTDA
CNPJ.: 50.476.428/0001-83

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
06	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 300MM PACOTE C/ 100 UN BRANCA	300	16,74	5.022,00
07	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 380MM PACOTE C/ 100 UN BRANCA	300	12,38	3.714,00
13	BALDE DE ATERRAMENTO 200 X 185 MM	20	5,87	117,40
14	BARRAMENTO NEUTRO 12 BORNES TRILHO DIN 80A COM BASE AZUL	50	5,02	251,00
15	BARRAMENTO NEUTRO 12 BORNES TRILHO DIN 80A COM BASE VERDE	50	5,02	251,00
16	BARRAMENTO PENTE MONOFASICO DIN 12 DISJUNTORES 80A	50	11,65	582,50
17	BARRAMENTO TRIFASICO 220/440V 16 POSIÇÕES 80A	100	42,00	4.200,00
21	BASE/RECEPTACULO DE PORCELANA, ROSCA BOCAL E40	50	5,46	273,00
27	BOIA AUTOMATICA DE NIVEL,15 AMPERES,1 POLO, 20, 110 VOLTS.	50	24,36	1.218,00
31	BOX RETO DE ALUMINIO 1” 1/4”	1000	6,18	6.180,00
32	BOX RETO DE ALUMINIO 1”	200	4,00	800,00
38	CAIXA ACRILICA DE MEDICAO PADRAO LIGHT TRIFASICA CM3	20	57,10	1.142,00
39	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE 40cm x 40cm	25	86,80	2.170,00
40	CAIXA DE SOBREPOR METALICA PARA MONTAGEM DE PAINEL ELÉTRICO EM CHAPA 20, FECHADURA DE FECHO COM LINGUETA COM MIOLO FENDA, IP54 200mm x 300mm x 150mm	25	96,00	2.400,00
41	CAIXA DE SOBREPOR METALICA PARA MONTAGEM DE PAINEL ELÉTRICO EM CHAPA 20, FECHADURA DE FECHO COM LINGUETA COM MIOLO FENDA, IP54 600mm x 500mm x 150mm	40	237,60	9.504,00
42	CAIXA PARA DISJUNTOR CDJ3 POLIFASICO PADRAO LIGHT	50	23,98	1.199,00
43	CAIXA PARA MONTAGEM DE PAINEL ELÉTRICO EM CHAPA 20, FECHADURA DE FECHO COM LINGUETA COM MIOLO FENDA, IP54 300mm x 300mm x 150mm	20	96,00	1.920,00
45	CANALETA PVC 20 X 20 X 200CM ABERTA CINZA	50	12,26	613,00
46	CANALETA PVC 30 X 30 X 200CM ABERTA CINZA	50	17,45	872,50
47	CANALETA PVC 40 X 16 X 2000MM	50	18,00	900,00
48	CANALETA PVC 50 X 50 X 200CM ABERTA CINZA	50	31,38	1.569,00
50	CHUVEIRO ELETRICO 127V 5500W	100	40,14	4.014,00
54	DISJUNTOR MOTOR WEG MPW DE 4ª A 6,3ª TRIPOLAR MPW40T	30	168,00	5.040,00
62	PULSADOR FACEADO 22MM VERDE 1NA P20AFR-G-1ª C/NF	30	10,00	300,00
63	RELÉ DE FALTA E INVERSÃO DE FASE ALTRONIC 220/440VCA	30	53,63	1.608,90
65	RELÉ TÉRMICO LRE22 16-24ª 1NA +1NF	20	93,60	1.872,00

EMPRESA
FONTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ.: 10.286.548/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
08	ABRAÇADEIRA TIPO “ D “ COM PARAFUSO 1’ 1/4”	1000	1,29	1.290,00
09	ABRAÇADEIRA TIPO “ D “ COM PARAFUSO 1”	200	0,99	198,00
22	BATERIA 9V ALCALINA	300	8,82	2.646,00
25	BATERIA PILHA 3V CR123A	300	2,97	891,00
30	BOX RETO ALUMINIO 3/4 PARA INSTALACAO ELETRICA COM BUCHA E ARRUELA	1000	3,80	3.800,00
33	BOX RETO DE ALUMINIO 2.1/2	100	23,08	2.308,00

EMPRESA
RRW LICITA LTDA
CNPJ.: 27.466.469/0001-77

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
18	BARRAMENTO PENTE MONOPOLAR 54 POLOS - 80 AMPERES - COM 1 METRO DE COMPRIMENTO	50	35,00	1.750,00
19	BARRAMENTO PENTE BINOPOLAR 54 POLOS - 80 AMPERES - COM 1 METRO DE COMPRIMENTO	50	74,00	3.700,00
20	BARRAMENTO PENTE TRINOPOLAR 54 POLOS - 80 AMPERES - COM 1 METRO DE COMPRIMENTO	50	118,00	5.900,00
26	BLOCO CONTATO AUX FRONTAL 2NA +2NF LAEN22	20	12,00	240,00
28	BOTÃO PULSADOR 1NF VERMELHO P20AFR-R-1B	30	9,00	270,00
29	BOTÃO TIPO COGUMELO DE EMERGÊNCIA COM TRAVA - P20AKR-1B	30	12,00	360,00
49	CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES 22MM PRETA	50	11,45	572,50

EMPRESA
VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ.: 31.868.626/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
23	BATERIA CR 2032 3V	300	0,98	294,00
24	BATERIA LITION 3V CR 2016	300	1,14	342,00

EMPRESA
GR COMERCIO LTDA
CNPJ.: 17.451.234/0001-58

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
34	BUCHA DE REDUCAO C/ ROSCA EM ALUMINIO 1.1/2 X 3/4	200	23,18	4.636,00
35	BUCHA DE REDUCAO C/ ROSCA EM ALUMINO 1.1/2 X 1.1/4	200	13,00	2.600,00
58	EXAUSTOR DE BANHEIRO BIVOLT 100MM DE DIAMETRO	100	124,78	12.478,00

EMPRESA
SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ.: 42.883.960/0001-97

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
51	CHUVEIRO ELETRICO 220V 5500W	100	38,90	3.890,00

EMPRESA
4 NINJAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ.: 46.988.889/0001-68

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
53	DETECTOR DE FASE CANETA TESTE BIP SONORO EZALERT MINIPA	70	37,00	2.590,00

EMPRESA
EGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ.: 50.889.102/0001-88

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
57	ELETRODUTO PVC 4'' COM 3,00 METROS	50	85,30	4.265,00

EMPRESA
MAIS ENERGIA COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA
CNPJ.: 29.646.786/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
64	RELÉ TEMPORIZADOR RETARDO ENERGIZAÇÃO 0 A 60S 220VCA 1NAF - A2EDGPS	20	78,00	1.560,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA PARA A MOBI-RIO, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA NR 06 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
Processo: CTC-PRO-2024/00219
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90126/2024
Vigência: 14/05/2024 a 13/05/2025
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA
HENRYTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ.: 38.068.097/0001-47

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
01	Cone de PVC Flexível 75cm cor laranja (NBR 15071) com duas faixas refletivas branca e passador de corrente. (Altura 75cm/base 40x40 cm/Peso 3kg).	300	87,00	26.100,00
05	Corrente Plástica (Preto com Amarelo) Elo grande.	2.000	3,10	6.200,00
06	Corrente Plástica (Preto com Amarelo) Elo Pequeno.	2.000	2,20	4.400,00

EMPRESA
LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ.: 43.219.256/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
04	Balizador Viário 1,15 m cor laranja com duas faixas refletivas brancas com passador de Correntes.	200	51,80	10.360,00
08	Cavalete em Polietileno cor laranja Tipo A 2 metros com faixa zebrada refletiva branca. (Altura 1,0 metro/largura 2,0 metros/ profundidade 90,0cm).	100	289,80	28.980,00
09	Cavalete Plástico (Polietileno) cor laranja tipo A 1 Metro com faixa zebrada refletiva branca. (Altura 1,0 metro/largura 1,0 metros).	100	218,80	21.880,00

EMPRESA
FIEL COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ.: 33.658.130/0001-75

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
07	Cavalete de Sinalização Informativo cor Amarela (altura 65 cm/ largura 27 cm).	100	25,20	2.520,00
12	Pedestal móvel tipo placa cor amarela (altura 1,20) dimensões da placa (25,0 cm x 22,0 cm) com suporte para prender corrente.	100	107,91	10.791,00

EMPRESA
BEMESTAR PRODUTOS PARA INDÚSTRIA E LAR LTDA ME
CNPJ.: 31.329.142/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
10	Barreira Viária em Polietileno cor laranja com três ou quatro faixas refletivas brancas com engate de encaixe entre os blocos. (Altura 60 cm/largura 1,30 metros/comprimento 1,10 metros).	100	329,00	32.900,00

EMPRESA
META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ.: 27.518.373/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
11	Pedestal de PVC sinalização/organização móvel simples de cor preto e amarelo (zebrado) com suporte para prender corrente plástica. (Altura 1,20 metros/ base 22,0 cm).	100	21,80	2.180,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, ACCESS POINT WI-FI E HD PARA MONITORAMENTO DOS TERMINAIS, ESTAÇÕES E GARAGENS DA MOBI-RIO.
Processo: CTC-PRO-2024/00156
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90125/2024
Vigência: 14/05/2024 a 13/05/2025.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA
KHRONOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELETRÔNICA LTDA
CNPJ.: 78.323.094/0001-27

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
01	CÂMERA TIPO SPEED DOME IP INTELBRAS VIP 5232 SD IA CÂMERA IP • Zoom óptico de 32X • Inteligência Artificial embarcada • Tecnologia Starlight • Resolução 2 megapixels (1080p) • Índice de proteção IP66 e IK10 • Alimentação PoE Ativo (IEEE 802.3at) • Foco dinâmico automático • Autotracking ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Sensor de imagem - 1/2.8" 2Megapixel STARVIS™ CMOS • Pixel - 2MP • Pixels efetivos - 1920 (H) × 1080 (V) • Obturador eletrônico - Automático Manual: 1/1s ~ 1/30000s • Iluminação mínima - 0,005 lux/F1.35 (Colorido) 0,0005 lux/F1.35 (Preto e Branco) LENTE • Distância focal - 4.9mm - 156mm • FA • Abertura máxima - F1.35 - F4.4 • Ângulo de visão - H: 62.8° - 2.2° V:36.7° -1.3° • DORI - Detectar 2152m / Observar 850m / Reconhecer 430m / Identificar 215m • Zomm óptico - 32X • Controle de foco - Automático / Semiautomático / Manual • Controle da Íris - Automático / Manual • Foco Dinamico automático (PFA) - sim PTZ • Alcance do Pan/Tilt - Pan: 0° -360°; Tilt: 0° -+90°; autoflip: 180°	14	5.585,00	78.190,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

	• Entrada de Alarme - 2 • Saída de Alarme - 1 CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS • Consumo máximo de potência - < 16 W • Alimentação - DC 24V/2.5A, Poe Ativo (802.3at) • Proteção anti-surto - 15 kV (vídeo e alimentação) CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS • Dimensões (A x Ø) - 253 mm × 186 mm • Peso - 4,5kg • Cor do case - branco • Tipo case / material - Metal (gabinete) / plastico (proteção interna) • Grau de proteção - IP66 e IK10 • Local de instalação - interno e externo CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS • Temperatura de armazenamento - - 40 a 60° C • Umidade relativa de operação - < 95 % RH CERTIFICAÇÕES • FCC - Part15 subpartB, ANSI C63.4-2014 • CE - EN55032/EN55024/EN50130-4 • UL - UL62368-1+CAN/CSA C22.2, No. 62368-1 COTA PRINCIPAL			

EMPRESA				
SALESTECH SOLUÇÕES EM TI LTDA **CNPJ.: 13.146.270/0001-57**				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
02	CÂMERA TIPO SPEED DOME IP INTELBRAS VIP 5232 SD IA CÂMERA IP • Zoom óptico de 32X • Inteligência Artificial embarcada • Tecnologia Starlight • Resolução 2 megapixels (1080p) • Índice de proteção IP66 e IK10 • Alimentação PoE Ativo (IEEE 802.3at) • Foco dinâmico automático • Autotracking ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • Sensor de imagem - 1/2.8” 2Megapixel STARVIS™ CMOS • Pixel - 2MP • Pixels efetivos - 1920 (H) × 1080 (V) • Obturador eletrônico - Automático Manual: 1/1s ~ 1/30000s • Iluminação mínima - 0,005 lux/F1.35 (Colorido) 0,0005 lux/F1.35 (Preto e Branco) LENTE • Distância focal - 4.9mm - 156mm • FA • Abertura máxima - F1.35 - F4.4 • Ângulo de visão - H: 62.8° - 2.2° V:36.7° -1.3° • DORI - Detectar 2152m / Observar 850m / Reconhecer 430m / Identificar 215m • Zomm óptico - 32X • Controle de foco - Automático / Semiautomático / Manual • Controle da Íris - Automático / Manual • Foco Dinamico automático (PFA) - sim PTZ • Alcance do Pan/Tilt - Pan: 0° -360°; Tilt: 0° -+90°; autoflip: 180° • Controle manual de velocidade - Pan: 0.1° /s-350° /s; Tilt: 0.1° /s-250° /s • Velocidade do preset - Pan: 500° /s; Tilt: 500° /s • Presets - 300 • Modo PTZ - 5 Patrulhas; 8 Tours; 5 Auto Scan; Auto Pan INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EMBARCADA • Detecção de face - Sim (com metadados) • Inteligência perimetral - Linha virtual, cerca virtual (até 10 regras por preset) • Abandono/Retirada de objetos - até 10 regras por preset) • Mapa de calor - Relatório de até 1 semana • Autotracking (rastreio automático) - sim • Detecção de Movimento Inteligente (SMD) - Sim (pessoas/carros) ANÁLISE INTELIGENTE DE VÍDEO	1	5.750,00	5.750,00

• Controle manual de velocidade - Pan: 0.1° /s-350° /s; Tilt: 0.1° /s-250° /s
• Velocidade do preset - Pan: 500° /s; Tilt: 500° /s
• Presets - 300
• Modo PTZ - 5 Patrulhas; 8 Tours; 5 Auto Scan; Auto Pan
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EMBARCADA
• Detecção de face - Sim (com metadados)
• Inteligência perimetral - Linha virtual, cerca virtual (até 10 regras por preset)
• Abandono/Retirada de objetos - até 10 regras por preset)
• Mapa de calor - Relatório de até 1 semana
• Autotracking (rastreio automático) - sim
• Detecção de Movimento Inteligente (SMD) - Sim (pessoas/carros)
ANÁLISE INTELIGENTE DE VÍDEO
• Detecção de movimento - Até 4 áreas
• Região de interesse - Até 8 áreas
• Máscara de vídeo - Até 24 áreas
• Mudança de cena - sim
VÍDEO
• Quantidade de streams - 3
• Compressão de vídeo - H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG[2]
• Compressão Inteligente - sim
• Resolução de imagem - 2MP (1920x1080) / 16:9 1.3MP (1280x960) / 4:3 1MP (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 CIF (352x240) / 22:15
• Taxa de frames - Stream Principal: 2MP/1.3MP/ 1MP (1~60 fps) Stream Extra 1: D1/CIF (1~30 fps) Stream Extra 2: 1MP/D1/CIF (1~30 fps)
• Tipo de Taxa de Bit - Constante / Variável
• Taxa de bit - H.264: 3 kbps a 20480 kbps H.265: 3 kbps a 20480 kbps MJPEG: 3 kbps a 20480 Kbps
• Dia / Noite - Automático (ICR) / Colorido/ Preto e Branco
• Compensação de luz de fundo - BLC, HLC, WDR (120dB)
• Balanço de Branco - Automático / Interno / Externo/ ATW/ Manual/ Lâmpada Sódio / Natural/ Externo automático
• Controle de Ganho (AGC) - Automático / Manual
• Redução de ruído - 2D/ 3D
• Estabilização de imagem - sim
• Defog - sim
• Zoom Digital - 16x
• Rotação de imagem - 180 graus
ÁUDIO
• Compressão - G.711a; G.711Mu; G.726; AAC; MPEG2-Layer2, G722.1; G729, G723
• Entrada de Áudio - 1
• Saída de Áudio - 1
REDE
• Interface - RJ45 (10/100BASE-T)
• Throughput Máximo - 64 Mbps
• Armazenamento de vídeo - Cartão micro-SD de até 256 GB (vendido separadamente)
• Protocolos e serviços suportados - IPv4; IPv6; HTTP; HTTPS; Qos; FTP; SMTP; UPnP; DNS; DDNS; NTP; RTSP; RTP; TCP; UDP; IGMP; ICMP; DHCP; PPPoE; ARP; SNMP v1/v2c/ v3 (MIB-2); RTCP; RTMP, Onvif, Intelbras1, Intelbras Cloud
• Onvif - Perfil S, T e G
• Serviços DDNS - Intelbras DDNS, DDNS No-IP®, DynDNS®
• Método de transmissão - Unicast / Multicast
• Configuração de nível de acesso - Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha
• Navegador - Internet Explorer®[5], Google Chrome e Firefox
• Aplicações e monitoramento - Interface Web, Intelbras SIM Next, Intelbras IP Utility, ISIC e Defense IA
CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES
• Ajuste de imagem - Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama
• Idiomas do menu OSD - Português, Inglês e Espanhol
• Memória RAM - 1GB
• Memória ROM - 4GB
CONEXÕES
• Saída de vídeo - Conector RJ - 45 Ethernet (8P8C)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

	CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS • Temperatura de armazenamento - - 40 a 60° C • Umidade relativa de operação - < 95 % RH CERTIFICAÇÕES • FCC - Part15 subpartB, ANSI C63.4-2014 • CE - EN55032/EN55024/EN50130-4 • UL - UL62368-1+CAN/CSA C22.2, No. 62368-1 COTA DE 5% RESERVADA PARA ME/EPP			

EMPRESA

NEP SOLUÇÕES E INFORMÁTICA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ.: 17.215.437/0001-45

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
05	ACCESS POINT AC HD WI-FI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS - UNIFI CARACTERÍSTICAS • Tecnologia Wi-Fi 5 802.11ac Wave 2 • Banda de 5 GHz (4x4 MIMO) com Throughput de até 1.7 Gbps • Banda de 2.4 GHz (4x4 MIMO) com Throughput de até 800 Mbps • Alimentado via PoE+ • 2 Portas RJ-45 GbE • 1 Porta USB MECÂNICA • Dimensões - Ø220 x 48.1 mm • Peso - Sem Montagem: 700g / Com Montagem: 830g HARDWARE • Interface de Rede - (2) Portas RJ-45 Gigabit Ethernet • Interfaces de Gerência - Ethernet / Bluetooth • Método de Alimentação - PoE+ • Fonte de Alimentação - Injetor PoE Gigabit de 48V DC, 0.5A • Consumo de Energia - 17W • Potência Máxima TX - 2.4 GHz - 25dBm / 5 GHz - 25dBm • MIMO - 2.4 GHz - 4 x 4 / 5 GHz - 4 x 4 • Taxa de Transmissão - 2.4 GHz - 800 Mbps / 5 GHz - 1733Mbps • Ganho de Antena - 2.4 GHz - 3dBi / 5 GHz - 4dBi • Botão - Reset de Fábrica • Montagem - Parede/Teyo (Incluído) • Temperatura de Operação - -10 a 70° C • Umidade de Operação - 5 a 95% Sem Condensação • Certificações - Anatel, CE, FCC, IC SOFTWARE • Padrões WiFi - 802.11a/b/g/n/ac/ac-Wave2 • Segurança Sem Fio - WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES) • BSSID - 8 por Rádio • VLAN - 802.1Q • QoS Avançado - Restrição de Banda por Usuário • Isolamento do Tráfego de Visitantes - Suportado • Economia de Energia - Suportado • Clientes Simultâneos - 500+ TAXAS DE TRANSMISSÃO SUPORTADAS • 802.11a - 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps • 802.11b - 1, 2, 5.5, 11 Mbps • 802.11g - 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps • 802.11n (WiFi 4) - 6.5 Mbps a 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40) 802.11ac (WiFi 5) - 6.5 Mbps a 1700 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3, VHT 20/40/80) COTA PRINCIPAL	57	1.766,79	100.707,03
06	ACCESS POINT AC HD WI-FI 5 802.11AC WAVE 2, PROJETADO PARA SUPORTAR REDES WI-FI DE ALTA DENSIDADE E APLICAÇÕES CRÍTICAS - UNIFI CARACTERÍSTICAS • Tecnologia Wi-Fi 5 802.11ac Wave 2 • Banda de 5 GHz (4x4 MIMO) com Throughput de até 1.7 Gbps	3	1.766,79	5.300,37

• Detecção de movimento - Até 4 áreas
• Região de interesse - Até 8 áreas
• Máscara de vídeo - Até 24 áreas
• Mudança de cena - sim
VÍDEO
• Quantidade de streams - 3
• Compressão de vídeo - H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG[2]
• Compressão Inteligente - sim
• Resolução de imagem - 2MP (1920x1080) / 16:9 1.3MP (1280x960) / 4:3 1MP (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 CIF (352x240) / 22:15
• Taxa de frames - Stream Principal: 2MP/1.3MP/ 1MP (1~60 fps) Stream Extra 1: D1/CIF (1~30 fps) Stream Extra 2: 1MP/D1/CIF (1~30 fps)
• Tipo de Taxa de Bit - Constante / Variável
• Taxa de bit - H.264: 3 kbps a 20480 kbps H.265: 3 kbps a 20480 kbps MJPEG: 3 kbps a 20480 Kbps
• Dia / Noite - Automático (ICR) / Colorido/ Preto e Branco
• Compensação de luz de fundo - BLC, HLC, WDR (120dB)
• Balanço de Branco - Automático / Interno / Externo/ ATW/ Manual/ Lâmpada Sódio / Natural/ Externo automático
• Controle de Ganho (AGC) - Automático / Manual
• Redução de ruído - 2D/ 3D
• Estabilização de imagem - sim
• Defog - sim
• Zoom Digital - 16x
• Rotação de imagem - 180 graus
ÁUDIO
• Compressão - G.711a; G.711Mu; G.726; AAC; MPEG2-Layer2, G722.1; G729, G723
• Entrada de Áudio - 1
• Saída de Áudio - 1
REDE
• Interface - RJ45 (10/100BASE-T)
• Throughput Máximo - 64 Mbps
• Armazenamento de vídeo - Cartão micro-SD de até 256 GB (vendido separadamente)
• Protocolos e serviços suportados - IPv4; IPv6; HTTP; HTTPS; Qos; FTP; SMTP; UPnP; DNS; DDNS; NTP; RTSP; RTP; TCP; UDP; IGMP; ICMP; DHCP; PPPoE; ARP; SNMP v1/v2c/ v3 (MIB-2); RTCP; RTMP, Onvif, Intelbras1, Intelbras Cloud
• Onvif - Perfil S, T e G
• Serviços DDNS - Intelbras DDNS, DDNS No-IP®, DynDNS®
• Método de transmissão - Unicast / Multicast
• Configuração de nível de acesso - Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha
• Navegador - Internet Explorer®[5], Google Chrome e Firefox
• Aplicações e monitoramento - Interface Web, Intelbras SIM Next, Intelbras IP Utility, ISIC e Defense IA
CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES
• Ajuste de imagem - Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama
• Idiomas do menu OSD - Português, Inglês e Espanhol
• Memória RAM - 1GB
• Memória ROM - 4GB
CONEXÕES
• Saída de vídeo - Conector RJ - 45 Ethernet (8P8C)
• Entrada de Alarme - 2
• Saída de Alarme - 1
CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS
• Consumo máximo de potência - < 16 W
• Alimentação - DC 24V/2.5A, Poe Ativo (802.3at)
• Proteção anti-surto - 15 kV (vídeo e alimentação)
CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS
• Dimensões (A x Ø) - 253 mm × 186 mm
• Peso - 4,5kg
• Cor do case - branco
• Tipo case / material - Metal (gabinete) / plastico (proteção interna)
• Grau de proteção - IP66 e IK10
• Local de instalação - interno e externo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

	• Banda de 2.4 GHz (4x4 MIMO) com Throughput de até 800 Mbps • Alimentado via PoE+ • 2 Portas RJ-45 GbE • 1 Porta USB MECÂNICA • Dimensões - Ø220 x 48.1 mm • Peso - Sem Montagem: 700g / Com Montagem: 830g HARDWARE • Interface de Rede - (2) Portas RJ-45 Gigabit Ethernet • Interfaces de Gerência - Ethernet / Bluetooth • Método de Alimentação - PoE+ • Fonte de Alimentação - Injetor PoE Gigabit de 48V DC, 0.5A • Consumo de Energia - 17W • Potência Máxima TX - 2.4 GHz - 25dBm / 5 GHz - 25dBm • MIMO - 2.4 GHz - 4 x 4 / 5 GHz - 4 x 4 • Taxa de Transmissão - 2.4 GHz - 800 Mbps / 5 GHz - 1733Mbps • Ganho de Antena - 2.4 GHz - 3dBi / 5 GHz - 4dBi • Botão - Reset de Fábrica • Montagem - Parede/Teyo (Incluído) • Temperatura de Operação - -10 a 70° C • Umidade de Operação - 5 a 95% Sem Condensação • Certificações - Anatel, CE, FCC, IC SOFTWARE • Padrões WiFi - 802.11a/b/g/n/ac/ac-Wave2 • Segurança Sem Fio - WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES) • BSSID - 8 por Rádio • VLAN - 802.1Q • QoS Avançado - Restrição de Banda por Usuário • Isolamento do Tráfego de Visitantes - Suportado • Economia de Energia - Suportado • Clientes Simultâneos - 500+ TAXAS DE TRANSMISSÃO SUPORTADAS • 802.11a - 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps • 802.11b - 1, 2, 5.5, 11 Mbps • 802.11g - 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps • 802.11n (WiFi 4) - 6.5 Mbps a 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40) • 802.11ac (WiFi 5) - 6.5 Mbps a 1700 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3, VHT 20/40/80) COTA DE 5% RESERVADA PARA ME/EPP								

EMPRESA				
DCY SOLUÇÕES MAGAZINE EIRELI CNPJ.: 40.977.107/0001-09				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
03	ACCESS POINT AC MESH PRO WI-FI 5 802.11AC, DUAL-BAND, 3X3 MIMO, COM ANTENA OMNIDIRECIONAL DA ALTO GANHO (8DBI) E CAPAZ DE ATINGIR ATÉ 1.75 GBPS DE THROUGHPUT AGREGADO - UNIFI CARACTERÍSTICAS • Tecnologia Wi-Fi 5 802.11ac Wave 1 • Banda de 5 GHz (3x3 MIMO) com Throughput de até 1.3 Gbps • Banda de 2.4 GHz (802.11n) com Throughput de até 450 Mbps • Alimentado via PoE • 2 Portas RJ-45 Gigabit MECÂNICA • Dimensões - 343.2 x 181.2 x 60.2 mm • Peso - 633g HARDWARE • Interface de Rede - (2) Portas RJ-45 GbE • Interfaces de Gerência - Ethernet • Método de Alimentação - PoE • Fonte de Alimentação - Injetor PoE Gigabit de 48V DC, 0.5A • Consumo de Energia - 9W • Potência Máxima TX - 2.4 GHz - 22dBm / 5 GHz - 22dBm • MIMO - 2.4 GHz - 3 x 3 / 5 GHz - 3 x 3 • Taxa de Transmissão - 2.4 GHz - 450 Mbps / 5 GHz - 1300Mbps • Ganho de Antena - 8 dBi • Botão - Reset de Fábrica • Montagem - Parede/Mastro (Incluído o Kit de Montagem em Mastro) • Temperatura de Operação - -40 a 70° C • Umidade de Operação - 5 a 95% Sem Condensação • Certificações - Anatel, CE, FCC, IC SOFTWARE • Padrões WiFi - 802.11a/b/g/n/ac • Segurança Sem Fio - WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES) • BSSID - 4 por Rádio • VLAN - 802.1Q • QoS Avançado - Restrição de Banda por Usuário • Isolamento do Tráfego de Visitantes - Suportado • Economia de Energia - Suportado • Clientes Simultâneos - 250+ TAXAS DE TRANSMISSÃO SUPORTADAS • 802.11a - 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps • 802.11b - 1, 2, 5.5, 11 Mbps • 802.11g - 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps • 802.11n (WiFi 4) - 6.5 Mbps a 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40) • 802.11ac (WiFi 5) - 6.5 Mbps a 1300 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3, VHT 20/40/80) COTA PRINCIPAL	142	1.220,00	173.240,00
04	ACCESS POINT AC MESH PRO WI-FI 5 802.11AC, DUAL-BAND, 3X3 MIMO, COM ANTENA OMNIDIRECIONAL DA ALTO GANHO (8DBI) E CAPAZ DE ATINGIR ATÉ 1.75 GBPS DE THROUGHPUT AGREGADO - UNIFI CARACTERÍSTICAS • Tecnologia Wi-Fi 5 802.11ac Wave 1 • Banda de 5 GHz (3x3 MIMO) com Throughput de até 1.3 Gbps • Banda de 2.4 GHz (802.11n) com Throughput de até 450 Mbps • Alimentado via PoE • 2 Portas RJ-45 Gigabit MECÂNICA • Dimensões - 343.2 x 181.2 x 60.2 mm • Peso - 633g HARDWARE • Interface de Rede - (2) Portas RJ-45 GbE • Interfaces de Gerência - Ethernet • Método de Alimentação - PoE • Fonte de Alimentação - Injetor PoE Gigabit de 48V DC, 0.5A • Consumo de Energia - 9W • Potência Máxima TX - 2.4 GHz - 22dBm / 5 GHz - 22dBm • MIMO - 2.4 GHz - 3 x 3 / 5 GHz - 3 x 3 • Taxa de Transmissão - 2.4 GHz - 450 Mbps / 5 GHz - 1300Mbps • Ganho de Antena - 8 dBi • Botão - Reset de Fábrica • Montagem - Parede/Mastro (Incluído o Kit de Montagem em Mastro) • Temperatura de Operação - -40 a 70° C • Umidade de Operação - 5 a 95% Sem Condensação • Certificações - Anatel, CE, FCC, IC SOFTWARE • Padrões WiFi - 802.11a/b/g/n/ac • Segurança Sem Fio - WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES) • BSSID - 4 por Rádio • VLAN - 802.1Q • QoS Avançado - Restrição de Banda por Usuário • Isolamento do Tráfego de Visitantes - Suportado • Economia de Energia - Suportado • Clientes Simultâneos - 250+ TAXAS DE TRANSMISSÃO SUPORTADAS • 802.11a - 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps • 802.11b - 1, 2, 5.5, 11 Mbps • 802.11g - 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps • 802.11n (WiFi 4) - 6.5 Mbps a 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40) 802.11ac (WiFi 5) - 6.5 Mbps a 1300 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3, VHT 20/40/80) COTA DE 5% RESERVADA PARA ME/EPP	8	1.220,00	9.760,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

EMPRESA				
TECPARTS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA **CNPJ.: 15.135.210/0001-64**				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
07	HD PRO WD Purple 8TB, 3.5' SATA CARACTERÍSTICAS • Capacidade: 8 TB • Tamanho físico: 3,5 polegadas • Tamanho do cache: 256 MB • Interface: SATA • Conector: SATA • Disk Speed (RPM): 7200rpm • Taxa de transferência: até 265MB/s • Temperatura: Em operação: 0° C a 65° C \| Fora de operação: -40° C a 70° C COTA PRINCIPAL	47	1.300,00	61.100,00

EMPRESA				
RHP COMPUTADORES LTDA **CNPJ.: 06.187.402/0001-23**				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
08	HD PRO WD Purple 8TB, 3.5' SATA CARACTERÍSTICAS • Capacidade: 8 TB • Tamanho físico: 3,5 polegadas • Tamanho do cache: 256 MB • Interface: SATA • Conector: SATA • Disk Speed (RPM): 7200rpm • Taxa de transferência: até 265MB/s Temperatura: Em operação: 0° C a 65° C \| Fora de operação: -40° C a 70° C COTA DE 5% RESERVADA PARA ME/EPP	3	1.630,00	4.890,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE COMBATE A INCÊNDIO
Processo: CTC-PRO-2024/00214
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90193/2024
Vigência: 14/05/2024 a 13/05/2025
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA				
SYC SOLUÇÕES E GESTÃO DE SEGURANÇA LTDA **CNPJ.: 11.574.847/0001-04**				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
01	Manutenção e recarga PQS ABC 6Kg	2.000	31,80	63.600,00
02	Manutenção e recarga AP 10 litros	500	29,00	14.500,00
03	Manutenção e recarga CO^2 6Kg	500	46,50	23.250,00
04	Manutenção e recarga PQS ABC 20Kg	500	108,00	54.000,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ESCLARECIMENTO N° 01
PREGÃO ELETRÔNICO PE - SECONSERVA Nº 90327/2024

PROCESSO: CSV-PRO-2024/01508
OBJETO: Prestação de serviços comuns de engenharia de "**Manutenção e Conservação das Sedes das Unidades Administrativas da SECONSERVA".**

Pergunta 1:
Entendemos que, conforme os itens (E.1) e (E.2) do edital, a qualificação técnica demanda a comprovação da aptidão da empresa para desempenhar atividades compatíveis com o objeto da licitação. Para tal, são necessárias certidões ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados perante o órgão técnico competente.

No que concerne aos serviços demandados, nossa empresa possui atestados de capacidade técnica que abrangem:

1. Pintura em elementos de concreto e/ou tijolo e/ou madeira e/ou ferro, realizada em paredes e teto, totalizando 1656,81m² + 634,68m², respectivamente. Destacamos que, embora o atestado não especifique o material, as superfícies pintadas foram de tijolo e concreto, conforme exigido.

2. Instalação de coberturas em telhas do tipo Trapezoidal Termoacústicas, as quais apresentam ondulações e são equivalentes às telhas da marca Eternit ou similares. Possuímos atestados que comprovam a instalação de telhas trapezoidais, que compartilham características similares às mencionadas, totalizando uma área de 237,86m².

3. Serviços de impermeabilização em telhados, terraços, jardineiras, reservatórios, piscinas, coberturas e superfícies metálicas, com atestado que cobre impermeabilização em piscinas, totalizando 463,80m².

Em anexo, enviamos nosso atestado de capacidade técnica para conferência, visando evitar qualquer ambiguidade e subsidiar nossa participação no certame, permitindo-nos elaborar nossa estratégia de competição.

Solicitamos, portanto, confirmação se nossa empresa atende aos critérios estabelecidos no edital e na legislação vigente, conforme nosso entendimento exposto. Estamos comprometidos em prestar um serviço de excelência a este renomado órgão, em conformidade com os princípios de competitividade e vinculação do edital preconizados pelo artigo 5º da Lei 14.133/21.

Resposta 1:
A fim de assegurar o princípio da isonomia, em acordo com o disposto no Art. 5º da Lei Federal 14.133/2021, comunicamos que o atestado apresentado, bem como a análise objetiva da empresa, não poderão ser apreciados antes da abertura do processo licitatório.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024
LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO
CNPJ/MF N.º 42.124.693/0001-74 - NIRE 33 3 0006608 0

1 - DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de abril de 2024, às 15:00 horas, na sede social da empresa situada na Rua Major Ávila, nº 358 - Tijuca, nesta cidade. **2 - QUORUM:** Conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.**3 - RELAÇÃO DOS PRESENTES:** Monique Tuani Brandão Maia de Carvalho - **Município do Rio de Janeiro**; Reginaldo Jardim Ferreira - **CEHAB/RJ**; Joaquim Moreira Barbosa Filho - **RIOTUR.** Os representantes da **CEG**, **RIOTRILHOS**, **CEDAE** e **Oi S.A.** - **Em Recuperação Judicial (sucessora por incorporação da Telemar Norte Leste S.A** - **Em Recuperação Judicial)** não compareceram. **4 - CONVOCAÇÕES:** Conforme determina o Art. 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 - Lei das S.A., alterada pela Lei nº 10.303 de 31/10/2001, a convocação foi realizada através de cartas, telefonemas, e-mails e publicação no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação. **5 - ORDEM DO DIA**: **Ordinária: a)** Tomada das Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **b)** Recondução dos membros Titulares e Suplentes do Conselho Fiscal. **Extraordinária: a)** Fixação dos honorários do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal; **b)** Alteração do Estatuto Social da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com adoção de diretorias sem designação estatutária específica; **c)** Assuntos de Interesse Geral da Sociedade. **6 - MESA**: Por aclamação dos presentes, foi indicado para presidir a Assembleia, o acionista majoritário, Município do Rio de Janeiro, por sua representante, Monique Tuani Brandão Maia de Carvalho, que convidou para secretariar a reunião o Senhor Reginaldo Jardim Ferreira, representante do acionista CEHAB/RJ. **7 - DELIBERAÇÕES**: **Assembleia Geral Ordinária:** Dando início aos trabalhos, em atendimento ao **item** "**a**" da pauta, foi apresentada aos Senhores Acionistas a documentação pertinente à Prestação de Contas dos Administradores e as Demonstrações Contábeis, que compreendem o Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Demonstrações das Variações Patrimoniais; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis relativas ao Exercício Social encerrado 31/12/2023. Colocado em votação o item em questão, após as devidas análises os documentos apresentados pelo Senhor Roberto Luiz de Melo Galdino, a Prestação de Contas e as Demonstrações Contábeis relativas ao Exercício Social encerrado 31/12/2023, foram aprovados, nos termos dos pareceres técnicos, com as ressalvas constantes do Relatório de Auditoria nº. 036/2024, conforme o exposto pelo Parecer do Conselho Fiscal, datado de 15 de abril de 2024 e pelo Parecer do Conselho de Administração, datado de 18 de abril de 2024. Passando ao **item** "**b**" da pauta da Assembleia Geral Ordinária, a Representante do Acionista Majoritário, Senhora Monique Tuani Brandão Maia de Carvalho, ratificou a recondução dos servidores da Controladoria Geral do Município, como membros Titulares e Suplentes do Conselho Fiscal da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 28/04/2023, até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária, o que foi aprovado. **Assembleia Geral Extraordinária:** Relativamente ao **item** "**a**" da Ordem do Dia, o Senhor Alessandro Fonseca de Souza, integrante da Diretoria de Gestão e Gente, colocou à disposição para análise e aprovação, a documentação pertinente como remuneração global da Administração, no montante de R$ 8.683.485,88 (oito milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), ou seja, honorários do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, conforme proposto nas planilhas do processo CLB-PRO-2024/04256. Em seguida, evidenciou a parcela que compõe a remuneração de cada membro da Diretoria Executiva, que compreende o Diretor-Presidente, Diretores e Superintendentes, no valor de R$ 35.608,27 (trinta e cinco mil, seiscentos e oito reais e vinte e sete centavos), considerando o teto municipal, e que os adicionais prêmio-licença e gratificação natalina, são calculados como percentuais da Diretoria aplicadas sobre a remuneração mensal total, conforme apresentação em anexo. Após, evidenciou que os honorários e gratificação DAS, estão com reajuste conforme Decreto 58.810 de 15/12/2022. Em seguida, passou a dissertar sobre o Conselho de Administração, informando que o valor do jeton foi estabelecido na AGE de 26/10/2022, cuja Ata foi publicada no D.O Rio de 25/11/2022. Esclareceu, ainda, que a presença integral é contabilizada com 07 (sete) membros em janeiro/2023 e 11 (onze) membros a partir de fevereiro/2024, calculados os FGTS e INSS do Conselho para os membros pagos em folha da COMLURB. Dando continuidade, relatou que, quanto ao Conselho Fiscal, o jeton é pago pela Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, conforme regulamentação existente, com valor estabelecido pelo Decreto nº. 43.509/2017. Após debate sobre a questão, o tema foi aprovado. Passando ao **item** "**b**" da pauta, foi comunicado aos presentes que o mesmo foi retirado de pauta, não tendo sido apreciado nesta ocasião. Abordando o **item** "**c**" da pauta, não houve manifestação. E nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi lida e achada conforme, tendo sido assinada por todos os acionistas presentes. **Registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob n° 00006231628, em 13/05/2024.**

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 13/05/2024
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90360/2024 DATA: 27/05/2024 ÀS 10:00H.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA GALVANIZADA FIO 12.
PROCESSO: CLB-PRO-2024/00630
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90361/2024 DATA: 27/05/2024 ÀS 14:00H.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA ZEBRADA.
PROCESSO: CLB-PRO-2024/03199
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3o andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2a a 6a feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

Processo CLB-PRO-2024/04148
Licitação: Pregão Eletrônico n° 90252/24
Objeto: Locação de veículos e equipamentos para limpeza urbana na área de planejamento - AP3 - Lote 1, com os respectivos motoristas

1- Conhecidos os termos da Ata de Apreciação do Recurso, assim como os documentos apensados ao Processo CLB-PRO-2024/148, **RATIFICO** os procedimentos adotados.
2- Conhecer o recurso interposto pela empresa **ECO MUNDI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**
3- NÃO ACATAR os argumentos oferecidos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Processo: SME-PRO-2024/37526
Partes: PCRJ/SME (Donatário) e a Consulado Geral da República da Turquia da Cidade de São Paulo (Doador)
Objeto: Doação de materiais e equipamentos para o GET Tiradentes.
Prazo: 09/05/2024 até 31/12/2024
Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sem ônus para a PCRJ.
Fundamento: Art. 9º do Decreto Municipal nº 48.942/21.

Processo: SME-PRO-2024/26300
Partes: PCRJ/SME (Donatário) e o INSTITUTO FAVELA RADICAL (Doador)
Objeto: Doação de aulas de skate e educação ambiental para as unidades escolares EDI Professora Simone Pimentel e Creche Municipal Sonho Infantil.
Prazo: 09/05/2024 até 21/12/2024
Valor: R$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais), sem ônus para a PCRJ.
Fundamento: Art. 9º do Decreto Municipal nº 48.942/21.

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/27640
1º TERMO ADITIVO Nº 34/2024 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 75/2023
Data da assinatura: 03/05/2024
Partes: PCRJ/SME e INSTITUTO ROGERIO STEINBERG
Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses
Vigência: 12 (doze), a contar de 15/05/2024 a 14/05/2025.
Fundamento: Art. 25 do Decreto Municipal nº 42.696/2016

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/4ª CRE Nº 29 DE 10 DE MAIO DE 2024

A Coordenadora da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca o candidato abaixo relacionado, **para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional** e para possível contratação de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 06/2023 a comparecerem na rua Professor Luiz Rondelli, nº 150 - Olaria.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - INGLÊS - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS - VAGA REGULAR
• COMPARECER NO DIA 14/05/2024, ÀS 10:00 HORAS
E/4ª CRE
SUBITEM 2.2 DO EDITAL MODALIDADE REGULAR - PROFESSOR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL INGLÊS VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
2	2262433	CRISTIANE TEIXEIRA CESAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** http://consulta**cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/4ª CRE Nº 30 DE 13 DE MAIO DE 2024

A Coordenadora da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para possível contratação de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 06/2023 a comparecerem na rua Professor Luiz Rondelli, nº 150 - Olaria.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - MODALIDADE VOLANTE - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 16/05/2024, ÀS 09:30 HORAS
E/4ª CRE
SUBITEM 2.3 MODALIDADE VOLANTE - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H - VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
10	2263715	REBECA DO NASCIMENTO BARROS SILVA
11	2265674	ROSENI OLIVEIRA DE SOUZA

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - MODALIDADE VOLANTE - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
• COMPARECER NO DIA 16/05/2024, ÀS 10:30 HORAS
E/4ª CRE
SUBITEM 2.3 MODALIDADE VOLANTE - PROFESSOR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS 40H VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
22	2260161	LETICIA SOARES DUARTE
23	2262685	GLORIA DOMINGOS MOREIRA
24	2261296	RACHEL GERCINA DE SOUZA MOREIRA
25	2263929	LUISA RENE DE OLIVEIRA
26	2265734	ALANA RAMOS SACRAMENTO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** http://consulta**cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/4ª CRE Nº 31, DE 13 DE MAIO DE 2024

A Coordenadora da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02, de 11 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 12 de janeiro de 2024, **torna pública a relação dos candidatos classificados e desclassificados** no processo seletivo simplificado após a apresentação da documentação solicitada no Edital E/4ª CRE de 29 de dezembro de 2023 para contratação por tempo determinado no respectivo cargo:

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2247492	LEILA REGINA DA SILVA ASSIS	DESCLASSIFICADO
2	2253141	DEUSELI MOURA PRAXEDES	DESCLASSIFICADO
3	2249131	ANA CAROLINA PAULO SILVA	DESCLASSIFICADO
4	2250687	RITA DE CÁSSIA DE QUEIROZ CORDEIRO	DESCLASSIFICADO
5	2250718	ELIANE DIAS RANGEL MOREIRA	DESCLASSIFICADO
6	2247878	MARIA DAS GRAÇAS MARQUES BEZERRA	DESCLASSIFICADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

7	2253440	THAINA MENDONÇA FERREIRA DE BARROS	DESCLASSIFICADO
8	2255194	KATIA CRISTINA MENDES VAZ	DESCLASSIFICADO
9	2251093	MARILENE MARIA DE SOUZA SILVA ALMEIDA	DESCLASSIFICADO
10	2255127	RAISSA MARQUES COSTA	DESCLASSIFICADO
11	2251044	INGRID MESQUITA MEDEIROS	DESCLASSIFICADO
12	2252706	ADRIANA MODESTO SOARES	CLASSIFICADO
13	2247115	DAIANE MOTTA DA CRUZ	DESCLASSIFICADO
14	2247979	MARIA BALBINA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
15	2249189	MARCELI DE OLIVEIRA E SILVA	DESCLASSIFICADO
16	2248238	RHAISSA MORAES MARTINS	DESCLASSIFICADO
17	2248314	MIRELA VIANA COELHO MEIRELLES DA SILVA	CLASSIFICADO
18	2252579	MARIANA DOS SANTOS MELLO	DESCLASSIFICADO
19	2253111	CILEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA SOARES	DESCLASSIFICADO
20	2248520	ANA CLAUDIA SILVA	DESCLASSIFICADO
21	2251770	ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA CUNHA	DESCLASSIFICADO
22	2248025	LUCILENE DA SILVA CARVALHO VIANA	CLASSIFICADO
23	2252526	PATRÍCIA DE JESUS DO NASCIMENTO BUÇARD	CLASSIFICADO
24	2248616	FERNANDA SOUSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
25	2249707	SONIA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
26	2248456	SIMONE DOMINGUES MOLON	CLASSIFICADO
27	2247556	ROSINEIDE ALVES DE CARVALHO SIMÕES	DESCLASSIFICADO
28	2249775	DADYANI DA SILVA SOARES	DESCLASSIFICADO
29	2255308	FABRINE DOS SANTOS PIMENTEL	CLASSIFICADO
30	2249300	CRISTIANE BRAZ SALLES RODRIGUES	CLASSIFICADO
32	2251790	PATRÍCIA CECILIA BRAZ DE OLIVEIRA SOARES	DESCLASSIFICADO
33	2251903	KACIANE BARBOSA DA SILVA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
34	2250465	ASSEANDRA DE OLIVEIRA MACEDO	DESCLASSIFICADO
35	2249525	HOSANA DE JESUS SANTOS LAUREANO	DESCLASSIFICADO
36	2255092	BRÍGIDA COSTA NASCIMENTO XAVIER	DESCLASSIFICADO
37	2249726	ADRIANA DE OLIVEIRA BARBOSA NUNES	DESCLASSIFICADO
38	2254757	TAINAH INGRID DE MELO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
39	2253457	MARCELLA ROCHA FERNANDES	DESCLASSIFICADO
40	2253485	EMANUEL SILVA ALCANTARA	DESCLASSIFICADO
41	2248355	JESSIKA KELLY AGUIAR DA SILVA	CLASSIFICADO
42	2252216	MARIA GONÇALVES DE MELLO	DESCLASSIFICADO
43	2249461	JOSELIA UHL OTAVIANO DE ABREU	DESCLASSIFICADO
44	2250252	MARA LUCIA PEREIRA BARTHOLOMEU	CLASSIFICADO
45	2250015	SONIA REGINA FRANCA DE SOUZA	CLASSIFICADO
46	2254083	NATASHA KELLY SOUZA BELEM	DESCLASSIFICADO
47	2248692	ILMA AVELLAR NEVES	DESCLASSIFICADO
48	2253445	ANDREA CRISTINA BARROS DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
49	2251946	JÉSSICA SAMPAIO GOMES	DESCLASSIFICADO
50	2251371	FRANCISCO MIGUEL DOS SANTOS PEREIRA	DESCLASSIFICADO
51	2248750	DANIELE ALVES DOS SANTOS PEREIRA	DESCLASSIFICADO
52	2253690	RAQUEL LUIZ SOARES	DESCLASSIFICADO
53	2247126	ELISETE JOSEFA MARINHO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
54	2247892	JOSEMARY PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
55	2253147	TAIS MOREIRA GOMES	CLASSIFICADO
56	2255543	MILENA CRISTIANO LIBÓRIO	DESCLASSIFICADO
57	2251555	CAMILA MIRANDA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
58	2252690	TAINÁ CORREIA ALVES PRATA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
59	2249287	ELIANE GOMES	CLASSIFICADO
60	2256077	ALEXANDRA BRANDÃO CUSTODIO	DESCLASSIFICADO
61	2247786	JANICE RODRIGUES RIBEIRO	DESCLASSIFICADO
62	2249739	KATIA DANIELA DOS SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
63	2247140	MAYARA DE SÁ FERREIRA	DESCLASSIFICADO
64	2253266	ROSILANE LEAL DE JESUS	CLASSIFICADO
65	2252483	JESSICA LISBOA RODRIGUES	DESCLASSIFICADO
66	2254527	JOÃO GOMES PEREIRA	DESCLASSIFICADO
67	2248782	JUCIARA PEREIRA	DESCLASSIFICADO
68	2250440	VANDA DE FÁTIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
69	2251865	CLAUDIA FABIANE DOS SANTOS REZENDE DA SILVA	DESCLASSIFICADO
70	2254023	LUIS CARLOS DO NASCIMENTO VARGAS	CLASSIFICADO
71	2250621	THAIS MAJOR MOREIRA	DESCLASSIFICADO
72	2249035	DAIANE DA CONCEIÇÃO COLUMANO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
73	2251194	MARCIA CARMELITA DE PAULA	DESCLASSIFICADO
74	2253744	MARLI GOMES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
75	2248761	KESSIA AMORIM DA SILVA	CLASSIFICADO
76	2248024	PATRÍCIA DE JESUS CORDEIRO OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
77	2255653	IZA ALEXANDRE DA SILVA	CLASSIFICADO
78	2253847	REGINA CÉLIA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
79	2250209	CLAUDIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
80	2253411	RITA DE CÁSSIA LEAL LOPES CARDOSO	DESCLASSIFICADO
81	2246764	MICHELE TEIXEIRA PEREIRA	CLASSIFICADO
82	2252717	EDILIA BARRETO DA SILVA	CLASSIFICADO
83	2248365	SHIRLEY CHRISTINE GOMES CARDOZO	DESCLASSIFICADO
84	2247847	ANA VALÉRIA PEDRO CABRAL WANEK	CLASSIFICADO
85	2248204	JULIANA ANGÉLICA AMARAL FORTUNATO	CLASSIFICADO
86	2252830	DENILSON DE SOUZA NEVES	CLASSIFICADO
87	2252170	JONATHAN PINHEIRO DE LIMA	DESCLASSIFICADO
88	2247097	MARCELA LOURENÇO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
89	2253820	JAMILY JULIANA DOS SANTOS DE PAULA	DESCLASSIFICADO
90	2255445	MONICA CLAUDIA ALMEIDA DA ROCHA	DESCLASSIFICADO
91	2249638	ANA PAULA FARIA DE MOURA	DESCLASSIFICADO
92	2252373	VANESSA SILVA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
93	2247558	LENDRO TAVARES DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO
94	2252743	JAQUELINE PIEROTE FREIRE	DESCLASSIFICADO
95	2251861	LAIS PEREIRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
96	2246828	JENIFER MARCELE LOPES LEMOS BEZERRA	DESCLASSIFICADO
97	2249969	BRENDA MARQUES PINHEIRO	CLASSIFICADO
98	2248502	LOHANA MELLO COSTA	DESCLASSIFICADO
99	2253221	LUCAS OLIVEIRA LOPES	CLASSIFICADO
100	2254054	FELIPE FELIX DE JESUS	CLASSIFICADO
101	2249736	JACIARA DUARTE FERREIRA DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO
102	2251809	ALEXANDRA VIEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
103	2251626	MARA MÔNICA NEVES RODRIGUES	DESCLASSIFICADO
104	2255790	FÁBIO DE OLIVEIRA LIMA	DESCLASSIFICADO
105	2252529	MICHELLE BORGES DO SANTOS	CLASSIFICADO
106	2248808	CARLOS HENRIQUE DA SILVA DE NOBREGA	DESCLASSIFICADO
107	2250781	PATRICIA BARBOZA DE MELO	DESCLASSIFICADO
108	2247200	VICTORIA LOBATO DAS NEVES	CLASSIFICADO
109	2254173	CAMILA DE PAULA PINTO CARDOSO	DESCLASSIFICADO
110	2250004	MATHEUS SAMPAIO FAVRAT DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
111	2254435	ISADORA RODRIGUES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
112	2248093	ISABEL CABRAL DO NASCIMENTO PINHEIRO DE AQUINO	DESCLASSIFICADO
113	2248630	RAYANE MILENA SOUZA MATASSOLI	DESCLASSIFICADO
114	2253565	MARIANA SOUZA TORRES	DESCLASSIFICADO
115	2254939	BEATRIZ TEIXEIRA FERREIRA	DESCLASSIFICADO
116	2249669	LUCAS PIRES DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
117	2248290	IZA FERREIRA DE MELLO	DESCLASSIFICADO
118	2251349	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
119	2250507	JANAI PEIXOTO DE CAMPOS PATUSCO	DESCLASSIFICADO
120	2256173	FLORINDA ANGELA SIMOES DA CUNHA	DESCLASSIFICADO
121	2250410	VANESSA REGO MENDES	CLASSIFICADO
122	2251240	ANNY DHYLL DE FREITAS	CLASSIFICADO
123	2246833	DANIETE DINIZ MARTINS MANSO	DESCLASSIFICADO
124	2253415	JOANA HELLENA AZEVEDO ESTRELLA	CLASSIFICADO
125	2247205	RAFAELA ZEPHIRO RIBEIRO	CLASSIFICADO
126	2246804	CLEYDIANE DA SILVA TALAVEIRA RIBEIRO	CLASSIFICADO
127	2255959	PEDRO FELIPE VIEIRA	CLASSIFICADO
128	2255781	ANA PAULA MARTINS	CLASSIFICADO
129	2248958	VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
130	2248631	MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
131	2251919	ANA GABRIELY PASCHOAL DA SILVA VILLAR	DESCLASSIFICADO
132	2247133	VANIA FREIRE DE SOUZA	CLASSIFICADO
133	2253308	ROSEMARY MARTINS GONÇALVES	DESCLASSIFICADO
134	2250767	JENIFFER NAZARÉ SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
135	2248984	ANTONIO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
136	2251526	ELISABETH DA SILVA DOS PASSOS	DESCLASSIFICADO
137	2250216	CRISTIANE DA SILVA VASQUES	DESCLASSIFICADO
138	2250048	JANAINA HONORATO BARBOSA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
139	2253482	PAULA GONÇALVES COSTA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
140	2255741	ROBERTA DAIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
141	2253237	JULIANA SILVA BARBOSA	DESCLASSIFICADO
142	2250581	JORGE DE JESUS ROSA	CLASSIFICADO
143	2253247	JÉSSICA SILVA BARBOSA	DESCLASSIFICADO
144	2253840	FABIANE DA SILVA SANTOS	DESCLASSIFICADO
145	2247041	LUISA RENE DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
146	2250036	KAROLAINE MARTINS PEIXOTO	DESCLASSIFICADO
147	2253015	RAQUEL CRISTINA OLIVEIRA DOS REIS	DESCLASSIFICADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

148	2249003	ALINE NASCIMENTO FERREIRA	CLASSIFICADO
149	2248231	RITA DE CÁSSIA SALOMÉ	CLASSIFICADO
150	2255503	CLAUDIA DA TRINDADE DIAS	DESCLASSIFICADO
151	2248570	MÔNICA DA SILVA OLIVEIRA BORGES	DESCLASSIFICADO
152	2254542	DAVI MIRANDA VALVERDE	DESCLASSIFICADO
153	2247368	AIDA INACIO DE ANDRADE BRAGA	CLASSIFICADO
154	2247682	PATRÍCIA ANDRADE FERREIRA GRANJA DA ROCHA	CLASSIFICADO
155	2250556	CAMILA BONIFÁCIO SIGILIÃO	DESCLASSIFICADO
156	2250924	MARIA ISABELA PEREIRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
157	2250640	GRAZIELA DOS SANTOS SOUZA	CLASSIFICADO
158	2255409	THAIANE GOMES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
159	2253238	CARINE DE PAULA CHAGAS SILVA	DESCLASSIFICADO
160	2247704	VICTOR HUGO BARBOSA DE SANTANA	DESCLASSIFICADO
161	2252918	MIRIÃN MAIA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
162	2247941	ANNA BEATRIZ SILVA DO ESPÍRITO SANTO	DESCLASSIFICADO
163	2247287	GLAUCEA MACIEL ALVES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
164	2255603	EMANUELLE DE SOUZA BOSCARINO	DESCLASSIFICADO
165	2249983	ALESSANDRA DA COSTA NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
166	2256124	GABRIELA BARRETO ALVES MARTINS	DESCLASSIFICADO
167	2248515	HEMILY CHRISTINA MADUREIRA BARBOSA	CLASSIFICADO
168	2252568	SAMARA VELHO DE SOUSA	DESCLASSIFICADO
169	2253833	FELIPE DE CERQUEIRA TAVARES	DESCLASSIFICADO
170	2247162	MAYARA MARQUES DA CUNHA	DESCLASSIFICADO
171	2253871	ANA CARLA BARBOSA DA HORA	DESCLASSIFICADO
172	2252478	GABRIELE BARCELLOS COSTA SOUZA	CLASSIFICADO
173	2248931	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA GOMES	CLASSIFICADO
174	2255098	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA TININ	CLASSIFICADO
175	2248371	MARY JANE SILVA	DESCLASSIFICADO
176	2253073	ARETHUSA FREITAS BANDEIRA DE MELLO COUTO	DESCLASSIFICADO
177	2255660	FABIANA PENHA DOS SANTOS ANTUNES RIBEIRO	DESCLASSIFICADO
178	2248041	WILIAN PINTO PESSANHA	DESCLASSIFICADO
179	2255941	NATHALY DA SILVA TERRA.	DESCLASSIFICADO
180	2247500	JULIANE DIAS ORÇAY DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
181	2248035	HELEN CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
182	2250503	CAMILA NUNES DE PAULA	DESCLASSIFICADO
183	2251675	ADRIANE HENRIQUE FERREIRA	DESCLASSIFICADO
184	2250974	ANDRYELLE BISPO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
185	2249368	MARIA CLARA GAIO BEZERRA	DESCLASSIFICADO
186	2247117	JOAO PACELI CAVALCANTE	CLASSIFICADO
187	2254816	CACILDA RAIMUNDA GOMES DOS SANTOS SOUSA	CLASSIFICADO
188	2253250	JAMILLE BASTOS RAMOS	DESCLASSIFICADO
189	2252014	MARIA BEATRIZ LIMA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
190	2248753	WALNI DAVID LOURENÇO DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
191	2251562	VIVIANE PEREIRA DE REZENDE	CLASSIFICADO
192	2253288	ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
193	2250982	CRISTIANE LOPES TAVARES AMADEU VIEIRA	DESCLASSIFICADO
194	2254158	JORGE KELLER DE SOUZA BARBOSA	DESCLASSIFICADO
195	2255085	MARCIA CRISTINA CRISPIM	CLASSIFICADO
196	2249914	ROSELENE FERREIRA FEITOZA	DESCLASSIFICADO
197	2253526	WANESSA SANTOS NUNES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
198	2255273	FABIANA DO NASCIMENTO BEZERRA	DESCLASSIFICADO
199	2254806	RENATO GONÇALVES VIEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
200	2248911	MICHELLE CAVALCANTE MACIEL	DESCLASSIFICADO
201	2250271	DEISE DA SILVA	DESCLASSIFICADO
202	2251692	TATIANA MARCELA DA SILVA LEAL	DESCLASSIFICADO
203	2253546	LARISSA DE CASSIA DOS SANTOS RIBEIRO	DESCLASSIFICADO
204	2251938	KESIA CRISTINA FELIPE DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
205	2247523	MARIA EDUARDA MONTEIRO FELIPE	DESCLASSIFICADO
206	2254079	AMANDA FIGUEIREDO DE BRITO	DESCLASSIFICADO
207	2250796	CÁSSIA DE CARVALHO FRANCISCO	CLASSIFICADO
208	2249701	SOARES	DESCLASSIFICADO
209	2253946	ANA CAROLINA CAVALCANTI SILVA DA PAZ	DESCLASSIFICADO
210	2253374	MERYLLIM RIBEIRO CAMPOS	DESCLASSIFICADO
211	2253578	ANA BEATRIZ JESUS DA SILVA	CLASSIFICADO
212	2254336	ESTER PEIXOTO DE CAMPOS PATUSCO	DESCLASSIFICADO
213	2249136	FAIEDRA LIMA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
214	2254291	BRUNA MORAES NEPOMUCENO	CLASSIFICADO
215	2247177	HENRIQUE GIGLIOZZI FRANÇA	CLASSIFICADO
216	2250702	LETHÍCIA CARVALHAL CREVISAN DA SILVA	DESCLASSIFICADO
217	2252002	MILENA CASTRO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
218	2251598	ANA VITÓRIA SILVA DE JESUS	DESCLASSIFICADO
219	2248766	JULIA CARNEIRO SANTOS SOARES FERREIRA	DESCLASSIFICADO
220	2251570	ANA BEATRIZ SILVA DE JESUS	DESCLASSIFICADO
221	2252584	MONICA LIMA RODRIGUES MEDEIROS	DESCLASSIFICADO
222	2247655	MARIA LUÍSA LOPES DE AGUIAR	DESCLASSIFICADO
223	2254434	JORGILIANE BRANDÃO ÁVILA	DESCLASSIFICADO
224	2249245	PAULA VILLELA DA SILVA CARLOS	DESCLASSIFICADO
225	2254682	LUCIANA FERNANDES MACHADO	DESCLASSIFICADO
226	2246784	AMANDA DA MATA PRESTES	DESCLASSIFICADO
227	2248274	JULIANA SIMONE DA SILVA LIMA ALVES	DESCLASSIFICADO
228	2248421	JUYANA DUTRA JORGE FAGUNDES	DESCLASSIFICADO
229	2248806	GABRIELA FONSECA MONTEIRO	DESCLASSIFICADO
230	2248664	VINICIUS VIEIRA DA SILVA ROZAS	DESCLASSIFICADO
231	2252187	YASMINI MOREIRA MARQUES CARDOSO	DESCLASSIFICADO
232	2254370	FERNANDA DE LOURDES SILVA BARROZO	DESCLASSIFICADO
233	2251087	JOANA FERNANDES DA FONSECA REIS	DESCLASSIFICADO
234	2255204	EMANUELA SANTOS DA SILVA ROSA	DESCLASSIFICADO
235	2255397	LUCAS HENRIQUE LEITE DA SILVA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
236	2248695	ELISA SILVA BOMFIM FRANCO	DESCLASSIFICADO
237	2250172	LUCIANA MAURÍCIO	DESCLASSIFICADO
238	2246735	ALINE RODRIGUES DA SILVA DE SOUSA	CLASSIFICADO
239	2251797	JORGE GOMES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
240	2247397	ELAYNE RAMOS CANDIDA	DESCLASSIFICADO
241	2253399	GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	DESCLASSIFICADO
242	2252255	DANIELA CRISTINA TAVARES	DESCLASSIFICADO
243	2248533	CHRISNANDA VITORIA NASCIMENTO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
244	2252766	ANY CAMILY SILVA DE JESUS	DESCLASSIFICADO
245	2247246	SANDRA DA SILVA RIBAS	DESCLASSIFICADO
246	2249199	ROSA MARIA CAITANO ALMEIDA	DESCLASSIFICADO
247	2248621	PRISCILA DE SANTANA NUNES	CLASSIFICADO
248	2252347	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA	CLASSIFICADO
249	2248253	PAULA	DESCLASSIFICADO
250	2250112	JANAÍNA RICARDO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
251	2250532	ANA CRISTINA BATISTA SAMU	DESCLASSIFICADO
252	2248282	SHEILA DE MORAES GONÇALVES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
253	2253609	ROSELI SILVA DE ASEVEDO	DESCLASSIFICADO
254	2252571	QUERIANIR MANHÃES	CLASSIFICADO
255	2253631	MARIA CLAUDIA MADEIRA FLOR NUNES	DESCLASSIFICADO
256	2254578	JOELMA DE OLIVEIRA GOMES DE MORAIS	CLASSIFICADO
257	2248317	LAUDICEIA COUTO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
258	2251395	ANA CARLA TINOCO DE FREITAS	DESCLASSIFICADO
259	2250463	JEAN DA SILVA MIGUEL	DESCLASSIFICADO
260	2254306	JANAINA PIRES PESTANA	CLASSIFICADO
261	2255661	FERNANDA LUIZA PINTO	DESCLASSIFICADO
262	2253336	ANDRÉA MARCELHE SILVA DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO
263	2247279	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO
264	2249510	ANA PAULA ROBERTA PINTO FERREIRA	CLASSIFICADO
265	2250455	DEBORA DA SILVA	CLASSIFICADO
266	2249327	CHRISTIANE BENTES SOARES	DESCLASSIFICADO
267	2251835	ADRIANA MOURA FERNANDES	DESCLASSIFICADO
268	2252491	SERGIO IBRAHIM HORMES JUNIOR	DESCLASSIFICADO
269	2249502	ALEXANDRA RODRIGUES MAGALHÃES	DESCLASSIFICADO
270	2249502	ALEXANDRA RODRIGUES MAGALHÃES	DESCLASSIFICADO
271	2253874	CARLA TELLES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
272	2252895	JOSELAINE ANDRADE DE OLIVEIRA CORRÊA	DESCLASSIFICADO
273	2253244	MAISA SILVA DE OLIVEIRA ELOI	DESCLASSIFICADO
274	2251084	ALESSANDRA NUNES SILVA MELLO	DESCLASSIFICADO
275	2248729	ANA LUIZA DA SILVA CUSTÓDIO	DESCLASSIFICADO
276	2248811	GABRIELLE DOS SANTOS PEREIRA VINHAES	DESCLASSIFICADO
277	2247120	LUANA REIS MACHADO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
278	2255922	BRUNA COUTINHO DE SOUZA CUSTODIO	DESCLASSIFICADO
279	2249306	LUANA STEPHANIE NEIVA	DESCLASSIFICADO
280	2256236	PRICILA LIMA RAMOS	DESCLASSIFICADO
281	2247415	VINICIUS SANTANA FERREIRA	DESCLASSIFICADO
282	2253405	BRUNA GOMES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
283	2247099	GISELLE MAIA SOUZA	CLASSIFICADO
284	2246743	THAYNNA PIO SANTOS CASTRO	DESCLASSIFICADO
285	2254154	JEAN ROCHA DE ANDRADE	DESCLASSIFICADO
286	2253292	VICTOR DO CARMO CERQUEIRA	DESCLASSIFICADO
287	2254945	ANA CLARA VEIGA DE SOUZA GIURESCU	DESCLASSIFICADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

288	2250844	MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA	CLASSIFICADO
289	2252465	RAPHAEL VIEIRA DE AMORIM	CLASSIFICADO
290	2250653	KATHLEEN XAVIER DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
291	2249642	THALIA CARLA DA SILVA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
292	2251225	JOYCE ALZIRA BARCELOS DE ANDRADE	CLASSIFICADO
293	2252846	JESSICA TEODORO FERNANDES	DESCLASSIFICADO
294	2251734	ADRIANE CORREA RONQUE	DESCLASSIFICADO
295	2246894	MARIANA COSTA ROJO	CLASSIFICADO
296	2249950	LUANA REIS JESUS DE LIMA	DESCLASSIFICADO
297	2250269	JULIANE BRANDÃO DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
298	2250493	ALEXANDRE SAMU PANDOLFO	DESCLASSIFICADO
299	2254763	GRAZIELLE DOS SANTOS GRACIANO	DESCLASSIFICADO
300	2247503	LUIZA FERNANDES BARROS DA SILVA	CLASSIFICADO
301	2248790	DAVID VITOR CRUZ DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
302	2254604	JENNIFER DE OLIVEIRA ALMEIDA RUSSO	DESCLASSIFICADO
303	2249871	VIVIANE VICTORIA AUGUSTO DA SILVA	DESCLASSIFICADO
304	2251967	KAUÃ BIANCARDE MENEZES	DESCLASSIFICADO
305	2248678	GUSTAVO SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2251093	MARILENE MARIA DE SOUZA SILVA ALMEIDA	DESCLASSIFICADO
2	2249131	ANA CAROLINA PAULO SILVA	DESCLASSIFICADO
3	2255127	RAISSA MARQUES COSTA	DESCLASSIFICADO
4	2247979	MARIA BALBINA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
5	2249189	DEBORA DA COSTA MUDESTO GOMES	CLASSIFICADO
6	2246784	AMANDA DA MATA PRESTES	DESCLASSIFICADO
7	2247556	ROSINEIDE ALVES DE CARVALHO SIMÕES	DESCLASSIFICADO
8	2250015	SONIA REGINA FRANCA DE SOUZA	CLASSIFICADO
9	2254757	TAINAH INGRID DE MELO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
10	2249287	ELIANE GOMES	CLASSIFICADO
11	2247786	JANICE RODRIGUES RIBEIRO	DESCLASSIFICADO
12	2253266	ROSILANE LEAL DE JESUS	CLASSIFICADO
13	2253847	REGINA CÉLIA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
14	2248365	SHIRLEY CHRISTINE GOMES CARDOZO	DESCLASSIFICADO
15	2252830	DENILSON DE SOUZA NEVES	CLASSIFICADO
16	2254022	MARCELI DE OLIVEIRA E SILVA	DESCLASSIFICADO
17	2251626	MARA MÔNICA NEVES RODRIGUES	DESCLASSIFICADO
18	2254173	CAMILA DE PAULA PINTO CARDOSO	DESCLASSIFICADO
19	2250004	MATHEUS SAMPAIO FAVRAT DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
20	2250507	JANAI PEIXOTO DE CAMPOS PATUSCO	DESCLASSIFICADO
21	2246804	CLEYDIANE DA SILVA TALAVEIRA RIBEIRO	CLASSIFICADO
22	2255781	ROBERTA DAIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO
23	2253482	PAULA GONÇALVES COSTA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
24	2255741	ROBERTA DAIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
25	2253840	FABIANE DA SILVA SANTOS	DESCLASSIFICADO
26	2248231	RITA DE CÁSSIA SALOMÉ	CLASSIFICADO
27	2253871	ANA CARLA BARBOSA DA HORA	DESCLASSIFICADO
28	2252014	MARIA BEATRIZ LIMA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
29	2251562	VIVIANE PEREIRA DE REZENDE	CLASSIFICADO
30	2253288	ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
31	2248621	PRISCILA DE SANTANA NUNES	CLASSIFICADO
32	2249914	ROSELENE FERREIRA FEITOZA	DESCLASSIFICADO
33	2254806	RENATO GONÇALVES VIEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
34	2253946	ANA CAROLINA CAVALCANTI SILVA DA PAZ	DESCLASSIFICADO
35	2254336	ESTER PEIXOTO DE CAMPOS PATUSCO	DESCLASSIFICADO
36	2247655	MARIA LUÍSA LOPES DE AGUIAR	DESCLASSIFICADO
37	2254682	LUCIANA FERNANDES MACHADO	DESCLASSIFICADO
38	2248664	VINICIUS VIEIRA DA SILVA ROZAS	DESCLASSIFICADO
39	2255397	LUCAS HENRIQUE LEITE DA SILVA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
40	2247397	ELAYNE RAMOS CANDIDA	DESCLASSIFICADO
41	2252255	DANIELA CRISTINA TAVARES	DESCLASSIFICADO
42	2248533	CHRISNANDA VITORIA NASCIMENTO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
43	2254306	JANAINA PIRES PESTANA	CLASSIFICADO
44	2253874	CARLA TELLES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
45	2253244	MAISA SILVA DE OLIVEIRA ELOI	DESCLASSIFICADO
46	2248729	ANA LUIZA DA SILVA CUSTÓDIO	DESCLASSIFICADO
47	2247120	LUANA REIS MACHADO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
48	2249642	THALIA CARLA DA SILVA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PD

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	2252743	JAQUELINE PIEROTE FREIRE	DESCLASSIFICADO
02	2253336	ANDRÉA MARCELHE SILVA DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO
03	2249510	ANA PAULA ROBERTA PINTO FERREIRA	CLASSIFICADO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO);
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• **Consulta da Qualificação Cadastral** - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. **Entregar a consulta impressa e sem divergências.** http://consulta**cadastral.inss.gov.br/Esocial**
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• **CPF** do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 168/2024
Nome das Partes: MAYARA LEITE DA CONCEIÇÃO GOMES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 26/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 169/2024
Nome das Partes: JOEL ALEXANDRE DUARTE e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 02/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 170/2024
Nome das Partes: DOUGLAS ALVES DOS SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 24/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 171/2024
Nome das Partes: VANIA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 22/12/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 172/2024
Nome das Partes: ALENE SOUZA DOS SANTOS ARAUJO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 20/2020
Processo: 01/900.621/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 173/2024
Nome das Partes: JOEL ALEXANDRE DUARTE e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 02/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo: 01/902.461/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 174/2024
Nome das Partes: WALLACE DE CASTRO GREGÓRIO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 29/12/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 175/2024
Nome das Partes: MARYNA OLIVEIRA DOS SANTOS BARBOSA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 02/02/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 12/2020
Processo: 01/900.357/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 176/2024
Nome das Partes: JOELMA DOS SANTOS CHAVES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 03/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 177/2024
Nome das Partes: ADRIANA MARIA SOARES e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 12/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 178/2024
Nome das Partes: ISABELLE CAVALCANTE SOBRAL e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 02/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 179/2024
Nome das Partes: RHULIANA OLIVEIRA SANTOS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 16/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 16/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019
Processo: 01/903.375/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 180/2024
Nome das Partes: JÉSSICA DE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 02/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 181/2024
Nome das Partes: ALICE DA SILVA MARIANO e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 02/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 182/2024
Nome das Partes: JÚLIA NERY COELHO DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 02/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2023
Processo: SMF-PRO-2023/05273

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 183/2024
Nome das Partes: MARIA FERNANDA REZENDE MARTINS e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 01/02/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 05/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021
Processo: 04/222.724/2021

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 184/2024
Nome das Partes: YASMIN VICTORIA BERTO DE PAULA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 09/01/2024
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 A 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2019
Processo: 01/902.475/2019

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

De acordo com a Lei 3.697 de 09 de dezembro de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

Unidade Escolar	Laudo de
E/CRE (08.17.019) Escola Municipal Milton Campos	19/02/2024
E/CRE (08.17.041) Escola Municipal Abrahão Jabour	04/05/2024
E/CRE (08.17.056) Escola Municipal Anna Amélia Queiroz Carneiro de Mendonça	07/05/2024
E/CRE (08.17.058) Escola Municipal Guilherme da Silveira	06/05/2024
E/CRE (08.17.615) Creche Municipal Vila União da Paz	03/05/2024
E/CRE (08.17.619) Creche Municipal Professora Regina Maria da Matta Montezano	09/05/2024
E/CRE (08.33.010) Escola Municipal Campo dos Afonsos	01/03/2024
E/CRE (08.33.034) Escola Municipal Senador Camará	08/05/2024

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/9ª CRE/GSM N.º 08, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2023/58696, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO, matrícula: 10/200.198-0, GRACIELI CASSIA PINHEIRO DE SOUZA, matrícula:10/275.590-8 e SIMONE ORNELLAS FERNANDES, matrícula:12/297.949-0, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/9ª CRE/GSM nº 11, de 12 de abril de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo a Comissão Verificadora retornar a unidade escolar para verificar as exigências situacionais elencadas neste Edital.

1 Exigências situacionais:
• Isolamento do espaço em obra (fundos);
• Banheiro 1 (área externa): proteção de quinas, divisórias, fiação exposta, encanamento da pia, iluminação, anti derrapante na área do box;
• Banheiro 2 (área externa/ desativado): manutenção/reparo, proteção de quinas, divisórias, fiação exposta, encanamento da pia, iluminação, anti derrapante na área do box;
• Banheiro (área interna/ Berçário I): instalação de cuba para banho, trocador fixo;
• Sala 1: fixação dos móveis na parede, tela na janela, instalação de mais 1 ventilador de parede, ambiência pedagógica;
• Sala do Berçário: substituição e proteção de vidros das janelas, fixação
• de móveis, ambiência pedagógica;
• Sala do Pré I: retirar o ventiçador de teto, marcas de umidade na altura do teto; ambiência pedagógica;
• Sala do Pré II: umidade na parede, embutir o fio do ventilador, ambiência pedagógica;
• Secretaria: organização dos espaços, espaço para almoxarifado;
• Instalação de portão para limitar o acesso ao corredor lateral, limpeza;
• Limpeza e retirada de material de obra na área livre (frente);
• Proteção nos canteiros do jardim (frente e lateral);
• Fixação do bebedouro na parede;
• Sala dos Professores: adequação e organização do espaço;
• Na visita foi constatado que a escola encontra-se em funcionamento, devendo apresentar: Anexo III (Quadro do Corpo Docente), documentos dos professores e auxiliares (RG, CPF, Diploma e vínculo empregatício), Vínculo empregatício do Corpo Técnico;
• Refazer o Anexo V (Quadro de Capacidade Máxima de Matrículas), visto que a metragem das salas difere do quadro apresentado no processo.

RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

10º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 81 DE 13 DE MAIO DE 2024

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no EDITAL SME N.º 63, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial de 18 de dezembro de 2023, que tratam dos procedimentos necessários à contratação no emprego de **AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL**, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/10ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	APTOS E DESCLASSIFICADOS
1	2244356	FRANCIENE TAVARES GOMES	DESCLASSIFICADO
2	2241426	ELISETE RODRIGUES ALVES	DESCLASSIFICADO
3	2245720	DEBORA MARTINS SILVA	DESCLASSIFICADO
4	2245849	PATRICIA CORREA DE SA	DESCLASSIFICADO
5	2239920	JANAÍNA ALBINO	APTO
6	2242183	JAQUELINE LUZ CALDEIRA	DESCLASSIFICADO
7	2242563	BARBARA ASSIS DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
8	2239932	ANDREIA CORREA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
9	2244339	ADRIANA SOUZA DOS SANTOS FERNANDES	APTO
10	2243906	LETÍCIA CARLA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
11	2244720	CÍNTIA LAGE RODRIGUES DE SOUZA MUNIZ CONTE	APTO
12	2244536	DANUBIA CONCEIÇÃO LEMOS MARTINS	APTO
13	2242171	DANIELLE REIS MACHAY INDIO DO BRASIL	APTO
14	2243312	MARCILENE ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
15	2238987	MARIA ANGÉLICA BARROSO TAVARES	DESCLASSIFICADO
16	2240364	JORGE LUIS COSTA DE SOUZA	APTO
17	2238894	THAISIS FARIAS QUADROS PADILHA	APTO
18	2240546	KARINE FERREIRA DA SILVA DE JESUS	APTO
19	2241279	LINAURA DE SOUSA LUCENA	DESCLASSIFICADO
20	2243733	THAUANE LARISSA DE SOUSA	APTO
21	2242821	CINTIA PALMEIRA CORREIA DOS SANTOS	APTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

22	2242275	MILLENA MAGNO DAS CHAGAS MACHADO	DESCLASSIFICADO
23	2241075	VITORIA CRISTINA ANTUNES PINTO	DESCLASSIFICADO
24	2239276	MONIQUE SANTANA MENDONÇA	APTO
25	2243249	TIARA NERES SANTOS DA SILVA	APTO
26	2244526	ELISA MARIA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
27	2242645	PAULA DE ABREU BARROS	DESCLASSIFICADO
28	2238537	MARIA PAULA MARTINS CABRAL	DESCLASSIFICADO
29	2239993	IONE HONORATO	APTO
30	2241175	LEONARDO DE MELO	DESCLASSIFICADO
31	2241917	DANIELA FERNANDA CARDOSO MARTINS	DESCLASSIFICADO
32	2240480	RAQUEL CRISTINA DE JESUS DA SILVA	DESCLASSIFICADO
33	2240262	KETHELLYN KELLY DA CONCEIÇÃO SILVA	APTO
34	2238446	LUCAS RAPHAEL DE MEDEIROS SOUZA	APTO
35	2240492	PATRÍCIA MARIA DE SANTANA ALVES	APTO
36	2240646	NIVEA CRISTIANE SILVA FERNANDES FRANÇA	APTO
37	2240856	PATRICIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO
38	2240814	CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	DESCLASSIFICADO
39	2245843	ROSEMEIRE T MARCELINO	APTO
40	2241150	JULIANA SILVA DO NASCIMENTO	APTO
41	2241405	PRISCILLA MACHADO SINGER	DESCLASSIFICADO
42	2241736	ANA CAROLINA DOS REIS DE SOUSA	DESCLASSIFICADO
43	2238720	JANAINA MACEDO BORGES	APTO
44	2239688	ANA CLARA VIEIRA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
45	2241978	ELAINE CRISTINA VIANNA DE ARAÚJO	APTO
46	2243914	GREICE KELY DA SILVA MOURA	DESCLASSIFICADO
47	2240071	MONICA CRISTINA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
48	2243250	FÁBIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO ROSÁRIO	APTO
49	2239281	CAMILA BRUM PEREIRA OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
50	2238715	LUCAS EDUARDO MACHADO E SILVA	DESCLASSIFICADO
51	2242735	GUILHERME DE MEDEIROS ELIAS	DESCLASSIFICADO
52	2240689	ANA CLARA DE CARVALHO DA SILVA	DESCLASSIFICADO
53	2245533	IZABELLA MORAES DE OLIVEIRA	APTO
54	2239086	SARA AMBER XAVIER BORGES	DESCLASSIFICADO
55	2242007	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	APTO
56	2242632	WANDERLEA PEREIRA	APTO
57	2244680	DELMA MORAIS DE ALMEIDA	APTO
58	2240551	FÁTIMA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
59	2243040	LEILIANE MARIA GONÇALVES DE SOUSA	DESCLASSIFICADO
60	2240119	TATIANA DOS SANTOS PEREIRA RAMOS	APTO
61	2243577	VIVIAN MARQUES DE ALCÂNTARA	APTO
62	2240605	AMANDA APARECIDA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
63	2243510	JACKELINE EUGENIO EMIDIO SANTOS	DESCLASSIFICADO
64	2238683	SARAH TEIXEIRA ROCHA	APTO
65	2244043	TAMIRES LEAL DA SILVA COSTA	DESCLASSIFICADO
66	2240959	MONIQUE RIBEIRO CHAVES	DESCLASSIFICADO
67	2244046	TAYANE DE OLIVEIRA LEOPOLDINO	DESCLASSIFICADO
68	2240570	LORRAINE OLIVEIRA CARDOSO	APTO
69	2242584	CRYSLEN RAMOS RODRIGUES	DESCLASSIFICADO
70	2238897	ANDRESSA VIANNA DO NASCIMENTO	APTO
71	2239169	LUENE DE OLIVEIRA SILVA	APTO
72	2241195	THAYANE CONCEICAO DOS SANTOS	APTO
73	2240901	EVELLYN REIS DA SILVA	APTO
74	2241850	TACIANA DE SOUZA VIANA MONTEIRO	DESCLASSIFICADO
75	2239587	MARCELO LUIZ ALEIXO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
76	2239412	MONIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA FERNANDES	DESCLASSIFICADO
77	2240951	ZENY LOUREIRO DOS SANTOS BISNETA	DESCLASSIFICADO
78	2241378	CAROLINY DE OLIVEIRA SOUZA	DESCLASSIFICADO
79	2239173	THAÍS PEREIRA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO
80	2239676	MALISMOL FLORÊNCIO LEITE CHAGAS DA SILVA	DESCLASSIFICADO
81	2241782	KESLEY CASSIANE DE OLIVEIRA E SILVA	DESCLASSIFICADO
82	2243169	JÉSSICA JANSEN DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
83	2244794	JALINE AUGUSTINHO DA SILVA	DESCLASSIFICADO
84	2241084	THAIS DA SILVA DE LIMA SANTOS	DESCLASSIFICADO
85	2240139	TAINARA MIRANDA DE BARROS	DESCLASSIFICADO
86	2239130	JOANA ALEXANDRE DA CUNHA	DESCLASSIFICADO
87	2239140	MARLÚCIA LAURINDA DA SILVA FURTADO	DESCLASSIFICADO
88	2239325	ROSELAINE BARBOSA SALGADO	DESCLASSIFICADO
89	2241192	PATRICIA AZEVEDO DA CUNHA	DESCLASSIFICADO
90	2239466	CLAUDETE LENE DE AZEVEDO ARAUJO	DESCLASSIFICADO
91	2244099	PRISCILA FARIA BASTOS FREITAS MARIA	APTO
92	2239192	DANIELA DO NASCIMENTO CRUZ	APTO
93	2239340	FERNANDA RAMOS	APTO
94	2246032	TEREZINHA HELENA BAPTISTA FERREIRA	DESCLASSIFICADO
95	2239093	NATANA DA SILVA FURTADO	DESCLASSIFICADO
96	2238748	CARÍCIA CRIS SILVA MARTINS	APTO
97	2243516	LAURIANE DANIELE CORDOVIL SANDOVAL	DESCLASSIFICADO
98	2240794	RAYANE IZABELE SILVA LIMA	DESCLASSIFICADO
99	2243407	LEILIANE RODRIGUES DA SILVA	APTO
100	2244366	AMANDA FLORIDO RODRIGUES DA SILVA	APTO
101	2242016	GIOVANNA PEREIRA GOMES	DESCLASSIFICADO
102	2238937	PEDRO VINICIUS PINHEIRO CAETANO	DESCLASSIFICADO
103	2243932	ROSILAINE ALVES DA SILVA	DESCLASSIFICADO
104	2239198	ANA LYDIA COUTINHO PEREIRA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
105	2239783	GRASIELA BATISTA DE LIMA BRAZ	DESCLASSIFICADO
106	2240179	JOÃO VICTOR DA SILVA FARIAS	APTO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE PREGÃO
SÍNTESE DO TERMO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 13/05/2024
TERMO DE JULGAMENTO

UASG 986001 - PREF.MUN.DO RIO DE JANEIRO/RJ
PREGÃO 90176/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), em BOTIJÕES DE 13
kg e CILINDROS de 45 kg, pertencentes à classe 6830, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as Unidades de Reinserção Social - URS (abrigos) e as Casas Vivas do Município do Rio de Janeiro, pertencentes a estrutura desta Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS, que atendem pessoas em situação de vulnerabilidade social, tais como bebês, crianças, adolescentes e idosos.

Entrega de propostas: De 13/03/2024 às 08:00 até 26/03/2024 às 10:30 - Abertura da sessão pública: Dia 26/03/2024 às 10:30 (horário de Brasília)

Item 1 - Gás refino de petróleo
Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, Uso: Doméstico”
Valor estimado: R$ 148,00
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 261
Unidade de fornecimento: Botijão 13 KG
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0
Tratamento Diferenciado Situação: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para CDM FORTE GAS LTDA, CNPJ 35.237.693/0001-15, melhor lance: R$ 117,00

Item 2 - Gás refino de petróleo
Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, Uso: Doméstico”
Valor estimado: R$ 468,90
Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade:1168
Unidade de fornecimento: Botijão 45 KG
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.605.***-*3 - RAFAEL DE MEDEIROS AZEVEDO para CDM FORTE GAS LTDA, CNPJ 35.237.693/0001-15, melhor lance: R$ 415,00

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

SMS-PRO-2024/21590 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **BRAXTER HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90 a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 575,04 (Quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 2746, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/10704, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SMS-PRO-2024/21597 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **BRAXTER HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ nº 46.440.212/0001-90, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 593,01 (Quinhentos e noventa e três reais e um centavo), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 2758, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/10704, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 13.05.2024

SMS-PRO-2024/20613 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **IMPONHO** à empresa **COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA.**, CNPJ nº 36.325.157/0002-15, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 1.199,77 (Hum mil e cento e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 196822, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 146 DE 10 DE MAIO DE 2024.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 007/2024, D.O Rio de 18/03/2024, página 109 a 120** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 009/2024, D.O Rio 12/04/2024, página 135 a 150,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 09/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-39	12º	DEBORA FERREIRA BARONI	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	20/05/2024	19/05/2025	15/05/2024	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2023;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 10/05/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE	67.729.178/0002-20	SMS-PRO-2024/20872	09/003522/2022

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 10/05/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	04.380.569/0001-80	SMS-PRO-2024/20149	09/003953/2022

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 13/05/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	04.380.569/0001-80	SMS-PRO-2024/18647	SMS-PRO-2024/09742

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 13/05/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.	60.665.981/0009-75	SMS-PRO-2024/11007	09/003522/2022

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09/05/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de Medicamentos, das Unidades de Saúde da SMS/RJ, pertencente à classe 6505, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2024/05930.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **smscla.medicamentos04@gmail.com** com cópia para **medicamentos.smsrio@gmail.com.**
A proposta poderá ser encaminhada até o dia **16/05/2024**.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 09/05/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLAS/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de Medicamentos, das Unidades de Saúde da SMS/RJ, pertencente à classe 6505, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2024/06492**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **medicamentos.smsrio@gmail.com** e **smscla.medicamentos03@gmail.com**
A proposta poderá ser encaminhada **até o dia 16/05/2024**.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de Medicamentos, das Unidades de Saúde da SMS/RJ, pertencente à classe 6505, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2024/06493.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **medicamentos.smsrio@gmail.com, smscla.medicamentos02@gmail.com**.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia **20/05/2024**.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 13/05/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
CRISTÁLIA PRODTS. QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0022-86	SMS-PRO-2024/21850	SMS-PRO-2024/08838

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à **Aquisição de materiais de Orteses e Próteses constantes da**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

Relação de Órteses e Próteses e Materiais Especiais - SIGTAP/SUS endovascular para tratamento, com fornecimento em regime de consignação, para o uso quando necessário, nos serviços de neurocirurgia, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **SMS-PRO- 2024/26076.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo05@gmail.com** e smscla.consumo@gmail.com
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **até o dia 20/05/2024**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ref.: Pregão Eletrônico nº 1069/2023 - Proc: SMS-PRO-2024/16043.
Objeto: Registro de Preços aquisição de Medicamentos, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.

O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 14/05/2024 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
• ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS Nº 363/2024
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de papel higiênico, para abastecimento das Unidades de Saúde da SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 8540.
Processo: 09/004.222/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 927/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgãos Participantes: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: JTH COMERCIO LTDA - Itens 01 e 02.
CNPJ: 30.680.100/0001-77
Valor Total Adjudicado: R$ 1.278.331,32

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	85.40.02.005-88	Papel higiênico em folha dupla, na cor branca, 1° qualidade, em rolo medindo 10cm de largura por 30m de comprimento. Marca/Fabricante: MAX PURE - SUZANO S/A	966805	1,19
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO/MARCA**	**QTDE (RESERVA DE COTA ME/EPP)**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
02	85.40.02.005-88	Papel higiênico em folha dupla, na cor branca, 1° qualidade, em rolo medindo 10cm de largura por 30m de comprimento. Marca/Fabricante: MAX PURE - SUZANO S/A	107423	1,19

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS/PNCP Nº 364/2024
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de esparadrapos para abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Processo: SMS-PRO-2023/27683
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90147/2024
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgãos Participantes: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - Item 01
CNPJ: 36.958.637/0001-32
Valor Total Adjudicado: R$ 1.984.013,98

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	PREÇO UNITÁRIO (R$)
01	6510.02.001-03	Esparadrapo impermeável tamanho 5 cm x 4,5 m, dorso em tecido100% algodão impermeabilizado em uma das faces, de cor branca, massa adesiva a base de óxido de zinco, isento de substâncias alérgenas, com bordas serrilhadas favorecendo o corte em ambos os sentidos, sem desfiamento, com boa adesividade, enrolado em carretel com capa de proteção. Marca/Fabricante: ADPELE	354.922	5,59

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS/PNCP Nº 366/2024
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de esparadrapos, para abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Processo: SMS-PRO-2023/27683
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90147/2024
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgãos Participantes: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSP. LTDA - Item 03
CNPJ: 02.365.705/0001-38
Valor Total Adjudicado: R$ 1.992.613,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO / MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	PREÇO UNITÁRIO (R$)
03	6510.02.002-94	Esparadrapo impermeável tamanho 10 cm x 4,5 m, dorso em tecido100% algodão impermeabilizado em uma das faces, de cor branca, massa adesiva a base de óxido de zinco, isento de substâncias alérgenas, com bordas serrilhadas favorecendo o corte em ambos os sentidos, sem desfiamento, com boa adesividade, enrolado em carretel com capa de proteção. Marca/Fabricante: FIXCARE	284.659	7,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO
1) PE Nº 90284/2024 - dia 23/05/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em Serviços de Alimentação e Nutrição nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes.
Estimativa: R$ 289.605.588,92 / Processo: SMS-PRO-2023/03970

ESCLARECIMENTO
P.01 - Solicitamos esclarecimento acerca da responsabilidade contratual das empresas licitantes. A dúvida reside em determinar se a responsabilidade contratual se limita à manutenção preventiva e corretiva das instalações, ou se também abrange as obras e reformas estruturais necessárias para adequação das instalações aos requisitos operacionais exigidos?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, o Termo de Referência no item 14, elenca as responsabilidades contratuais do licitante caso venha a vencer o certame na unidade de saúde que fez proposta.

P.02 - Solicitamos esclarecimento para caso seja entendido que as empresas licitantes devem arcar com as obras e reformas necessárias, solicitamos que sejam disponibilizadas, juntamente com o edital, as plantas físicas, elétricas e hidráulicas das unidades produtoras objeto da licitação. Essa disponibilização permitirá que os licitantes realizem visitas técnicas em conjunto com empresas de engenharia habilitadas para essa finalidade, visando estimar e incorporar adequadamente os custos relativos às obras e reformas em suas propostas comerciais.
R.02 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, o Termo de Referência no item 2, versa sobre a vistoria para licitação e deixa claro que é neste momento em que a empresa tem que fazer avaliação do espaço físico para fins de se verificar a necessidade de manutenção ou adaptação estrutural, sendo assim esta é a oportunidade de a empresa solicitar a unidade de saúde plantas físicas, elétricas e hidráulicas das unidade.

2) PE Nº 90314/2024 - dia 20/05/2024, às 11h
Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, instalações elétricas (inclui “Elétrica Estabilizada” bem como os Quadros e Painéis Elétricos de MT/BT e Quadros de Controle e circuitos de comando), instalações hidro sanitárias (água limpa, esgoto, águas pluviais e águas servidas), bombas, sistema de refrigeração e equipamentos de ar condicionado, grupo gerador de energia elétrica (incluindo a manutenção dos reservatórios e dutos de combustível, baterias e atenuadores de ruído, portas e revestimentos acústicos) e subestações, geradores de vapor e água (caldeiras e boilers) e sua respectiva rede de distribuição, câmaras mortuárias e de refrigeração, rede de distribuição de gases, instalações de telefonia e lógica, instalações de prevenção e combate a incêndio e sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento incluindo também materiais de reposição (materiais, peças e equipamentos) e equipamentos de fornecimento ininterrupto de energia contendo estabilizadores de tensão eletrônicos, nobreak estático eletrônico e IT médico, das Unidades de Saúde e prédios administrativos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade Rio de Janeiro.
Estimativa: R$ 186.134.244,91 / Processo: 09/002.236/2022

ESCLARECIMENTO
P.01 - Solicitamos esclarecer a quantidade e a potência dos equipamentos no edital e termo de referência.
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, na última planilha do anexo I do Termo de Referência, fora acostada uma planilha, (MANUTENÇÃO PREVENTIVA - QUANTIDADE POR UNIDADE DE MEDIDA PARA CADA UNIDADE), identificando as quantidades e quais equipamentos por unidade de saúde deverão ser contemplados no contrato de manutenção do presente processo licitatório, para maiores esclarecimentos, somente com o agendamento da Visita técnica, lembrando que se trata de uma licitação com 20 lotes.

P.02 - Solicitamos as planilhas de custos do anexo I (termo de referência) em Excel.
R.02 - Informamos que encaminhamos a planilha de custos em formato Excel para as empresas que solicitaram o referido arquivo. Para as demais empresas participantes do certame em questão, que queiram o arquivo solicitado, fica a disposição o e-mail licitacao.smsdc@rio.rj.gov.br para encaminharem as solicitações caso precisem.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

3) PE Nº 90354/2024 - dia 24/05/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar GR 6B, para abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.
Estimativa: R$ 15.617.977,18 / Processo: SMS-PRO-2023/28228

ESCLARECIMENTO
P.01 - Solicitamos esclarecer qual o cnpj para faturamento devemos considerar no pregão acima?
R.01 - Esclarecemos que o CNPJ a ser utilizado é: 42.498.733/0001.48.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO
1) PE Nº 90309/2024 - dia 15/05/2024, às 14h
Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário e equipamentos, para Atenção Especializada em Saúde, utilizando Recursos de Programa, para as Maternidades Herculano Pinheiro, Alexander Fleming, Fernando Magalhães e Leila Diniz da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6530.
Estimativa: R$ 350.220,00 / Processo: SMS-PRO-2023/27616

ESCLARECIMENTO
P.01 - Solicitamos esclarecimento referente ao item 1 a ser licitado. Será aceito equipamento que possua uma única alimentação elétrica, sendo 127V ou 220V, a ser definido no momento do Pedido de faturamento/Empenho?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, não será aceito, o equipamento deverá possuir alimentação elétrica bivolt 127V/220V automática e as empresas devem cumprir a especificação do Termo de Referência, na apresentação dos equipamentos.

P.02 - Solicitamos esclarecimento referente ao item 2 a ser licitado. A incubadora realmente será utilizada em ambulância, pois a maca própria para este uso possui custo maior. Se não for utilizada em ambulância, podemos ofertar Carro de Transporte com ajuste de altura em três níveis?
R.02 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, sim, a incubadora de transporte será usada na Ambulância e as empresas devem cumprir a especificação do Termo de Referência, na apresentação dos equipamentos.

2) PE Nº 90315/2024 - dia 16/05/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento para serviço de odontologia, tipo compressor de ar odontológico, a fim de atender as unidades da SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 2610.
Estimativa: R$ 575.640,00 / Processo: SMS-PRO-2023/28102

ESCLARECIMENTO
P.01 - Solicitamos esclarecimento referente ao item 10.1 do termo de referência. A instalação dos compressores são de responsabilidade do fornecedor?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, sim, como preconiza os itens 1.10, 10.1 e 10.3 do Termo de Referência, que a instalação dos compressores é de responsabilidade da empresa vencedora do certame.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE SAUDE DA AP 3.3
O Coordenador Geral de Saúde da AP 3.3. no uso das suas atribuições para controle da transmissão da Dengue, Zika, Chikungunya e outras Arboviroses na cidade do Rio de Janeiro, objetivando a proteção à saúde coletiva, vem tornar público que o imóvel no endereço listado abaixo, será objeto de ação de ingresso compulsório para identificação e eliminação de possíveis focos do vetor transmissor destas endemias, o mosquito Aedes aegypti.

Tal medida se fundamenta no artigo 1, inciso I, do Decreto nº 42947 de 20 de março de 2017, que estabelece medidas de combate aos focos do mosquito do gênero Aedes pelos agentes de Vigilância em Saúde (AVS) para o controle de Arboviroses e outras doenças transmitidas pelo mosquito em locais com possíveis criadouros.

Bairro:	Campinho
Endereço:	Rua Pinto Teles, 528
Data da Visita:	Dia 22/05/2024
Nome do Agente:	Agnaldo de Oliveira, matr.: 516177
Horário da Visita:	09h00min
Parceiros necessários:	Guarda Municipal, chaveiro e COMLURB com caminhão e garis com equipamento para roçar/capinar o mato e para a retirada dos entulhos e inservíveis, (favor solicitar ao Técnico da COMLURB para comparecer com antecedência ao local para verificar a necessidade de maquinário e RH).

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 13/05/2024
Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
JOSE IGOR LOPES RODRIGUES	2024/000355
PEDRO LAZARO NORMANDIA BEZERRA	2024/000356
BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	2024/000357

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 13/05/2024
O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/26210.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 17/05/2024.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/26209.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 17/05/2024.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/26201.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 17/05/2024.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/26194.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 17/05/2024.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/26196.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 17/05/2024.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/26199.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 17/05/2024.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/26197.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 17/05/2024.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/26207.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 17/05/2024.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/26208.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 17/05/2024.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/26215.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 17/05/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Medicamentos para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/26188.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 17/05/2024.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/26205.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 17/05/2024.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/26191.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 17/05/2024.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Itens de Rouparia para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/26214.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 17/05/2024.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Itens de Rouparia para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/26213.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 17/05/2024.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Insumos de Laboratório para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/26216.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 17/05/2024.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Insumos de Laboratório para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/26211.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 17/05/2024.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Insumos de Laboratório para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/26212.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 17/05/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecerem, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA	158/2024
MEDFUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	142/2024 163/2024
MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	115/2024 162/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

O Hospital Municipal Miguel Couto, através do departamento de infraestrutura e logística com sede na Rua Mario Ribeiro, 117, Gávea, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de medicamentos oftalmológicos, para atender a demanda da farmácia, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/24371. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico hmmccompras@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até 05 dias após a data da publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
AVISOS
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

Á UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 00.086.616/0001-27
RUA FRANCISCO DE SOUZA E MELO, nº 1590, GALPÃO 03, ARMAZÉM 130, CORDOVIL RIO DE JANEIRO-RJ
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 014/2023, prestação de serviços especializados de alta complexidade e custo em terapia renal substitutiva - (TRS) Adulto - hemodiálise, diálise peritoneal e com falência de acesso venoso, quando o paciente está impossibilitado de ser submetido ao procedimento de hemodiálise, com cessão de uso de equipamentos e fornecimento de insumos em ambiente hospitalar, conforme especificações constantes no processo nº 09/85.000.003/2021 para atendimento ao HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA. Considerando o relato contido na notificação do dia 08 de Maio de 2024, direcionada a referida empresa, na qual fica consignado o não atendimento a cláusula prevista no respectivo contrato nº 014/2023 e seu Termo de Referência, principalmente no tocante aos itens 4.6 e 4.7, todos constantes no Processo Instrutivo nº 09/85.000.003/2021, ensejando NÃO CONFORMIDADE no cumprimento na presente contratação. Fica NOTIFICADA a empresa UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA para que no prazo de 48 horas desta publicação, promova o saneamento das FRAGILIDADES descritas na comunicação supramencionada, encaminhada a referida empresa.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/05/2024

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com.** Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.	2024NE000084
CENTRAL LIFE DIST. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	2024NE000090
RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO HOSPITALARES	2024NE000091
PROMIX COMERCIAL LTDA.	2024NE000092
INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA.	2024NE000093
STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2024NE000094
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	2024NE000096
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	2024NE000097
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	2024NE000098
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	2024NE000099
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.	2024NE000101
MARCK SERVIÇOS E DISTRIB. DE EQUIP DE SEGURANCA E PRODUTOS	2024NE000104
LABORATORIOS B. BRAUN S/A	2024NE000106
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	2024NE000107
MARCK SERVICOS E DISTRIB DE EQUIP. DE SEGURANÇA E PRODUTOS	2024NE000110
BRAXTER HOSPITALAR LTDA.	2024NE000111
SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	2024NE000112
KOVALENT DO BRASIL LTDA.	2024NE000113
MODENA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA.	2024NE000114
ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EIRELI	2024NE000115
BRAXTER HOSPITALAR LTDA.	2024NE000117
H R X PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	2024NE000118
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	2024NE000119
SANTISA LABORATORIO FARMACÊUTICO S.A	2024NE000120
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	2024NE000121
SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.	2024NE000122
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	2024NE000123

*Omitido no D.O 02/01/2024

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 14/05/2024

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/23743.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir desta publicação.
*Omitido do D.O 13/05/2024

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/23746.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir desta publicação.
*Omitido do D.O 13/05/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/23749.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir desta publicação.
*Omitido do D.O 13/05/2024

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/23752.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir desta publicação.
*Omitido do D.O 13/05/2024

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/23756.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir desta publicação.
*Omitido do D.O 13/05/2024

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/23758.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir desta publicação.
*Omitido do D.O 13/05/2024

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/23760.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir desta publicação.
*Omitido do D.O 13/05/2024

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/23763.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir desta publicação.
*Omitido do D.O 13/05/2024

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/23768.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir desta publicação.
*Omitido do D.O 13/05/2024

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/23770.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir desta publicação.
*Omitido do D.O 13/05/2024

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/23774.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir desta publicação.
*Omitido do D.O 13/05/2024

O Hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede à Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirúrgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/23776.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir desta publicação.
*Omitido do D.O 13/05/2024

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

O Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, situado à Avenida Edgard Romero - Nº 276 - Madureira - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MEDICAMENTOS - devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo SMS-PRO-2024/25322
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico - comprashmhp@gmail.com

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

O Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, situado à Avenida Edgard Romero - Nº 276 - Madureira - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MEDICAMENTOS - devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo SMS-PRO-2024/25338
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico - comprashmhp@gmail.com

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

O Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, situado à Avenida Edgard Romero - Nº 276 - Madureira - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MEDICAMENTOS - devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo SMS-PRO-2024/25326.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico - comprashmhp@gmail.com

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 172/2023
AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (40 HORAS)
56ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 172/2023 (UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pela RIOSAÚDE, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 172/2023**, para realizar a etapa definição de escala e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/ RJ.	Dia 14/05/2024 às 09h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional que realizou a inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante do exame de Saúde Ocupacional, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.
2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 172/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
14/05/2024 às 09h00min- ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)
AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3899º	EDIMARCIO ALMEIDA DA SILVA REIS
3904º	GABRIEL TRANCOSO
3914º	LEONARDO SANTOS
3915º	LUCAS VEIGA
3917º	LUIZ PHELIPE PINTO BRAZ
3925º	RENAN FELISBERTO INACIO DAVID

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
***** ***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante)**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 248/2023
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)
35ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA E ENTREGA
DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 248/2023 (UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pela RIOSAÚDE, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 248/2023**, para realizar a etapa definição de escala e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ.	Dia e horários, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional que realizou a inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante do exame de Saúde Ocupacional, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.
2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 248/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
14/05/2024 às 09h00min- ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1336º	TAISSA KELLY APARECIDA DOS SANTOS APARECIDA DOS SANTOS
1339º	TAINÁ OLIVEIRA
1340º	MARIANA APARECIDA PEREIRA PIMENTA
1352º	ALESSANDRA APOLINARIO
1360º	TÂNIA MARIA SANTOS DE ANDRADE

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 028/2024
MAQUEIRO (PLANTONISTA 40 HORAS)
15ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 028/2024 (UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pela RIOSAÚDE, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 028/2024**, para realizar a etapa definição de escala e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ.	Dia 14/05/2024 às 09h30min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional que realizou a inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante do exame de Saúde Ocupacional, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.
2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 028/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
14/05/2024 às 09h00min- ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)
MAQUEIRO (PLANTONISTA 40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
209º	CLÁUDIO LUÍS BARBALHO MUTHA
216º	MARCELO SOARES DE MELO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante)**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 071/2024
MÉDICOS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 071/2024
(HOSPITAL MUNICIPALRONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar na **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 071/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 10 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações respeitando o prazo de validade do edital.

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 071/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (DEZ) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
14/05/2024 10:00H
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MEDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA (12H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUIZ CARLOS LOPES DA SILVA
2º	DANIELA DANDREA DE LUCA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

3º	JOSEANE CRISTINA SCHMITT SILVA
4º	DANIELLA MARIA HERMIDA
5º	LUCIANO BARROS GOUVEA
6º	FABRÍCIO FRANKLIN COSTA DA SILVEIRA
7º	SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO
8º	LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA
9º	RODRIGO CASSERES RIBEIRO PINTO
10º	DANIEL FAISLON GALVAO MAGALHAES
11º	TIAGO DAZZI RIGONI
12º	ISSACAR DE OLIVEIRA COSTA
13º	NAYANE FIGUEIRÓ FREIRE DOS SANTOS
14º	SUYENNE ALVES CRUZ
15º	LEONARDO PERROUT RIBEIRO DE CASTRO
16º	RICARDO ARTHUR DE SOUZA COSTA
17º	ALEXANDRE GOMES DA SILVA
18º	HUGO FERNANDO GALANTINI
19º	JANAINA CANTO SOARES
20º	SHEILA BALASSIANO
21º	JULIANA SCOTTI RANGEL
22º	MICHELLE ROBERTA MARQUES SANTOS FERREIRA
23º	WEBER LARCHER PIMENTA
24º	RICARDO ALBERTO MIRANDA PRACA
25º	PAULO ROBERTO MOREIRA MENDES
26º	FABIO ROMERO GALLOTE DE ALBUQUERQUE
27º	GABRIEL GATTO GONZALEZ
28º	PEDRO DANIEL VILELA
29º	GIULIO CESARE LONGO NETO
30º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA

MEDICO INTENSIVISTA ROTINA (30H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
17º	JULIANA SCOTTI RANGEL
18º	GABRIEL GATTO GONZALEZ
19º	GIULIO CESARE LONGO NETO
20º	ANDRESSA KAROLINE DAVI SALVIANO COSTA
21º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA
22º	DIANA PIFFER GOMES MACHADO
23º	NATHALIA DIIRR TRAVAGLIA
24º	LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA
25º	DANIEL AUGUSTO MATTOS GUEDES
26º	BRUNA HELENA ALVES CANUTO
27º	CARLOS OVIDIO CANAS PERALTA
28º	OSMOND PAUL COX
29º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO
30º	LUIZ TEIXEIRA FERNANDO DE ANDRADE
31º	VIVIANE QUINTAO SIMONARD DE MIRANDA
32º	JOANA ANGELICA DE SOUZA GALLUZZO
33º	EDUARDO DE MOURA MORAES
34º	SCHOSTNEY JERÔNIMO DE CASTRO
35º	DANTON FÁBIO DOS SANTOS SARDINHA
36º	FABIO ROMERO GALLOTE DE ALBUQUERQUE
37º	LAILTON PINTO MONTEIRO JUNIOR
38º	ALEXANDRE COARY DE IRACEMA GOMES
39º	RAFAELA VARGAS
40º	SIMONE BERG MORENO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 115/2024
MÉDICO DO TRABALHO (16 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: SAÚDE OCUPACIONAL
RESULTADO PÓS-ENTREVISTA EDITAL N° 115/2024

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-entrevista destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 115/2024.**

Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-ENTREVISTA
MÉDICO DO TRABALHO (16 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: SAÚDE OCUPACIONAL

CLASSIFICAÇÃO PÓS-ENTREVISTA	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL PÓS-ENTREVISTA
1º	JOSÉ JORGE DA SILVA	100
2º	MARCIO BERMANZON	100
3º	EDILSON RAIMUNDO DE CASTRO	60
4º	LETÍZIA AURILIO MATOS	25
5º	ROSA AURILIO MATOS	20

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO PÓS RECURSO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 126/2024
CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA DE ALIMENTOS
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 126/2024 - IVISA-RIO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais **para atuarem no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 126/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alteraçõ

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PARA RECURSO
CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO - LABORATÓRIO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA DE ALIMENTOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MAURO	80
2º	ALINE TREVIZAN DA SILVA MENDES	80
3º	TATIANE TORRES TURCATO DE SOUZA	80
4º	DANIELLE DIAS LEITE	80
5º	HUGO PERALVA LOPES	80
6º	DAVI GUIMARÃES DE ALMEIDA	80
7º	SHERON DE PAULA CAVALCANTI SOUZA	80
8º	LUCAS MONTEIRO BOECHAT	80

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

9º	MARIANA ANTUNES RAMÃO	80
10º	AMEL ABDU AYOUB	75
11º	BIANCA PEREIRA DIAS	70
12º	MARIA COSTA DA SILVA EVANGELISTA	70
13º	ANTONIO GABRIEL DE SOUZA SILVA	70
14º	LUCAS GUEDES PINTO	70
15º	NATÁLIA FERREIRA DE OLIVEIRA	70
16º	DANIEL FELIPE DE AZEVEDO TEIXEIRA	65
17º	RENATA PACHECO BRAGA	65
18º	INGRID ALEXANIA SOUZA WALTRICK	65
19º	PAMELA DA SILVA DE CARVALHO	65
20º	CLAUDIA ROBERTO DA SILVA	60
21º	JACQUELINE ADRIANA DE ARAUJO FERREIRA	60
22º	CRISTIANE CALMON SANTOS	60
23º	PATRICIA MARIA RODRIGUES	60
24º	SIMONE DO NASCIMENTO FAUSTINO	60
25º	SABRINA DE MORAES MATTOS MARTINS	60
26º	LUDMILA ALICE MAXIMIANO DE SOUZA	55
27º	AUTHOMY FERREIRA DE LIMA NETO	55
28º	NONATO DE MORAES MACHADO	55
29º	SUELI BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS	55
30º	ROBERTA FERREIRA TÉOFILO	55
31º	ISIS DA SILVA MOREIRA LEONARDO	55
32º	KAMILA ALEXANDRA DA CUNHA GERALDELI	55
33º	CARINE CRISTINE GONÇALVES NUNES TEIXEIRA	55
34º	QUEZIA CRISTINA DE LIMA BARROS	55
35º	THAYANA OLIVEIRA DOS SANTOS	55
36º	MOISÉS ANTONIO FARIA DE FARIAS	55
37º	ROANE PEREIRA DA SILVA	55
38º	YAN LUCAS MATIAS VIANA	55
39º	RAYANE SOBRAL DE OLIVEIRA	55
40º	LETÍCIA CORRÊA MAGALHÃES	55
41º	LARISSA DOS SANTOS DUARTE □	55
42º	MAYARA JACY PEREIRA AMADO	55
43º	JÚLIA MAGALHÃES DA CUNHA BARREIRA	55
44º	ROBERTA ALMEIDA NUNES DE SOUZA	55
45º	SARAH LETÍCIA ROCHA DA COSTA	55
46º	SHEILA FEU LACERDA DA COSTA	50
47º	CLEIDE DOS REIS PEREIRA FERREIRA	50
48º	ANDRÉA FERREIRA LUZIANO	50
49º	VIVIANE SANTOS DO NASCIMENTO	50
50º	DAIANNE SOUZA DA SILVA	50
51º	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE ASSIS	50
52º	ANTÔNIO DIÊGO SOUSA LOPES	50
53º	JOICE ADRIANE SOUZA GUIMARÃES	50
54º	NATHAN VALE DA SILVA	50
55º	ANDRE LUIZ MINARDI LOPES	50
56º	ADRIANA RIBEIRO DE ARAUJO	45
57º	JÉSSICA BORGES FIRMIANO	45
58º	FERNANDA LOPES BUENO DA SILVA	45
59º	MARY HELLEN DE LIMA ALVES	45
60º	POLYANA ALVES CATALÃO	45
61º	ALINE BATISTA DENOLATO RODRIGUES	45
62º	JÉSSICA FERNANDA DA SILVA LOPES	45
63º	LORRAINE DA SILVA MARTINS	45
64º	LUCAS RAMALHO DE FREITAS LEAL	45
65º	ANDREA HELENA RIBEIRO DA SILVA	40
66º	SHEILA DA ROSA DE OLIVEIRA	40
67º	ALINE FERREIRA KUSSIK	40
68º	RODRIGO DE SOUZA JOAQUIM	40
69º	JOSIANE DE LIMA BEZERRA COSTA	40
70º	VERONICA MOREIRA DOS SANTOS	40
71º	NATHALIA GONÇALVES AVELAR	40
72º	MARIANA MEDEIROS NASCIMENTO DE GOES	40
73º	NATHALIA GOMES BAPTISTA DIONIZIO	40
74º	LUANA ARARUNA CABRAL	40
75º	THAÍS DOS REIS SILVA BELO	40
76º	CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA CRUZ DOS SANTOS	40
77º	THATIANE VIEIRA CRUZ	40
78º	AMANDA GAMA	40
79º	MONIQUE PACHECO DA ROCHA	40
80º	GIULIANA DE SOUZA REZENDE	40
81º	JULIANA TAVARES GAGO VIEIRA	40
82º	SILVANA RIBEIRO SOBRAL	35
83º	ANA CRISTINA FREIRE TAVARES	35
84º	KARINA SARAIVA FONSECA	35
85º	TAIRI CRISTINA SANTOS SOUZA	35
86º	IOLANDA MARIA DE OLIVEIRA	30
87º	PATRÍCIA REGINA DOS SANTOS	30
88º	SANDRA REGINA LOUREIRO SOARES	30
89º	HELEN DA SILVA MONSORES DE MELO	30
90º	CRISTIANE DIAS DA SILVA	30
91º	REJANE CLEMENTE LOPES TOLEDO	30
92º	BEATRIZ MACHADO MONTEIRO	30
93º	PAULA CRISTINA PEREIRA AZEREDO ALVES	30
94º	CLAUDIA LUZ DE SOUZA	30
95º	DANIELE DO AMARAL CAMPOS NUNES	30
96º	OZILENE MARIANO PINHEIRO DE OLIVEIRA	30
97º	SARAH DA SILVA FRANCISCO TOLEDO	30
98º	FERNANDA ILIDIA PROENÇA DE PAULA	30
99º	DANIELLE BARBOSA DA SILVA SENA	30
100º	RESILAINE CRISTINE MENDES MIRANDA	30
101º	ANDREZA DE ANDRADE DA COSTA PINTO	30
102º	SUELLEN MACIEL DE OLIVEIRA CHAVES	30
103º	CECÍLIA MOREIRA CRUZ DA SILVA	30
104º	KAROLAINNE CALDAS SILVA	30
105º	LARISSA VILAS BÔAS GOMES PORPHIRIO	30
106º	THUANY DOS SANTOS	30
107º	RAYSSA VICTORIA DA SILVA ALVES	30
108º	ANA MARY DA SILVA DUTRA GOMES	25
109º	ROSIMERE DE ANDRADE VANUCI	25
110º	LUIZ CARLOS FERREIRA JUNIOR	25
111º	ANDRÉ DA SILVA	25
112º	CLAUDENICE MARQUES DA SILVA DO NASCIMENTO	25
113º	VIVIANE RECEPUTE VIEIRA SANTOS	25
114º	MARCELA DA COSTA SERAFIM DE SOUZA SANTOS	25
115º	ELISA DE SOUZA VALERIO	25
116º	MARCOLINO AFONSO FERREIRA	25
117º	ALINE ANGELA SILVA DE OLIVEIRA	25
118º	MARCELA ANTÃO GORNI CHEREM	25
119º	MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA	25
120º	PRISCILA DE SOUZA VELLASCO	25
121º	NATALIA ESPÍRITO SANTO DA COSTA SÁ	25
122º	ATHAIARA CRISTINE DE LIMA AZEVEDO	25
123º	WANESSA MELO DA SILVA	25
124º	CARLOS ALEXANDRE SANTOS DA CONCEIÇÃO	25
125º	CARLA REGINA VALENTIM DE FARIA	25
126º	JOYCE CRISTINA PESSANHA PENHA	25
127º	ESTELA JOANA LOPES FERNANDES	25
128º	LOUISE CABRAL DA SILVA	25
129º	SARA CAMPOS OLIVEIRA	25
130º	LUCAS THOMPSON DA SILVA	25
131º	MAÍRA DA SILVA ALMEIDA	25
132º	THAYANE DA CONCEIÇÃO SILVA CAMPOS	25
133º	VICTOR DIVINO DE CARVALHO	25
134º	ANDRESSA ALVES OLIVEIRA ALBUQUERQUE	25
135º	ESTEPHANI DA SILVA CRUZ DIAS	25
136º	FREDERICO ALVES NÓBREGA DE SALES	25
137º	ANA ANDRADE OBRACZKA	25
138º	MARIA EDUARDA LIMA RIBEIRO	25
139º	MARIANA DO AMARAL CAMPOS NUNES	25
140º	GISELE PAULA DOS SANTOS	20
141º	EDSON FELIPE CHELLES BRUNO DE VASCONCELLOS	20
142º	PRISCILLA ALMEIDA REBELLO	20
143º	ANA PAULA DOS SANTOS	20
144º	JESSICA SA DA SILVA	20
145º	AGUIDA SALES MARINK DOS SANTOS	20
146º	ÁGATHA VIANA BARRETO MENDES	20
147º	LARISSA CORREA AUGUSTO	20
148º	NATHALIA MARCOLINO BARROS	20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

149º	KELLI CRISTINA SAMPAIO DE SOUZA RIBEIRO	15
150º	THAIS OLIVEIRA DA SILVA DINIZ	15
151º	ADRIENE CORDEIRO FIGUEIREDO	15
152º	LUARA DIAS CAROTTA PEREIRA	15
153º	THAYZA PEREIRA DOS SANTOS	15
154º	GRAYCE KELLY XAVIER GARGANO	15
155º	LORRAYNE BARBARA BRAGA ALVES DE SÁ	15
156º	WALESKA SANTOS DE SOUZA	15
157º	LORRAYNE PEREIRA PESSANHA MARQUES	15
158º	ANDRÉ LUIZ RIBEIRO DA SILVA	10
159º	VALERIA CRISTINA PETRUNGARO	10
160º	SANDRA DE SOUZA SANTOS	10
161º	VALDILENE LAURENTINO DE SOUZA	10
162º	WALESKA MIRANDA DA SILVA ALVES	10
163º	ADRIANA GIANIZELLI DE FREITAS	10
164º	CRISTIANE FERREIRA FREITAS	10
165º	SUZI MARY FIRMINO DE SOUZA	10
166º	ANA SILVIA PEREIRA CORREA	10
167º	IVANA SOARES DE SOUZA	10
168º	RENATA RANGEL DA SILVA	10
169º	ROSILENE DE OLIVEIRA	10
170º	ADRIANA VENANCIO CORTES LOURENÇO	10
171º	FABIANA BARBOSA DOS SANTOS	10
172º	GABRIELA DE CASTRO GACHET	10
173º	PAULA GÓES	10
174º	ALESSANDRA SOUZA DA SILVA CUSTÓDIO	10
175º	CRISTIANE FERREIRA GONCALVES DOS SANTOS	10
176º	VALÉRIA CORRÊA DA SILVA FERRARI COSTA	10
177º	ANA CARLA MOURA DA SILVA	10
178º	ANA LUCIA DA SILVA CORREA	10
179º	ANDREA DA CONCEIÇÃO SILVA RESENDE	10
180º	BARBARA BENTO DE SOUZA RAMOS	10
181º	LILIAN PADRÃO VIANA	10
182º	PATRÍCIA DA SILVA	10
183º	RENATA GERONIMO DOS SANTOS	10
184º	DÉBORA BARBOSA NOGUEIRA MOTTA	10
185º	MICHELLY DO NASCIMENTO HIGINO	10
186º	PRISCILA DE OLIVEIRA LEANDRO CALDAS	10
187º	CAROLINA PEREIRA COSTA	10
188º	CRISTINA DINIZ DA COSTA	10
189º	ALINE ROSALY THEREZA DA SILVA	10
190º	ELIZANGELA INÁCIO DA SILVA	10
191º	FABIANA VIEIRA DE SOUZA	10
192º	GABRIELA DE CARVALHO FERREIRA LIMA	10
193º	PALOMA PEDRETTI MAZZIOLLI	10
194º	RAQUEL MENDES TEIXEIRA FIDELIS AGUIAR	10
195º	SUELEN DA SILVA DUARTE DOS SANTOS	10
196º	DAIANE DE LIMA JOSIAS REIS	10
197º	DAYANE APARECIDA DOS SANTOS SOARES	10
198º	MARCELA DO NASCIMENTO REIS LIMA	10
199º	ELLEN CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA SANTOS	10
200º	FABIANA DA SILVA SANTOS DE SOUZA	10
201º	MARÍLIA BARBOSA MARTINS	10
202º	MICHELLY OLIVEIRA MATIAS	10
203º	ANDRESSA BEATRIZ DE JESUS COSTA	10
204º	DAYANE COELHO PEREIRA DE SOUZA	10
205º	TAMIRIS DA SILVA SALLES	10
206º	TATIANA DA SILVA CHAMUINHA	10
207º	BÁRBARA FERNANDA HONORATO DE PAULA OLIVEIRA	10
208º	TAIRIS DOS REIS COSTA	10
209º	VALERY DOS SANTOS BORGES	10
210º	EURIDICE NATALIA SILVA DE CARVALHO FERNANDES	10
211º	ANDRÉIA DA FONSECA PEREIRA	10
212º	ANDREZA RODRIGUES CHAVES BERRIEL	10
213º	CAMILA JENIFFER DOS SANTOS AZEREDO	10
214º	RAYANE CARDOSO DOS ANJOS	10
215º	CINTIA PEREIRA DE SOUZA GUIA	10
216º	LASLA JULIANA FERREIRA SODRÉ DA SILVA	10
217º	NATÁLIA FORTUNA GONÇALVES	10
218º	STEPHANIE DOS SANTOS SOUZA	10
219º	CASSIANO DOS SANTOS SOARES	10
220º	DAYANE SILVA SANTOS	10
221º	MARCELLA DE SOUZA SILVA	10
222º	TALITA FARIAS DE OLIVEIRA	10
223º	STEPHANIE SUELLEN LEONE BRAZ	10
224º	VICTOR HUGO DIAS PINTO DA SILVA	10
225º	VITORIA GOMES PETRATO XAVIER	10
226º	ESTHER VITORIA DE LIMA SANTIAGO	10
227º	JOANA FERREIRA DA SILVA	10
228º	RAYANE MARQUES DA SILVA	10
229º	TALITA DA SILVA OLIVEIRA	10
230º	AMANDA MARTINS BRAGA DE ARAUJO	10
231º	LARYSSA SADE DA SILVA THOME	10
232º	MATHEUS CASTRO DE ATAÍDE	10
233º	JULIA FERREIRA ALVES	10
234º	DAYSE MARGARETH FERNANDES MOREIRA	5
235º	LUCIA HELENA DO NASCIMENTO SANTOS	5
236º	JORDAN BRAGA JUNIOR	5
237º	HELEN DOS SANTOS ROSA CASADO	5
238º	LUCIANA CAETANO DA SILVA	5
239º	WILLANE PEREIRA DA SILVA	5
240º	JANAINA MENDES DA SILVA	5
241º	JOICE DE SOUZA DA SILVA	5
242º	BIANCA MENESES DE FREITAS	5
243º	JOSÉ ADENOEL ARAÚJO DE MEDEIROS	5
244º	KAROLINE RAMOS DE ALMEIDA	5
245º	RAYANE DIAS DA SILVA GOMES	5
246º	EMILLY CRISTINE LIMA MONTE	5
247º	LEVI DA SILVA SANTOS	5
248º	ANANDA LANES VASCONCELLOS EUZEBIO	5
249º	CAROLINA DA SILVA BOA HORA	5
250º	HAMANNA RODRIGUES MARTINS	5
251º	MAYSA CHRISTINA DOS SANTOS COSTA	5
252º	ANA BEATRIZ DA SILVA MONSUETO	5
253º	JOÃO OCTÁVIO VIGNOLI COUTO	5
254º	GABRIEL RODRIGUES DE ANDRADE	5
255º	EMILLYN JULIE FERREIRA SALES	5
256º	MARCOS ANDRÉ CASTRO MEDINA	5
257º	RAQUEL CARVALHO COSTA	5
258º	THAYANE COELHO DA COSTA	5
259º	LISSANDRA FERREIRA DE SOUZA BAHIENSE	5

CARGO: ANALISTA DESENVOLVEDOR PLENO
ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	DEMILSON LEMOS CARDOSO	80
2º	MARCELO JESUS DE SOUZA	80
3º	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	80
4º	MAICON ADÃO DE MELLO OLIVEIRA	80
5º	JEFERSON LIMA DANTAS	80
6º	JÉSSICA SILVA DE OLIVEIRA CABRAL	75
7º	THOMAZ MARCIANO GUERREIRO BRAGA DA SILVA	70
8º	RICARDO GRACA TOLEDO JUNIOR	60
9º	EDUARDO RODRIGUES SANTIAGO	60
10º	FILLIPE ALFREDO NEVES	55
11º	MARIA COSTA DA SILVA EVANGELISTA	55
12º	DIEGO MEDEIROS DE ARAUJO	55
13º	LUIS CARLOS TEIXEIRA RIBEIRO	50
14º	CLEITON DOS SANTOS CORDEIRO	50
15º	LEONARDO LOUSADA DE MEIRELES	50
16º	RENATA SANTOS TEIXEIRA	50
17º	CARLOS ENRICO GOMES DO AMARAL	50
18º	LUIZ CARLOS CANEDO JUNIOR	50
19º	JONATHAN GOMES MAGALHÃES	50
20º	ELISA MAGIOLI GOMES	40
21º	MARIANA BARBOSA DE SOUZA	40
22º	ARTHUR ALVES MIRANDA	40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 129/2024
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: CENTRO OBSTÉTRICO / ALOJAMENTO CONJUNTO / UTI NEO
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 129/2024
(MATERNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar nas MATERNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 129/2024**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória definição de escala, exame médico e entrega de documentação	Comparecer nas dependências da sede da EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAÚDE, situada na Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações até a validade do Edital;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 027/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
15/05/2024 - 9h30min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE RIOSAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LUCI DO NASCIMENTO NASCIMENTO
2º	MARIA LÚCIA DOS SANTOS ASSIS DOS SANTOS ASSIS
3º	ÁUREA MARIA FERNANDES DANTAS DANTAS
4º	LOURDES MATTOS
5º	REGINA OLIVEIRA DE ASSIS DE BRITO
6º	MARGARIDA MARIA DA SILVA CARLOS SILVA CARLOS
7º	MARIA ELIANE DANTAS DA SILVA ELIANE
8º	TÂNIA REGINA GONZAGA
9º	SONIA CORRÊA DA CRUZ
10º	SIRLEI DE ALMEIDA RODRIGUES MALHEIROS
11º	FATIMA SIMOES
12º	GILDALTE FERNANDES DA SILVA PESSANHA
13º	DENIZE GLORIA TEIXEIRA DA CUNHA
14º	ANA MARIA DE MOURA MOYSES
15º	MARIA DA GLORIA TAVARES TAVARES
16º	MARIA JOSE CAZUMBA
17º	LAIZ ADELIA
18º	MARIA EUNICE LOPES GONÇALVES
19º	GLAUCIA DA SILVA PEREIRA
20º	SONIA ALVES ABREU CONCEIÇÃO
21º	ISALEA MONTEIRO PEREIRA DA SILVEIRA SANTOS
22º	GILSOM MONTEIRO
23º	VANIA CRISTINA COSTA BAPTISTA
24º	ZILDA DA LAPA
25º	LUCIMAR DA SILVA FERREIRA
26º	ELANE DA SILVA MONTEIRO SILVA
27º	ROSIMERE FERREIRA ROCHA FONTES
28º	ANDREIA FRAZAO
29º	GENILDA ALCÂNTARA DOS SANTOS
30º	MARTA MARIA SALLES
31º	MARIA SOUZA
32º	MARIA HELENA JESUS
33º	MAURO LEITE FLORIANO
34º	MARILENE SANTOS MARIANO MARIANO
35º	ÍARA MEIRA DA SILVA MEIRA
36º	JUSSARA TARDEM MORAES DOS SANTOS
37º	MARIA APARECIDA DA SILVA CASTELLAR CASTELLAR
38º	ADRIANE ELISA DOS SANTOS
39º	SILENE PENHA
40º	NILZA DOS SANTOS CARVALHO
41º	SONIA COSTA
42º	SONIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA
43º	ANA LUCIA DA SILVA BRASIL MACIEL
44º	TERESINHA SANTOS
45º	MARIA ELIZALDE DE SOUSA NASCIMENTO
46º	ROSANGELA SILVA DE LIMA
47º	SELMA LEMOS SOARES
48º	IEDA DE OLIVEIRA AQUINO
49º	ISABELA FERREIRA
50º	ISABEL JÚLIA RODRIGUES DE SOUZA
51º	VALÉRIA DE ALMEIDA VIANNA ARAUJO
52º	MARGARETE DE FÁTIMA SANABIO SANABIO
53º	ZILMA FRANCISCA
54º	GILCEIA ALVES RIBEIRO
55º	ANGÉLICA SILVA CUNHA DE OLIVEIRA OLIVEIRA
56º	LUIS CARLOS CETRANGOLO
57º	SILMA SANTIAGO DE LIMA
58º	SEVERINA LIMA DE SOUSA
59º	GILDELÉIA ROSA BITTENCOURT
60º	JACQUELINE MONTEIRO DA SILVA
61º	ROSILDA MARIA DE ARAUJO BARBOSA ROSILDA ARAUJO
62º	LEDA BARBOSA DE MELO FERNANDES
63º	BÁRBARA ASSUNÇÃO
64º	RITA OFICIAL
65º	JANAÍNA GUANABARA ROCHA
66º	LUCIANA DINIZ
67º	IVONILDE CERQUEIRA FEIJÓ CALDERANO
68º	CÉLIA REGINA VENTURA TRAVASSOS TRAVASSOS
69º	R J
70º	SUELI PEREIRA BARBOSA

15/05/2024 - 14h30min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE RIOSAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
71º	RITA DE CASSIA DE MORAES DA SILVA
72º	CACILDA SILVA
73º	APARECIDA DA COSTA ANTUNES
74º	MARIA CRISTINA SOARES
75º	JORGE LUIZ MONTEIRO GUIMARÃES GUIMARÃES
76º	MARIA DA GLÓRIA CAMPOS DA SILVEIRA
77º	MARIA CLAUDIA GEVAERD
78º	EDMAR COUTINHO DE MEDEIROS
79º	ROSANA SOUZA DE MENDONÇA
80º	MARTA PIMENTA ROQUE
81º	DOLORES CORREA DE CASTRO CARDOSO CASTRO
82º	MARIA DOS REMÉDIOS SILVA TEIXEIRA
83º	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA
84º	CLÁUDIA LUCIA RAMOS PINTO
85º	ANA CRISTINA COSTA DOS SANTOS
86º	RITA DE CASSIA LIMA GERSTNER GERSTNER
87º	MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO ARAGÃO
88º	RILKE CAVALCANTI
89º	JUSSARA ROCHA DOS SANTOS
90º	ADERALDO JOSÉ DA SILVA
91º	MARLUCIA MOREIRA DA SILVA ARAÚJO
92º	SONIA MARIA
93º	MÁRCIA SANTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

94º	ANGELA RIBEIRO PEREIRA RIBEIRO PEREIRA
95º	ROSEMERI CAMARGO
96º	MONICA PAULINO
97º	ANTONIA LABRE
98º	MARCOS ANTONIO FERREIRA MONTEIRO
99º	HERTZIA OLIVEIRA SANTOS LIMA
100º	MARGARETH RODRIGUES DE MELO
101º	NEIDE MARIA DOS SANTOS ROCHA SANTOS ROCHA
102º	ANGELA DE CARVALHO CARVALHO
103º	MILENE MORAIS DE BRITO MORAIS
104º	GERALDA DE OLIVEIRA
105º	CLAUDIA MARIA PEREIRA DA SILVA PEREIRA DA SILVA
106º	NILZETE MADRUGA ANDRADE ANDRADE
107º	DEISE LUCI OLIVEIRA CALDAS ARAUJO
108º	CLAUDIA DOS SANTOS MARTINS
109º	CATIA MARIA CUNHA SILVA
110º	EWERTON DUTRA
111º	DIRCE ESTEVÃO BATISTA DE SOUZA
112º	ROSANE RODRIGUES
113º	AMARILDO JOSÉ RODRIGUEZ GONZALEZ
114º	ANA CRISTINA GUALTER RAIMUNDO
115º	IVONISE DIAS COSTA
116º	MÁRCIA CRISTINA QUEIROZ BOTELHO
117º	REJANE DE OLIVEIRA BARBOSA OLIVEIRA BARBOSA
118º	LUCIENE RIBEIRO
119º	RITA DE CASSIA FREIRE DE LIMA PINHEIRO
120º	ANA MARIA COSTA OLIVEIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***** ***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
***** **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 131/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar na MATERNIDADE LEILA DINIZ,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **131/2024** deverão comparecer no **dia 14/05/2024 no horário das 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, nº 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANNA CARLA BORGES DE OLIVEIRA ANTUNES	80
DEBORAH CRISTINA SANTOS DE ARAUJO	30
LAÍS BAPTISTA ABREU DA SILVA	100
LAYS PIMENTEL BUENO VALENTIM	60
LUANA CAROLINE XAVIER GOMES LIMA	80
MARCELA BOTTINO VARGENS	90
MARCELLE BUENO PRATA DE JESUS	20
MARIA DE FÁTIMA MOREIRA GOMES	70
MARIANNA AFONSO COSTA	60

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 132/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS PARA RECURSO - MÉDICOS PLANTONISTAS 12 HORAS - MÉDICO ROTINA 30 HORAS - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo interno **destinado a seleção de Médicos Plantonistas e Médico Rotina para atuação no Hospital Municipal Rocha Faria e no CER Campo Grande,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nas Unidades.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **132/2024** deverão comparecer pessoalmente no **dia 14/05/2024 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Dona Mariana, nº 48 - 2º andar Botafogo/RJ, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
CESAR AUGUSTO LASMAR PEREIRA FILHO	100
JULIA AKL MOREIRA	50

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANDRE GABRIEL DREYFUSS MIRANDA	80
DANIELLE VOLTES PORTELA SOARES	40
FELIPE SALIS LEAL DE MEIRELLES	40
GABRIEL GATTO GONZALEZ	100
GUSTAVO CERQUEIRA SICILIANO	100
HAROLDO LIMA DOS SANTOS	40
KIMBERLLI DE SEIXAS NUNES	60
MARIANA ARTIMOS DA MATTA TENÓRIO	40
ROBERTO SILVA ROCHA	30
RUDNEY FARIA DIAS	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ALEXANDER CABRAL	100
BRUNA MORAES DOS SANTOS	50
CRISTINE SISTON OLIVEIRA DA ROCHA	80
DAVID FARIAS AMORIM	90
ELLEN ALVES DA COSTA ELIZEI	60
FABRICIO SEABRA POLIDORO CARDOSO	80
FELLIPE KAIZER GALO PERUSSO	50
FERNANDO CESAR CAMPOS SATHLER	100
FILIPE GOMES DE SOUZA SANTOS	50
KURT WOLFGANG SCHINDLER FREIRE DE FARIAS	60
LUCAS GUERRA STURZENEKER	60
LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ	100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

ODILA FRANÇA SOUZA DE OLIVEIRA	100
PAULO ROBERTO CAJUEIRO ALVES	20
VINICIUS PAES LEME CAVALCANTE CAMPOS	80

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
LIDIANY LIMA ESTEFAN	10
LUCAS ALMEIDA DE OLIVEIRA	10
MARSELLE ROCHA MARTINELLI	100
NATHALIE FRANCO SAVINO	90
RAPHAELLA AGFA PORTELA DOS SANTOS	20
TAÍSE VALLE QUARESMA GONÇALVES	60

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a aquisição de equipamentos odontológicos, destinado as Unidades de Pronto Atendimento administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro -RIOSAÚDE e ao Hospital Municipal Rocha Faria, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência que instrui o processo n° **RSU-PRO-2024/04691.** As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaoservico14.riosaude@gmail.com** de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2023/09123 - 99/043.351/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90234/2024

Informamos que o pregão foi declarado fracassado.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

À **C.A.P SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
Processo.Rio: RSU-PRO-2024/02694
Notificação Extrajudicial nº 02/2024
A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada acerca **da aplicação de ADVERTÊNCIA em razão de inconformidades relativas à execução do Contrato nº 71/2023**, com fulcro no Art. 83, inciso I, da Lei nº 13.303/2016 c/c Art. 94, inciso I do Decreto Rio 44.698/2018 e Art. 589, inciso I, do RGCAF.
Eventual RECURSO, *sem efeito suspensivo*, deve ser interposto também no prazo de 10 (dez) dias úteis, à luz do Art. 598 do RGCAF, devendo ser apresentado no horário de 10h às 17h no protocolo desta Empresa Pública (Rua Dona Mariana nº 48, Térreo - Botafogo) ou por via eletrônica para o e-mail assessoria.cacc.daf.riosaude@gmail.com.

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
COMUNICADO
EXPEDIENTE DO DIA 10/05/2024

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código WEC64/02/2022, "MOSTRA CORPOS VISÍVEIS" para "FESTIVAL CORPOS VISÍVEIS", conforme solicitação da produtora COLETIVA DELAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90298/2024

SMC-PRO-2024/00997
Data da sessão: 17/05/2024
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br - **UASG:** 986001
Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas
Valor estimado: **R$ 36.745**,**12** (trinta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).
Contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (menor preço), cujo objeto refere-**se CONTRATAÇÃODIRETAPARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAFETERIA DO MUSEU DA HISTÓRIA E DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA (MUHCAB).**

Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail licitasmc@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA - BASE II
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

"Emitidas as seguintes Notificação MA/SUBMC/CDA/GPA"
No 104/2024-A - MAB-RVA-2024/02682 - K08 BAR E LANCHONETE LTDA
No 105/2024 - MAB-RVA-2024/02683 - KRABI PRAIA BAR E LANCHONETE LTDA
No 107/2024 - MAB-RVA-2024/02767 - PEDRA RARA MARMORARIA
No 108/2024 - MAB-RVA-2024/02768 - RENOVE CAR

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

"Emitido o seguinte Ofício de Intimação MA/SUBMC/CDA/GTR-4"
Nº 004/2024 - Proc. 14/200.639/2015 - Posto de Gasolina Melhor da Brasil Ltda

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

Processo 14/301.674/2020. Fica registrada a 2ª **ADVERTÊNCIA** à Empresa HABITAR COMPENSAÇÃO AMBIENTAL JARDINAGEM E SERVIÇOS EIRELI -inscrita no CNPJ nº 27.674.420/0001-00, prestadora de Serviços Credenciado para atender os serviços de plantio, poda e remoção de espécies arbóreas nas áreas públicas da cidade, pelo descumprimento da manutenção de plantio na forma e nos prazos determinados no Processo 14/301.674/2020, em violação a portaria n° 137 de 17/07/2018.
Abre-se prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar desta publicação, para manifestação da empresa e demonstração da regularização da situação evidenciada, sob pena e sofrer as sanções administrativas previstas na PORTARIA FPJ "N" No 137 DE 17 DE JULHO DE 2018 e no contrato, considerando a ausência de manifestação formal frente à Notificação publicada em 8 de abril de 2024.
Rio de Janeiro, 15 de maiode 2024.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

Processo 14/300.988. 2022 Fica registrada a 2ª **ADVERTÊNCIA** à Empresa AMSM COMÉRCIO DE ÁRVORES E JARDINS LTDA -inscrita no CNPJ nº 08.505.705/0001-72, prestadora de Serviços Credenciado para atender os serviços de plantio, poda e remoção de espécies arbóreas nas áreas públicas da cidade, pelo descumprimento de entrega de relatórios de plantio e manutenção na forma e nos prazos determinados no Processo 14/300.988/2022, em violação a portaria n° 137 de 17/07/2018.
Abre-se prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar desta publicação, para manifestação da empresa e demonstração da regularização da situação evidenciada, sob pena e sofrer as sanções administrativas previstas na PORTARIA FPJ "N" No 137 DE 17 DE JULHO DE 2018 e no contrato, considerando a ausência de manifestação formal frente à Notificação publicada em 14 de novembro de 2023.
Rio de Janeiro, 13 de maio de 2024.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
UASG 986001

PROCESSO: FPJ-PRO-2024/00818
MODALIDADE:CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90012/2024
OBJETO: RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA XV DE NOVEMBRO E DA PRAÇA DO TEATRO ARMANDO GONZAGA, NO BAIRRO DE MARECHAL HERMES, NO RIO DE JANEIRO.
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Desconto Global
VALOR ESTIMADO: R$ 697.551,85 (seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 / 05 / 2024 às 10:30 horas
1 - O(s) Edital(is) poderá(ao) ser retirado(s) através do link **https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br**
2 - Para maiores informações os interessados devem encaminhar e-mail a **fpj.licitacao@gmail.com.**

PROCESSO: FPJ-PRO-2024/00778
MODALIDADE:CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90013/2024
OBJETO: RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA COMANDANTE XAVIER DE BRITO, NO BAIRRO DA TIJUCA, NA ÁREA VIII - RA, AP 2.
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Desconto Global
VALOR ESTIMADO: R$ 1.035.772,59 (hum milhão, trinta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
) dias.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 03 / 06 / 2024 às 10:30 horas
1 - O(s) Edital(is) poderá(ao) ser retirado(s) através do link **https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br**
2 - Para maiores informações os interessados devem encaminhar e-mail a **fpj.licitacao@gmail.com.**

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERENCIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA DESPESA
AVISO
EXPEDIENTE DE 13/05/2024

Processo nº EOP-PRO-2024/01118 - Em face do exposto pela OP/SUBG/GIL, às fls. 459-462, notifico as empresas abaixo relacionadas, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente a Defesa Prévia da possibilidade de aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA, com base no exposto no Termo de Referência da DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 90225/2024, item 13.2 c/c art. 155, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

EMPRESA	CNPJ
LUTHOR COMERCIO LTDA	48.040.995/0001-40
ASL COMERCIO E SERVICOS LTDA	05.446.152/0001-36

Processo nº EOP-PRO-2024/01118 - Em face do exposto pela OP/SUBG/GIL, às fls. 459-462, notifico as empresas abaixo relacionadas, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente a Defesa Prévia da possibilidade de aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA, com base no exposto no Termo de Referência da DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 90225/2024, item 13.2 c/c art. 155, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

EMPRESA	CNPJ
DSL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA,	42.903.400/0001-57
BRUNA ALMEIDA DA SILVA	53.513.071/0001-54
AGHA ATACADO LTDA,	45.388.474/0001-90

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, da Prefeitura do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente **NOTIFICAR** todos os estabelecimentos identificados, abaixo relacionados, de que, nesta data, foi providenciada a SUSPENSÃO de sua inscrição municipal, em razão da constatação de que é FALSA a AUTODECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO apresentada ao requerer o Alvará de Licença para Estabelecimento, por meio do portal Carioca Digital, uma vez que a Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Ordem Pública, constatou que não houve o efetivo pagamento da Taxa de Licença para Estabelecimento.
A presente SUSPENSÃO tem por efeito pleno e imediato a INTERDIÇÃO do estabelecimento, impedindo todo e qualquer funcionamento a partir desta data, de acordo com a previsão do art. 56, caput e § 4°, do Decreto Rio nº 41.827, de 14 de junho de 2016, e do art. 4º, caput e § 1º, da Resolução SMF nº 3067, de31 de maio de 2019.
Fica ainda o estabelecimento orientado a apresentar DEFESA ante o ato de SUSPENSÃO, caso lhe interesse, no prazo máximo de 10 (dez) dias, consoante o disposto no art. 56, caput, do Decreto Rio nº 41.827/2016 e no art. 4º, caput, da Resolução SMF nº 3067/2019.

A constatação de funcionamento a partir da presente data acarretará a aplicação de MULTAS DIÁRIAS no valor de R$ 1.138,07 (Hum mil, cento e trinta e oito reais e sete centavos), consoante a previsão do art. 123, inciso II, alínea 3, da Lei nº 691/84 (Código Tributário do Município) c/c a Lei nº 3.145/2000; do art. 56, § 4º, do Decreto Rio nº 41.827/2016; e do art. 4º, § 1º, da Resolução SMF Nº 3067/2019.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2024.

THIAGO MINAGE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Inscrição Municipal nº 10563925, CNPJ nº 27.752.920/0001-12, situado na AVN MAL CAMARA, 160, SAL 1210 CENTRO CEP 20020-907

N. DA SILVA CARDOSO CONSULTORIA EMPRESARIAL, Inscrição Municipal nº 13520828, CNPJ nº 43.600.494/0001-58, situado na ETR SANTA MAURA, 900, BLOCO 5 APTO 509 JACAREPAGUA CEP 22780-170

LETICIA LEVEN DE VASCONCELOS VETERINARIA, Inscrição Municipal nº 14563652, CNPJ nº 49.760.927/0001-19, situado na AVN OLOF PALME, 555, APT 1002 BLC 1 CAMORIM CEP 22783-119

DIOGO DI BLASI TEIXEIRA 143XXXXXX98, Inscrição Municipal nº 14478868, CNPJ nº 27.760.233/0001-49, situado na RUA REPUBLICA DO PERU, 216, APT 902 COPACABANA CEP 22021-040

B&R FISIOTERAPIA LTDA, Inscrição Municipal nº 12335490, CNPJ nº 36.529.668/0001-78, situado na AVN GEREMARIO DANTAS, 197, LOJ 307 TANQUE CEP 22735-000

SL ALMEIDA REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA, Inscrição Municipal nº 14632271, CNPJ nº 50.146.275/0001-06, situado na RUA CEL BRANDAO, 26, APT 101 SAO CRISTOVAO CEP 20920-020

ACALME TERAPIAS INTEGRADAS LTDA, Inscrição Municipal nº 13422737, CNPJ nº 43.707.259/0001-80, situado na RUA SORIANO DE SOUZA, 115, SAL 706 TIJUCA CEP 20511-180

ATELIE IBO COMERCIO E CONFECCOES E MODAS LTDA, Inscrição Municipal nº 03554619, CNPJ nº 06.251.092/0001-69, situado na AVN RUI BARBOSA, 460, APT 602 FLAMENGO CEP 22250-020

HORTI MERCEARIA CAVALCANTE LTDA, Inscrição Municipal nº 14411356, CNPJ nº 48.896.018/0001-40, situado na RUA GRACA MELO, 285, LOJ CAVALCANTI CEP 21381-300

R P P LOGISTICA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, Inscrição Municipal nº 14646744, CNPJ nº 44.797.001/0003-46, situado na AVN CESARIO DE MELO, 3600, BL002 SALA 0230 CAMPO GRANDE CEP 23050-102

CELSO BAPTISTA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, Inscrição Municipal nº 12329105, CNPJ nº 36.484.804/0001-50, situado na RUA AIERA, 790, APTO 101 VILA KOSMOS CEP21220-020

HOUSE FISH PEIXARIA LTDA, Inscrição Municipal nº 14651020, CNPJ nº 50.055.679/0001-94, situado na RUA FIGUEIREDO CAMARGO, 1392, A BANGU CEP 21870-210

DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESPORTE CAVACAS LTDA, Inscrição Municipal nº 04377524, CNPJ nº 10.944.522/0001-03, situado na RUA MAIRINK VEIGA, 32, SAL 202 CENTRO CEP 20090-050

V T Z MESSNER, Inscrição Municipal nº 11997546, CNPJ nº 31.345.674/0001-51, situado na AVN GEREMARIO DANTAS, 800, SBL 0211 PECHINCHA CEP 22743-010

MARCIA CRISTINA BESERRA 009XXXXXX23, Inscrição Municipal nº 14628088, CNPJ nº 34.173.556/0001-00, situado na ETR CEL PEDRO CORREIA, 740, LOJ 0112 JACAREPAGUA CEP 22775-090

GOLDEN SECTOR TRANSPORTADORA LTDA, Inscrição Municipal nº 12762240, CNPJ nº 39.908.028/0001-67, situado na RUA PAULO BARRETO, 46, APT 704 BOTAFOGO CEP 22280-010

NEWVIEW 43 GESTAO PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA, Inscrição Municipal nº 14640355, CNPJ nº 50.185.862/0001-04, situado na RUA GAL VENANCIO FLORES, 305, SALA 1001 CDEPCOB LEBLON CEP 22441-090

AYO PRODUCOES E PROJETOS AUDIOVISUAIS LTDA, Inscrição Municipal nº 13159157, CNPJ nº 42.181.630/0001-50, situado na RUA MUCU, 10, APT 401 ALTO DA BOA VISTA CEP 20531-180

48.XXX.920 LUCAS CIRIBELLI CASADO, Inscrição Municipal nº 14404953, CNPJ nº 48.844.920/0001-12, situado na AVN RIO BRANCO, 156, SAL 3215 CENTRO CEP 20040-901

VIVIAM UCHOA DUARTE, Inscrição Municipal nº 14654925, CPF nº 003.XXX.XXX-79, situado na AVN LUCIO COSTA, 0, FAIXA DE AREIA EF AO N 3604 CEP 22630-901

NOVA BANK ASSESSORIA LTDA, Inscrição Municipal nº 14659145, CNPJ nº 50.312.219/0001-02, situado na BLV VINTE E OITO DE SETEMBRO, 181, APT 506 VILA ISABEL CEP 20551-085

FRANCA ARAUJO CURSOS LTDA, Inscrição Municipal nº 14652698, CNPJ nº 42.614.275/0001-65, situado na AVN JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 850, BLC 002 SAL 0402 BARRA DA TIJUCA CEP 22775-057

AWRE GESTAO FINANCEIRA LTDA, Inscrição Municipal nº 14624333, CNPJ nº 50.106.614/0001-20, situado na AVN ATLANTICA, 3700, APT 902 COPACABANA CEP 22070-001

FOCCO CONSTRUTORA LTDA, Inscrição Municipal nº 14245081, CNPJ nº 02.526.737/0001-78, situado na AVN PRES VARGAS, 482, SAL 810 CENTRO CEP 20071-909

MARAMBAIA MAR POUSADA E RESTAURANTE LTDA, Inscrição Municipal nº 14598421, CNPJ nº 49.956.564/0001-91, situado na ETR ROBERTO BURLE MARX, 11174, BARRA DE GUARATIBA CEP 23020-265

LUP COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, Inscrição Municipal nº 14667776, CNPJ nº 50.361.762/0001-91, situado na AVN DAS AMERICAS, 3500, BLC 4 ESPACO 1 BARRA DA TIJUCA CEP 22640-102

RIO CLINIQUE ESTETICA LTDA, Inscrição Municipal nº 14670289, CNPJ nº 50.378.592/0001-58, situado na AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., 126, BLC 1 SAL 401 A DEL CASTILHO CEP 20765-959

RIESENFELD & CIA LTDA, Inscrição Municipal nº 00543292, CNPJ nº 33.381.948/0001-93, situado na RUA MEXICO, 107, LOJ C CENTRO CEP 20031-144

DSH CONSULTORIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, Inscrição Municipal nº 14631470, CNPJ nº 50.144.755/0001-38, situado na RUA ARNALDO ADDOR, 30, APT 201 BRAZ DE PINA CEP 21235-760

50.XXX.476 WALTER DA CUNHA RAMIRES, Inscrição Municipal nº 14669310, CNPJ nº 50.374.476/0001-60, situado na RUA FRANS POST, 443, LT 15 PA 19813 FREGUESIA(JACAREPAGUA) CEP 22745-080

MARCIA MOREIRA FERREIRA, Inscrição Municipal nº 14672613, CPF nº 002.XXX.XXX-82, situado na AVN ATLANTICA, 0, EF N 2350 FAIXA DE AREIA CEP 22070-002

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA ESTETICA SBOE, Inscrição Municipal nº 01748122, CNPJ nº 97.453.500/0001-10, situado na AVN ALMTE BARROSO, 6, GRP 505 CENTRO CEP 20031-000

LISARB PORTFOLIO 101 FV LTDA, Inscrição Municipal nº 14683313, CNPJ nº 50.455.637/0001-40, situado na ETR DO PAU FERRO, 841, LOT 19 PAL 13036 FREGUESIA(JACAREPAGUA CEP 22745-055

UFV THOMAS EDSON I LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Inscrição Municipal nº 14682031, CNPJ nº 48.211.656/0001-80, situado na RUA ALBERTO DE CAMPOS, 77, APT 1002 IPANEMA CEP 22411-030

DOZE GESTAO FINANCEIRA LTDA, Inscrição Municipal nº 14685073, CNPJ nº 50.469.537/0001-73, situado na AVN DOM HELDER CAMARA, 5555, SAL 608 TODOS OS SANTOS CEP 20770-145

11.XXX.653 ANTONIO RODRIGUES TORRES, Inscrição Municipal nº 04655184, CNPJ nº 11.458.653/0001-35, situado na ETR DA GAVEA, 451, A ROCINHA CEP 22451-271

R M METALICOS LTDA, Inscrição Municipal nº 14655018, CNPJ nº 50.283.034/0001-09, situado na RUA CAMACHO, 230, BLOCO 13 APT 202 SANTA CRUZ CEP 23575-100

J F MULTI SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA, Inscrição Municipal nº 14650903, CNPJ nº 50.260.227/0001-44, situado na ETR DA PEDRA, 0, RUA A N 66 CONJUNTO OTACILIO CEP 23520-241

THAYNA TRINDADE DA SILVA DE ANDRADE PSICOLOGIA LTDA, Inscrição Municipal nº 14688439, CNPJ nº 50.482.680/0001-03, situado na RUA BENJAMIN MAGALHAES, 344, PILARES CEP 20750-170

TAS ASSESSORIA, Inscrição Municipal nº 14691618, CNPJ nº 50.511.118/0001-52, situado na RUA BAMBINA, 138, APT 208 BOTAFOGO CEP 22251-050

SANNY RAQUEL MARQUES RODRIGUES DOS SANTOS, Inscrição Municipal nº 14375813, CNPJ nº 48.238.816/0001-84, situado na RUA ARQUIAS CORDEIRO, 554, APT 508 MEIER CEP 20770-000

MARCOS GONCALVES DA SILVA, Inscrição Municipal nº 14682007, CPF nº 011.XXX.XXX-52, situado na RUA DOUTOR JOSE THOMAZ, 640, CAS 8 PAVUNA CEP 21520-020

NATALIE MOTA GONZALEZ PIERRE ANDRE, Inscrição Municipal nº 14688250, CPF nº 159.XXX.XXX-71, situado na AVN DAS AMERICAS, 18500, SAL 0403 RECREIO DOS BANDEIRANTES CEP 22790-704

BERNARDO MICHEL MERCANTE, Inscrição Municipal nº 14698418, CNPJ nº 50.542.747/0001-40, situado na AVN DAS AMERICAS, 18500, SAL 0444 RECREIO DOS BANDEIRANTES CEP 22790-704

R & FILHO IMOVEIS LTDA, Inscrição Municipal nº 14668829, CNPJ nº 50.367.516/0001-47, situado na AVN LUCIO COSTA, 3604, APT 2002 BLC 2 BARRA DA TIJUCA CEP 22630-010

ANDRE FIGUEIREDO, Inscrição Municipal nº 06601774, CNPJ nº 19.600.735/0001-84, situado na RUA GUSTAVO CORCAO, 300, APT 202 RECREIO DOS BANDEIRANTES CEP 22790-150

PAZ NETO OFIC. MEC. DE REALENGO LTDA, Inscrição Municipal nº 14700722, CNPJ nº 50.562.387/0001-48, situado na AVN DE SANTA CRUZ, 196, REALENGO CEP 21710-232

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias, a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 10h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.350/2024	Am Patt Publicidade Ltda
04/150.351/2024	Mcax Propaganda e Mídia Interativa Ltda

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 10h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
1123/2024	0000422-7	Miriam Minas Rio Automóveis e Máquinas S.A.	6.1130,75	13270

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
1124/2024	0000422-7	Miriam Minas Rio Automóveis e Máquinas S.A.	4.950,63	13271

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
EXPEDIENTE DE 30/04/2024

SMF-PRO-2024/07520 - DENISE DOS SANTOS FRANCISCO MARQUES
Exigência. A requerente deve apresentar declaração de que não exerce outra atividade econômica.

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE

Esta comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços de pesquisa da demanda turística realizadas junto aos projetos e eventos na Cidade do Rio de Janeiro, objeto do Termo de Contrato n° 111/2022 e Termo Aditivo n° 0001/2023 atesta a realização dos serviços nas condições constantes do processo administrativo n° 18/100.723/2021.
Dessa forma consideramos os serviços concluídos a contendo pela empresa VR Consultoria Ltda. Epp, com aceitação definitiva da execução.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2024
Jonas Machado de Queirós
Matricula 69/557.381-6

Giselle Mendonça Falcão Reis
Matricula 69/557.354-3

TERMO DE ACEITE

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, objeto do Termo de Contrato nº 043/2021 processo 18/100.313/2021, atesta a realização da apresentação da G.R.E.S. UNIDOS DA TIJUCA, no Desfile Oficial do Grupo Especial referente ao Carnaval 2022 na Passarela do Samba.
Dessa forma, considerando que os serviços foram concluídos a contento por G.R.E.S. UNIDOS DA TIJUCA com o cumprimento das determinações; considerando que a autoridade competente aprovou a prestação de contas, vimos dar ACEITAÇÃO da execução do incentivo cultural.
Esclareço que a prestação de contas se encontra devidamente atuada e processada nos autos Capa de Documentos volumes I e II. A liquidação de despesa e os pagamentos foram processados através dos autos 18/100.569/2021

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2024
JORGE LUIZ ALVES CELESTINO
Matrícula 555.562-0

MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERÍSSIMO
Matrícula 5559911

ANA CAROLINE DE SOUZA LOPES
Matrícula 557.378-6

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

PROJETO "GERANDO O FUTURO" - 2ª EDIÇÃO
PROCESSO SELETIVO
AVISO
ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

A **SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER - SPM-RIO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o disposto no EDITAL SPM-RIO Nº 01, DE 27 DE MARÇO DE 2024, publicado no Diário Oficial Rio nº 12, de 03/04/2024, páginas 151 a 152, torna pública a alteração do item 6, que trata DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO, na forma a seguir:

6- DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO:
O cronograma de seleção seguirá o calendário descrito na tabela a seguir:

Atividade	Cronograma de Execução
Abertura de Inscrições	27/03/2024
Fechamento de inscrições	30/04/2024
Processo Seletivo	15/04/2024 - 20/05/2024
Divulgação das selecionadas	21/05/2024

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: CVL-PRO-2023/03673
Contrato CVL Nº 010010/2024
Data da Assinatura: 05/02/2024
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Contratação de serviços de instalação de cabeamento estruturado para rede de dados, fornecimento de ativos de rede, WiFi e circuito de dados, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura
Valor total: R$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais)
Programa de Trabalho: 11001.10.04.126.0389.2799
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.27.307
Empenho: 2024NE000086
Fundamento: Leis Federais n° 10.520/02 e nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMS-PRO-2023/24454
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 007/2024 Livro II-3-E - Fls: 030 a 036
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024
CONVENENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A R.S.C PLANEJAMENTO E APOIO EMPRESARIAL LTDA.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o oferecimento de campo de prática em serviço de Saúde nas Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para os Alunos do Curso de Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia da R.S.C PLANEJAMENTO E APOIO EMPRESARIAL LTDA.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
FUNDAMENTO: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2024/00199
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 45/2024
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024
PARTES: F-Artes e FELIPE SANT ANA DA SILVA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Praça Coberta e Sala Divas 01, no dia 06/05/2024, para a gravação "Comercial Peugeot/Stellantis"
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SMC-PRO-2023/00709
Instrumento Contratual: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 908/2022
Data da Assinatura: 29/04/2024
Partes: PCRJ/SMC e a OLIVEIRA IMUNIZAÇÕES CONSERVAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Objeto: Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor e prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses
Prazo: 10/05/2024 a 09/05/2025
Valor: R$ 149.140,64
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "b" e Art. 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **CSV-PRO-2023/04235**
Termo Aditivo nº 30/2024 ao Contrato n° 42/2023
Data da assinatura: 07/05/24
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Rodocon Construções Rodoviárias Ltda.
Objeto: A adequação do cronograma físico-financeiro
Fundamento: Art. 124, II, "c" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

REQUERIMENTO DA OBTENÇÃO DA LICENÇA

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS TERRA AMÉRICAS, CNPJ 07.803.310/0001-93 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo número EIS-PRO-2021/02343 a licença para Estação de Tratamento de Esgoto na Associação de Moradores e Amigos Terra Américas, Avenida das Américas, 19.000, CEP. 22790-701, Recreio dos Bandeirantes/RJ.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- GEO-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2024/00267
Contrato nº: 014/2024
Data da assinatura: 08/05/2024
Partes Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Soloteste Engenharia Ltda

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63

Objeto: Obras emergenciais de contenção de encostas na Avenida Nazaré, no trecho entre os nº s 1112 e 1500 - Ricardo De Albuquerque - AP 3.6 - RA XXII
Prazo: 185 dias
Valor total: R$ 6.057.151,47
Programa de Trabalho: 15041.15.543.0643.3110
Natureza da Despesa: 4.4.90.51
Fundamento: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01054
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº: 1098/2024
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024
PARTES: PCRJ/SMC E A FISIOLIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS PARA OS ESPAÇOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
VALOR: R$ 112.293,60
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.13.392.0154.2263
NATUREZA DA DESPESA: 339039
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000128
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/500.564/2023
Instrumento: Contrato nº 24/2024
Data da assinatura: 09/05/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e R19 CONSTRUÇÕES LTDA ME, com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: OBRAS DE REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA NA RUA VILA EMÍLIA - MADUREIRA.
Valor: R$ 416.321,12
Prazo: 90 dias
Programa de Trabalho: 10.15.452.0319.1365
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Nota de Empenho: 2024NE000252
Valor Empenhado: R$ 416.321,12
Fundamento: Artigo 23 Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMAC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO: MAB-PRO-2024/00464
TERMO ADITIVO Nº 01/2024
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2024
PARTES: Município/RJ-SMAC e CASA CARNEIRO E SABOYA ENGENHRIA E ARQUITETURA
OBJETO: Cumprimento da Medida Compensatória estabelecida para remoção de árvores autorizada, ARV nº 4069/2020.
VALOR: R$ 22.154,40 (vinte e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
PRAZO: 3 meses.
FUNDAMENTO: Artigos 223 e 225 da Lei Complementar 270 de 16/01/2024.

LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL

CONCESSIONÁRIA RIO PAX S/A, CNPJ N° 20.513.991/0001-13, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE através do Processo n° **EIS-PRO-2023/04881** a Licença Ambiental Municipal n° **EIS-LMI-2024/00015** referente a instalação de sepulturas em forma de gavetas nas quadras 46 e 47 no Cemitério Público Municipal de Jacarepaguá, Rua Retiro dos Artistas, 307, CEP. 22.770-102 - Pechincha - Rio de Janeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: SME-PRO-2024/09918
2º TERMO ADITIVO Nº 04/2024 AO CONTRATO Nº 09/2021
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024
PARTES: PCRJ/SME/E/7 ª CRE e **SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: Acréscimo de objeto com o respectivo acréscimo de valor
PRAZO: a contar da data de assinatura até 24/06/2025
VALOR TOTAL: R$ 23.310,00 (vinte e três mil trezentos e dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 16.08.12.361.0315.2081
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.09
NOTA DE EMPENHO: Nº 2024NE000086
FUNDAMENTO: art. 65, inciso I, alínea "b" da lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/12469 (09/003.803/2022)
Termo de Contrato n° 2403856
Data da Assinatura: 10/05/2024
Partes: PCRJ/SMS e a OBRA PRIMA CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA
Objeto: Reforma em unidades de Cuidados Intermediários Canguru em maternidades no município do Rio de Janeiro localizadas nas áreas de Planejamento 1.1 e 4.2.
Prazo: 90 (noventa) dias de 13/05/2024 até 10/08/2024.
Valor Total: R$ 626.460,05 (seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos.).
Programa de Trabalho: 1803.18001.20.10.302.0306.1063.
Código de Natureza: 4.4.90.51.
Número do empenho: 2024NE000838.
Fundamento: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações - decidido na Concorrência Eletrônica nº 010/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

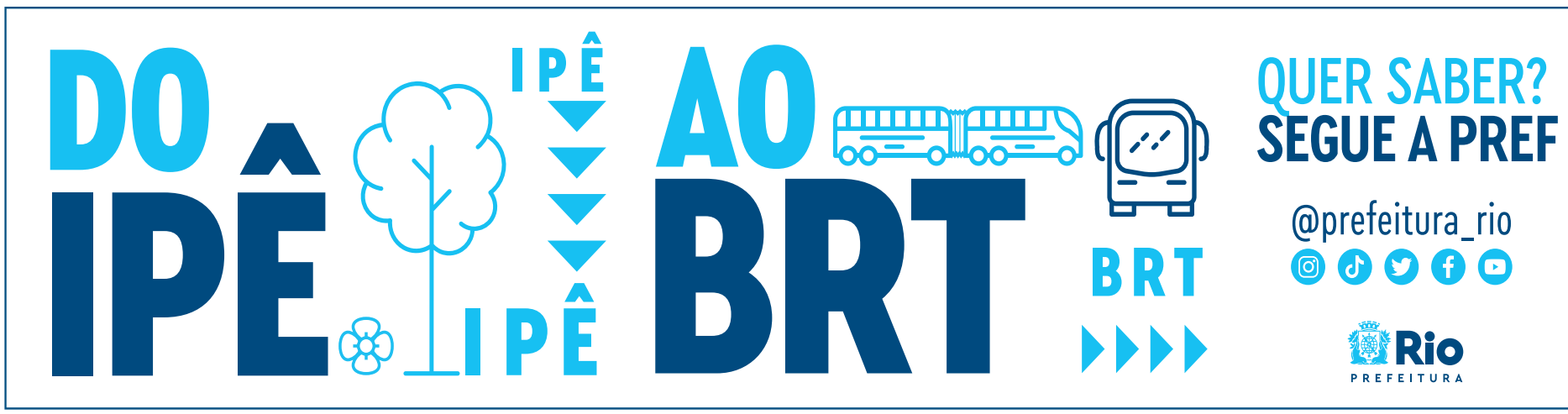
Processo Instrutivo nº: ESL-PRO-2023/00313
Contrato de Patrocínio SMEL nº: 13/2024
Data da assinatura: 30/04/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Coimbra A2 Empreendimentos e Participações LTDA.
Objeto: Realização da Super Copa Zico - Prefeitura Rio
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais)
Programa de Trabalho: 25001.10.27.812.0642.2087
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1.500.1.00.
Nota de Empenho: 2024NE000232
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 25, Caput c/c Decreto Rio nº 50.132/2022.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

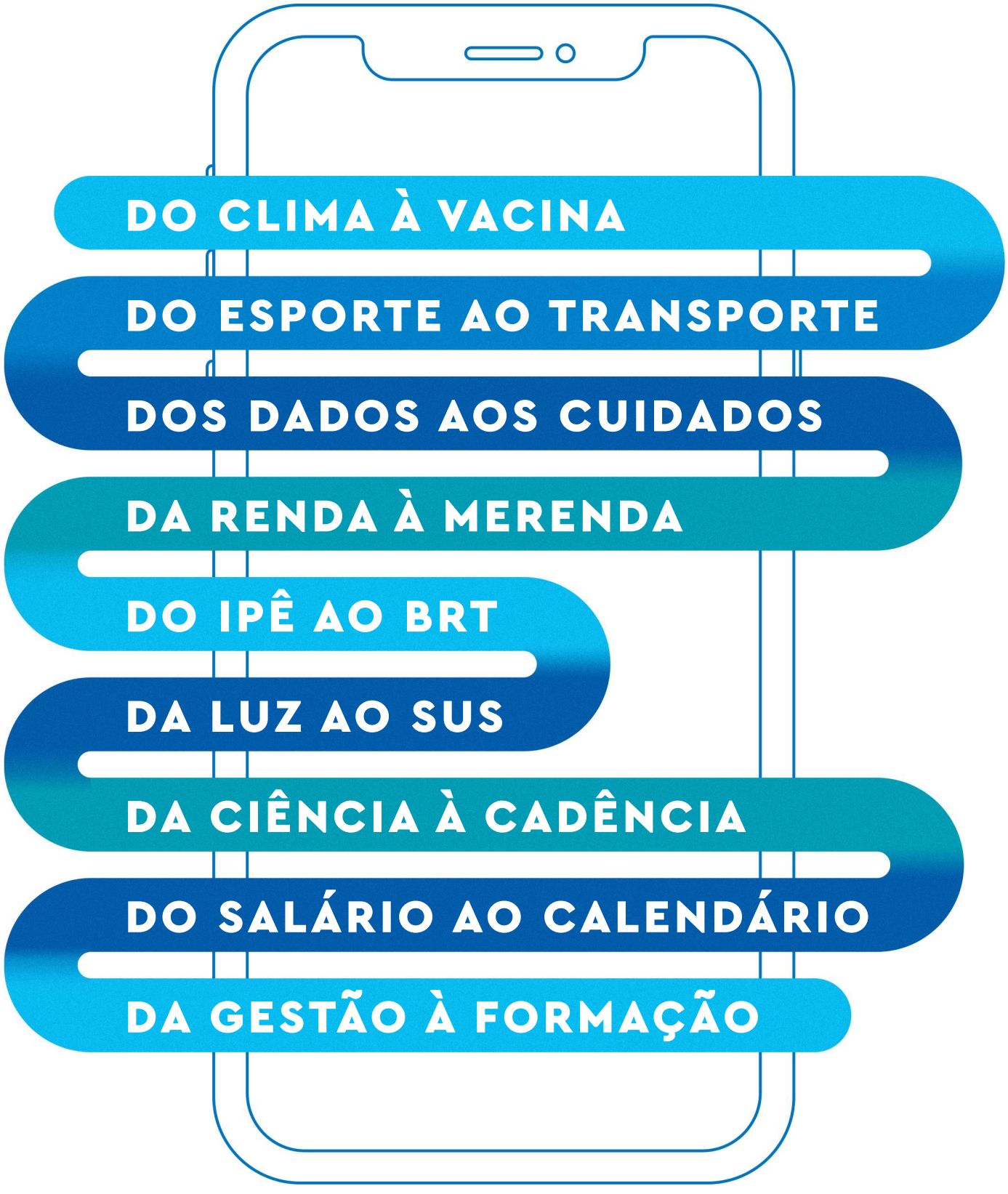
Processo nº LHE - PRO - 2024/00100.
Instrumento nº 11/2024.
Data da assinatura: 19/04/2024.
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO através da SPM-RIO e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL- SENAC-RJ.
Objeto: a realização de 10 (dez) cursos presenciais, nas área de tecnologia da informação, sendo eles Programação em Php, Programação em Python, Analista de Dados - Big Data Science, Marketing Digital, Photoshop CC, Informática Fundamental, Excel Avançado, Excel Dashboard -Planilhas Gerenciais, Google Cloud Foundations, Criação de Loja On-Line, sendo 42 (quarenta e dois) turmas com 25 (vinte e cinco) alunas cada, impactando 1.050 (mil e cinquenta) mulheres moradoras do município do Rio de Janeiro, contempla ainda, a aquisição 1.050 (mil e cinquenta) kits de Boas Vindas.
Valor total: R$ 1.143.720,26 (um milhão cento e quarenta e três mil setecentos e vinte reais e vinte e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Programa de Trabalho: 4701.14.244.0619.2907.
Natureza da despesa: 33.90.39.
Empenho nº 2024NE000109 no valor de R$ 953.102,20 (novecentos e cinquenta e três mil e cento e dois reais e vinte centavos).
Fundamento: artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 13/05/2024
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

Processo: 01/501.252/2023
Data da Assinatura: 19/04/2024
Órgão gestor: COMLURB e CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA.
Objeto: Aquisição de bancos e mesas de concreto.
Quantidade estimada: Item 04 - 80; e Item 06 - 50
Preço Unitário: Item 04 - R$ 580,00; e Item 06 - R$ 587,68
Valor Total: R$ 75.784,00 (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais)
Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no D.O RIO
OMITIDO NO D.O RIO DO DIA 09/05/2024



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63



QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 1:57:05 Código de Autenticação: 9864db63